

JUÍZO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO

Dra. MARIA ANTONIA DE FARIA

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GRUPO CMZ

Vargem Grande Participações S.A. – CNPJ nº 18.321.956/0001-50

Sorveteria Creme Mel S.A. – CNPJ nº 03.857.539/0001-50

Indústria de Sorvetes e Derivados Ltda – CNPJ nº 01.238.035/0001-26

Distribuição de Congelados Brasil S.A. – CNPJ nº 26.661.766/0001-00

CMZ Gestão e Serviços S.A. – CNPJ sob nº 28.822.870/0001-65

Maio de 2023

AO JUÍZO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA – GOIÁS

Ação: Recuperação Judicial

Processo nº: 5544051-37.2021.8.09.0051

Requerente: **GRUPO CMZ** (em recuperação judicial)

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, por seu representante legal **STENIUS LACERDA BASTOS**, ambos já devidamente qualificados nos presentes autos de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO CMZ**, composto das seguintes empresas: a) **Vargem Grande Participações S.A.**, inscrita no CNPJ sob n.º 18.321.956/0001-50; b) **Sorveteria Creme Mel S.A.**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.857.539/0001-50; c) **Indústria de Sorvetes e Derivados Ltda.**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.238.035/0001-26; d) **Distribuição de Congelados Brasil S.A.**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.661.766/0001-00 e, e) **CMZ Gestão e Serviços S.A.**, inscrita no CNPJ sob n.º 28.822.870/0001-65, em tramitação nessa vara cível, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao art. 22, inciso II, letra “c” da Lei de Falências e Recuperação de Empresas – LFR (Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005) e às determinações contidas na decisão de evento 4, apresentar o Relatório da Administração Judicial, conforme segue:

SUMÁRIO

1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.....	7
2 ATUALIZAÇÕES DO PROCESSAMENTO RECUPERACIONAL.....	9
3 CRONOGRAMA PROCESSUAL.....	64
4 BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO (MARÇO DE 2023).....	65
5 DADOS CONTÁBEIS.....	76
5.1 Contas do Exercício de 2023.....	77
5.1.1 Resultado Mensal (Empresa).....	77
5.1.2 Receita Líquida Mensal (Empresa).....	78
5.1.3 Custo Mensal (Empresa).....	79
5.1.4 Despesa Operacional Mensal (Empresa).....	80
5.1.5 Despesa Não Operacional Mensal (Empresa).....	81
5.1.6 Lucro Antes do IR Mensal (Empresa).....	82
6 MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIO DE MARÇO DE 2023 (COMPARATIVO MENSAL E ANUAL).....	83
6.1 Relatório de Caixa.....	83
6.2 Aplicações Financeiras.....	84
6.3 Adiantamento (Ativo Circulante).....	85

6.4 Outros Ativos (Circulante)	86
6.5 Outros Ativos (Não Circulante)	87
6.6 Imobilizado Líquido.....	88
6.7 Dívida Financeira (Circulante).....	89
6.8 Dívida Aquisição Zecas (Circulante)	90
6.9 Dívida Financeira (Não Circulante).....	91
6.10 Debêntures a Pagar.....	92
6.11 Prejuízos Acumulados.....	93
7 INDICADORES FINANCEIROS DE MARÇO DE 2023 (COMPARATIVO MENSAL)	94
7.1 Ebitda	94
7.2 Liquidez Geral	95
7.3 Liquidez Seca.....	96
7.4 Liquidez Corrente.....	97
7.5 Endividamento Geral	98
7.6 Solvência Geral.....	99
7.7 Lucratividade	100
8. RECURSOS HUMANOS	101
8.1 Funcionários e Colaboradores (CLT e Pessoa Jurídica) de março de 2023 (Comparativo Mensal e Anual)	101

9. ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE MARÇO DE 2023 (COMPARATIVO MENSAL E ANUAL)	102
9.1 Ativo Acumulado	102
9.2 Passivo Acumulado	103
9.3 Patrimônio Líquido Mensal.....	104
10 PASSIVOS EXTRACONCURSAL, TRIBUTÁRIO E OUTROS DE MARÇO DE 2023 (COMPARATIVO MENSAL E ANUAL)	105
10.1 Passivo Extraconcursal Acumulado.....	105
10.2 Passivo Fiscal Acumulado	106
10.3 Passivo Tributário Pós Ajuizamento da RJ	107
10.4 Passivo Trabalhista Pós Ajuizamento da RJ.....	108
10.5 Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ	109
10.6 Contingência	110
10.7 Arrendamento Mercantil.....	111
11 INDICADORES DE PRODUÇÃO DE ABRIL DE 2023 (COMPARATIVO MENSAL E ANUAL)	112
11.1 Insumos Adquiridos.....	112
11.2 Volume Produzido	113
11.3 Indicador de Desempenho (Produtividade Fabril)	114
11.4 Faturamento por Produtos e Empresas	115
12 INDICADORES DE PERFORMANCE EMPRESARIAL DE MARÇO 2023 (COMPARATIVO MENSAL E ANUAL)	116

12.1 Faturamento Bruto Mensal.....	116
12.2 Liquidez Geral.....	117
12.3 Receita x Custo.....	118
12.4 Receita x Resultado.....	119
13 DO ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	120
14 DADOS E INDICADORES CONSOLIDADOS	231
15 CONSIDERAÇÕES FINAIS	234

1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Inicialmente, cumpre-nos esclarecer que as análises e constatações encartadas neste reporte, com enfoques de acompanhamento e fiscalização das atividades empresariais desenvolvidas pelo **GRUPO CMZ**, à luz da legislação de regência, se materializam em caráter de recorrente aperfeiçoamento, tendo em vista os necessários e naturais aperfeiçoamento dos intercâmbios e fortalecimento das bases das rotinas de trabalho entre as devedoras e a Administração Judicial. Notório, ainda, a complexidade que permeia a presente matéria haja vista o elevado volume, a extensão e o dinamismo nas quais se desenvolvem as atuações fabril e comercial com dados, características e dinâmicas peculiares, que remetem a ações de constância revisional e acurada dos estudos nas averiguações de veracidade e conformidade dos dados e informações, que ocorrerão durante todo o período de execução e supervisionamento deste auxiliar do juízo.

Necessário, também, ressaltar que o presente relatório segue com dados relativos aos recursos humanos e indicadores de produção relativos ao mês anterior e informações pertinentes às escriturações contábeis do mês antecedente ao anterior. Tal situação ocorre em virtude das recuperandas ultimarem/fecharem as suas contabilidades somente ao final de cada mês subsequente.

A situação posta demonstra-se factualmente compreensível pela matéria em estudo e em face do portentoso volume de informações que envolvem e perpassam as cinco sociedades empresariais que atualmente compõem o grupo econômico.

O presente relatório da Administração Judicial deste período, que tem o objetivo precípuo de aclarar a todos os entes envolvidos as informações de diversas naturezas, nuances e vieses do **GRUPO CMZ**, apresenta dados gerais e pontuais do atual momento recuperacional, indicadores contábeis e de desempenhos operacionais em alcances e panoramas com séries históricas mensais, contendo: *i)* Cronograma Processual; *ii)* Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados; *iii)* Contas do Exercício 2022, Resultado, Receita Líquida, Custo Mensal, Despesa Operacional e Despesa Não Operacional; *iv)* Movimentações Financeiras, Relatório de Caixa, Aplicações Financeiras, Adiantamento (Ativo Circulante), Outros Ativos (Circulante), Imobilizado Líquido, Dívida Financeira (Circulante), Dívida Financeira (Não Circulante), Debêntures a Pagar e Prejuízos Acumulados; *v)* Indicadores Financeiros Ebitda, Liquidez Geral, Liquidez Seca, Liquidez Corrente, Endividamento Geral, Solvência Geral e Lucratividade; *vi)* Recursos Humanos, Funcionários e Colaboradores; *vii)* Ativo, Passivo e Patrimônio, Ativo Acumulado, Passivo Acumulado; *viii)* Passivos Extraconcursal e Fiscal Acumulados, Contingência, Arrendamento Mercantil, Passivo Tributário Pós ajuizamento da RJ, Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da RJ e Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ; *ix)* Indicadores de Produção, Insumos Adquiridos, Volume Produzido, Indicador de Desempenho (Produtividade Fabril) e Serviços de Distribuição e Transporte; *x)* Indicadores de Performance Empresarial, Faturamento Bruto Mensal e Acumulado, Liquidez, Receita x Custo e Receita x Resultado, *xi)* Dados e Indicadores Consolidados e *xii)* Considerações Finais.

2 ATUALIZAÇÕES DO PROCESSAMENTO RECUPERACIONAL

Trata-se de Relatório Mensal do Administrador Judicial ante o deferimento de pedido de recuperação judicial do **GRUPO CMZ**, cujo protocolo ocorreu em 18/10/2021, sob número 5544051-37.2021.8.09.0051, sendo a decisão de deferimento do processamento recuperacional proferida na data de 25/10/2021 (evento 4), com publicação em 27/10/2021, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, edição nº 3341, Suplemento – Seção II.

Destacamos o dispositivo da referida decisão do Magistrado à época (evento 4):

[...]

Assim, preenchidas as condições indispensáveis ao fim colimado, e verificado que a petição inicial cumpre os pressupostos processuais genéricos e específicos e que foram agregados à inicial todos os documentos referenciados no artigo 51, da Lei nº 11.101/2005, DEFIRO o processamento da recuperação judicial, em consolidação processual e substancial, das seguintes sociedades empresárias integrantes do denominado **GRUPO CMZ**:

Vargem Grande Participações S.A., inscrita no CNPJ sob n.º 18.321.956/0001-50, com sede estatutária na avenida Bandeirantes, n.º 1961, sala 01, Jardim Petrópolis, em Goiânia-GO, CEP 74.460-190 (“VARGEM GRANDE” ou “CONTROLADORA”), e, sociedades controladas:

Sorveteria Creme Mel S.A., inscrita no CNPJ sob n.º 03.857.539/0001-50, com sede estatutária na avenida Bandeirantes, n.º 1961, Jardim Petrópolis, em Goiânia-GO, CEP 74.460-190 (“CREME MEL”);

Industria de Sorvetes e Derivados Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 01.238.035/0001-26, com sede estatutária na avenida Governador Nilo Coelho, s/n, quadra B, lote 5K, Distrito industrial, em Abreu e Lima-PE, CEP 53.520-810 (“ZECA’S”);

Distribuição de Congelados Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob n.º 26.661.766/0001-00, com sede estatutária na rua Curitiba, n.º 815, sala 1104, Centro, em Belo Horizonte-MG, CEP 30.170-909 (“DCB”);

CMZ Gestão e Serviços S.A., inscrita no CNPJ sob n.º 28.822.870/0001-65, com sede estatutária na rua Ulhoa Cintra, n.º 50, sala 712, Santa Efigênia, Belo Horizonte-MG, CEP 30.150-230 (“CMZ GESTÃO”), todas com principal estabelecimento na rua T-37, n.º 2982, Setor Bueno, Edifício Ônix Bueno Residence (Cobertura), Goiânia-GO, CEP 74.230-022.

Nomeio administrador judicial a pessoa jurídica Cincos Consultoria Organizacional Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.688.356/0001-98, que tem como responsável técnico Stenius Lacerda Bastos, estabelecida na avenida Olinda, n.º 960 Park Lozandes, Trade Tower, Sala 1704, em Goiânia - GO, 74884-120, telefone (62) 39545554, e-mail: cincos@stenius.com.br e sítio: stenius@com.br, inscrita no Banco de Administradores Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça de Goiás - BAJ, que deverá ser cientificada da designação e, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar, na sede do juízo, o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar a função e assumir todas as responsabilidades a ela inerentes.

Fixo os honorários da administradora judicial em quantia correspondente a 3,5% (três e meio por cento) do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial, conforme relação apresentada pelas autoras da ação, a serem pagos em 36 (trinta e seis) parcelas iguais e mensais, até todo dia 10 de cada mês, a partir de 10 de novembro de 2021. Considero, para tanto, os valores médios praticados em outros juízos desta comarca, o valor do passivo das empresas, sua capacidade de pagamento e o grau de complexidade dos trabalhos a serem desempenhados.

A recuperanda deverá arcar ainda com o custeio das despesas de transporte, hospedagem e alimentação do representante da administradora judicial quando de seus deslocamentos para outras cidades do Estado ou para outras unidades da Federação e com a contratação de profissionais ou empresas especializadas para auxiliar a

administração judicial no curso do procedimento, segundo eventuais necessidades por ela apontadas, conforme previsto no artigo 22, inciso I, alínea “h”, da Lei nº 11.101/2005.

Determino a suspensão de todas as ações ou execuções contra as devedoras, na forma do artigo 6º, da Lei nº 11.101/2005, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos parágrafos 1º, 2º e 7º do artigo 6º, e as relativas a créditos excetuados na forma dos parágrafos 3º e 4º do artigo 49, todos da legislação precedentemente mencionada.

Consequentemente, fica deferido parcialmente o requerimento formulado no item “b”, ao tempo em que determino a suspensão do curso da prescrição das obrigações das devedoras sujeitas ao regime da mencionada Lei, assim como a suspensão das execuções ajuizadas contra as devedoras, inclusive daquelas dos credores particulares dos sócios solidários, relativas a créditos ou obrigações sujeitos à recuperação judicial e, ainda, a proibição de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens das devedoras, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial, sendo tais determinações pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados deste deferimento do processamento da recuperação, prorrogável por igual período, uma única vez, em caráter excepcional, desde que as devedoras não hajam concorrido com a superação do lapso temporal.

Indefiro, por ora, o pleito constante no item “c”, tendo em vista que tais medidas, caso não estejam contempladas nas determinações contidas na deliberação do item “b”, deverão ser analisadas de forma individual, mediante prévia comprovação e demonstração nos autos.

Determino a dispensa de apresentação de certidões negativas para que as devedoras exerçam suas atividades, observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 195 da Constituição da República e no artigo 69, da Lei nº 11.101/2005.

Determino às devedoras a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores.

Intimem-se eletronicamente o Ministério Público e as Fazendas Públicas Nacional e de todos os Estados, Distrito Federal e Municípios em que as devedoras tiverem estabelecimento, a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante as devedoras, para divulgação aos demais interessados.

As devedoras deverão apresentar o Plano de Recuperação Judicial, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da presente decisão, sob pena de convalidação em falência, nos termos do artigo 53, caput, da Lei nº 11.101/2005.

Indefiro o pleito contido no item “g” para arquivamento em pasta própria, como documentos sigilosos, das relações de bens particulares dos administradores e controladora, assim como da relação de funcionários e respectivos salários, vez que não há tal previsão na legislação de regência.

Determino que as correspondências a serem enviadas aos credores pela Administração Judicial (art. 22, inciso I, alínea “a” da Lei nº 11.101/2005), assim como em todos os Editais e Avisos a serem publicados constem expressamente a qualificação completa das devedoras, com objetivo de cumprir rigorosamente o princípio da publicidade aos interessados e, ainda, que as referidas correspondências sejam enviadas aos credores por meio de carta registrada com A.R. (aviso de recebimento), mediante a devida comprovação e posterior juntada nos autos.

Determino que a Administração Judicial, além e dentre as informações a serem trazidas no seu primeiro relatório, averigue e inclua esclarecimentos sobre o atual funcionamento das empresas requerentes, com informações sobre a inexistência de empregados, averiguação de todas as dependências e atividades exercidas pelas devedoras, relacionadas aos objetivos sociais, com registro fotográfico e que seus relatórios mensais sejam juntados aos autos, impreterivelmente, até o final de cada mês subsequente.

Oficie-se ao Registro Público de Empresas de todas as sedes e filiais das devedoras e à Secretaria da Receita Federal do Brasil para anotação da recuperação judicial nos registros correspondentes.

Expeça-se edital, nos termos do artigo 52, parágrafo 1º da Lei nº 11.101/2005.

Publique-se.

[...]

[Destacamos]

Em face da referida decisão de deferimento do processamento foi interposto Agravo de Instrumento nº 5624386-43.2021.8.09.0051, no qual foi deferida a tutela recursal com suspensão dos efeitos e da eficácia da citada decisão que havia deferido o processamento da recuperação judicial (evento 85), a saber:

[...]

Assim entendendo, **defiro a tutela recursal pretendida**, suspendendo os efeitos ou a eficácia da decisão agravada, até o pronunciamento desta Corte sobre o mérito deste agravo de instrumento.

[...]

[Destacamos]

As recuperandas, por seu turno, interpuseram Agravo Interno no sobredito Agravo de Instrumento, que obteve provimento e foi restabelecida a decisão de deferimento do processamento (evento 117):

[...]

Assim sendo, **dou provimento ao agravo interno e, realizando um juízo de retratação**, reestabeleço a eficácia da decisão de deferimento do processamento da Recuperação Judicial.

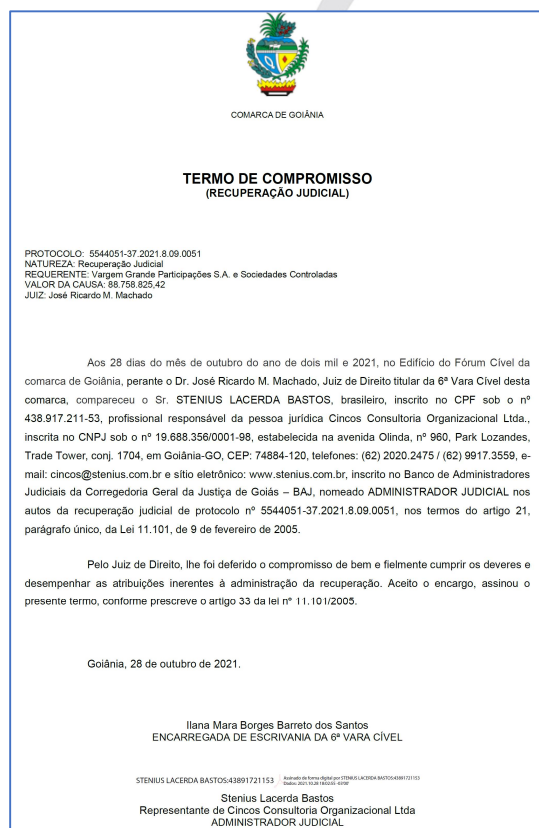
[...]

[Destacamos]

Os agravantes apresentaram Embargos de Declaração, os quais foram rejeitados, conforme consta no evento 625.

No mérito, o referido agravo foi julgado no 03/10/2022, o qual foi conhecido e negado provimento (ofício comunicatório evento 777), cuja decisão transitou em julgado.

Noutro giro, consignamos que este subscritor aceitou o encargo de Administrador Judicial e subscreveu o Termo de Compromisso no dia 28/10/2021 (evento 17):



COMARCA DE GOIÂNIA

TERMO DE COMPROMISSO
(RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

PROTOCOLADO: 5544051-37.2021.8.09.0051
NATUREZA: Recuperação Judicial
REQUERENTE: Vargem Grande Participações S.A. e Sociedades Controladas
VALOR DA CAUSA: R\$ 758.825,42
JUIZ: José Ricardo M. Machado

Aos 28 dias do mês de outubro do ano de dois mil e 2021, no Edifício do Fórum Cível da comarca de Goiânia, perante o Dr. José Ricardo M. Machado, Juiz de Direito titular da 6ª Vara Cível desta comarca, compareceu o Sr. STENIUS LACERDA BASTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 438.917.211-53, profissional responsável da pessoa jurídica Cincos Consultoria Organizacional Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 19.888.358/0001-98, estabelecida na avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower, conj. 1704, em Goiânia-GO, CEP: 74884-120, telefones: (62) 2020.2475 / (62) 9917.3559, e-mail: cincos@stenius.com.br e sítio eletrônico: www.stenius.com.br, inscrito no Banco de Administradores Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça de Goiás – BAJ, nomeado ADMINISTRADOR JUDICIAL nos autos da recuperação judicial de protocolo nº 5544051-37.2021.8.09.0051, nos termos do artigo 21, parágrafo único, da Lei 11.101, de 9 de fevereiro de 2005.

Pelo Juiz de Direito, lhe foi deferido o compromisso de bem e fielmente cumprir os deveres e desempenhar as atribuições inerentes à administração da recuperação. Aceito o encargo, assinou o presente termo, conforme prescreve o artigo 33 da lei nº 11.101/2005.

Goiânia, 28 de outubro de 2021.

Ilana Mara Borges Barreto dos Santos
ENCARREGADA DE ESCRIVANIA DA 6ª VARA CÍVEL

STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153 Assinado em nome digital por STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153
Data: 2021.10.28 09:58:45 AM
Stenius Lacerda Bastos
Representante de Cincos Consultoria Organizacional Ltda
ADMINISTRADOR JUDICIAL

No dia 28/01/2022, no Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, foi publicado Edital contendo aviso aos credores sobre o recebimento do Plano de Recuperação Judicial:

ANO XV - EDIÇÃO Nº 401 - SEÇÃO I 09.0051 Disponibilização: quarta-feira, 26/01/2022 Publicação: quinta-feira, 27/01/2022

COMARCA DE GOIÂNIA

EDITAL

AVISO AOS CREDORES SOBRE RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo: 554051-37.2021.8.09.0051
 Natureza: RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Requerentes: VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S. A. e OUTRAS
 Prazo: 30 (trinta) dias

O Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei (art. 53, parágrafo único da Lei nº 11.101/2005) FAZ SABER aos credores que Vargem Grande Participações S.A., inscrita no CNPJ sob n.º 18.321.956/0001-50, com sede estatutária na avenida Bandeirantes, n.º 1961, sala 01, Jardim Petrópolis, em Goiânia-GO, CEP 74.460-190 ("VARGEM GRANDE" ou "CONTROLADORA"), e sociedades controladas, a saber: Sorveteria Creme Mel S.A., inscrita no CNPJ sob n.º 03.857.539/0001-50, com sede estatutária na avenida Bandeirantes, n.º 1961, Jardim Petrópolis, em Goiânia-GO, CEP 74.460-190 ("CREME MEL"); Indústria de Sorvetes e Derivados Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 01.238.035/0001-26, com sede estatutária na avenida Governador Nilo Coelho, s/n, quadra B, lote 5K, Distrito Industrial, em Abreu e Lima-PE, CEP 53.520-810 ("ZECA'S"); Distribuição de Congelados Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob n.º 26.661.766/0001-00, com sede estatutária na rua Curitiba, n.º 815, sala 1104, Centro, em Belo Horizonte-MG, CEP 30.170-909 ("DCB"); CMZ Gestão e Serviços S.A., inscrita no CNPJ sob n.º 28.822.870/0001-65, com sede estatutária na rua Ulhoa Cirina, n.º 50, sala 712, Santa Eligénia, Belo Horizonte-MG, CEP 30.150-230 ("CMZ GESTÃO"), todas com principal estabelecimento na rua T-37, n.º 2982, setor Bueno, Edifício Ônix Bueno Residence (Cobertura), Goiânia-GO, CEP 74.230-022, que se denominaram em conjunto "GRUPO CMZ", apresentaram o Plano de Recuperação Judicial, conforme consta no evento 124 do referido processo. Informa ainda que os credores terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, para manifestação de eventuais objeções. E, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância ou desconhecimento, expediu-se o presente Edital, que será publicado no DJe, nos termos da lei.

Goiânia, 18 de janeiro de 2022.

José Ricardo M. Machado
 JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/03/2022 18:55:24
 Assinado por JOSÉ RICARDO MACHADO, Juiz de Direito. Assinatura: 8997997805
 V1118240-2410-021go: 1040352899814761, 80, 80842000, 8116, 997207061.tjgo.jus.br/ProcessoPublico

Valor: R\$ 88.794.431,43 | Classificador: iniciado
 Processo: CTRN 8 00 EXAMANDO -> Processo de Cobrança
 Reclamante: VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A. e OUTRAS
 Reclamado: Iliana Maria Borges Barreto dos Santos - Data: 28/01/2022 04:46:03
 Procedimento de Cobrança -> Procedimento de Cobrança
 Procedimentos Especiais -> Procedimentos Especiais
 Procedimentos Especiais por Outros Códigos

Ante o edital do aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial foram apresentadas objeções pelos credores CPFL COMERCIALIZAÇÃO BRASIL S.A. (evento 301), FIBRASA S/A (evento 321), BICHARA ADVOGADOS (eventos 322 e 325), PLASTAMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA (evento 323), BANCO SOFISA S.A. (evento 324), LATICÍNIOS SUCESSO LTDA (evento 326), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (evento 328), S & BORGES COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (evento 329), PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA e SIMONE BARROSO DE MORAES OLIVEIRA E SILVA (evento 330), NORDAP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA CLIMATIZAÇÃO LTDA (evento 353), ITAÚ UNIBANCO S.A. (evento 357) e GELOPAR REFRIGERAÇÃO PARANAENSE LTDA (evento 386).

A Assembleia Geral de Credores, requerida pela Administração Judicial, foi convocada pelo juízo, para realização em 17 e 25/05/2022, em primeira e segunda convocações, respectivamente conforme decisão de evento 466, abaixo transcrita:

[...]

Após o proferimento da decisão de evento 431, foram agregadas aos autos algumas petições que reclamam exame e deliberação.

As recuperandas manifestaram ciência do relatório da Administração Judicial referente ao mês de fevereiro (evento 426).

Os credores: COPEL COMERCIALIZAÇÃO S/A (evento 427), MANLOG TRANSPORTES LTDA (evento 448) e DOREMUS ALIMENTOS LTDA (evento 461) requereram a habilitação de seus advogados.

As recuperandas apresentaram as Contas Demonstrativas Mensais relativas ao mês de fevereiro de 2022 (evento 428).

Foram apresentados pedidos de habilitação de crédito pelos credores: DANILLO ALVES DA CRUZ (evento 429) e HOFNY EDUARDO COSTA MATIAS (evento 447).

No evento 448 a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA desistiu da objeção apresentada, aduzindo que seu crédito foi reconhecido como não sujeito à recuperação judicial e, portanto, não tem interesse em aderir ao plano assim como não detém interesse no presente feito.

O credor GROUPACK INDUSTRIAL LTDA exarou sua ciência do Plano de Recuperação e informou que escolhe a opção “A” (item 5.4.2) do referido Plano de Recuperação, para recebimento do seu crédito (R\$ 3.144,00), em até 02 anos, após a data de homologação do Plano de Recuperação Judicial (item 5.4.2.1) (evento 452).

O credor DOCE MINEIRO LTDA apresentou Embargos de Declaração em face da decisão de evento 431 no sentido de que seja corrigida a contradição que determinou o bloqueio da habilitação de crédito da empresa, pois segundo aduz comprovado, o referido crédito se encontra devidamente habilitado, entendendo, portanto, não havendo qualquer óbice que justifique a decisão de bloqueio (evento 453).

No evento 458 a Administração Judicial apresentou requerimento para convocação da Assembleia Geral de Credores, a ser realizada no auditório da ACIEG – Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Goiás, sito na Rua 14, nº 50, Setor Oeste, em Goiânia – GO, CEP 74120-070 – telefone: (62) 3237-2600, sítio: <https://acieg.com.br/>, localização: <https://goo.gl/maps/wjKP1okhzozwriM47>, em Goiânia-GO, nos dias 17 e 25 de maio do corrente ano, sempre às 13h, tendo como pauta a apreciação do Plano de Recuperação Judicial e a constituição de Comitê de Credores.

O Superior Tribunal de Justiça encaminhou o Ofício n. 004209-2022-CPPR referente decisão proferida no Conflito de Competência n. 187237/GO, pela qual designou este juízo para resolver, em caráter provisório, eventuais medidas urgentes, até ulterior deliberação do Ministro Relator e solicitou informações (evento 459).

No evento 462 a Administração Judicial requereu a alteração do local de realização da Assembleia Geral de Credora para o auditório da FIEG – Federação das Indústrias do Estado de Goiás, sito no Edifício Albano Franco – Av. Araguaia, 1544 – Leste Vila Nova, Goiânia – GO, 74645-070 – telefone: (62) 3219-1300, sítio: <https://fieg.com.br/home>, localização: <https://goo.gl/maps/GfXN4TNe6PYBdSFS8>, mantendo-se as datas, horários e pauta.

...

Primeiramente, com relação aos pedidos de habilitação de advogados pelos credores para acompanhar o desenvolvimento do processo de recuperação judicial (eventos 427, 448 e 461), deverá a Escrivania proceder conforme já assentado na decisão de evento 133.

Quanto aos pedidos de habilitação de crédito (eventos 429 e 447), deverão ser bloqueados, tendo em vista que não deveriam ser apresentados nestes autos (processo principal de recuperação), pois possuem regramento processual administrativo ou judicial próprios, nos termos dos artigos 7º, parágrafos 1º, 8º, 9º e 10, da Lei nº 11.101/2005, com imediata intimação dos respectivos credores.

Intimem-se as recuperandas e, na sequência, o Administrador Judicial para ciência e manifestação, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, sobre o conteúdo das petições e informações contidas nos eventos 448 e 452.

Com relação aos Embargos de Declaração (evento 453), esclareço, desde já, que a decisão embargada não excluiu o crédito do embargante desta recuperação judicial, mas, apenas determinou o bloqueio do pedido de habilitação neste processo principal, haja vista o regramento próprio, consoante reafirmando em casos similares acima. Neste sentido, diante deste pontual esclarecimento, intime-se o embargante para se manifestar se o seu pleito, efetivamente, visa a manutenção da habilitação do crédito neste processo principal ou cinge-se apenas à habilitação de seus advogados para acompanhamento do feito. Após referida manifestação procederei a análise e deliberação dos citados embargos, se necessário.

Diante do requerimento da Administração Judicial (evento 458), convoco a Assembleia Geral de Credores, a ser realizada no local, data e horários indicados, visando a apreciação das pautas elencadas. Expeça-se o respectivo Edital, com a devida prioridade, com imediata intimação das recuperandas e do Administrador Judicial para providências de publicação e afixação.

Expeça-se imediatamente as informações requisitadas pelo Superior Tribunal de Justiça no expediente de evento 459.

Intime-se, inclusive o Ministério Público.

Publique-se..

[...]

O Edital de Convocação para a Assembleia Geral de Credores foi devidamente divulgado em 27/04/2022, com data de publicação em 28/04/2022, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, edição nº 3459 – Seção II, conforme eventos 480 e 485 e segue abaixo:

sobre o Plano de Recuperação Judicial e demais ordens do dia, conforme atas e demais documentos juntados nos eventos 565 e 598 e, também, de acordo com o exposto no item 3 deste reporte.

Na sequência, esse juízo declarou aprovado o Plano de Recuperação Judicial com seu aditivo e concedeu a recuperação judicial às empresas requerentes, conforme decisão de evento 642, abaixo:

[...]

Após o proferimento da decisão do evento 583, foram agregados aos autos requerimentos e manifestações, inclusive o resultado da Assembleia Geral de Credores que deliberou sobre o Plano de Recuperação Judicial, que reclamam exame e deliberação.

Os advogados Gabriel Tostes Vieira Barbosa (evento 592) e Maria Clara Freitas Ferreira Moreira (evento 593) requereram a juntada de procuração e documentos específicos para a representação em Assembleia de Credores.

Os credores Itamar Gonçalves de Souza (evento 594) e Oliveira's Logística e Transportes Ltda (evento 599) requereram habilitação de seus créditos.

As recuperandas apresentaram aditivo ao Plano de Recuperação Judicial (evento 595).

O credor Doce Mineiro Ltda complementou documentação anexada no evento 491 (evento 596).

No evento 598 a Administração Judicial anexou a ata e demais documentos referentes à realização da Assembleia Geral de Credores na qual foi apreciado o Plano de Recuperação Judicial.

Foi juntada procuração do outorgante KLM Serviços de Marketing e Publicidade Ltda (evento 610).

As recuperandas se manifestaram sobre as alegações dos credores Paulo Roberto de Oliveira e Silva e Simone Barroso de Moraes Oliveira e Silva (evento 612).

No evento 613, as recuperandas requereram a concessão da recuperação judicial nos termos do artigo 58, parágrafo 1º, da Lei nº 11.101/2005, em face do cumprimento dos requisitos. Asseveraram o abuso do direito de voto dos ex-sócios das recuperandas (Paulo e Simone), apresentando seus fundamentos e requereram a

flexibilização da exigibilidade da apresentação das certidões negativas fiscais para a concessão da recuperação judicial.

A credora Algar Multimídia S/A (evento 614) requereu a habilitação de advogados.

A Administração Judicial se pronunciou (evento 615), conforme determinado na decisão de evento 529, nos seguintes termos: que não procedem os Embargos de Declaração apresentados pela credora Plastamp Indústria e Comércio de Plásticos Ltda no evento 487, tendo em vista que não existiu a omissão indicada; sobre os pleitos dos credores Paulo Roberto de Oliveira e Silva e Simone Barroso de Moraes Oliveira e Silva (evento 493), após expor fundamentos, asseverou não ter identificado “irregularidades ou impedimento de participação da credora Yeni Participações, Gestão e Serviços S.A nos atos assembleares e deliberativos nesta recuperação judicial”, demonstrando, ainda, que eventual exclusão do citado credor não teria influência na deliberação do Plano de Recuperação Judicial; quanto à alegação da possível compra de créditos de forma irregular pelo fundo SB Crédito Fidc Multissetorial, ressaltou que não foi identificado nenhum crédito no Quadro Geral de Credores em nome do citado fundo, assim como não houve nenhum pedido de cessão de crédito em favor da mencionada instituição; quanto à suspensão do direito de voto de 82 credores trabalhistas, requerido pela credora Miranda Arantes & Advogados S/S, gizou que a situação levantada também foi alegada em todas as respectivas impugnações que tramitam nos apensos a respeito de cada um dos credores trabalhistas relacionados e, portanto, por se tratar de questionamento sobre a existência dos citados créditos, entendeu que as análises e as deliberações do juízo serão tratadas nos respectivos incidentes, acrescentando, ainda, a informação de que, mesmo com a exclusão dos 82 credores elencados, todos os demais credores presentes votaram no mesmo sentido, demonstrando que tais créditos não exerceram, neste particular, comportamentos abusivos ou condutas lesivas, como temia a requerente.

O Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Campina Grande–PB comunicou a existência de crédito para transferir para esta recuperação judicial e solicitou o número da conta judicial para transferência, referente à ATOrd 000571–95.2019.5.13.0008 que tem como autor Elder Albuquerque Ferreira e Réu Indústria de Sorvetes e Derivados Ltda (evento 622), reiterado no evento 638.

As recuperandas apresentaram Contas Demonstrativas Mensais relativas ao mês de abril de 2022 (evento 623).

No evento 625, foi juntado cópia do Acórdão referente Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento 5624386-43.2021.8.09.0051, proposto por Simone Barroso de Oliveira e Silva e outro em desfavor de Vargem Grande Participações S/A e outros, os quais foram rejeitados.

O Ministério Público exarou seu parecer no evento 636 nos seguintes termos: a respeito da alegação de nulidade do direito ao voto da sociedade Yeni Participações, Gestão e Serviços S.A. disse que, de forma direta, de fato, a referida credora não possui qualquer vinculação com as recuperandas. Contudo, entendeu que a mesma faz parte do grupo econômico da sociedade Largo do Machado Participações S.A., que é a única acionista da recuperanda Vargem Grande Participações S.A. e que, portanto, a restrição de voto na Assembleia Geral de Credores prevista na Lei nº 11.101/05 deve alcançá-la, por óbvio, sob pena de risco de conflito de interesses e vício na manifestação de vontade da referida credora. Asseverou, de outro turno, que mesmo com a desconsideração do voto da sociedade Yeni Participações, Gestão e Serviços S.A, o Plano de Recuperação Judicial do Grupo CMZ foi aprovado na Classe III - Credores Quirografários, não alterando o resultado da AGC, conforme demonstrado pela Administração Judicial e, ainda, ressaltou que a invalidade do referido voto não acarretará a invalidade das demais deliberações da Assembleia Geral de Credores, uma vez que a manifestação da credora Yeni não foi determinante para a formação da maioria. Consignou ainda, que o fato da citada credora não possuir direito a voto não macula a existência de seu crédito na classe de credores quirografários. Com relação à alegação de nulidade do direito ao voto dos 82 credores trabalhistas indevidamente habilitados no presente feito, após tecer suas considerações e fundamentos, expôs o entendimento pela regularidade/validade dos votos dos 82 credores trabalhistas durante a AGC realizada no dia 25/05/2022, ressalvado o direito das recuperandas de prosseguirem nas impugnações de créditos, sendo que os resultados dos julgamentos dos referidos incidentes não terão o condão de alterar a deliberação havida na assembleia geral de credores em que foi aprovado o Plano de Recuperação Judicial, por expressa determinação legal, pois em face da unanimidade da aprovação na classe, a declaração posterior de nulidade de votos de cada credor trabalhista que tenha a impugnação ao seu crédito julgada procedente, em nada alterará o resultado. Sobre a alegação de irregularidade na aquisição de créditos pelo Fundo SB Crédito Fidc Multissetorial, anotou que, de fato, o referido fundo não consta como credor/cessionário de qualquer crédito concursal da presente recuperação judicial e que, até o presente momento, não consta dos autos a comunicação de cessão ou a promessa de cessão dos

créditos habilitados, o que afasta as alegações trazidas pelos credores no evento 493 e que diante dos apontamentos nos autos, não se há de cogitar de irregularidades ou prática dos crimes previstos nos artigos 168 e seguintes da Lei nº 11.101/2005. Quanto à possibilidade de concessão da recuperação judicial pelo quórum alternativo ou cram down, discorreu sobre os três requisitos no artigo 58, parágrafo 1º, da Lei nº 11.101/2005, asseverando que houve o preenchimento dos dois primeiros, mostrando-se razoável e prudente a relativização do terceiro requisito, pois a jurisprudência tem admitido a relativização apenas no que toca ao inciso III e quando a classe que rejeitou o plano tiver um único credor, o que se aplica ao presente caso, uma vez que os únicos credores da classe II (Garantia Real) são casados entre si e, por fim, ressaltou a ausência de tratamento diferenciado na classe (§ 2º do art. 58) arrematando que “ante o preenchimento cumulativo dos requisitos previstos no § 1º do art. 58 da Lei nº 11.101/2005 e, ainda, a ausência de tratamento diferenciado entre os credores da classe II (Garantia Real), concluiu-se pela possibilidade de concessão da recuperação judicial, em virtude da aprovação do PRJ pelo quórum alternativo ou “cram down”.” Deu ciência do relatório da Administração Judicial e das contas demonstrativas das recuperandas. Ao final manifestou pela: “a) declaração de nulidade do voto da credora quirografária Yeni Participações, Gestão e Serviços S.A durante a Assembleia-Geral de Credores pela violação ao artigo 43, da Lei nº 11.101/05, bem como pelo conflito de interesses demonstrado, na medida em que foi oportunizada a deliberação de quem não possuía direito a voto; e b) regularidade/validade dos votos dos 82 credores trabalhistas durante a AGC realizada no dia 25/05/2022 e, ressalvado o direito das recuperandas de prosseguirem nas impugnações de créditos, os resultados dos julgamentos dos referidos incidentes não terão o condão de alterar a deliberação havida na assembleia geral de credores em que foi aprovado o Plano de Recuperação Judicial, por expressa determinação legal do artigo 39 da Lei nº 11.101/2005; e c) ausência de provas em relação à existência de aquisição de créditos concursais de forma irregular pelo fundo SB Crédito Fidc Multissetorial, consoante apontado pela Administradora Judicial em seu parecer do evento 615; e, por fim, d) Concessão da recuperação judicial, em virtude da aprovação do Plano de Recuperação Judicial e de seu 1º Aditivo pelo quórum alternativo ou “cram down”, com base nos §§ 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, conforme anotado retro.”

O Superior Tribunal de Justiça reiterou o pedido de informações referente ao Conflito de Competência nº 186254-GO (evento 639).

As recuperandas externaram ciência a respeito da manifestação da Administração Judicial e da decisão nos Embargos de Declaração (evento 640).

A Administração Judicial apresentou Relatório (evento 641).

...

Primeiramente, com relação ao pedido de habilitação de advogado pelo credor para acompanhar o desenvolvimento do processo de recuperação judicial (evento 614), deverá a Escrivania proceder conforme já assentado na decisão de evento 133.

A respeito da procuração juntada no evento 610, proceda-se a intimação do respectivo advogado indicado para que efetue a apresentação de eventual requerimento, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de bloqueio.

Quanto aos pedidos de habilitação de crédito (eventos 594 e 599), deverão ser bloqueados, tendo em vista que não deveriam ser apresentados nestes autos (processo principal de recuperação), pois possuem regramento processual administrativo ou judicial próprios, nos termos do que dispõem os artigos 7º, parágrafos 1º, 8º, 9º e 10, da Lei nº 11.101/2005, com imediata intimação dos respectivos credores.

Sobre os pedidos dos advogados Gabriel Tostes Vieira Barbosa (evento 592) e Maria Clara Freitas Ferreira Moreira (evento 593) para juntada de procuração, substabelecimento e documentos específicos para a representação em Assembleia de Credores, advirto que deverão adotar o que estabelece o artigo 37, parágrafo 4º, da Lei nº 11.101/2005, consoante já deliberado anteriormente por este juízo.

Quanto a solicitação feita pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Campina Grande-PB (eventos 622 e 638), colha-se a manifestação das recuperanda e da Administração Judicial, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias.

Expeçam-se imediatamente as informações requisitadas pelo Superior Tribunal de Justiça no expediente de evento 639.

Dê-se ciência aos credores, Ministério Público e demais interessados sobre as contas demonstrativas mensais apresentadas pelas recuperandas (evento 623) e o Relatório apresentado pelo Administrador Judicial (evento 641).

Feitos os encaminhamentos sobre as questões processuais, passo à deliberação sobre a Assembleia Geral de Credores e o consequente pleito de concessão da recuperação judicial, considerada a deliberação dos credores no citado conclave.

Constata-se que o pedido do processamento da recuperação judicial foi deferido em 25/10/2021 (evento 4).

O Plano de Recuperação Judicial foi tempestivamente apresentado em 17/12/2021 (evento 124).

Foram apresentadas as seguintes objeções ao Plano: Cpfl Comercialização Brasil S.A. (evento 301), Fibrosa S/A (evento 321), Bichara Advogados (eventos 322 e 325), Plastamp Indústria e Comércio de Plásticos Ltda (evento 323), Banco Sofisa S.A. (evento 324), Laticínios Sucesso Ltda (evento 326), Caixa Econômica Federal (evento 328), S & Borges Comércio De Peças E Acessórios Ltda (evento 329), Paulo Roberto de Oliveira e Silva e Simone Barroso de Moraes Oliveira e Silva (evento 330), Nordap Comércio De Equipamentos E Peças Para Climatização Ltda (evento 353), Itaú Unibanco S.A. (evento 357) e Gelopar Refrigeração Paranaense Ltda (evento 386).

Ante a existência de objeção ao Plano de Recuperação Judicial foi requerida a designação de Assembleia Geral de Credores pela Administração Judicial (eventos 458 e 462).

Por meio de decisão proferida no evento 466 foi deferida a convocação da Assembleia Geral, sendo a primeira para o dia 17/05/2022, às 13h no auditório da FIEG – Federação das Indústrias do Estado de Goiás, sito no Edifício Albano Franco – Av. Araguaia, 1544 – Leste Vila Nova, Goiânia-GO, CEP 74645-070 e a segunda na data de 25/05/2022, no mesmo horário e local.

Foi publicado o Edital de Convocação dos Credores para a citada Assembleia (eventos 480 e 485).

Não foi instalada a Assembleia em primeira convocação por falta de quórum (eventos 564 e 565).

Contudo, em segunda convocação, foi realizada a Assembleia Geral de Credores, na qual o Plano de Recuperação Judicial e aditivo apresentados pela recuperandas foram submetidos ao crivo dos credores presentes ao conclave, com os seguintes resultados:

Classe I – Trabalhista: aprovação de 100% em quantidade e valor;

Classe II – Garantia Real: rejeição de 100% em quantidade e valor;

Classe III – Quirografário: aprovação de 85,71% em quantidade e 65,63% em valor; e

Classe IV – EPP/ME: aprovação de 100% em quantidade e valor (evento 598).

As recuperandas apresentaram certidões negativas de débitos fiscais disponíveis, comprovantes dos pedidos de parcelamento nas situações aplicáveis, demonstrativos de pagamento de débitos e comprovantes de requerimento das certidões que ainda não foram disponibilizadas para atendimento ao disposto no artigo 57, da LFR, bem como pleitearam a flexibilização da exigência de apresentar as referidas certidões para a concessão da recuperação judicial (evento 613).

O Ministério Público, após suas considerações sobre o feito manifestou-se no sentido da concessão da recuperação judicial, em virtude da aprovação do Plano de Recuperação Judicial e de seu 1º Aditivo pelo quórum alternativo ou “cram down”, com base nos §§ 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 11.101/2005 (evento 636).

Pois bem. Sobre o processamento do feito, não verifico nenhuma nulidade, razão pela qual se encontra apto para deliberação quanto ao seu objeto principal, qual seja, o pedido de concessão da recuperação judicial pelas empresas requerentes.

Registre-se que restaram prejudicados os pedidos de suspensão de realização da Assembleia Geral de Credores, seja por motivo de insurgência quanto à participação de alguns credores, seja para realização de forma virtual ou híbrida, haja vista que, consoante ficou demonstrado e será pormenorizado adiante, a participação de credores que tiveram créditos questionados não interferiu na deliberação dos demais credores presentes, assim como o conclave de forma presencial teve a participação dos credores que haviam solicitado de outra modalidade. Ademais, acrescento, não houve nenhum prejuízo declarado, indicado ou identificado no formato realizado.

Entretanto, considerando que houve pedidos específicos de alguns credores com pleitos pontuais, imperiosas as considerações e deliberações preliminares a seguir.

Os credores Paulo Roberto de Oliveira e Silva e Simone Barroso de Moraes Oliveira e Silva pugnaram pela vedação do direito de voto da credora Yeni Participações, Gestão e Serviços S.A., sob o argumento de se tratar de parte vinculada às recuperandas, bem como questionou a cessão de créditos pelas recuperanda ao Fundo SB Crédito Fidc Aberto Multissetorial (evento 487).

Sobre a questão da cessão de créditos ao Fundo SB Crédito Fidc Aberto Multissetorial, consoante apurado pela Administração Judicial e ressaltado pelo Ministério Público, não foi identificado ou demonstrado nenhum ato

concreto ou fático neste feito, inviabilizando, portanto, qualquer deliberação a respeito, ante a inexistência da causa de pedir próxima.

A respeito do pedido de vedação do direito de voto da credora Yeni Participações, Gestão e Serviços S.A. imperioso consignar que houve a manifestação das recuperandas (evento 511), assim como a referida credora se pronunciou neste feito (evento 578), a Administração Judicial emitiu suas considerações (evento 615) e o Ministério Público exarou seu parecer (evento 636), tendo sido observados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Com relação ao ponto nodal levantado, qual seja, o direito de voto da credora Yeni, sob a alegação de se enquadrar como parte vinculada às recuperandas, em razão de sua participação em outra sociedade empresária (art. 43 da Lei nº 11.101/2005) perfilho do entendimento exposto pela Administração Judicial e pela primeira conclusão exposta pelo Ministério Público em seu parecer, ou seja, de que não há, de forma direta, nenhuma espécie de vinculação da sociedade Yeni Participações, Gestão e Serviços S.A. com as recuperandas e, por esta razão, não há substrato fático ou jurídico para invalidar o seu voto na Assembleia Geral de Credores. Esclareço, outrossim, que a segunda conclusão exarada pelo parquet, qual seja, a de que a sociedade Yeni Participações, Gestão e Serviços S.A. faz parte do mesmo grupo econômico da sociedade Largo do Machado Participações S.A. e que esta é a única acionista da recuperanda Vargem Grande Participações S.A. não possui subsunção ao dispositivo aludido, ao tempo em que não há espaço para a interpretação extensiva nos moldes delineados, notadamente diante da ausência de qualquer fato concreto que sustente a alegação de mácula na constituição do crédito.

De mais a mais, necessário consignar que, conforme constatado e demonstrado pela Administração Judicial e ratificado pelo Ministério Público, o cômputo do voto da credora Yeni não teve qualquer espécie de influência na deliberação realizada pelos credores.

A credora Miranda Arantes & Advogados S/S (evento 502) requereu a concessão de medida liminar para a suspensão do direito de voto de 82 credores trabalhistas e, subsidiariamente que fossem realizados e colhidos em apartado pelo Administrador Judicial, de modo a ser possível identificar com maior clareza a influência de tais votos, comportamentos abusivos, condutas lesivas, entre outros pontos que podem esclarecer a real intenção desses credores.

No que tange à concessão de medida liminar, em que pese ter sido prejudicada em razão de perda superveniente de seu objeto, em face da participação dos citados 82 credores do ato assemblear, não vejo nenhuma nulidade, pois, consoante narrado pela Administração Judicial e destacado pelo Ministério Público, a questão sobre a existência dos créditos será deliberada nas respectivas impugnações, processadas em apenso, sendo que as deliberações da assembleia geral não serão invalidadas em razão de posterior decisão judicial acerca da existência, quantificação ou classificação de créditos nos termos do artigo 39, parágrafo 2º da Lei nº 11.101/2005.

Quanto ao pedido subsidiário, verifica-se que foi atendido pela própria logística e metodologia da votação realizada, em que os votos foram colhidos de forma individual e nominal (separada), possibilitando a identificação, consoante pleiteado. E mais, conforme também mencionado pelo auxiliar do juízo e pelo parquet, a participação dos 82 credores trabalhistas, computando ou não os seus votos, não demonstraram comportamentos abusivos, condutas lesivas, ou outros pontos que reclamem esclarecimentos.

Assim, ultrapassados os questionamentos específicos de alguns credores, resta a averiguação quanto aos requisitos legais para concessão da recuperação, nos moldes em que o Plano de Recuperação Judicial foi deliberado pelos credores.

A priori, verifica-se que o Plano de Recuperação Judicial foi aprovado nas Classes I, III e IV, com rejeição pela Classe II, nos termos do artigo 45 da Lei nº 11.101/2005, inviabilizando a concessão da recuperação judicial com base caput do artigo 58 da mencionada norma regente.

Entretanto, as recuperandas pleiteiam a concessão da recuperação judicial com base nos parágrafos 1º e 2º do artigo 58 da citada lei, que assim prevê:

“Art. 58. Cumpridas as exigências desta Lei, o juiz concederá a recuperação judicial do devedor cujo plano não tenha sofrido objeção de credor nos termos do art. 55 desta Lei ou tenha sido aprovado pela assembleia-geral de credores na forma dos arts. 45 ou 56-A desta Lei.

§ 1º O juiz poderá conceder a recuperação judicial com base em plano que não obteve aprovação na forma do art. 45 desta Lei, desde que, na mesma assembleia, tenha obtido, de forma cumulativa:

I - o voto favorável de credores que representem mais da metade do valor de todos os créditos presentes à assembleia, independentemente de classes;

II - a aprovação de 3 (três) das classes de credores ou, caso haja somente 3 (três) classes com credores votantes, a aprovação de pelo menos 2 (duas) das classes ou, caso haja somente 2 (duas) classes com credores votantes, a aprovação de pelo menos 1 (uma) delas, sempre nos termos do art. 45 desta Lei;

III - na classe que o houver rejeitado, o voto favorável de mais de 1/3 (um terço) dos credores, computados na forma dos §§ 1º e 2º do art. 45 desta Lei.

§ 2º A recuperação judicial somente poderá ser concedida com base no § 1º deste artigo se o plano não implicar tratamento diferenciado entre os credores da classe que o houver rejeitado.”

A possibilidade acima buscada, conhecida como cram down, instituto criado e utilizado na doutrina americana e amplamente utilizado na justiça brasileira, inclusive por força da citada previsão legal, possui, como visto, requisitos e condições para atendimento, mediante quórum alternativo.

Como bem acentuado pelo Ministério Público (evento 636), não há maiores dúvidas quanto ao atendimento dos dois primeiros requisitos, pois houve a aprovação e o voto favorável de credores que representam mais da metade do valor de todos os créditos presentes à assembleia, bem como houve a aprovação de três das quatro classes de credores, quais sejam, nas Classes I, III e IV.

A situação de maior indagação reside no ponto concernente ao voto favorável de mais de 1/3 (um terço) dos credores na classe que o rejeitou, tendo em vista que houve rejeição da totalidade dos credores da Classe II.

Entretanto, como também gizado pelo parquet, em seu atentado parecer, necessária a mitigação da literalidade do dispositivo em tela, na medida em que a Classe II é integrada apenas por dois únicos créditos, interligados e atuantes de forma conjunta nesta recuperação judicial, sendo que a recusa de aprovação não adveio da demonstração fática, coerente ou arrazoada com motivos aptos para se direcionar à falência do grupo empresarial (interesse individual), em contrapartida à demonstração de todos os demais credores (interesse coletivo) integrantes e também interessados diretos pelo eventual soerguimento para recebimento de seus créditos, ainda que por meio de uma proposta consubstanciada no Plano de Recuperação Judicial, com prazos e deságios.

Transcrevo, por oportuno, a conclusão do Ministério Público: “Nesse contexto, se mostra razoável e prudente a relativização do terceiro requisito legal previsto no §1º do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, visto que a jurisprudência pátria tem admitido a relativização apenas no que toca ao inciso III e quando a classe que rejeitou o plano tiver um único credor, o que se aplica ao presente caso, uma vez que os únicos credores da classe II (Garantia Real) são casados entre si.”

Consequentemente e pelas mesmas razões deve ser mitigado e flexibilizado o requisito previsto no parágrafo 2º, pois, na prática, resta prejudicado e não há como se adentrar na análise sobre tratamento diferenciado entre os credores da Classe II.

Sobre o tema, cito a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça:

"1. A jurisprudência do STJ entende pela possibilidade de se mitigar os requisitos do art. 58, § 1º, da LRJF, para a aplicação do chamado 'cram down' em circunstâncias que podem evidenciar o abuso de direito por parte do credor recalcitrante. 2. "Assim, visando evitar eventual abuso do direito de voto, justamente no momento de superação de crise, é que deve agir o magistrado com sensibilidade na verificação dos requisitos do 'cram down', preferindo um exame pautado pelo princípio da preservação da empresa, optando, muitas vezes, pela sua flexibilização, especialmente quando somente um credor domina a deliberação de forma absoluta, sobrepondo-se àquilo que parece ser o interesse da comunhão de credores" (REsp 1337989/SP, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 08/05/2018, DJe 04/06/2018). 3. O exame da alegada violação do texto legal prescindiu do revolvimento de material fático-probatório dos autos, sobretudo ante o detalhamento, na decisão de primeira instância e no acórdão recorrido, das circunstâncias em que se dá a controvérsia, limitando-se a discussão sobre questões de natureza jurídica. Não incide o óbice da Súmula n. 7/STJ. 4. Agravo interno a que se nega provimento." (STJ - 4ª Turma, AgInt no AREsp n. 1.551.410/SP, relator Ministro Antonio Carlos Ferreira, julgado em 29/3/2022, DJe de 24/5/2022.)

“...3. No caso concreto, para acolher a pretensão recursal de reconhecer a falta dos requisitos do cram down e, por consequência, rejeitar o plano de recuperação judicial da primeira agravada, seria necessária a análise de matéria fática, inviável em recurso especial. 4. Segundo a jurisprudência do STJ, "visando evitar eventual abuso do direito de voto, justamente no momento de superação de crise, é que deve agir o magistrado com sensibilidade na

verificação dos requisitos do cram down, preferindo um exame pautado pelo princípio da preservação da empresa, optando, muitas vezes, pela sua flexibilização, especialmente quando somente um credor domina a deliberação de forma absoluta, sobrepondo-se àquilo que parece ser o interesse da comunhão de credores" (REsp n. 1.337.989/SP, Relator Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 8/5/2018, DJe 4/6/2018). 5. Inadmissível o recurso especial quando o entendimento adotado pelo Tribunal de origem coincide com a jurisprudência do STJ (Súmula n. 83/STJ). 6. Conforme orienta a jurisprudência das Turmas que compõem a Segunda Seção do STJ, "a aplicação da multa prevista no § 4º do art. 1.021 do CPC/2015 não é automática, não se tratando de mera decorrência lógica do não provimento do agravo interno em votação unânime. A condenação do agravante ao pagamento da aludida multa, a ser analisada em cada caso concreto, em decisão fundamentada, pressupõe que o agravo interno mostre-se manifestamente inadmissível ou que sua improcedência seja de tal forma evidente que a simples interposição do recurso possa ser tida, de plano, como abusiva ou protelatória, o que, contudo, não ocorreu na hipótese examinada' (STJ – 2ª Seção, AgInt nos EREsp n. 1.120.356/RS, Rel. Min. Marco Aurélio Bellizze, julgado em 24/8/2016, DJe 29/8/2016)." (STJ – 4ª Turma, AgInt no AREsp n. 1.529.896/RS, relator Ministro Antonio Carlos Ferreira, julgado em 10/8/2020, DJe de 14/8/2020.)

"...1. A Lei nº 11.101/2005, com o intuito de evitar o "abuso da minoria" ou de "posições individualistas" sobre o interesse da sociedade na superação do regime de crise empresarial, previu, no § 1º do artigo 58, mecanismo que autoriza ao magistrado a concessão da recuperação judicial, mesmo que contra decisão assemblear. 2. A aprovação do plano pelo juízo não pode estabelecer tratamento diferenciado entre os credores da classe que o rejeitou, devendo manter tratamento uniforme nesta relação horizontal, conforme exigência expressa do § 2º do art. 58. 3. O microssistema recuperacional concebe a imposição da aprovação judicial do plano de recuperação, desde que presentes, de forma cumulativa, os requisitos da norma, sendo que, em relação ao inciso III, por se tratar da classe com garantia real, exige a lei dupla contagem para o atingimento do quórum de 1/3 – por crédito e por cabeça –, na dicção do art. 41 c/c 45 da LREF. 4. No caso, foram preenchidos os requisitos dos incisos I e II do art. 58 e, no tocante ao inciso III, o plano obteve aprovação qualitativa em relação aos credores com garantia real, haja vista que recepcionado por mais da metade dos valores dos créditos pertencentes aos credores presentes, pois "presentes 3 credores dessa classe o plano foi recepcionado por um deles, cujo crédito perfez a quantia de R\$

3.324.312,50, representando 97,46376% do total dos créditos da classe, considerando os credores presentes" (fl. 130). Contudo, não alcançou a maioria quantitativa, já que recebeu a aprovação por cabeça de apenas um credor, apesar de quase ter atingido o quórum qualificado (obteve voto de 1/3 dos presentes, sendo que a lei exige "mais" de 1/3). Ademais, a recuperação judicial foi aprovada em 15/05/2009, estando o processo em pleno andamento.

5. Assim, visando evitar eventual abuso do direito de voto, justamente no momento de superação de crise, é que deve agir o magistrado com sensibilidade na verificação dos requisitos do cram down, preferindo um exame pautado pelo princípio da preservação da empresa, optando, muitas vezes, pela sua flexibilização, especialmente quando somente um credor domina a deliberação de forma absoluta, sobrepondo-se àquilo que parece ser o interesse da comunhão de credores..." (STJ – 4ª Turma, REsp n. 1.337.989/SP, relator Ministro Luis Felipe Salomão, julgado em 8/5/2018, DJe de 4/6/2018.)

Forte nas razões acima, e com fulcro no parecer do Ministério Público, entendo presentes os requisitos e as condições, numa interpretação flexibilizada, para homologação do Plano de Recuperação Judicial e da Assembleia Geral de Credores, visando a concessão da recuperação judicial às requerentes diante da votação obtida.

Afora a questão superada, os credores deliberaram sobre o plano originalmente apresentado, bem como sobre o aditivo apresentado e se afirmaram suficientemente esclarecidos e convencidos para sua aprovação.

O mérito do Plano de Recuperação Judicial deve ser analisado pelos credores em assembleia, não cabendo ao juízo interferir em aspectos do plano referentes aos meios de recuperação, formas de pagamento, prazos, deságios, dentre outros.

Nesse sentido, sobre o mérito do plano e sua forma de aprovação, a manifestação da assembleia é soberana e deve ser homologada judicialmente, vez que a decisão dos credores foi tomada de forma livre e regular, com ciência inequívoca de todos os aspectos do plano de recuperação judicial, inexistindo quaisquer indícios de vício de consentimento ou de qualquer outro elemento que pudesse infirmar a legalidade do negócio jurídico (erro, dolo, coação, simulação ou fraude).

Cabe ao juízo, porém, exercer um controle sobre os limites legais da decisão dos credores e das cláusulas contratuais.

Analisando o Plano de Recuperação Judicial consolidado não vislumbro qualquer afronta a norma cogente, sendo que a análise das condições negociais propostas pela autora e aceita pelos credores, respeitada a legalidade, escapam ao controle judicial, devendo ser respeitada a vontade colegiada dos credores. Não vislumbro, outrossim, ilegalidade material ou substancial nas condições propostas pelas devedoras.

Sobeja a questão sobre a regularidade fiscal, prevista no artigo 57 da Lei nº 11.101/2005.

A ausência de apresentação de certidões negativas de débitos tributários, a meu ver, não configura óbice à concessão da recuperação judicial. Ou seja, o fisco deve atender ao princípio constitucional da proporcionalidade e, também, aos princípios estabelecidos no artigo 47, da Lei nº 11.101/05, que, por consequência, encontram seu amparo no artigo 170 da Constituição Federal.

Em face de um aspecto pragmático, com a recuperação judicial, o fisco tem a chance de receber os tributos devidos, com a falência, a prática demonstra que nada, ou muito pouco, receberá dos seus créditos. Assim, acrescenta-se outros dois enfoques sobre os mesmos aspectos, ou seja: não há interesse econômico e não há interesse jurídico, pois os créditos tributários não são sujeitos a modificação de valor (ausência do interesse jurídico). Anoto, em reforço argumentativo, que se o crédito tributário não se sujeita à recuperação judicial, a sua eventual existência, não pode se consubstanciar em pressuposto negativo de concessão da recuperação. Aliás, é improvável que, numa situação de crise econômico-financeira uma empresa consiga manter-se em dia com as obrigações fiscais, sobretudo num país que ostenta uma carga tributária elevada.

Preservada a manutenção da fonte produtiva – primeiro dos objetivos da recuperação judicial, nos termos do artigo 47 da lei de regência – resguardam-se os interesses dos credores – o que também motiva o instituto –, inclusive dos credores tributários. Impedir a recuperação judicial não satisfaria os interesses nem da empresa, nem dos credores, aqui incluindo-se o fisco e os trabalhadores. Acresça-se a isso o fato de que toda e qualquer execução para cobrança de créditos fiscais não se suspende, conforme regramento do artigo 6º, parágrafo 7º-B, da Lei 11.101/2005. Tal situação, implica reconhecer enorme vantagem às Fazendas Públicas, que permanecem na busca da satisfação das dívidas, enquanto os demais credores ficam sujeitos ao procedimento da recuperação judicial.

Assim, em consonância com o princípio da preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, a mitigação da regra disposta no artigo 57 é medida mais adequada, daí porque dispense a apresentação das demais certidões negativas de débitos fiscais pelas requerentes.

Esse, inclusive, é o entendimento predominante no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás:

"...II – Assembleia de Credores. Soberania. Intervenção do Poder Judiciário. Possibilidade. Só se pode afirmar a soberania da Assembleia Geral de Credores na aprovação do plano de recuperação judicial quando esta atende aos ditames constitucionais e às leis. Ao contrário, havendo infração à Constituição Federal, seus princípios e regras e à legislação vigente, deve o Poder Judiciário, diga-se, o magistrado condutor do feito, intervir no ato viciado. III – Plano de Recuperação Judicial. Aprovação pela Assembleia de Credores. Devidamente cumpridos os requisitos legais para a aprovação do Plano de Recuperação Judicial, não há falar em anulação do mesmo. IV – Apresentação de Certidão Negativa dos Débitos Tributários. Desnecessidade. Não merece prosperar a exigência de apresentação de certidões negativas de débitos fiscais para a homologação do plano de recuperação judicial que, ressalte-se, já foi aprovado pela maioria dos credores habilitados em Assembleia, porquanto consiste em óbice injustificado à recuperação e continuidade da empresa. Com efeito, a homologação do plano e a consequente concessão da recuperação judicial não representará qualquer prejuízo ao Fisco, uma vez que eventuais créditos de natureza tributária poderão ser perseguidos pelas vias próprias. Não há falar, por consequência, em convalidação da recuperação judicial em falência no caso em comento. Agravo de Instrumento conhecido e desprovido." (TJGO, Agravo de Instrumento (CPC) 5160782-74.2017.8.09.0000, Rel. Des. Carlos Alberto França, 2ª Câmara Cível, julgado em 09/08/2017, DJe de 09/08/2017)

"...I – Assembleia de Credores. Soberania. Intervenção do Poder Judiciário. Possibilidade. Só se pode afirmar a soberania da Assembleia Geral de Credores na aprovação do plano de recuperação judicial quando esta atende aos ditames constitucionais e às leis. Ao contrário, havendo infração à Constituição Federal, seus princípios e regras e à legislação especial vigente, deve o Poder Judiciário, diga-se, o magistrado condutor do feito, intervir no ato viciado. II – Plano de Recuperação Judicial. Aprovação pela Assembleia de Credores. Devidamente cumpridos os requisitos legais para a aprovação do Plano de Recuperação Judicial, não há falar em anulação do mesmo. III – Apresentação de Certidão Negativa dos Débitos Tributários. Desnecessidade. Não merece prosperar a exigência de

apresentação de certidões negativas de débitos fiscais para a homologação do plano de recuperação judicial que, ressalte-se, já foi aprovado pela maioria dos credores habilitados em Assembleia, porquanto consiste em óbice injustificado à recuperação e continuidade da empresa. Com efeito, a homologação do plano e a consequente concessão da recuperação judicial não representará qualquer prejuízo ao Fisco, uma vez que eventuais créditos de natureza tributária poderão ser perseguidos pelas vias próprias. IV – Previsão de subclasse de credores. Possibilidade. Cláusula 6.6. Não se considera ilegal o tratamento diferenciado conferido a grupo de credores colaborativos/parceiros/fomentadores, que contribui para o êxito da recuperação judicial, beneficiando toda coletividade de credores. V – Cláusulas 4.4 e 4.5. Alienação de ativos e alteração societária sem prévia oitiva dos credores. Com o escopo de viabilizar a participação dos credores e a transparência no feito recuperacional, a eventual alienação de ativos e de alterações societárias devem ser precedidas da oitiva tanto do juízo quanto do Comitê de Credores. VI – Deságio e correção monetária do débito. Atenção às finalidades da recuperação judicial. A recuperação judicial tem por escopo a superação da crise da empresa, permitindo a continuidade da atividade econômica da pessoa jurídica, para evitar a falência, tendo por finalidade, nos termos do artigo 47 da Lei n. 11.101/2005, a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e do interesse dos credores no intuito de promover a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica. Assim sendo, deve ser mantida intacta a cláusula 6.3 do plano, que prevê deságio de 65% sobre o valor nominal dos créditos dos credores, bem como a incidência de juros e correção monetária nos índices da caderneta de poupança, posto que condizentes com os ditames da Lei Federal n. 11.101/05 e com o propósito de recuperação das empresas agravadas. VII – Cláusula 6.9.8. Transmutação da natureza da garantia do crédito. Previsão legal. Os créditos com garantia real, dentre eles os decorrentes de alienação fiduciária, são limitados ao valor do bem gravado, sendo considerados quirografários os saldos dos créditos não cobertos pelo produto da alienação dos bens vinculados ao seu pagamento. Assim sendo, a cláusula ora atacada somente reproduz redação do artigo 83 da lei em estudo, não havendo falar, portanto, em ilegalidade na espécie. VIII – Cláusula 7.12. Convolação da recuperação judicial em falência. Convocação de Assembleia Geral de Credores. Desnecessidade. Em se tratando de convolação de recuperação judicial em falência com fulcro no descumprimento do plano aprovado pela Assembleia de Credores, mostra-se despropositado o chamamento das recuperandas para defesa ou a convocação de nova Assembleia Geral,

por não possuir a Lei de Recuperação previsão nesse sentido. Agravo de Instrumento conhecido e parcialmente provido.” (TJGO, Agravo de Instrumento (CPC) 5156048–80.2017.8.09.0000, Rel. Des. Carlos Alberto França, 2ª Câmara Cível, julgado em 09/08/2017, DJe de 09/08/2017)

“...Consoante a orientação jurisprudencial emanada pelo Superior Tribunal de Justiça, que se encontra em conformidade com os julgados desta Corte, não deve prosperar a exigência de apresentação de certidões negativas de débitos fiscais para a homologação do plano de recuperação judicial, por consistir em óbice injustificado à recuperação e continuidade da empresa. Ademais, a homologação do plano e a consequente concessão da recuperação judicial não representa prejuízo ao Fisco, uma vez que eventuais créditos de natureza tributária poderão ser perseguidos pelas vias próprias (artigo 6º, § 7º, da Lei nº 11.101/05)...” (TJGO, Agravo de Instrumento (CPC) 5047538–02.2019.8.09.0000, Rel. Dr. Fábio Cristóvão de Campos Faria, 2ª Câmara Cível, julgado em 05/09/2019, DJe de 05/09/2019)

“... 1. A orientação do C. STJ é no sentido de que a exigência de regularidade fiscal impede a recuperação judicial, o que não satisfaria os interesses nem da empresa, nem dos credores, incluindo o fisco e os trabalhadores. 2. A interpretação literal do artigo 57 da Lei de Recuperação e Falências (LRF) – que exige as certidões – em conjunto com o artigo 191–A do Código Tributário Nacional (CTN) – que exige a quitação integral do débito para concessão da recuperação – inviabiliza toda e qualquer recuperação judicial, e conduz ao sepultamento por completo do instituto. 3. In casu, a concessão da recuperação judicial se deu em junho de 2020 (evento nº 179 dos autos de origem), portanto, um semestre antes da publicação e entrada em vigor da Lei 14.112/2020, razão pela qual não é esta aplicável ao caso concreto...” (TJGO, Agravo de Instrumento 5358142–12.2020.8.09.0000, Rel. Des. José Carlos de Oliveira, 2ª Câmara Cível, julgado em 24/03/2021, DJe de 24/03/2021)

No mesmo sentido, o posicionamento do Superior Tribunal de Justiça:

“...1. A Corte Especial do STJ decidiu que não constitui ônus do contribuinte a apresentação de certidões de regularidade fiscal para que lhe seja concedida a recuperação judicial. Precedentes...” (STJ – 4ª Turma, AgInt no REsp n. 1.740.070/RS, Rel. Min. Marco Buzzi, julgado em 31/5/2021, DJe de 4/6/2021.)

Ante todo o exposto, acolhido o parecer do Ministério Público, e pautado no artigo 58, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 11.101/2005, DECLARO APROVADO o Plano de Recuperação Judicial com seu aditivo (eventos 124 e 595) e CONCEDO RECUPERAÇÃO JUDICIAL às seguintes sociedades empresárias integrantes do denominado GRUPO CMZ: Vargem Grande Participações S.A., inscrita no CNPJ sob n.º 18.321.956/0001-50, com sede estatutária na avenida Bandeirantes, n.º 1961, sala 01, Jardim Petrópolis, em Goiânia-GO, CEP 74.460-190 (“Vargem Grande” ou “Controladora”), e, sociedades controladas: Sorveteria Creme Mel S.A., inscrita no CNPJ sob n.º 03.857.539/0001-50, com sede estatutária na avenida Bandeirantes, n.º 1961, Jardim Petrópolis, em Goiânia-GO, CEP 74.460-190 (“CREME MEL”); Industria de Sorvetes e Derivados Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 01.238.035/0001-26, com sede estatutária na avenida Governador Nilo Coelho, s/n, quadra B, lote 5K, Distrito industrial, em Abreu e Lima-PE, CEP 53.520-810 (“ZECA’S”); Distribuição de Congelados Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob n.º 26.661.766/0001-00, com sede estatutária na rua Curitiba, n.º 815, sala 1104, Centro, em Belo Horizonte-MG, CEP 30.170-909 (“DCB”); CMZ Gestão e Serviços S.A., inscrita no CNPJ sob n.º 28.822.870/0001-65, com sede estatutária na rua Ulhoa Cintra, n.º 50, sala 712, Santa Efigênia, Belo Horizonte-MG, CEP 30.150-230 (“CMZ GESTÃO”), todas com principal estabelecimento na rua T-37, n.º 2982, Setor Bueno, Edifício Ônix Bueno Residence (Cobertura), Goiânia-GO, CEP 74.230-022.

Caberá às empresas recuperandas, sob a supervisão da Administração Judicial, cumprir o Plano de Recuperação Judicial nos termos dos artigos 59 a 61 da Lei nº 11.101/2005, sem prejuízo das habilitações e divergências (impugnações) ainda em processamento.

Ficam as devedoras, assim como os credores, cientes da previsão do artigo 59, caput, e parágrafo 1º, da Lei de Falência e Recuperação de Empresas.

Por fim, deverão as devedoras observar a previsão do artigo 61, caput, da Lei nº 11.101/2005, ciente da norma inscrita no parágrafo 1º do mesmo dispositivo legal.

Intimem-se os Registros Públicos de Empresas (Juntas Comerciais) de todos os Estados em que as devedoras tiverem sede ou filiais. Intimem-se eletronicamente as Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados, Distrito Federal e Municípios em que as devedoras tiverem estabelecimento (sede ou filiais). Intime-se o Ministério Público.

Publique-se.

[...]

Da referida mencionada decisão de concessão da recuperação judicial foram interpostos embargos de declaração, os quais não foram acolhidos, conforme decisão de evento 699:

[...]

Após o proferimento da decisão do evento 642, foram agregados aos autos requerimentos e manifestações que reclamam exame e deliberação.

No evento 663, o Ministério Público registrou ciência da decisão que concedeu a recuperação judicial às sociedades empresárias integrantes do denominado GRUPO CMZ (evento 642), bem assim do Relatório de Atividade Mensal (RMA) referente ao mês de março de 2022 (evento 641) e das Contas Demonstrativas Mensais relativas ao mês de abril de 2022 (evento 623), manifestando-se pela regular continuidade do feito.

A 12ª Vara do Trabalho de Goiânia solicitou informação de conta judicial vinculada ao processo da recuperação da empresa para que sejam transferidos os valores disponíveis, conforme determinação do STJ, nos autos da ATOrd 0011397-04.2017.5.18.0012, que tem como reclamante Adejaelson de Melo e reclamado Sorveteria Creme Mel S.A. (evento 672).

No evento 673, a OJ de Análise de Recurso do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, informou que indeferiu o pedido de devolução do depósito recursal formulado pelas requerentes na ROT 0010182-09.2020.5.18.0005, que tem como recorrente Sorveteria Creme Mel S.A e Jailson de Jesus Silva, como recorrido.

A credora Kerry do Brasil Ltda apresentou objeção ao Plano de Recuperação Judicial (evento 680).

O credor Itaú Unibanco S.A. interpôs embargos de declaração em face da decisão de evento 642, alegando omissão referente ao controle de legalidade, concernente à nulidade das cláusulas que preveem a liberação de coobrigados, extensão da novação e suspensão das ações (evento 681).

O credor Laticínios Sucesso Ltda informou, com base no Plano de Recuperação Judicial, item 5.1.2, ter optado pelo Plano B (evento 684).

A credora Eba Distribuidora Ltda. apresentou pedido de retificação da lista de credores (evento 685).

A credora Fibrosa S.A. informou que escolheu a Opção B, item 5.5.4, do Plano de Recuperação Judicial homologado, conforme termo de adesão anexado (evento 686).

O Superior Tribunal de Justiça encaminhou o Ofício nº 007265/2022-CPPR, referente a decisão proferida no Conflito de Competência nº 186254/GO, por intermédio da qual declarou a competência deste juízo, no qual se processa a recuperação judicial da suscitante (evento 687).

As recuperandas apresentaram as Contas Demonstrativas Mensais relativas ao mês de maio de 2022 (evento 688).

As recuperandas solicitaram levantamento de valores, solicitação de extrato de contas judiciais vinculadas a esta recuperação judicial à Caixa Econômica Federal e expedição de ofícios aos juízos trabalhistas para efetuar transferência de valores de numerários (evento 689).

No evento 690 as recuperandas emitiram manifestação sobre os embargos de declaração do evento 681.

A credora Gelopar Refrigeração Paranaense Ltda requereu a a juntada do Termo de Adesão, para formalizar a opção de recebimento do crédito estabelecida pelo Credor Parceiro (Opção B – item 5.5.4) (evento 693).

...

Primeiramente, a respeito das petições e requerimentos de eventos 672, 673 e 689 colha-se a manifestação da recuperanda, no prazo de 15 (quinze) dias, notadamente em face do objeto do incidente nº 5426740-88.2022.8.09.0051.

A objeção da credora Kerry do Brasil Ltda (evento 680) é intempestiva, tendo em vista que já houve Assembleia Geral de Credores, homologação do Plano de Recuperação Judicial e concessão da recuperação judicial, conforme decisão de evento 642.

Sobre o pedido de retificação da lista de credores, formulado pela credora Eba Distribuidora Ltda. (evento 685), reafirmo que deverá ser protocolada pela via própria e adequada prevista na Lei nº 11.101/2005. Contudo, a fim de evitar reiterados questionamentos, colha-se a manifestação das recuperandas e, na sequência, do Administrador Judicial, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias.

Sobre as opções declaradas pelos credores Laticínios Sucesso Ltda (evento 684), Fibrasa S.A. (evento 686) e Gelopar Refrigeração Paranaense Ltda (evento 693), e a decisão do STJ (evento 687), dê-se ciência às recuperandas e ao Administrador Judicial.

Por fim, a respeito dos embargos de declaração opostos pelo credor Itaú Unibanco S.A. em face da decisão de evento 642 (evento 681), sobre os quais as recuperandas já se manifestaram (evento 690), reconheço a tempestividade e, portanto, passo a sobre eles deliberar.

De pronto, verifico que não existe a alegada omissão referente ao controle de legalidade, pois não há nulidade a declarar, conforme claramente expresso na decisão embargada, notadamente das cláusulas que preveem a liberação de coobrigados, extensão da novação e suspensão das ações. Aliás a própria instituição financeira embargante ressalta, em sua peça de embargos, com base em jurisprudência do STJ, que a cláusula cuja nulidade se pretende declarada, “que estende a novação aos coobrigados é legítima e oponível apenas aos credores que aprovaram o plano de recuperação sem nenhuma ressalva, não sendo eficaz em relação aos credores ausentes da assembleia geral, aos que abstiveram-se de votar ou se posicionaram contra tal disposição”. Vê-se, portanto, que, na tese do embargante, trata-se de ineficácia em seu favor e não de ilegalidade da cláusula. Inexistente, assim, qualquer omissão a ser sanada.

Por tais razões, rejeito os aclaratórios de evento 681.

Dê-se ciência aos credores, Ministério Público e demais interessados sobre as contas demonstrativas mensais apresentadas pelas recuperandas (evento 688).

Intime-se, inclusive o Ministério Público.

Publique-se.

[...]

Os credores PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA e SIMONE BARROSO DE OLIVEIRA E SILVA interuseram o recurso de Agravo de Instrumento em face da retromencionada decisão, o qual tramita sob o nº 5462548-57.2022.8.09.0051 e foi negado provimento, consoante decisão inserta no evento 805:

[...]

VOTO

Presentes os pressupostos de admissibilidade, conheço do agravo interposto.

Conforme relatado, cuida-se de recurso de agravo de instrumento, interposto por **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA** e **SIMONE BARROSO DE OLIVEIRA E SILVA**, contra a sentença do evento 01 – item 03, proferida pelo Dr. José Ricardo M. Machado, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível desta capital, que homologou o plano de recuperação judicial instaurado nos autos da ação de recuperação judicial proposta pelas empresas **VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES LTDA, SORVETERIA CREME MEL S/A, INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA, DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S/A** e **CMZ GESTÃO E SERVIÇOS S/A**, igualmente qualificadas e representadas.

Em suas razões recursais (evento 1), os agravantes pretendem, em suma, a reforma da decisão recorrida, *“que homologou o plano de reestruturação e concedeu a recuperação judicial, na medida em que, a despeito de o plano não ter sido aprovado com o quórum mínimo previsto no art. 45, § 1º da Lei nº 11.101/2005, o Juízo a quo conferiu interpretação alargada (e descabida) a regra do art. 58, § 1º, III da LRF, usualmente chamada de “cram down”*.

Aduzem serem contra a homologação do plano de reestruturação, em razão da não aprovação em assembleia geral de credores.

Discorrem sobre o não atingimento do quórum mínimo de aprovação – relativização indevida da regra do art. 58, § 1º, III da Lei nº 11.101/2005.

Alegam que todos os precedentes trazidos pela recuperanda para fundamentar a tese admitida pela decisão recorrida, tem como premissa básica a existência de um único credor na classe que rejeitou o plano, o que não se verifica em caso, na medida em que foram dois os votos contrários.

Dizem que *“não há efetiva comprovação ou sequer um raciocínio lógico que indique que o voto dos agravantes foi fora dos limites da boa-fé. Não se pode admitir que o mero desfecho contrário ao esperado pelas recuperandas seja suficiente para reverter o resultado da assembleia de credores”*.

Por essas razões, pugnaram pelo provimento do presente recurso para reformar a decisão recorrida que homologou o plano de reestruturação e concedeu a de Recuperação Judicial das agravadas, em razão da incabível aplicação da regra do art. 58, § 1º, III da LRF, usualmente chamada de “cram down”, uma vez que não há razão que justifique o reconhecimento de abuso de direito nos votos contrários ao plano de reestruturação apresentados pelos agravantes na assembleia geral de credores, sendo a decretação da falência, consequência lógica do presente pedido.

Sem razão, contudo, os argumentos.

Elucido.

De início, cumpre registrar que o agravo de instrumento é um recurso *secundum eventum litis*, o que impede ao tribunal de conhecer de questões que fogem ao limite da decisão recorrida, sob pena de supressão de instância e violação ao duplo grau de jurisdição. Por isso a sua devolutividade recursal tem os limites traçados pelos pontos relativos à matéria efetivamente apreciada pelo juízo de primeiro grau, conforme se posiciona a jurisprudência deste Sodalício:

(...) O agravo de instrumento é um recurso *secundum eventum litis*, deste modo é hábil a ensejar tão somente o exame do acerto ou desacerto do que foi decidido pelo Juiz singular, não cabendo, portanto, ao Juízo ad quem antecipar-se ao julgamento do mérito ou manifestar sobre questão não analisada na instância originária, sob o risco de suprimir um grau de jurisdição. (...) AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJGO, PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Recursos -> Agravos -> Agravo de Instrumento 5575946-16.2021.8.09.0051, Rel. Des. DESEMBARGADOR GERSON SANTANA CINTRA, 3ª Câmara Cível, julgado em 16/03/2022, DJe de 16/03/2022)

(...) O agravo de instrumento é recurso *secundum eventum litis*, no qual o julgador ad quem deve ater-se ao acerto ou desacerto da decisão recorrida, vedada a análise de questões não aferidas na origem, sob pena de supressão de instância. *In casu*, discute-se no presente recurso somente a presença ou não dos requisitos autorizadores da tutela de urgência deferida na origem. (...) AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJGO, PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Recursos -> Agravos -> Agravo de Instrumento 5637197-12.2021.8.09.0091, Rel. Des. DESEMBARGADOR JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, 2ª Câmara Cível, julgado em 16/03/2022, DJe de 16/03/2022)

Esse é o entendimento do prof]. Humberto Theodoro Júnior que, com propriedade, ensina a seguinte lição:

A matéria transferida ao exame do Tribunal é unicamente a versada no decisório recorrido. Não cabe à instância superior, a pretexto de julgamento do agravo, apreciar ou rever outros termos ou atos do processo. (*in Recursos - Direito Processual ao Vivo*. Vol. 2. Rio de Janeiro: Editora Aide, 1991, p. 22)

Em questão, a cizânia atual cuida do embate a respeito da r. decisão que homologou o Plano de Recuperação e concedeu a Recuperação Judicial ao GRUPO CREME MEL, com fundamento no art. 58, § 1º, da Lei 11.101/05 (“LRF”).

Pois bem.

Verifico que foram atendidos os requisitos do art. 58, § 1º, I e II, LRF: voto favorável de credores que representem mais da metade do valor de todos os créditos presentes à AGC e a aprovação de 3 das 4 das classes de credores.

Quanto ao requisito do inciso III – voto favorável de mais de 1/3 dos credores na classe que rejeitou – , comungo do entendimento esposado pelo ilustre magistrado de 1º grau no sentido de trata-se de exigência materialmente impossível.

Isso porque a Classe II é composta exclusivamente pelo casal credor ora agravante.

Assim sendo, não havendo outros credores que pudessem formar o quórum de 1/3 na referida classe, não há como ser exigido no caso concreto tal requisito.

Por tal razão, com acerto a decisão agora recorrida que relativizou a exigência do inciso III, homologou o Plano de Recuperação e Concedeu a Recuperação Judicial, com fundamento no § 1º, do art. 58 da Lei de Recuperação e Falências.

Destarte, o que ocorreu no caso em estudo foi a relativização de requisito materialmente impossível, eis que não aplicável ao caso concreto, sendo tal medida admitida, consoante entendimento do Superior Tribunal de Justiça, senão vejamos a seguir:

“DIREITO EMPRESARIAL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PLANO. APROVAÇÃO JUDICIAL. CRAM DOWN. REQUISITOS LEGAIS. EXCEPCIONAL MITIGAÇÃO. POSSIBILIDADE. PRESERVAÇÃO DA EMPRESA. DECISÃO MANTIDA. 1. A jurisprudência do STJ entende pela possibilidade de se mitigar os requisitos do art. 58, § 1º, da LRJF, para a aplicação do chamado ‘cram down’ em circunstâncias que podem evidenciar o abuso de direito por parte do credor recalcitrante. 2. “Assim, visando evitar eventual abuso do direito de voto, justamente no momento de superação de crise, é que deve agir o magistrado com sensibilidade na verificação dos requisitos do ‘cram down’, preferindo um exame pautado pelo princípio da preservação da empresa,

optando, muitas vezes, pela sua flexibilização, especialmente quando somente um credor domina a deliberação de forma absoluta, sobrepondo-se àquilo que parece ser o interesse da comunhão de credores” (REsp 1337989/SP, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 08/05/2018, DJe 04/06/2018). 3. O exame da alegada violação do texto legal prescindiu do revolvimento de material fático-probatório dos autos, sobretudo ante o detalhamento, na decisão de primeira instância e no acórdão recorrido, das circunstâncias em que se dá a controvérsia, limitando-se a discussão sobre questões de natureza jurídica. Não incide o óbice da Súmula n. 7/STJ. 4. Agravo interno a que se nega provimento.” (STJ. AgInt. N.º 1.551.410 – SP (2019/0215125–0). Relator. M. Antônio Carlos Ferreira. DJe 24/05/2022, g.)

Assim, vejo que a única Classe que rejeitou o PRJ foi a Classe II, ocupada, exclusivamente, pelo casal ora agravantes (PAULO e SIMONE), razão pela qual, também em observância aos princípios norteadores do PRJ, não há razões para afastar a referida decisão agora recorrida.

É que a hermenêutica conferida à Lei n. 11.101/2005, no particular relativo à recuperação judicial, deve sempre se manter alinhada a seus princípios básicos, de maneira que nenhuma interpretação pode ser aceita com intuito de inviabilizar a superação da crise empresarial e preservação da empresa economicamente viável.

Assim sendo, comungo do entendimento esposado pelo órgão ministerial (mov. 636 da RJ), que bem elucidou a questão:

“Não obstante, a despeito de tal circunstância, ainda que redunde na falta de preenchimento do requisito do art. 58, § 1º, III, da Lei n. 11.101/2005, viabilizase a mitigação dos pressupostos do “cram down”, em razão da rejeição do plano de soerguimento por apenas dois credores sem qualquer motivo concreto conducente à inexecuibilidade da proposta. **Não houve, nessa classe, declaração expressa de voto em separado para explicar os reais motivos da recusa ao plano e nem se dispuseram a qualquer espécie de negociação. Importante ressaltar que os referidos dois credores da classe II são os peticionantes Paulo Roberto de Oliveira e Silva e Simone Barroso de Moraes Oliveira e Silva, os quais são casados entre si e, assim interligados pelo mais solene contrato do nosso ordenamento jurídico, qual seja, o casamento civil. Assim, é possível inferir um concerto de vontades para**

inviabilizar a aprovação do plano na classe II. Partindo dessa premissa, concluiu-se que, em que pese os créditos de garantia real estarem divididos de forma individual e nominal na 2ª Relação de Credores, **as manifestações de vontades dos dois credores podem ser consideradas como uma só, já que ambos possuem interesses econômicos em comum, porquanto por serem casados o crédito no importe de R\$ 7.659.450,00 que cada um irá receber fará parte do patrimônio do casal.** Ademais, nota-se que nas diversas petições apresentadas pelos credores Paulo Roberto e Simone Barroso nos presentes autos, eles sempre se manifestaram de forma conjunta. **Portanto, não se pode sacrificar as possibilidades de reestruturação de empresas que se apresentam com sinais de viabilidade econômica de soerguimento, com base na insatisfação de um dos credores com algumas disposições do plano recuperacional, em detrimento dos demais titulares de crédito, dos consumidores, trabalhadores e da sociedade em geral, bem como em desprestígio ao princípio da função da social da empresa e aos objetivos prescritos no art. 47 do diploma falimentar.** Além disso, não se verifica nenhuma disposição específica que arbitrariamente discrimine os credores Paulo Roberto de Oliveira e Silva e Simone Barroso de Moraes Oliveira e Silva. **Devem, pois, prevalecer os interesses coletivos dos credores, impedindo-se que a posição isolada de um deles, representante de uma minoria dos créditos postulados, obste os empreendimentos de recuperação da higidez financeira da sociedade.”**

Outro não foi o entendimento por mim defendido no seguinte julgado:

“AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ABUSO DO DIREITO DE VOTO EM ASSEMBLEIA. CRAM DOWN. PLANO DE RECUPERAÇÃO HOMOLOGADO.

Apesar de o plano de recuperação judicial não ter sido aprovado na assembleia e nem na forma do art. 58, § 1º, da Lei n. 11.101/05, é possível abrandar os requisitos do aludido dispositivo legal (Cram Down) para reconhecer o abuso do direito de voto de um único credor que recusou o plano, a fim de homologá-lo, com base no princípio da função social da empresa, notadamente porque, no caso, a agravada não possui nenhum débito trabalhista, tributários ou de FGTS e encontra-se com sua unidade fabril em funcionamento, produzindo e gerando empregos e tributos (precedentes do STJ). AGRAVO DESPROVIDO.” (TJGO, Agravo de Instrumento (CPC) 5711231-08.2019.8.09.0000, MINHA RELATORIA, 4ª Câmara Cível, julgado em 22/04/2020, DJe de 22/04/2020, g.)

Deste modo, o que ocorreu especificamente neste caso aqui descrito, foi a flexibilização da exigência prevista no inciso III, § 1º do art. 58 da LRF, notadamente porque, conforme já exaustivamente explicitado, materialmente impossível seu preenchimento, já que inexistem outros credores na Classe II (que pudessem formar o quórum de 1/3 de aprovação previsto no referido inciso III).

Logo, impõe-se a conservação da decisão agravada.

Ante o exposto, **nego provimento ao agravo de instrumento**, mantendo incólume a decisão proferida, por estes e seus próprios fundamentos.

É o voto.

Documento datado e assinado digitalmente.

Desembargador **CARLOS ESCHER**
RELATOR

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5462548-57.2022.8.09.0051

AGRAVANTES: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA E OUTRA

AGRAVADAS: VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES LTDA

SORVETERIA CREME MEL S/A

INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA

DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S/A

CMZ GESTÃO E SERVIÇOS S/A

RELATOR: DESEMBARGADOR CARLOS ESCHER

CÂMARA: 4ª CÍVEL

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. VOTO EM ASSEMBLEIA. CRAM DOWN. REQUISITOS PREENCHIDOS. PLANO DE RECUPERAÇÃO HOMOLOGADO.

1. Foram atendidos os requisitos do art. 58, § 1º, I e II, LRF: voto favorável de credores que representem mais da metade do valor de todos os créditos presentes à AGC e a aprovação de 3 das 4 das classes de credores.

2. Quanto ao requisito do inciso III – voto favorável de mais de 1/3 dos credores na classe que rejeitou – , trata-se de exigência materialmente impossível.

3. No caso, houve a flexibilização da exigência prevista no inciso III, § 1º do art. 58 da LRF, notadamente porque, materialmente impossível seu preenchimento, já que inexistem outros credores na Classe II (que pudessem formar o quórum de 1/3 de aprovação previsto no referido inciso III).

4. A jurisprudência do STJ entende pela possibilidade de se mitigar os requisitos do art. 58, § 1º, da LRJF, para a aplicação do chamado ‘cram down’ em circunstâncias que podem evidenciar o abuso de direito por parte do credor recalcitrante.

AGRAVO DESPROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as supra indicadas.

ACORDAM os componentes da 3ª Turma Julgadora da 4ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, à unanimidade de votos, em **negar provimento** ao agravo, nos termos do voto do Relator.

Presidiu a sessão a Desembargadora Elizabeth Maria da Silva.

Presente o(a) ilustre representante da Procuradoria de Justiça.

Documento datado e assinado digitalmente.

[...]

Os agravantes interpuseram Embargos de Declaração que foram rejeitados pelo relator, consoante decisão inserta no evento 971:

Conforme acima mencionado, cuida-se de recurso de embargos de declaração, oposto por PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA e SIMONE BARROSO DE OLIVEIRA E SILVA, contra o acórdão visto no evento 31, o qual negou provimento ao recurso de agravo de instrumento por eles interposto, figurando como embargadas as empresas VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES LTDA, SORVETERIA CREME MEL S/A, INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA, DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S/A e CMZ GESTÃO E SERVIÇOS S/A, igualmente qualificadas e representadas.

Vejamos a ementa do acórdão recorrido:

“EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. VOTO EM ASSEMBLEIA. CRAM DOWN. REQUISITOS PREENCHIDOS. PLANO DE RECUPERAÇÃO HOMOLOGADO. DECISÃO MANTIDA.

1. Foram atendidos os requisitos do art. 58, § 1º, I e II, LRF: voto favorável de credores que representem mais da metade do valor de todos os créditos presentes à AGC e a aprovação de 3 das 4 das classes de credores.

2. Quanto ao requisito do inciso III – voto favorável de mais de 1/3 dos credores na classe que rejeitou –, trata-se de exigência materialmente impossível.

3. No caso em tela, houve a flexibilização da exigência prevista no inciso III, § 1º do art. 58 da LRF, notadamente porque, materialmente impossível seu preenchimento, já que inexistem outros credores na Classe II (que pudessem formar o quórum de 1/3 de aprovação previsto no referido inciso III).

4. A jurisprudência do STJ entende pela possibilidade de se mitigar os requisitos do art. 58, § 1º, da LRJF, para a aplicação do chamado ‘cram down’ em circunstâncias que podem evidenciar o abuso de direito por parte do credor recalcitrante.

AGRAVO DESPROVIDO.”

Nas razões recursais (evento 40), os embargantes alegam, em suma, que o acórdão embargado padece dos vícios da omissão.

Asseveram que “não há nenhum fundamento apresentado pelos Embargados que justifique a hipótese de que o voto é abusivo, há, apenas, uma irresignação com o voto contrário. Ademais, pode-se ler e reler a decisão recorrida e a petição que a ensejou e não se identificará uma linha sequer que aponte a abusividade. Sobre a configuração da abusividade do voto do credor e o ônus da prova que recai sobre aquele que alega, in casu, as Recuperandas, a doutrina especializada é clara ao destacar que não basta a mera alegação, como aqui se vê. Deve o devedor comprovar que o voto do credor que acaba por rejeitar o plano vai de encontro aos princípios da boa-fé, dos bons costumes e dos próprios fins econômicos e sociais da norma”.

Aduzem que não restou comprovada e não constou da decisão embargada a abusividade do voto, requisito necessário a ensejar a relativização do quórum mínimo previsto no art. 58, § 1º, III da LRF.

Nesses termos pediram a modificação do acórdão recorrido:

“que manteve a decisão de 1º grau que homologou o plano de reestruturação e concedeu a de Recuperação Judicial das Embargadas, em razão da incabível aplicação da regra do art. 58, § 1º, III da LRF, usualmente chamada de “cram down”, uma vez que não há razão que justifique o reconhecimento de abuso de direito nos votos contrários ao plano de reestruturação apresentados pelos Embargantes na assembleia geral de credores, sendo a decretação da falência, consequência lógica do presente pedido”.

Pois bem.

Inicialmente, cumpre ressaltar que o Código de Processo Civil é bastante claro, em seu art. 1.022 e incisos, ao estabelecer que cabem embargos de declaração somente quando houver na sentença ou no acórdão obscuridade, contradição, omissão ou, ainda, para corrigir erro material, senão vejamos:

“Art. 1.022. Cabem embargos de declaração contra qualquer decisão judicial para:

I – esclarecer obscuridade ou eliminar contradição;

II – suprir omissão de ponto ou questão sobre o qual devia se pronunciar o juiz de ofício ou a requerimento;

III – corrigir erro material.”

Sabe-se que essa modalidade recursal não é meio adequado para corrigir fundamentos jurídicos da decisão.

Acerca do alcance dos embargos declaratórios, assim leciona o prof. Humberto Theodoro Júnior:

“O pressuposto de admissibilidade dessa espécie de recurso é a existência de obscuridade ou contradição na sentença ou no acórdão, ou omissão de algum ponto sobre que devia pronunciar-se o juiz ou o tribunal (art. 535, I e II, CPC). Se o caso é de omissão, o julgamento dos embargos supri-la-á, decidindo a questão que, por lapso, escapou à decisão embargada. No caso de obscuridade ou contradição, o decisório será expungido, eliminando-se o defeito nele detectado. Em qualquer caso, a substância do julgado será mantida, visto que os embargos de declaração não visam à reforma do acórdão ou da sentença. O que, todavia, se impõe ao julgamento dos embargos de declaração é que não se proceda a um novo julgamento da causa, pois a tanto não se destina esse remédio recursal.” (in Curso de Direito Processual Civil, Rio de Janeiro: Forense, 25ª ed., 1998, vol. I, p. 587/588) (grifei)

Analisando o decisum embargado, à luz da pretensão veiculada nestes embargos, não vislumbro nenhuma omissão, contradição ou obscuridade sobre ponto que deveria o julgador se pronunciar e deixou de fazê-lo, tendo sido suficientemente declinados, em obediência ao disposto no art. 93, inciso IX, da Constituição Federal, os fundamentos para o desfecho conferido à postulação, tendo o acórdão abordado o quanto pertinente para a solução das questões devolvidas, consoante as razões ali consignadas.

Isso porque restou consignado no ato impugnado que a relativização do requisito materialmente impossível de ser atingido não se confunde com reconhecimento de abusividade de voto.

É que o atendimento do requisito previsto no inciso III, §1º, do art. 58 da LRF era, no caso específico dos autos, materialmente impossível, notadamente porque apenas um casal (os agora embargantes) de maneira isolada, domina a única classe que rejeita o PRJ.

Deste modo, nos exatos termos em que foi lançado no acórdão recorrido, a Classe II é composta exclusivamente pelo casal credor, assim, não havendo outros credores que pudessem formar o quórum de 1/3 na referida classe, não há como ser exigido no caso concreto tal requisito.

Ademais, restou consignado também que o STJ admite a flexibilização do requisito do cram down quando somente um credor domina a deliberação de forma absoluta, cuja transcrição dos julgados tenho por desnecessária neste momento processual.

Nessa linha de pensamento, parece-me que a intenção da parte embargante é demonstrar a presença de error in judicando no acórdão recorrido, não coadunando, destarte, com o objetivo do legislador, o qual preconizou hipóteses taxativas para a oposição de embargos de declaração, ainda que o recurso seja manejado com efeitos infringentes.

Desta feita, uma vez que a parte embargante não comprovou a ocorrência, quando da prolação do acórdão fustigado, do cometimento de qualquer omissão, contradição, obscuridade ou erro material, a rejeição dos embargos em exame é medida que se impõe, tendo em vista a impossibilidade de oposição de embargos declaratórios visando a alterar eventual error in judicando contido no ato judicial recorrido, consoante o entendimento jurisprudencial firmado pelo Superior Tribunal de Justiça e por esta Corte, se não, vejamos:

“(...) Os embargos de declaração não constituem meio idôneo a sanar eventual error in judicando, não lhes sendo atribuível efeitos infringentes caso não haja, de fato, omissão, obscuridade ou contradição (...)” (STJ, AgInt no AREsp 1514916/PR, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 19/10/2020, DJe 26/10/2020). (grifei).

“(...) Os embargos declaratórios não são a via adequada para corrigir eventual erro de julgamento (error in judicando), não sendo possível atribuir eficácia infringente se ausente omissão, obscuridade ou contradição.” (TJGO, Apel 5201026–52, de minha Relatoria, 4ª Câmara Cível, DJe de 26/10/2020). (destaquei).

“(...) Todavia, eventual error in judicando não autoriza o manejo dos aclaratórios, conforme orientação há muito sedimentada na Corte Infraconstitucional, perfilhada por este tribunal (...)” (TJGO, Apel 0239457–22, Rel. Desa. BEATRIZ FIGUEIREDO, 4ª Câmara Cível, DJe de 08/09/2020). (negritei).

À luz dessas considerações, diante da inexistência de vícios propriamente ditos no acórdão embargado (omissão, contradição, obscuridade e/ou erro material), o caso é de desprover o recurso.

Ante o exposto, rejeito os embargos de declaração opostos, mantendo inalterado o acórdão embargado, por estes e seus próprios fundamentos.

É o voto.

Documento datado e assinado digitalmente.

Desembargador CARLOS ESCHER

RELATOR

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5462548-57.2022.8.09.0051

EMBARGANTES: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA E OUTRA

EMBARGADOS: SORVETERIA CREME MEL S/A

VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES LTDA.

INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA.

DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S/A

CMZ GESTÃO E SERVIÇOS S/A

RELATOR: DESEMBARGADOR CARLOS ESCHER

CÂMARA: 4ª CÍVEL

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. VOTO EM ASSEMBLEIA. CRAM DOWN. REQUISITOS PREENCHIDOS. PLANO DE RECUPERAÇÃO HOMOLOGADO. DECISÃO MANTIDA. VÍCIOS NÃO CONFIGURADAS. REDISSCUSSÃO. IMPOSSIBILIDADE. VIA PROCESSUAL INADEQUADA.

1. É sabido que os embargos de declaração prestam-se a esclarecer ou sanar vícios apostos na decisão judicial e que nomeadamente comprometam sua clareza (obscuridade, contradição, erro material) ou que denotem deficiência sobre questão controvertida entre as partes (omissão).

2. Inexistentes quaisquer dos vícios elencados no art. 1.022, I, II e III, do CPC, desacolhem-se os embargos de declaração, pois não se prestam à revisão de matéria já suficientemente analisada e julgada.

3. No caso em tela, houve a flexibilização da exigência prevista no inciso III, § 1º do art. 58 da LRF, notadamente porque, materialmente impossível seu preenchimento, já que inexistem outros credores na Classe II (que pudessem formar o quórum de 1/3 de aprovação previsto no referido inciso III).

4. Os embargos declaratórios não são a via adequada para corrigir eventual erro de julgamento (error in iudicando), não sendo possível atribuir eficácia infringente se ausente omissão, obscuridade ou contradição (precedentes do STJ e desta Corte).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as supra indicadas.

ACORDAM os componentes da 3ª Turma Julgadora da 4ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, à unanimidade de votos, em rejeitar os embargos, nos termos do voto do Relator.

Presidiu a sessão a Desembargadora Elizabeth Maria da Silva.

Presente o(a) ilustre representante da Procuradoria de Justiça.

Documento datado e assinado digitalmente.

[...]

Após o último reporte deste auxiliar (evento 977), foram juntados nos autos e aguardam deliberação:

Data	Evento	Peticionante / Origem	Descrição
08/05/2023	978	10ª Vara do Trabalho – TRT18ª	Senntença Extitntiva da execução nº ATOrd 0011554-80.2017.5.18.0010
08/05/2023	979	10ª Vara do Trabalho – TRT18ª	Comunicando transferência de saldo remanescente autos nº ATOrd 0011554-80.2017.5.18.0010
08/05/2023	986	Recuperandas	Conntas demonstrativas do mês de fevereiro
11/05/2023	987	Superior Tribunal de Justiça	Decisão – CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 196710 – GO (2023/0136548-6)
15/05/2023	994	Administrador Judicial	Manifestação AJ – despacho ev 975
18/05/2023	996	7ª Vara do Trabalho – TRT18ª	Informação confecção alvará para transferência judicia

Cumpre-nos registrar o deferimento do requerimento das recuperandas para alienação de ativos, conforme se vê na decisão de evento 45 dos autos apensos nº 5388456-11.2022.8.09.0051:

[...]

Trata-se de *pedido de instauração de incidente para alienação judicial de bens* apresentada por **GRUPO CREME MEL EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** sobre a destinação de um conjunto de patrimônios, na forma do art. 66 da Lei 11.101/2005.

Pugna a recuperanda por autorização judicial para alienação de bens que não estão sendo utilizados pelas recuperandas ou, subsidiariamente, para operacionalização e constituição de UPI – Unidade Produtiva Isolada, de acordo com previsão no plano, argumentando para tanto que a venda judicial desses bens propiciará geração de recursos necessários, inclusive ao pagamento de despesas correntes. Juntaram listagem das máquinas, equipamentos e laudos, eventos 01, 11 e 14.

O administrador judicial manifestou sua concordância ao pedido, afirmando que a alienação de tais bens não descaracterizaria a atividade empresarial desenvolvida, não oferecendo risco à continuidade das atividades das Recuperandas (evento 22).

Por sua vez, o Ministério Público informou não possuir interesse no feito (evento 28).

Na decisão de evento 29 houve determinação à administração judicial para que promovesse uma análise completa e específica sobre os bens que serão alienados.

No evento 37, o administrador judicial juntou parecer técnico informando não vislumbrar óbices à autorização da venda dos bens indicados no evento 36, uma vez que estão em desuso, ociosos, caracterizados até mesmo como "sucatas", não oferecendo risco à continuidade das atividades das recuperandas, aliado ao fato ainda de que necessitam da alienação para cumprirem os termos ajustados no PRJ e Aditivo homologados por este Juízo.

No evento 43, a recuperanda reiterou os pedidos de suas manifestações anteriores, requerendo o deferimento do pedido.

É o relatório.

DECIDO.

A Lei nº 11.101/2005, ao regulamentar o procedimento aplicável à recuperação judicial, estabelece a alienação de bens como uma das medidas passíveis de serem adotadas pela pessoa jurídica recuperanda para viabilizar sua recuperação. Eis a redação da disposição normativa em referência:

"Art. 50 da Lei 11.101/05. Constituem meios de recuperação judicial, observada a legislação pertinente a cada caso, dentre outros:

(...)

XI - venda parcial dos bens."

A própria Lei n. 11.101/2005 confere segurança jurídica para o comprador ao impedir que seja responsabilizado por dívidas tributárias e trabalhistas da pessoa jurídica recuperanda, isto é, a aquisição se dá sem ônus, senão vejamos:

"Art. 60, parágrafo único da Lei 11.101/05. O objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 desta lei."

No caso dos autos, o pedido encontra amparo na norma contida no artigo. 66, da Lei n. 11.101/2005, o qual preconiza:

"Art. 66. Após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade

reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial."

Na presente situação, em congruência com o mencionado preceptivo legal, constata-se a evidente utilidade da alienação dos bens referidos no pedido em questão, porquanto, além de a alienação implicar na obtenção de ativos que contribuem para o cumprimento das obrigações assumidas no plano de recuperação judicial, esses estão deteriorando e perdendo valor de mercado com o passar do tempo, conforme se verifica das fotos que instruem o pedido e manifestação do Administrador Judicial (evento 37, arquivo 123), que, sob esse prisma, assim se manifesta e cujos termos também adoto como razão de decidir:

(...)

Por fim, empreendidas as devidas análises, exames e averiguações, com base nos dados suso mencionados e nas informações e esclarecimentos auferidos a partir das diligências realizadas e imprescindíveis ao conhecimento da real situação dos bens em comento, constatamos que, de fato, os bens mencionados na relação inserta no evento 36 deste incidente, estão em desuso, seja pelo seu estado de sucateamento ou seja pela obsolescência, normal ou excepcional, dentro das atividades produtivas das recuperandas, gerando apenas custos com sua armazenagem.

Dessa forma, diante ao exposto em linhas volvidas, ratificamos a conclusão insertada na manifestação desta Administração Judicial, contida no evento 22, no sentido de

não se vislumbrar óbices à autorização da venda dos bens indicados na relação de evento 36, nos termos pleiteados pelas recuperandas, para as finalidades indicadas, consoante os ditames da Lei n.º 11.101/2005 uma vez que a alienação dos bens arrolados não oferece risco à continuidade das atividades das recuperandas.

(...)

Ressalte-se ainda que o produto da venda sob qualquer análise será revertido à sociedade empresária e aos próprios credores, seja como melhoria nas atividades empresariais, seja no pagamento dos créditos submetidos à recuperação judicial.

Ante o exposto, **DEFIRO** o pedido de alienação dos bens descritos na petição de evento 11.

Desta forma, nos termos do artigo 883 do Código de Processo Civil c/c artigo 142, § 2º-A, inciso III, da Lei 11.101/2005, **DESIGNO** o leiloeiro Geoliano de Souza Lima (062-39249209), inscrito no cadastro da CGJ, para organizar e realizar o leilão dos bens descritos na petição de evento 11.

O leiloeiro será remunerado com comissão sobre a venda, pelo arrematante, no percentual de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, nos termos do artigo 884, parágrafo único, do Código de Processo Civil.

O procedimento do leilão deverá observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como os provimentos internos do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim, onde serão realizados os lances e do CNJ, bem ainda, no sistema da Corregedoria deste Tribunal, qual seja: <http://corregedoria.tjgo.jus.br/hastapublica/>.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no artigo 886 do Código de Processo Civil.

Tendo em vista os princípios da economia processual e efetividade do processo, determino que o leilão acima designado seja realizado na forma *online* (ELETRÔNICO), devendo constar no edital a referida modalidade.

Intimem-se. **Cumpra-se com urgência.**

(...)

Nos dias 12/04/2023 e 21/04/2023, o Leiloeiro juntou aos autos as prestações de contas referentes ao 1º, 2º e 3º Leilões realizados, bem como apresentou proposta para aquisição do Lote de Leilão nº 29 (eventos 87 e 93).

Na sequência, a adquirente, PERFETTO ALIMENTOS LTDA, apresentou requerimento para expedição de mandado de entrega do bem arrematado (evento 110).

Por fim, as recuperandas, em resposta a solicitação, informaram que os arrematantes deverão realizar agendamento prévio para retirada dos bens, conforme disposto no edital.

Registramos ainda que as devedoras informaram que concentraram as atividades de seu escritório administrativo na sede localizada na Avenida Bandeirantes, n.º 1961, sala 01, Jardim Petrópolis, Goiânia-GO, CEP 74.460-190, tendo desativado as atividades no escritório da Rua T-37, n.º 2982, Setor Bueno, Edifício Ônix Bueno Residence (Cobertura), Goiânia-GO, CEP 74.230-022, em razão de racionalização de custos e contenção de despesas.



3 CRONOGRAMA PROCESSUAL

Com base nas publicações realizadas e previsão legal na lei de regência, tem-se o seguinte cronograma de atos e providências:

Data Prevista	Data da Ocorrência	EVENTO	Mov.	Lei nº 11.101/05
18/10/2021	18/10/2021	Distribuição do pedido de RJ	1	-
25/10/2021	25/10/2021	Deferimento do Processamento RJ	4	Art. 52
28/10/2021	28/10/2021	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	17	Art. 33
27/10/2021	27/10/2021	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ	5	-
12/11/2021	12/11/2021	Publicação do Edital de Convocação de Credores	49	Art. 52, § 1º
21/01/2022	21/01/2022	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas	-	Art. 7º, § 1º
14/02/2022	17/12/2021	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial	124	Art. 53
07/03/2022	07/03/2022	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ		Art. 7º, § 2º
28/01/2022	28/01/2022	Publicação do Edital: Aviso do Plano e Lista de Credores do AJ	198	Art. 7º, II e Art. 53
18/03/2022	18/03/2022	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais		Art. 8º
28/02/2022	28/02/2022	Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial		Art. 55
15/05/2022	25/05/2022	Prazo para realização da AGC		Art. 56, § 1º
28/04/2022	28/04/2022	Publicação do Edital: Convocação AGC		Art. 36
17/05/2022	17/05/2022	Assembleia Geral de Credores – 1ª Convocação		Art. 37
25/05/2022	25/05/2022	Assembleia Geral de Credores – 2ª Convocação		Art. 37
14/06/2022	14/06/2022	Encerramento do Período de Suspensão		Art. 6º, § 4º
14/09/2022		Prorrogação do Período de Suspensão		Art. 6º, § 4º
		Outros (constatação prévia / outras assembleias / etc.)		

obs1: prazo em dias corridos, tendo sido excluído o período de recesso (20/12/2021 a 20/01/2022)

obs1: houve suspensão da decisão de deferimento do processamento no período de 30/11 a 17/12/2021

4 BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO (MARÇO DE 2023)

As recuperandas apresentaram os seguintes Balanços Patrimoniais e Demonstrações de Resultados do mês de março de 2023:





Balanco MARÇO 2023
Vargem Grande Participações S.A.

Balanco (R\$000)	fev/23	Varição	mar/23
Ativo	21.139	-	21.139
Ativo Circulante	403	-	403
Disponível	-	-	-
Recebíveis	-	-	-
Adiantamentos	372	-	372
.....Adtos e creditos diversos	50	-	50
.....Despesas pagas antecipadamente	322	-	322
Impostos a Recuperar CP	31	-	31
Estoques	-	-	-
Outros Creditos	-	-	-
.....Outros creditos	-	-	-
.....Ativos mantidos para venda	-	-	-
	0	-	0
Ativo Não Circulante	20.736	-	20.736
Depósitos e Bloqueios Judiciais	6	-	6
.....Depositos judiciais trabalhistas	-	-	-
.....Bloqueios judiciais	6	-	6
Tributos a Recuperar LP	-	-	-
.....Tributos estaduais	-	-	-
.....Tributos federais	-	-	-
Outros Créditos	20.728	-	20.728
.....Outros Créditos	-	-	-
.....Mutuo partes relacionadas	20.728	-	20.728
Ágio Aquisição	-	-	-
.....Agio goodwill creme mel	-	-	-
.....Agio incorporação meier	-	-	-
.....Agio mais valia Zecas Meier	-	-	-
.....Amortização Ágio	-	-	-
Investimentos - Particip societárias	1	-	1
Imobilizado Líquido	-	-	-
Imobilizado Bruto	-	-	-
Depreciação Acumulada	-	-	-
.....Bens imobilizados	-	-	-
.....Direito de uso CPC 06	-	-	-
.....Bens intangíveis	-	-	-

Clicksign 1c57d0d7-7abb-4ce4-81d2-042d5c8b64c2

Passivo	21.139	0	21.139
Passivo Circulante	254	1	255
Financiamentos CP	-	-	-
.....Leasings	-	-	-
.....Capital de giro	-	-	-
.....Contas garantidas	-	-	-
.....Arrendamento CPC 06	-	-	-
.....AVP passivo de arrendamento	-	-	-
Dívida Aquisição Zeca's	-	-	-
Fornecedores	1	1	2
Obrigações Trabalhistas	-	-	-
Provisões	-	-	-
Obrigações Tributárias	13	-	13
Parcelamentos Tributários	-	-	-
Outras Obrigações	239	-	239
Passivo Não Circulante	132.061	2.111	134.172
Financiamentos LP	-	-	-
.....Finames	-	-	-
.....Capital de giro	-	-	-
.....Arrendamento CPC 06	-	-	-
.....AVP passivo de arrendamento	-	-	-
Dívida Aquisição Zeca's	-	-	-
Outras Obrigações de LP	132.061	2.111	134.172
.....Outras obrigações	132.061	2.111	134.172
.....Incentivos fiscais	-	-	-
.....Debentures a pagar	-	-	-
.....Passivo diferido	-	-	-
.....Processos judiciais	-	-	-
Mútuos Partes Relacionadas	-	-	-
Parcelamento Tributários	-	-	-
Patrimônio Líquido	(111.176)	(2.112)	(113.288)
Capital Social	65.378	-	65.378
Reservas	68.619	-	68.619
Resultados Acumulados	(240.875)	-	(240.875)
Resultado do Exercício 2022	(4.298)	(2.112)	(6.410)

Clicksign 1c57d0d7-7abb-4ce4-81d2-042d5c8b64c2



Vargem Grande Participações S.A.
Demonstração do Resultado do Exercício
MARÇO 2023

	fev/23	Varição	mar/23
Faturamento Bruto	0	0	0
...Impostos	-	-	-
Receita Operacional Bruta	0	0	0
...Abatimentos	-	-	-
Receita Operacional Líquida	0	0	0
Custos Variáveis	0	0	0
Materiais Diretos	0	0	0
Variáveis de Distribuição	0	0	0
Margem de Contribuição	0	0	0
Fixas Industriais	0	0	0
Margem Bruta	0	0	0
Despesas Operacionais	-2.185	-2.113	-2.185
<i>RS/Kg</i>			
Lucro Operacional	-2.185	-2.113	-2.185
Despesas Financeiras	0	0	0
Receitas Financeiras	0	0	0
Outras (despesas) receitas Não Operacionais	0	0	0
	0	0	0
Lucro Antes do IR	-4.298	-2.113	-6.411
Provisão de Imposto de Renda	0	0	0
Provisão de Contribuição Social	0	0	0
	-	-	-
Lucro Líquido	-4.298	-2.113	-6.411

Clicksign 1c57d0d7-7abb-4ce4-81d2-042d5c8b64c2



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 04 de maio de 2023. Versão v1.24.0.

BP_DRE VG 03.2023.pdf

Documento número #1c57d0d7-7abb-4ce4-81d2-042d5c8b64c2

Hash do documento original (SHA256): 737915f3c5be4694189a2e479e01f082dcecc60c9c7649346d8823350d6b78c4

Assinaturas

Rafael Pereira Elias

CPF: 011.676.861-44

Assinou como validador em 04 mai 2023 às 08:53:13

Log

- 04 mai 2023, 08:51:36 Operador com email marcosilva@cmz.com.br na Conta 3ac9cd96-9485-4c3c-bb27-92720a89c3c0 criou este documento número 1c57d0d7-7abb-4ce4-81d2-042d5c8b64c2. Data limite para assinatura do documento: 03 de junho de 2023 (08:48). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 04 mai 2023, 08:51:38 Operador com email marcosilva@cmz.com.br na Conta 3ac9cd96-9485-4c3c-bb27-92720a89c3c0 adicionou à Lista de Assinatura: rafael.facility@cmz.com.br para assinar como validador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rafael Pereira Elias e CPF 011.676.861-44.
- 04 mai 2023, 08:53:13 Rafael Pereira Elias assinou como validador. Pontos de autenticação: Token via E-mail rafael.facility@cmz.com.br. CPF informado: 011.676.861-44. IP: 191.222.182.140. Componente de assinatura versão 1.489.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 mai 2023, 08:53:14 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1c57d0d7-7abb-4ce4-81d2-042d5c8b64c2.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1c57d0d7-7abb-4ce4-81d2-042d5c8b64c2, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



1c57d0d7-7abb-4ce4-81d2-042d5c8b64c2

Página 1 de 1 do Log



Balanco Março 2023
Sorveteria Creme Mel S.A.

Balanco (R\$000)	fev/23	Variacao	mar/23
Ativo	90.944	704	91.648
Ativo Circulante	21.821	886	22.707
Disponível	575	10	585
Recebíveis	10.898	624	11.522
Adiantamentos	4.196	25	4.221
.....Atos e creditos diversos	4.174	45	4.129
.....Despesas pagas antecipadamente	22	70	93
Impostos a Recuperar CP	2.886	33	2.919
Estoques	2.393	97	2.490
Outras Creditos	874	96	970
.....Outras creditos	867	96	964
.....Ativos mantidos para venda	6	-	6
Ativo Não Circulante	51.596	(39)	51.557
Depósitos e Bloqueios Judiciais	2.238	(39)	2.199
.....Depositos judiciais trabalhistas	1.423	-	1.423
.....Bloqueios judiciais	815	39	777
Tributos a Recuperar LP	20.204	(1)	20.203
.....Tributos estaduais	10	1	11
.....Tributos federais	20.214	-	20.214
Outros Créditos	14.121	1	14.122
.....Outros Créditos	61	-	61
.....Mutuo partes relacionadas	14.060	1	14.061
Ágio Aquisição	15.032	-	15.032
.....Ágio goodwill creme mel	6.553	-	6.553
.....Ágio incorporação meier	8.480	-	8.480
.....Ágio mais valia Zecas Meier	-	-	-
.....Amortização Ágio	-	-	-
Investimentos - Particip societárias	-	-	-
Imobilizado Líquido	17.528	(143)	17.385
Imobilizado Bruto	58.008	68	58.076
Depreciação Acumulada	(40.480)	(211)	(40.691)
.....Bens imobilizados	38.139	209	38.349
.....Direito de uso CPC 06	342	-	342
.....Bens intangíveis	1.999	2	2.001
Passivo	90.944	704	91.648
Passivo Circulante	77.152	927	78.080
Financiamentos CP	1.707	983	2.690
.....Leasings	-	-	-
.....Capital de giro	-	-	-
.....Contas garantidas	1.531	983	2.513
.....Arrendamento CPC 06	216	-	216
.....AVP passivo de arrendamento	(40)	-	(40)
Dívida Aquisição Zeca's	-	-	-
Fornecedores	53.401	915	52.485
Obrigações Trabalhistas	3.594	88	3.682
Provisões	4.048	73	4.120
Obrigações Tributárias	3.449	371	3.821
Parcelamentos Tributários	10.898	271	11.169
Outras Obrigações	55	57	112

Clicksign 0e5738e5-3edf-429e-8c21-609c02b2ef38

Passivo Não Circulante	12.654	(1.781)	10.873
Financiamentos LP	365	-	365
.....Finames	-	-	-
.....Capital de giro	-	-	-
.....Arrendamento CPC 06	396	-	396
.....AVP passivo de arrendamento	31	-	31
Dívida Aquisição Zeca's	-	-	-
Outras Obrigações de LP	3.333	34	3.367
.....Outras obrigações	-	-	-
.....Incentivos fiscais	-	-	-
.....Debitores a pagar	-	-	-
.....Passivo diferido	-	-	-
.....Processos judiciais	3.333	34	3.367
Mútuos Partes Relacionadas	7.720	1.815	5.905
Parcelamento Tributários	1.236	-	1.236
Patrimônio Líquido	1.138	1.557	2.695
Capital Social	34.398	-	34.398
Reservas	10.649	-	10.649
Resultados Acumulados	(43.753)	(19)	(43.772)
Resultado do Exercício 2023	(157)	1.576	1.419

Clicksign 0e5738e5-3edf-429e-8c21-609c02b2ef38



Sorveteria Creme Mel S.A.
Demonstração do Resultado do Exercício
MARÇO DE 2023

	fev/23	Varição	mar/23
Faturamento Bruto	13.864	7.496	21.360
...Impostos	-1.261	-649	-1.910
Receita Operacional Bruta	12.603	6.847	19.450
...Abatimentos	-1.312	-849	-2.161
Devoluções	-541	-560	-1.101
Descontos	-36	-19	-55
Bonificações	-143	-72	-215
Desconto Financeiro	-133	-66	-199
Acordo Comercial	-460	-130	-590
Receita Operacional Líquida	11.291	5.998	17.289
Custos Variáveis	-5.860	-2.811	-8.671
Variáveis de Distribuição	-2.283	-1.278	-3.561
Margem de Contribuição	3.147	1.909	5.057
Fixas Industriais	-18	-10	-28
Margem Bruta	3.129	1.899	5.028
% s/ ROL	-	-	-
RS/Kg	-	-	-
Despesas Operacionais	-3.168	-267	-3.435
RS/Kg	-	-	-
Lucro Operacional	-39	1.633	1.594
Despesas Financeiras	-118	-56	-174
Receitas Financeiras	0	0	0
Outras (despesas) receitas Não Operacionais	0	0	0
0	0	0	0
Lucro Antes do IR	-157	1.576	1.419
Provisão de imposto de Renda	0	0	0
Provisão de Contribuição Social	0	0	0
Lucro Líquido	-157	1.576	1.419

Clicksign 0e5738e5-3edf-429e-8c21-609c02b2ef38



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 04 de maio de 2023. Versão v1.24.0.

BP_DRE CM 03.2023.pdf

Documento número #0e5738e5-3edf-429e-8c21-609c02b2ef38

Hash do documento original (SHA256): 0adddeaac7d646514d45d1601f52eda73d265166a30baf9d4c3d8e749a5fa2b

Assinaturas

Rafael Pereira Elias

CPF: 011.676.861-44

Assinou como validador em 04 mai 2023 às 08:53:13

Log

- 04 mai 2023, 08:52:12 Operador com email marcosilva@cmz.com.br na Conta 3ac9cd96-9485-4c3c-bb27-92720a89c3c0 criou este documento número 0e5738e5-3edf-429e-8c21-609c02b2ef38. Data limite para assinatura do documento: 03 de junho de 2023 (08:48). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 04 mai 2023, 08:52:15 Operador com email marcosilva@cmz.com.br na Conta 3ac9cd96-9485-4c3c-bb27-92720a89c3c0 adicionou à Lista de Assinatura: rafael.facility@cmz.com.br para assinar como validador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rafael Pereira Elias e CPF 011.676.861-44.
- 04 mai 2023, 08:53:14 Rafael Pereira Elias assinou como validador. Pontos de autenticação: Token via E-mail rafael.facility@cmz.com.br. CPF informado: 011.676.861-44. IP: 191.222.182.140. Componente de assinatura versão 1.489.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 04 mai 2023, 08:53:14 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 0e5738e5-3edf-429e-8c21-609c02b2ef38.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 0e5738e5-3edf-429e-8c21-609c02b2ef38, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



0e5738e5-3edf-429e-8c21-609c02b2ef38

Página 1 de 1 do Log

DCB

Distribuição de Congelados Brasil S.A.

Balanco Março 2023

Distribuição de Congelados Brasil S.A.

Balanco (R\$000)	fev/23	Variacao	mar/23
Ativo	65.183	(191)	64.992
Ativo Circulante	8.008	(113)	7.895
Disponível	4	4	8
Recebíveis	5.550	155	5.705
Adiantamentos	1.945	(206)	1.740
.....Atos e creditos diversos	1.945	206	1.740
.....Despesas pagas antecipadamente	-	-	-
Impostos a Recuperar CP	355	8	363
Estoques	(5)	74	(80)
Outros Creditos	159	-	159
.....Outros creditos	159	-	159
.....Ativos mantidos para venda	-	-	-
Ativo Não Circulante	53.523	(8)	53.515
Depósitos e Bloqueios Judiciais	593	(8)	584
.....Depositos judiciais trabalhistas	481	-	481
.....Bloqueios judiciais	112	8	104
Tributos a Recuperar LP	943	-	943
.....Tributos estaduais	-	-	-
.....Tributos federais	943	-	943
Outros Créditos	52.069	-	52.069
.....Outros Créditos	-	-	-
.....Mutuo partes relacionadas	52.069	-	52.069
Ágio Aquisição	(81)	-	(81)
.....Agio goodwill creme mel	-	-	-
.....Agio incorporação meier	-	-	-
.....Agio mais valia Zecas Meier	(81)	-	(81)
.....Amortização Ágio	-	-	-
Investimentos - Particip societárias	-	-	-
Imobilizado Líquido	3.651	(69)	3.583
Imobilizado Bruto	6.879	-	6.879
Depreciação Acumulada	(3.228)	(69)	(3.297)
.....Bens imobilizados	2.739	68	2.808
.....Direito de uso CPC 06	475	-	475
.....Bens intangíveis	13	0	14

Clicksign 6e62dcf5-0ad8-4974-a447-864ae9705189

Passivo	65.183	(191)	64.992
Passivo Circulante	23.746	(1.409)	22.337
Financiamentos CP	7.444	(232)	7.212
.....Leasings	-	-	-
.....Capital de giro	4.344	232	4.112
.....Contas garantidas	2.864	0	2.864
.....Arrendamento CPC 06	291	-	291
.....AVP passivo de arrendamento	(55)	-	(55)
Dívida Aquisição Zeca's	-	-	-
Fornecedores	6.348	1.320	5.028
Obrigações Trabalhistas	560	-	560
Provisões	1.750	-	1.750
Obrigações Tributárias	1.553	17	1.569
Parcelamentos Tributários	6.067	125	6.193
Outras Obrigações	25	-	25
Passivo Não Circulante	51.048	1.110	52.158
Financiamentos LP	5.554	-	5.554
.....Finames	-	-	-
.....Capital de giro	5.480	-	5.480
.....Arrendamento CPC 06	74	-	74
.....AVP passivo de arrendamento	1	-	1
Dívida Aquisição Zeca's	-	-	-
Outras Obrigações de LP	35.164	4.110	39.274
.....Outras obrigações	-	-	-
.....Incentivos fiscais	-	-	-
.....Debentures a pagar	33.538	4.110	37.648
.....Passivo diferido	-	-	-
.....Processos judiciais	1.626	-	1.626
Mútuo Partes Relacionadas	8.153	3.000	5.153
Parcelamento Tributários	2.177	-	2.177
Patrimônio Líquido	(9.612)	109	(9.503)
Capital Social	200	-	200
Reservas	-	-	-
Resultados Acumulados	(9.105)	86	(9.019)
Resultado do Exercício 2022	(707)	24	(684)

Clicksign 6e62dcf5-0ad8-4974-a447-864ae9705189

DCB

Distribuição de Congelados Brasil S.A.

Distribuição de Congelados Brasil S.A.
Demonstração do Resultado do Exercício
MARÇO 2023

	fev/23	Varição	mar/23
Faturamento Bruto	728	170	898
...	-	-	-
...Impostos	-60	-16	-76
Receita Operacional Bruta	668	154	822
...	-	-	-
...Abatimentos	-280	-32	-313
Receita Operacional Líquida	388	121	509
...	-	-	-
Custos Variáveis	-184	-42	-226
...	0	-	0
Materiais Diretos	-184	-42	-226
Variáveis de Distribuição	-129	-76	-206
Margem de Contribuição	74		74
...	-	-	-
Fixas Industriais	0		0
Margem Bruta	74	3	78
...	-	-	-
Despesas Operacionais	-533	164	-368
RS/Kg	-	-	-
Lucro Operacional	-458	168	-290
Despesas Financeiras	-249	-144	-393
Receitas Financeiras	0	0	0
Outras (despesas) receitas Não Operacionais	0	0	0
...	0	-	0
Lucro Antes do IR	-708	24	-684
Provisão de Imposto de Renda	0	0	0
Provisão de Contribuição Social	0	0	0
...	-	-	-
Lucro Líquido	-708	24	-684

Clicksign 6e62dcf5-0ad8-4974-a447-864ae9705189



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
 Log gerado em 04 de maio de 2023. Versão v1.24.0.

BP_DRE DCB 03.2023.pdf

Documento número #6e62dcf5-0ad8-4974-a447-864ae9705189

Hash do documento original (SHA256): 5b39a7f932e31717e8d482e9dea34175b47b7baea2be7310e06bcad222f5a375

Assinaturas

Rafael Pereira Elias

CPF: 011.676.861-44

Assinou como validador em 04 mai 2023 às 08:53:13

Log

- 04 mai 2023, 08:51:45 Operador com email marcessiva@cmz.com.br na Conta 3ac9cd96-9485-4c3c-bb27-92720a89c3c0 criou este documento número 6e62dcf5-0ad8-4974-a447-864ae9705189. Data limite para assinatura do documento: 03 de junho de 2023 (08:48). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 04 mai 2023, 08:51:46 Operador com email marcessiva@cmz.com.br na Conta 3ac9cd96-9485-4c3c-bb27-92720a89c3c0 adicionou à Lista de Assinatura: rafael.facility@cmz.com.br para assinar como validador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rafael Pereira Elias e CPF 011.676.861-44.
- 04 mai 2023, 08:53:13 Rafael Pereira Elias assinou como validador. Pontos de autenticação: Token via E-mail rafael.facility@cmz.com.br. CPF informado: 011.676.861-44. IP: 191.222.182.140. Componente de assinatura versão 1.489.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 04 mai 2023, 08:53:14 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 6e62dcf5-0ad8-4974-a447-864ae9705189.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 6e62dcf5-0ad8-4974-a447-864ae9705189, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



6e62dcf5-0ad8-4974-a447-864ae9705189

Página 1 de 1 do Log

CMZ

Gestão e Serviços S.A.

Balanco Março 2023
CMZ Gestão e Serviços S.A

Balanco (R\$000)	fev/23	Variação	mar/23
Ativo	1.336	(124)	1.212
Ativo Circulante	1.336	(124)	1.212
Disponível	1.371	-124	1.247
Recebíveis	(56)	-	(56)
Adiantamentos	-	-	-
.....Atos e créditos diversos	-	-	-
.....Despesas pagas antecipadamente	-	-	-
Impostos a Recuperar CP	21	-	21
Estoques	-	-	-
Outros Créditos	-	-	-
.....Outros créditos	-	-	-
.....Ativos mantidos para venda	-	-	-
Ativo Não Circulante	-	-	-
Depósitos e Bloqueios Judiciais	-	-	-
.....Depósitos judiciais trabalhistas	-	-	-
.....Bloqueios judiciais	-	-	-
Tributos a Recuperar LP	-	-	-
.....Tributos estaduais	-	-	-
.....Tributos federais	-	-	-
Outros Créditos	-	-	-
.....Outros Créditos	-	-	-
.....Mutuo partes relacionadas	-	-	-
Ágio Aquisição	-	-	-
.....Ágio goodwill creme mel	-	-	-
.....Ágio incorporação meier	-	-	-
.....Ágio mais valia Zecas Meier	-	-	-
.....Amortização Ágio	-	-	-
Investimentos - Particip societárias	-	-	-
Imobilizado Líquido	-	-	-
Imobilizado Bruto	-	-	-
Depreciação Acumulada	-	-	-
.....Bens imobilizados	-	-	-
.....Direito de uso CPC 06	-	-	-
.....Bens intangíveis	-	-	-
Passivo	1.336	(124)	1.212
Passivo Circulante	(933)	0	(932)
Financiamentos CP	-	-	-
.....Leasings	-	-	-
.....Capital de giro	-	-	-
.....Contas garantidas	-	-	-
.....Arrendamento CPC 06	-	-	-
.....AVP passivo de arrendamento	-	-	-
Dívida Aquisição Zeca's	-	-	-
Fornecedores	155	-1	155
Obrigações Trabalhistas	-	-	-
Provisões	-	-	-
Obrigações Tributárias	36	-1	37
Parcelamentos Tributários	-	-	-
Outras Obrigações	(1.124)	-	(1.124)

Clicksign 3f92b192-fa0e-4d1c-acb5-2b0f2abe05fe

Passivo Não Circulante	434	(92)	342
Financiamentos LP	-	-	-
.....Finames	-	-	-
.....Capital de giro	-	-	-
.....Arrendamento CPC 06	-	-	-
.....AVP passivo de arrendamento	-	-	-
Dívida Aquisição Zeca's	-	-	-
Outras Obrigações de LP	-	-	-
.....Outras obrigações	-	-	-
.....Incentivos fiscais	-	-	-
.....Debentures a pagar	-	-	-
.....Passivo diferido	-	-	-
.....Processos judiciais	-	-	-
Mútuos Partes Relacionadas	434	-92	342
Parcelamento Tributários	-	-	-
Patrimônio Líquido	1.835	(33)	1.802
Capital Social	0	-	0
Reservas	0	-	0
Resultados Acumulados	(184)	(14)	(198)
Resultado do Exercício 2022	2.019	(19)	2.000

Clicksign 3f92b192-fa0e-4d1c-acb5-2b0f2abe05fe

CMZ
Gestão e Serviços S.A.

CMZ Gestão e Serviços S.A
Demonstração do Resultado do Exercício
MARÇO 2023

	fev/23	Varição	mar/23
Faturamento Bruto	0	0	0
...Impostos	-	-	-
Receita Operacional Bruta	0	0	0
...Abatimentos	-	-	-
Receita Operacional Líquida	0	0	0
Custos Variáveis	0	0	0
Variáveis de Distribuição	0	0	0
Margem de Contribuição	0	0	0
Fixas Industriais	0	0	0
Margem Bruta	0	0	0
Despesas Operacionais	-35	-19	-54
RS/Kg	-	-	-
Lucro Operacional	-35	-19	-54
Despesas Financeiras	0	0	0
Receitas Financeiras	2.054	0	2.054
Outras (despesas) receitas Não Operacionais	0	0	0
Lucro Antes do IR	2.019	-19	2.000
Provisão de Imposto de Renda	0	0	0
Provisão de Contribuição Social	0	0	0
Lucro Líquido	2.019	-19	2.000

Clicksign 3f92b192-fa0e-4d1c-acb5-2b0f2abe05fe



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 08 de maio de 2023. Versão v1.24.0.

BP_DRE CMZ 03.2023 (1).pdf

Documento número #3f92b192-fa0e-4d1c-acb5-2b0f2abe05fe

Hash do documento original (SHA256): 913b0f5c353caf23e508d249d23b3c6dee1a459aa31df098e3396ddacdfb012f

Assinaturas

Rafael Pereira Elias

CPF: 011.676.861-44

Assinou como validador em 08 mai 2023 às 10:54:15

Log

- 08 mai 2023, 10:53:20 Operador com email marcosilva@cmz.com.br na Conta 3ac9cd96-9485-4c3c-bb27-92720a89c3c0 criou este documento número 3f92b192-fa0e-4d1c-acb5-2b0f2abe05fe. Data limite para assinatura do documento: 07 de junho de 2023 (10:52). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 08 mai 2023, 10:53:21 Operador com email marcosilva@cmz.com.br na Conta 3ac9cd96-9485-4c3c-bb27-92720a89c3c0 adicionou à Lista de Assinatura: rafael.facility@cmz.com.br para assinar como validador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rafael Pereira Elias e CPF 011.676.861-44.
- 08 mai 2023, 10:54:15 Rafael Pereira Elias assinou como validador. Pontos de autenticação: Token via E-mail rafael.facility@cmz.com.br. CPF informado: 011.676.861-44. IP: 191.222.182.140. Componente de assinatura versão 1.491.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 08 mai 2023, 10:54:15 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3f92b192-fa0e-4d1c-acb5-2b0f2abe05fe.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3f92b192-fa0e-4d1c-acb5-2b0f2abe05fe, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



3f92b192-fa0e-4d1c-acb5-2b0f2abe05fe

Página 1 de 1 do Log



Balanco MARÇO 2023
Indústria de Sorvete e Derivados Ltda (Zeca's)

Balanco (R\$000)	fev/23	Varição	mar/23
Ativo	124.639	2.171	126.810
Ativo Circulante	71.067	2.391	73.458
Disponível	553	- 159	394
Recebíveis	62.281	2.896	65.177
Adiantamentos	2.479	(986)	1.493
.....Atos e créditos diversos	2.361	- 935	1.426
.....Despesas pagas antecipadamente	117	- 51	66
Impostos a Recuperar CP	1.811	225	2.036
Estoques	4.032	417	4.449
Outros Créditos	(90)	(1)	(91)
.....Outros créditos	(95)	- 1	(96)
.....Ativos mantidos para venda	5	-	5
Ativo Não Circulante	40.703	(86)	40.617
Depósitos e Bloqueios Judiciais	1.411	0	1.411
.....Depósitos judiciais trabalhistas	1.232	-	1.232
.....Bloqueios judiciais	179	0	179
Tributos a Recuperar LP	1.650	(5)	1.646
.....Tributos estaduais	15	- 2	13
.....Tributos federais	1.635	- 3	1.632
Outros Créditos	8.093	-	8.093
.....Outros Créditos	32	-	32
.....Mutuo partes relacionadas	8.061	-	8.061
Ágio Aquisição	29.548	(81)	29.467
.....Ágio goodwill creme mel	-	-	-
.....Ágio incorporação meier	38.382	-	38.382
.....Ágio mais valia Zecas Meier	6.091	- 81	6.010
.....Amortização Ágio	(14.925)	-	(14.925)
Investimentos - Particip societárias	-	-	-
Imobilizado Líquido	12.870	(135)	12.735
Imobilizado Bruto	38.007	-	38.007
.....Bens imobilizados	30.489	-	30.489
.....Imobilizado em andamento	1.940	-	1.940
.....Direito de uso CPC 06	5.165	-	5.165
.....Bens intangíveis	413	-	413
.....Intangível em andamento	-	-	-
Depreciação Acumulada	(25.137)	(135)	(25.272)
.....Bens imobilizados	22.339	135	22.474
.....Direito de uso CPC 06	2.415	-	2.415
.....Bens intangíveis	383	0	383

Clicksign ed3f8f1a-c6f5-48e7-8e99-330d-de88db2c

Passivo	124.639	2.171	126.810
Passivo Circulante	47.346	(1.833)	45.513
Financiamentos CP	834	-	834
.....Leasings	19	-	19
.....Capital de giro	-	-	-
.....Contas garantidas	-	-	-
.....Arrendamento CPC 06	1.049	-	1.049
.....AVP passivo de arrendamento	(234)	-	(234)
Dívida Aquisição Zeca's	8.000	-	8.000
Fornecedores	15.894	2.856	13.028
Obrigações Trabalhistas	6.591	1	6.592
Provisões	980	78	1.058
Obrigações Tributárias	9.949	609	10.558
Parcelamentos Tributários	3.698	376	4.074
Outras Obrigações	1.410	42	1.369
Passivo Não Circulante	123.196	3.924	127.119
Financiamentos LP	2.319	-	2.319
.....Finames	37	-	37
.....Capital de giro	-	-	-
.....Arrendamento CPC 06	2.535	-	2.535
.....AVP passivo de arrendamento	252	-	252
Dívida Aquisição Zeca's	-	-	-
Outras Obrigações de LP	41.331	-	41.331
.....Outras obrigações	36.894	-	36.894
.....Incentivos fiscais	-	-	-
.....Debentures a pagar	-	-	-
.....Passivo diferido	-	-	-
.....Processos judiciais	4.437	-	4.437
Mútuos Partes Relacionadas	79.284	3.924	83.208
Parcelamento Tributários	261	-	261
Patrimônio Líquido	(45.903)	80	(45.823)
Capital Social	84.841	-	84.841
Reservas	(5.841)	-	(5.841)
Resultados Acumulados	(120.914)	(3)	(120.917)
Resultado do Exercício 2023	(3.988)	84	(3.905)

Clicksign ed3f8f1a-c6f5-48e7-8e99-330d-de88db2c



Indústria de Sorvete e Derivados Ltda (Zeca's)
Demonstração do Resultado do Exercício
MARÇO 2023

	fev/23	Varição	mar/23
Faturamento Bruto	5.818	3.372	9.190
...Impostos	-1.983	-1.126	-3.109
Receita Operacional Bruta	3.835	2.246	6.081
...Abatimentos	-359	-261	-621
% s/ ROB	0,0%		0,0%
Devoluções	-307	-255	-562
Descontos	-8	1	-7
Bonificações	-2	-5	-7
Desconto Financeiro	-48	-31	-80
Acordo Comercial	6	28	35
Receita Operacional Líquida	3.476	1.985	5.460
Custos Variáveis	-3.072	-1.720	-4.792
Variáveis de Distribuição	-1.041	-550	-1.591
Margem de Contribuição	-638	-285	-923
Fixas Industriais	-924	-489	-1.413
Margem Bruta	-1.562	-774	-2.336
Despesas Operacionais	-2.318	892	-1.426
R\$/kg	-	-	-
Lucro Operacional	-3.880	118	-3.762
Despesas Financeiras	-115	-36	-151
Receitas Financeiras	7	1	9
Outras (despesas) receitas Não Operacionais	0	0	0
Lucro Antes do IR	-3.988	84	-3.905
Provisão de imposto de Renda	0	0	0
Provisão de Contribuição Social	0	0	0
Lucro Líquido	-3.988	84	-3.905

Clicksign ed3f8f1a-c6f5-48e7-8e99-330dde88db2c



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
 Log gerado em 04 de maio de 2023. Versão v1.24.0

BP_DRE ZC 03.2023.pdf

Documento número #ed3f8f1a-c6f5-48e7-8e99-330dde88db2c

Hash do documento original (SHA256): d94da0a2d7e4e8f4388b3be591b0a61862360f72d9860ada75d3eba346d86640

Assinaturas

Rafael Pereira Elias
 CPF: 011.676.861-44
 Assinou como validador em 04 mai 2023 às 08:53:13

Log

- 04 mai 2023, 08:52:10 Operador com email marcosilva@cmz.com.br na Conta 3ac9cd96-9485-4c3c-bb27-92720a89c3c0 criou este documento número ed3f8f1a-c6f5-48e7-8e99-330dde88db2c. Data limite para assinatura do documento: 03 de junho de 2023 (08:48). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 04 mai 2023, 08:52:12 Operador com email marcosilva@cmz.com.br na Conta 3ac9cd96-9485-4c3c-bb27-92720a89c3c0 adicionou à Lista de Assinatura: rafael.facility@cmz.com.br para assinar como validador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rafael Pereira Elias e CPF 011.676.861-44.
- 04 mai 2023, 08:53:14 Rafael Pereira Elias assinou como validador. Pontos de autenticação: Token via E-mail rafael.facility@cmz.com.br. CPF informado: 011.676.861-44. IP: 191.222.182.140. Componente de assinatura versão 1.489.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 04 mai 2023, 08:53:14 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ed3f8f1a-c6f5-48e7-8e99-330dde88db2c.



Documento assinado com validade jurídica.
 Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
 As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ed3f8f1a-c6f5-48e7-8e99-330dde88db2c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



ed3f8f1a-c6f5-48e7-8e99-330dde88db2c

Página 1 de 1 do Log

5 DADOS CONTÁBEIS

O **GRUPO CMZ** realiza a sua escrituração contábil de forma própria e interna, tendo como responsável o contador **RAFAEL BARBOSA CALAÇA** – CRC GO 023822/O-0.

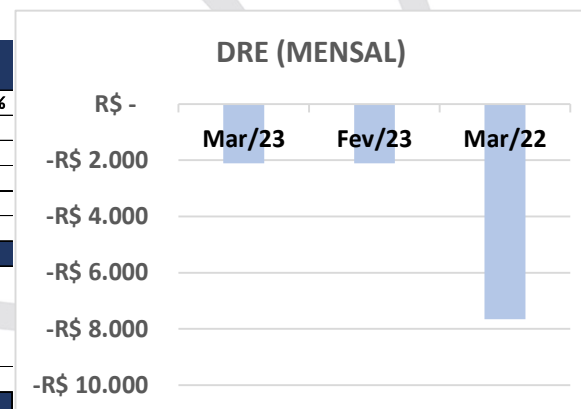
Dessa maneira com base nos documentos contábeis fornecidos pelas recuperandas e referente ao período de março de 2023, extraímos as seguintes informações (expressas em milhões de reais):

5.1 Contas do Exercício de 2023

5.1.1 Resultado Mensal (Empresa)

DRE (MENSAL)					
ORD	EMPRESA	Jan/23	fev/23	mar/23	
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	-R\$ 306	R\$ 149	R\$ 1.576	
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	-R\$ 1.781	-R\$ 2.207	R\$ 84	
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	-R\$ 455	-R\$ 253	R\$ 24	
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	R\$ 2.038	-R\$ 19	-R\$ 19	
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	-R\$ 2.185	-R\$ 2.113	-R\$ 2.113	
Total		-R\$ 2.689	-R\$ 4.443	-R\$ 447	
Varição mensal - R\$ e %			-R\$ 1.754	R\$ 3.995	
			65%	-90%	
Acumulado no ano		-R\$ 2.689	-R\$ 7.132	-R\$ 7.579	
1	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	-R\$ 2.185	-R\$ 2.113	-R\$ 2.113	
Total		-R\$ 2.185	-R\$ 2.113	-R\$ 2.113	
Varição mensal - R\$ e %			R\$ 72	R\$ 0	
			-3%	0%	
Acumulado no ano		-R\$ 504	-R\$ 2.617	-R\$ 4.730	

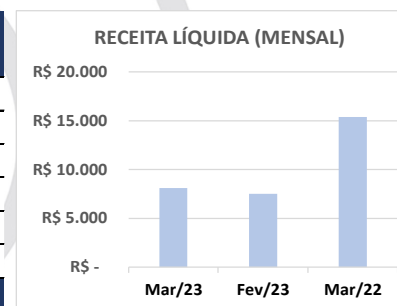
DRE (MENSAL) COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	EMPRESA	Mar/23	Fev/23	Varição - %	Mar/22	Varição - %
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	R\$ 1.576	R\$ 149	954%	-R\$ 3.530	-145%
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	R\$ 84	-R\$ 2.207	-104%	-R\$ 2.694	-103%
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	R\$ 24	-R\$ 253	-109%	-R\$ 1.376	-102%
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	-R\$ 19	-R\$ 19	-2%	-R\$ 3	486%
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	-R\$ 2.113	-R\$ 2.113	0%	-R\$ 7.655	-72%
Total		-R\$ 447	-R\$ 4.443	-90%	-R\$ 15.258	-97%
1	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	-R\$ 2.113	-R\$ 2.113	0%	-R\$ 7.655	-72%
Total		-R\$ 2.113	-R\$ 2.113	0%	-R\$ 7.655	-72%



5.1.2 Receita Líquida Mensal (Empresa)

RECEITA LÍQUIDA (MENSAL)				
ORD	EMPRESA	jan/23	fev/23	mar/23
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	R\$ 5.450	R\$ 5.841	R\$ 5.998
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	R\$ 1.966	R\$ 1.510	R\$ 1.985
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	R\$ 226	R\$ 162	R\$ 121
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ 7.641	R\$ 7.512	R\$ 8.105
Variação mensal - R\$ e %			-R\$ 129	R\$ 592
			-2%	8%
Acumulado no ano		R\$ 7.641	R\$ 15.154	R\$ 23.258

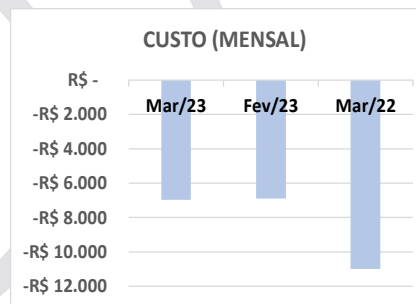
RECEITA LÍQUIDA (MENSAL) COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	EMPRESA	Mar/23	Fev/23	Variação - %	Mar/22	Variação - %
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	R\$ 5.998	R\$ 5.841	3%	R\$ 8.351	-28%
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	R\$ 1.985	R\$ 1.510	31%	R\$ 4.350	-54%
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	R\$ 121	R\$ 162	-25%	R\$ 2.663	-95%
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ 13	-100%
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
Total		R\$ 8.105	R\$ 7.512	8%	R\$ 15.377	-47%



5.1.3 Custo Mensal (Empresa)

CUSTO (MENSAL)				
ORD	EMPRESA	jan/23	fev/23	mar/23
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	-R\$ 3.818	-R\$ 4.343	-R\$ 4.099
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	-R\$ 2.587	-R\$ 2.451	-R\$ 2.759
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	-R\$ 225	-R\$ 88	-R\$ 118
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total		-R\$ 6.630	-R\$ 6.882	-R\$ 6.976
Varição mensal - R\$ e %			-R\$ 252	-R\$ 94
			4%	1%
Acumulado no ano		-R\$ 6.630	-R\$ 13.512	-R\$ 20.488

CUSTO (MENSAL) COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	EMPRESA	Mar/23	Fev/23	Varição - %	Mar/22	Varição - %
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	-R\$ 4.099	-R\$ 4.343	-6%	-R\$ 8.110	-49%
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	-R\$ 2.759	-R\$ 2.451	13%	-R\$ 4.818	-43%
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	-R\$ 118	-R\$ 88	34%	-R\$ 1.943	-94%
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
Total		-R\$ 6.976	-R\$ 6.882	1%	-R\$ 10.990	-37%



5.1.4 Despesa Operacional Mensal (Empresa)

DESPESA OPERACIONAL (MENSAL)				
ORD	EMPRESA	jan/23	fev/23	mar/23
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	-R\$ 1.909	-R\$ 1.259	-R\$ 267
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	-R\$ 1.120	-R\$ 1.197	R\$ 892
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	-R\$ 247	-R\$ 285	R\$ 164
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	-R\$ 16	-R\$ 19	-R\$ 19
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	-R\$ 2.185	-R\$ 2.113	-R\$ 2.113
Total		-R\$ 5.478	-R\$ 4.874	-R\$ 1.342
Variação mensal - R\$ e %			R\$ 604	R\$ 3.532
			-11%	-72%
Acumulado no ano		-R\$ 5.478	-R\$ 10.351	-R\$ 11.693

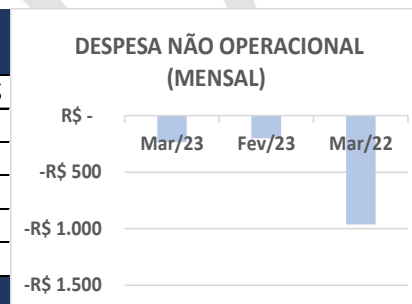
DESPESA OPERACIONAL (MENSAL) COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	EMPRESA	Mar/23	Fev/23	Variação - %	Mar/22	Variação - %
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	-R\$ 267	-R\$ 1.259	-79%	-R\$ 3.750	-93%
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	R\$ 892	-R\$ 1.197	-174%	-R\$ 1.799	-150%
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	R\$ 164	-R\$ 285	-158%	-R\$ 1.553	-111%
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	-R\$ 19	-R\$ 19	-2%	-R\$ 16	0%
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	-R\$ 2.113	-R\$ 2.113	0%	-R\$ 7.693	-73%
Total		-R\$ 1.342	-R\$ 4.874	-72%	-R\$ 14.810	-91%



5.1.5 Despesa Não Operacional Mensal (Empresa)

DESPESA NÃO OPERACIONAL (MENSAL)				
ORD	EMPRESA	jan/23	fev/23	mar/23
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	-R\$ 29	-R\$ 89	-R\$ 56
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	-R\$ 40	-R\$ 69	-R\$ 34
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	-R\$ 208	-R\$ 41	-R\$ 144
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	R\$ 2.054	R\$ -	R\$ -
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ 1.777	-R\$ 199	-R\$ 234
Variação mensal - R\$ e %			-R\$ 1.976	-R\$ 35
			-111%	18%
Acumulado no ano		R\$ 1.777	R\$ 1.578	R\$ 1.344

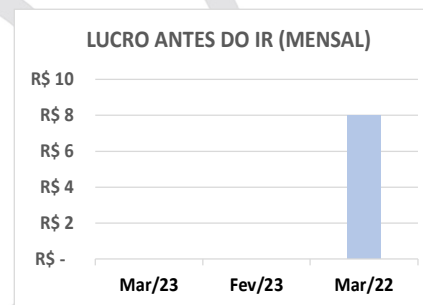
DESPESA NÃO OPERACIONAL (MENSAL) COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	EMPRESA	Mar/23	Fev/23	Variação - %	Mar/22	Variação - %
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	-R\$ 56	-R\$ 89	-37%	-R\$ 21	169%
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	-R\$ 34	-R\$ 69	-51%	-R\$ 428	-92%
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	-R\$ 144	-R\$ 41	249%	-R\$ 543	-73%
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ 30	-100%
Total		-R\$ 234	-R\$ 199	18%	-R\$ 962	-76%



5.1.6 Lucro Antes do IR Mensal (Empresa)

LUCRO ANTES DO IR (MENSAL)				
ORD	EMPRESA	jan/23	fev/23	mar/23
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ -	R\$ -	R\$ -
Varição mensal - R\$ e %			R\$ -	R\$ -
			0%	0%
Acumulado no ano		R\$ -	R\$ -	R\$ -

LUCRO ANTES DO IR (MENSAL) COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	EMPRESA	Mar/23	Fev/23	Varição - %	Mar/22	Varição - %
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ 8	-100%
Total		R\$ -	R\$ -	0%	R\$ 8	-100%

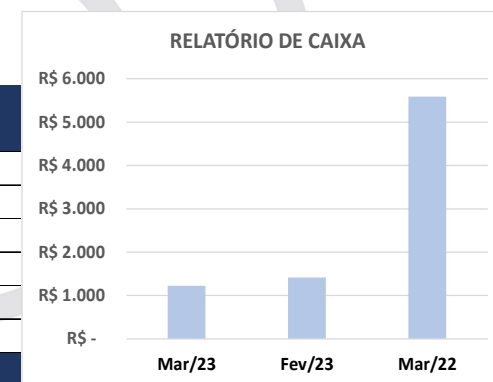


6 MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIO DE MARÇO DE 2023 (COMPARATIVO MENSAL E ANUAL)

6.1 Relatório de Caixa

RELATÓRIO DE CAIXA				
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	R\$ 2.517	R\$ 506	R\$ 458
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	R\$ 899	R\$ 899	R\$ 739
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	R\$ 5	R\$ 5	R\$ 8
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	R\$ 13	R\$ 13	R\$ 20
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Total		R\$ 3.434	R\$ 1.423	R\$ 1.225
Varição Mensal: R\$ e %			-R\$ 2.011	-R\$ 198
			-59%	-14%

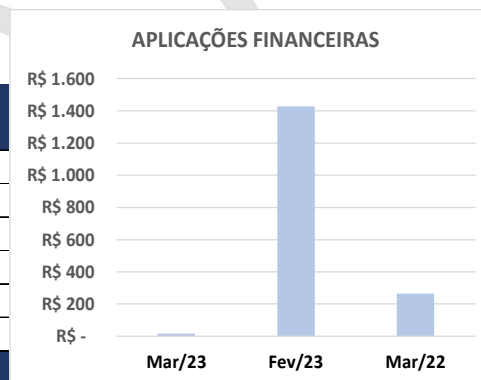
RELATÓRIO DE CAIXA COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Mar/23	Fev/23	Varição - %	Mar/22	Varição - %
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	R\$ 458	R\$ 506	-9%	R\$ 2.469	-81%
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	R\$ 739	R\$ 899	-18%	R\$ 510	45%
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	R\$ 8	R\$ 5	79%	R\$ 457	-98%
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	R\$ 20	R\$ 13	56%	R\$ 2.155	-99%
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 0	R\$ 0	0%	-R\$ 9	-100%
Total		R\$ 1.225	R\$ 1.423	-14%	R\$ 5.582	-78%



6.2 Aplicações Financeiras

APLICAÇÕES FINANCEIRAS				
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	R\$ 67	R\$ 69	R\$ 175
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	R\$ 0	R\$ 1	-R\$ 159
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	R\$ -	-R\$ 0	R\$ 0
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	R\$ 919	R\$ 1.359	R\$ -
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ 986	R\$ 1.429	R\$ 16
Variação Mensal: R\$ e %			R\$ 443	-R\$ 1.413
			45%	-99%

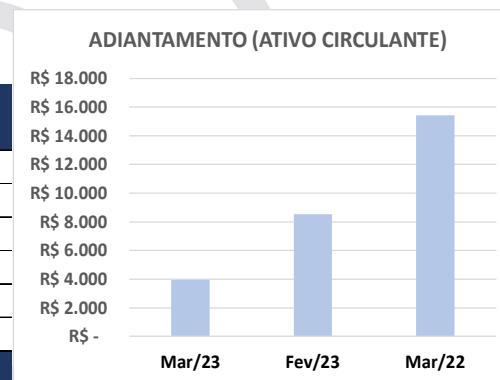
APLICAÇÕES FINANCEIRAS COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Mar/23	Fev/23	Variação - %	Mar/22	Variação - %
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	R\$ 175	R\$ 69	154%	R\$ 62	0%
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	-R\$ 159	R\$ 1	-11207%	R\$ 3	-5259%
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	R\$ 0	-R\$ 0	0%	R\$ 1	-100%
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	R\$ -	R\$ 1.359	-100%	R\$ 198	0%
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
Total		R\$ 16	R\$ 1.429	-99%	R\$ 264	-94%



6.3 Adiantamento (Ativo Circulante)

ADIANTAMENTO (ATIVO CIRCULANTE)				
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	R\$ 4.946	R\$ 4.174	R\$ 3.403
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	R\$ 5.024	R\$ 2.361	-R\$ 1.237
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	R\$ 1.952	R\$ 1.945	R\$ 1.733
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 50	R\$ 50	R\$ 50
Total		R\$ 11.973	R\$ 8.531	R\$ 3.949
Variação Mensal: R\$ e %			-R\$ 3.442	-R\$ 4.581
			-29%	-54%

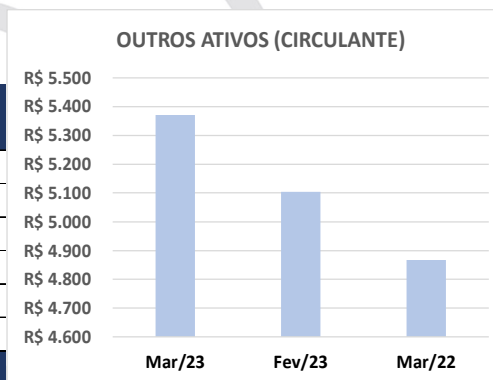
ADIANTAMENTO (ATIVO CIRCULANTE) COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Mar/23	Fev/23	Variação - %	Mar/22	Variação - %
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	R\$ 3.403	R\$ 4.174	-18%	R\$ 6.423	-47%
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	-R\$ 1.237	R\$ 2.361	-152%	R\$ 5.218	-124%
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	R\$ 1.733	R\$ 1.945	-11%	R\$ 3.452	-50%
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 50	R\$ 50	0%	R\$ 340	-85%
Total		R\$ 3.949	R\$ 8.531	-54%	R\$ 15.432	-74%



6.4 Outros Ativos (Circulante)

OUTROS ATIVOS (CIRCULANTE)				
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	R\$ 2.976	R\$ 2.886	R\$ 2.919
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	R\$ 1.779	R\$ 1.811	R\$ 2.036
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	R\$ 143	R\$ 355	R\$ 363
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	R\$ 21	R\$ 21	R\$ 21
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 31	R\$ 31	R\$ 31
Total		R\$ 4.950	R\$ 5.105	R\$ 5.371
Variação Mensal: R\$ e %			R\$ 155	R\$ 266
			3%	5%

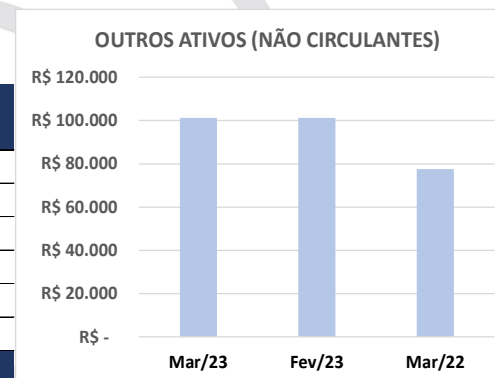
OUTROS ATIVOS (CIRCULANTE) COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Mar/23	Fev/23	Variação - %	Mar/22	Variação - %
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	R\$ 2.919	R\$ 2.886	1%	R\$ 2.816	4%
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	R\$ 2.036	R\$ 1.811	12%	R\$ 1.580	29%
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	R\$ 363	R\$ 355	2%	R\$ 419	-13%
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	R\$ 21	R\$ 21	0%	R\$ 21	0%
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 31	R\$ 31	0%	R\$ 31	0%
Total		R\$ 5.371	R\$ 5.105	5%	R\$ 4.867	10%



6.5 Outros Ativos (Não Circulante)

OUTROS ATIVOS (NÃO CIRCULANTE)				
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	R\$ 35.678	R\$ 36.563	R\$ 36.527
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	R\$ 11.291	R\$ 11.154	R\$ 11.150
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	R\$ 943	R\$ 53.604	R\$ 53.596
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ 47.913	R\$ 101.322	R\$ 101.272
Variação Mensal: R\$ e %			R\$ 53.409	-R\$ 50
			111%	0%

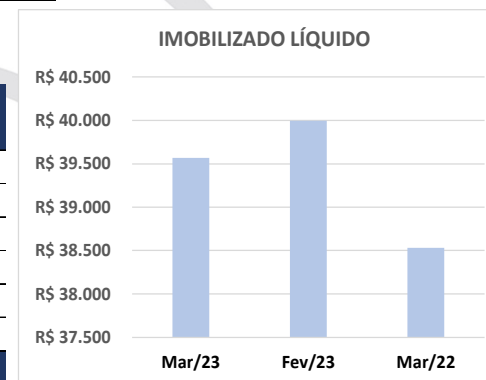
OUTROS ATIVOS (NÃO CIRCULANTES) COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Mar/23	Fev/23	Variação - %	Mar/22	Variação - %
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	R\$ 36.527	R\$ 36.563	0%	R\$ 40.899	-11%
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	R\$ 11.150	R\$ 11.154	0%	R\$ 34.901	-68%
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	R\$ 53.596	R\$ 53.604	0%	R\$ 1.670	3109%
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ 6	-100%
Total		R\$ 101.272	R\$ 101.322	0%	R\$ 77.476	31%



6.6 Imobilizado Líquido

IMOBILIZADO LÍQUIDO				
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	R\$ 17.741	R\$ 17.505	R\$ 17.364
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	R\$ 12.995	R\$ 18.931	R\$ 18.715
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	R\$ 3.659	R\$ 3.558	R\$ 3.490
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ 34.395	R\$ 39.994	R\$ 39.569
Variação Mensal: R\$ e %			R\$ 5.599	-R\$ 425
			16%	-1%

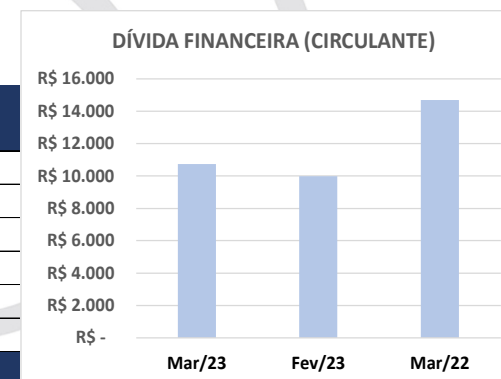
IMOBILIZADO LÍQUIDO COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Mar/23	Fev/23	Variação - %	Mar/22	Variação - %
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	R\$ 17.364	R\$ 17.505	-1%	R\$ 20.121	-14%
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	R\$ 18.715	R\$ 18.931	-1%	R\$ 13.837	35%
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	R\$ 3.490	R\$ 3.558	-2%	R\$ 4.573	-24%
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
Total		R\$ 39.569	R\$ 39.994	-1%	R\$ 38.531	3%



6.7 Dívida Financeira (Circulante)

DÍVIDA FINANCEIRA (CIRCULANTE)				
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	R\$ 1.679	R\$ 1.707	R\$ 2.690
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	R\$ 834	R\$ 834	R\$ 834
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	R\$ 7.675	R\$ 7.444	R\$ 7.212
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ 10.189	R\$ 9.985	R\$ 10.737
Variação Mensal: R\$ e %			-R\$ 203	R\$ 751
			-2%	8%

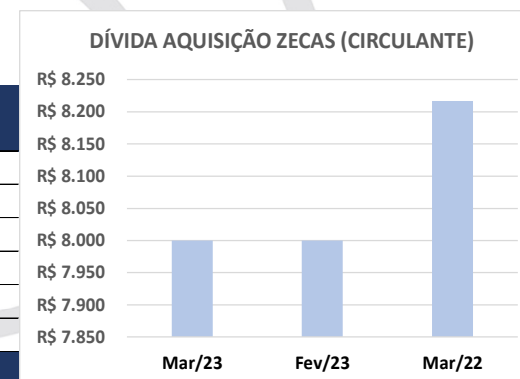
DÍVIDA FINANCEIRA (CIRCULANTE) COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Mar/23	Fev/23	Variação - %	Mar/22	Variação - %
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	R\$ 2.690	R\$ 1.707	58%	R\$ 2.332	15%
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	R\$ 834	R\$ 834	0%	R\$ 833	0%
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	R\$ 7.212	R\$ 7.444	-3%	R\$ 11.523	-37%
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
Total		R\$ 10.737	R\$ 9.985	8%	R\$ 14.688	-27%



6.8 Dívida Aquisição Zecas (Circulante)

DÍVIDA AQUISIÇÃO ZECAS (CIRCULANTE)				
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	R\$ 8.000	R\$ 8.000	R\$ 8.000
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ 8.000	R\$ 8.000	R\$ 8.000
Variação Mensal: R\$ e %			R\$ -	R\$ -
			0%	0%

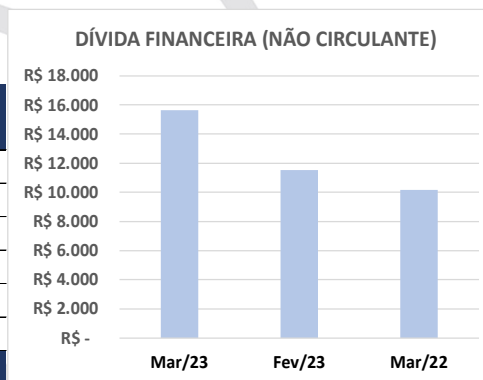
DÍVIDA AQUISIÇÃO ZECAS (CIRCULANTE)						
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Mar/23	Fev/23	Variação - %	Mar/22	Variação - %
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ 298	-100%
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	R\$ 8.000	R\$ 8.000	0%	R\$ 7.919	1%
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
Total		R\$ 8.000	R\$ 8.000	0%	R\$ 8.217	-3%



6.9 Dívida Financeira (Não Circulante)

DÍVIDA FINANCEIRA (NÃO CIRCULANTE)				
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	R\$ 365	R\$ 365	R\$ 365
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	R\$ 2.319	R\$ 5.681	R\$ 5.681
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	R\$ 5.480	R\$ 5.480	R\$ 9.590
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ 8.165	R\$ 11.526	R\$ 15.636
Variação Mensal: R\$ e %			R\$ 3.361	R\$ 4.110
			41%	36%

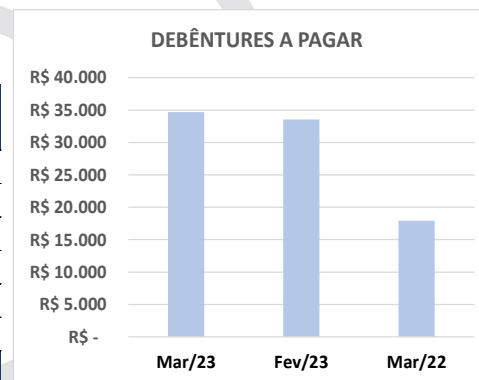
DÍVIDA FINANCEIRA (NÃO CIRCULANTE) COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Mar/23	Fev/23	Variação - %	Mar/22	Variação - %
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	R\$ 365	R\$ 365	0%	R\$ 365	0%
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	R\$ 5.681	R\$ 5.681	0%	R\$ 2.319	145%
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	R\$ 9.590	R\$ 5.480	75%	R\$ 7.489	28%
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
Total		R\$ 15.636	R\$ 11.526	36%	R\$ 10.173	54%



6.10 Debêntures a Pagar

DEBÊNTURES A PAGAR				
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	R\$ 33.112	R\$ 33.538	R\$ 34.648
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ 33.112	R\$ 33.538	R\$ 34.648
Varição Mensal: R\$ e %			R\$ 426	R\$ 1.110
			1%	3%

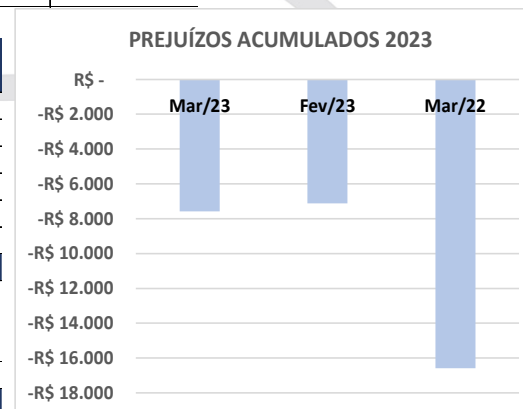
DEBÊNTURES A PAGAR COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Mar/23	Fev/23	Varição - %	Mar/22	Varição - %
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	R\$ 34.648	R\$ 33.538	3%	R\$ 17.938	93%
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
Total		R\$ 34.648	R\$ 33.538	3%	R\$ 17.938	93%



6.11 Prejuízos Acumulados

PREJUÍZOS ACUMULADOS				
ORD	Empresa	Jan/23	fev/23	mar/23
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	-R\$ 306	-R\$ 157	R\$ 1.419
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	-R\$ 1.781	-R\$ 3.988	-R\$ 3.904
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	-R\$ 455	-R\$ 708	-R\$ 684
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	R\$ 2.038	R\$ 2.019	R\$ 2.000
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	-R\$ 2.185	-R\$ 4.298	-R\$ 6.411
Total		-R\$ 2.689	-R\$ 7.132	-R\$ 7.579
Variação Mensal: R\$ e %			-R\$ 4.443	-R\$ 447
			165%	6%
1	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	-R\$ 2.689	-R\$ 7.132	-R\$ 7.579
Total		-R\$ 2.689	-R\$ 7.132	-R\$ 7.579
Variação mensal - R\$ e %			-R\$ 4.443	-R\$ 447
			165%	6%

PREJUÍZOS ACUMULADOS 2023 COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Mar/23	Fev/23	Variação - %	Mar/22	Variação - %
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	R\$ 1.419	-R\$ 157	-1004%	-R\$ 6.711	-121%
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	-R\$ 3.904	-R\$ 3.988	-2%	-R\$ 6.163	-37%
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	-R\$ 684	-R\$ 708	-3%	-R\$ 3.686	-81%
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	R\$ 2.000	R\$ 2.019	-1%	-R\$ 10	-20302%
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	-R\$ 6.411	-R\$ 4.298	49%	-R\$ 14	44333%
Total		-R\$ 7.579	-R\$ 7.132	6%	-R\$ 16.584	-54%
VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A		-R\$ 7.579	-R\$ 7.132	6%	-R\$ 14	R\$ 443
Total		-R\$ 7.579	-R\$ 7.132	6%	-R\$ 16.584	-R\$ 1

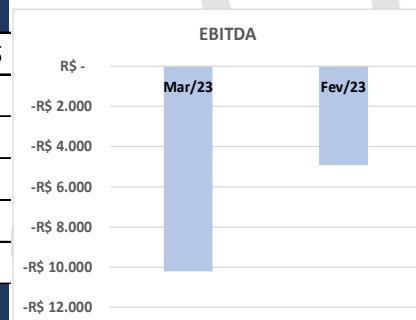


7 INDICADORES FINANCEIROS DE MARÇO DE 2023 (COMPARATIVO MENSAL)

7.1 Ebitda

EBITDA				
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	-R\$ 350	-R\$ 1.896	-R\$ 4.728
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	-R\$ 1.014	-R\$ 1.979	-R\$ 3.782
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	-R\$ 211	-R\$ 1.030	-R\$ 1.590
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	-R\$ 1	-R\$ 8	-R\$ 11
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ -	-R\$ 6	-R\$ 96
Total		-R\$ 1.577	-R\$ 4.918	-R\$ 10.208
Varição Mensal: R\$ e %			-R\$ 3.342	-R\$ 5.290
			212%	108%

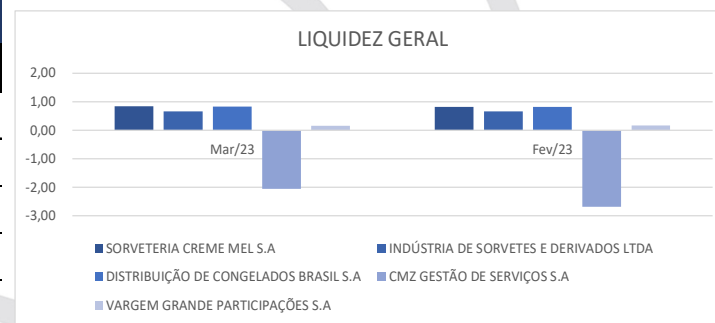
EBITDA COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Mar/23	Fev/23	Varição - %
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	-R\$ 4.728	-R\$ 1.896	149%
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	-R\$ 3.782	-R\$ 1.979	91%
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	-R\$ 1.590	-R\$ 1.030	54%
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	-R\$ 11	-R\$ 8	47%
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	-R\$ 96	-R\$ 6	0%
Total		-R\$ 10.208	-R\$ 4.918	108%



7.2 Liquidez Geral

LIQUIDEZ GERAL				
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	0,75	0,82	0,83
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	0,66	0,66	0,66
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	0,83	0,82	0,82
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	- 0,98	- 2,68	- 2,05
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	0,16	0,16	0,16

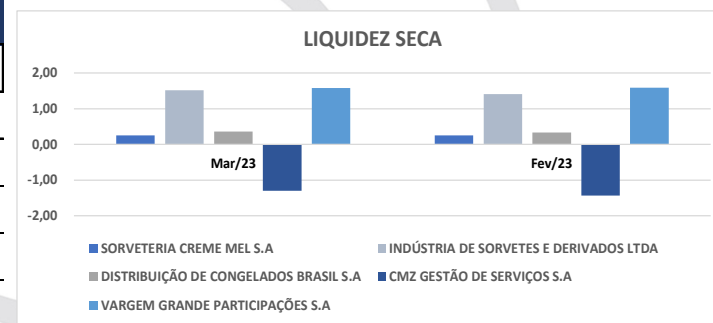
LIQUIDEZ GERAL COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Mar/23	Fev/23	Variação - %
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	0,83	0,82	-2%
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	0,66	0,66	-1%
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	0,82	0,82	0%
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	-2,05	-2,68	30%
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	0,16	0,16	2%



7.3 Liquidez Seca

LIQUIDEZ SECA				
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	0,26	0,25	0,26
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	1,36	1,42	1,52
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	0,33	0,34	0,36
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	- 0,98	- 1,43	- 1,30
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	27,28	1,59	1,58

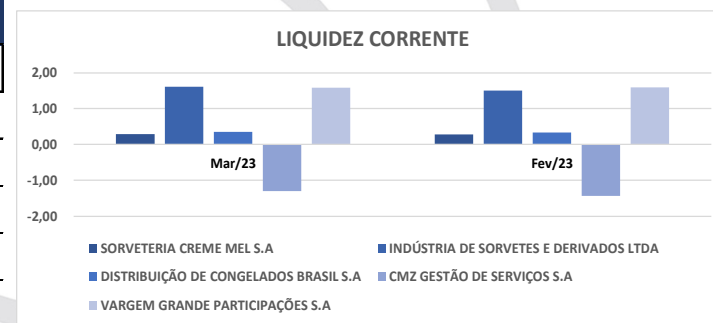
LIQUIDEZ SECA COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Mar/23	Fev/23	Variação - %
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	0,26	0,25	-3%
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	1,52	1,42	-7%
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	0,36	0,34	-5%
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	-1,30	-1,43	10%
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	1,58	1,59	0%



7.4 Liquidez Corrente

LIQUIDEZ CORRENTE				
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	0,29	0,28	0,29
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	1,44	1,50	1,61
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	0,33	0,34	0,35
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	- 0,98	- 1,43	- 1,30
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	27,28	1,59	1,58

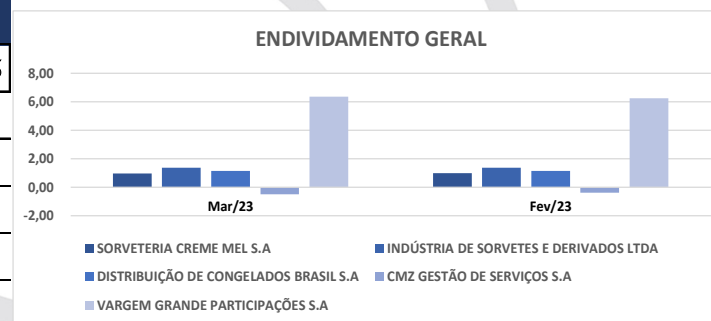
LIQUIDEZ CORRENTE COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Mar/23	Fev/23	Variação - %
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	0,29	0,28	-3%
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	1,61	1,50	-7%
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	0,35	0,34	-5%
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	-1,30	-1,43	10%
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	1,58	1,59	0%



7.5 Endividamento Geral

ENVIDAMENTO GERAL				
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	1,08	0,99	0,97
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	1,37	1,37	1,36
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	1,14	1,15	1,15
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	- 1,03	- 0,37	- 0,49
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	6,12	6,26	6,36

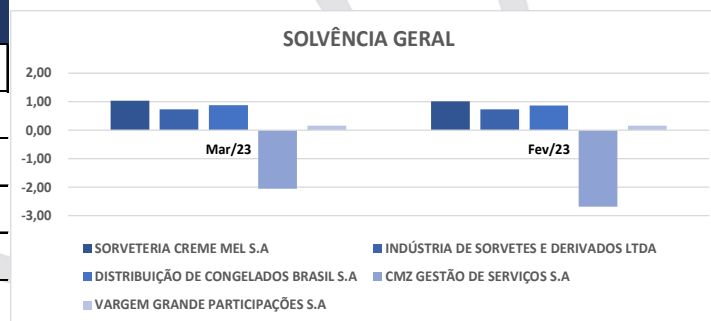
ENDIVIDAMENTO GERAL COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Mar/23	Fev/23	Varição - %
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	0,97	0,99	2%
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	1,36	1,37	1%
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	1,15	1,15	0%
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	-0,49	-0,37	-23%
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	6,36	6,26	-2%



7.6 Solvência Geral

SOLVÊNCIA GERAL				
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	0,93	1,01	1,03
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	0,73	0,73	0,73
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	0,87	0,87	0,87
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	-	0,98	-
			2,68	2,05
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	0,16	0,16	0,16

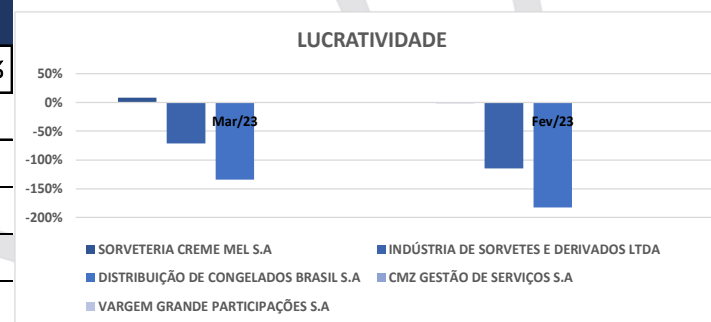
SOLVÊNCIA GERAL COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Mar/23	Fev/23	Varição - %
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	1,03	1,01	-2%
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	0,73	0,73	-1%
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	0,87	0,87	0%
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	-2,05	-2,68	30%
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	0,16	0,16	2%



7.7 Lucratividade

LUCRATIVIDADE				
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	-6%	-1%	8%
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	-91%	-115%	-72%
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	-789%	-183%	-134%
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	0%	0%	0%
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	0%	0%	0%

LUCRATIVIDADE COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Mar/23	Fev/23	Varição - %
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	8%	-1%	-117%
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	-72%	-115%	60%
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	-134%	-183%	36%
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	0%	0%	0%
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	0%	0%	0,0%

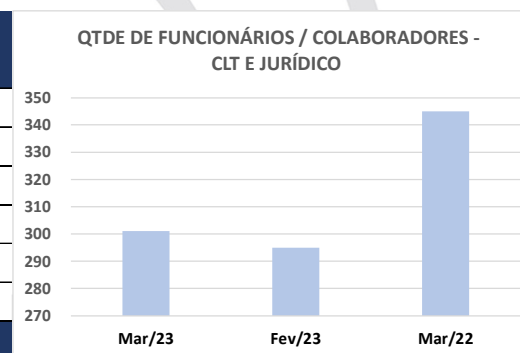


8. RECURSOS HUMANOS

8.1 Funcionários e Colaboradores (CLT e Pessoa Jurídica) de março de 2023 (Comparativo Mensal e Anual)

ORD	Empresa	Jan/23		fev/23		mar/23	
		CLT	JUR	CLT	JUR	CLT	JUR
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	127	17	133	16	133	16
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	148	3	149	3	149	3
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	0	0	0	0	0	0
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	0	0	0	0	0	0
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	0	0	0	0	0	0
Total		275	20	282	19	282	19
		295		301		301	
Variação Mensal - Qtde e %				6		0	
				2%		0%	

QTDE DE FUNCIONÁRIOS / COLABORADORES - CLT E JURÍDICO						
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Mar/23	Fev/23	Variação - %	Mar/22	Variação - %
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	149	144	3%	122	22%
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	152	151	1%	174	-13%
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	0	0	0%	49	-100%
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	0	0	0%	0	0%
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	0	0	0%	0	0%
Total		301	295	2%	345	-13%

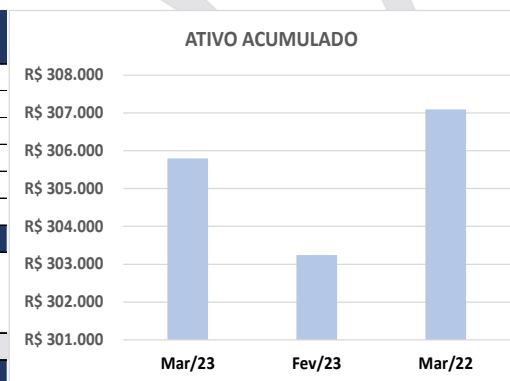


9. ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE MARÇO DE 2023 (COMPARATIVO MENSAL E ANUAL)

9.1 Ativo Acumulado

ORD	Empresa	Jan/23	fev/23	mar/23
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	R\$ 94.325	R\$ 90.944	R\$ 91.648
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	R\$ 124.633	R\$ 124.639	R\$ 126.810
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	R\$ 65.218	R\$ 65.183	R\$ 64.992
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	R\$ 911	R\$ 1.336	R\$ 1.212
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 21.219	R\$ 21.139	R\$ 21.139
Total		R\$ 306.306	R\$ 303.241	R\$ 305.801
Variação Mensal - R\$ e %			-R\$ 3.065	R\$ 2.560
			-1%	1%
1	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 21.219	R\$ 21.139	R\$ 21.139
Total		R\$ 21.219	R\$ 21.139	R\$ 21.139
Variação mensal - R\$ e %			-R\$ 80	R\$ -
			-0,38%	0%

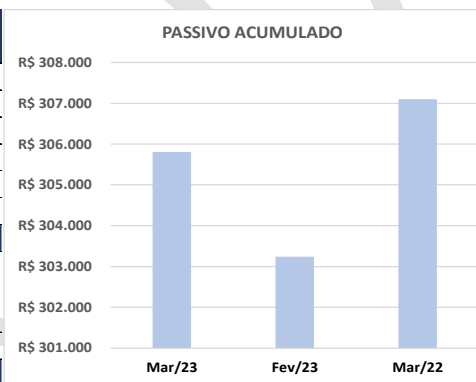
ATIVO ACUMULADO						
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Mar/23	Fev/23	Variação - %	Mar/22	Variação - %
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	R\$ 91.648	R\$ 90.944	1%	R\$ 99.992	-8%
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	R\$ 126.810	R\$ 124.639	2%	R\$ 114.547	11%
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	R\$ 64.992	R\$ 65.183	0%	R\$ 68.502	-5%
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	R\$ 1.212	R\$ 1.336	-9%	R\$ 2.431	-50%
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 21.139	R\$ 21.139	0%	R\$ 21.624	-2%
Total		R\$ 305.801	R\$ 303.241	1%	R\$ 307.096	0%
1	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 21.139	R\$ 21.139	0%	R\$ 21.624	-2%
Total		R\$ 21.139	R\$ 21.139	0%	R\$ 21.624	-2%



9.2 Passivo Acumulado

ORD	Empresa	Jan/23	fev/23	mar/23
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	R\$ 94.325	R\$ 90.944	R\$ 91.648
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	R\$ 124.633	R\$ 124.639	R\$ 126.810
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	R\$ 65.218	R\$ 65.183	R\$ 64.992
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	R\$ 911	R\$ 1.336	R\$ 1.212
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 21.219	R\$ 21.139	R\$ 21.139
Total		R\$ 306.306	R\$ 303.241	R\$ 305.801
Variação Mensal - R\$ e %			-R\$ 3.065	R\$ 2.560
			-1%	1%
1	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 21.219	R\$ 21.139	R\$ 21.139
Total		R\$ 21.219	R\$ 21.139	R\$ 21.139
Variação mensal - R\$ e %			-R\$ 80	R\$ 0
			0%	0%

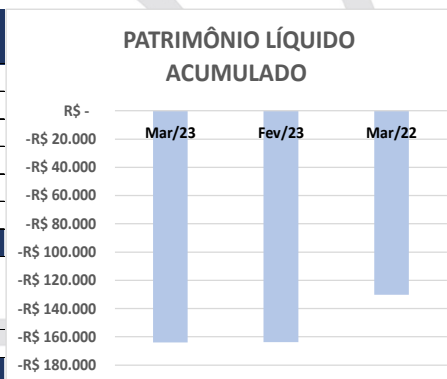
PASSIVO ACUMULADO COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Mar/23	Fev/23	Variação - %	Mar/22	Variação - %
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	R\$ 91.648	R\$ 90.944	1%	R\$ 99.992	-8%
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	R\$ 126.810	R\$ 124.639	2%	R\$ 114.547	11%
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	R\$ 64.992	R\$ 65.183	0%	R\$ 68.502	-5%
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	R\$ 1.212	R\$ 1.336	-9%	R\$ 2.431	-50%
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 21.139	R\$ 21.139	0%	R\$ 21.624	-2%
Total		R\$ 305.801	R\$ 303.241	1%	R\$ 307.096	0%
1	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 21.139	R\$ 21.139	0%	R\$ 21.624	-2%
Total		R\$ 21.139	R\$ 21.139	0%	R\$ 21.624	-2%



9.3 Patrimônio Líquido Mensal

PATRIMÔNIO LÍQUIDO ACUMULADO					
ORD	EMPRESA	Jan/23	fev/23	mar/23	
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	-R\$ 7.541	R\$ 1.138	R\$ 2.695	
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	-R\$ 45.678	-R\$ 45.903	-R\$ 45.823	
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	-R\$ 9.364	-R\$ 9.612	-R\$ 9.503	
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	R\$ 1.845	R\$ 1.835	R\$ 1.802	
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	-R\$ 108.745	-R\$ 111.176	-R\$ 113.288	
Total		-R\$ 169.483	-R\$ 163.718	-R\$ 164.116	
Variação Mensal - R\$ e %			-R\$ 5.764	-R\$ 397	
			-3%	0%	
1	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	-R\$ 108.745	-R\$ 111.176	-R\$ 113.288	
Total		-R\$ 108.745	-R\$ 111.176	-R\$ 113.288	
Variação mensal - R\$ e %			-R\$ 2.432	-R\$ 2.112	
			2%	2%	

PATRIMÔNIO LÍQUIDO ACUMULADO COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	EMPRESA	Mar/23	Fev/23	Variação - %	Mar/22	Variação - %
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	R\$ 2.695	R\$ 1.138	137%	-R\$ 25.918	-110%
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	-R\$ 45.823	-R\$ 45.903	0%	-R\$ 41.066	12%
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	-R\$ 9.503	-R\$ 9.612	-1%	-R\$ 8.683	9%
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	R\$ 1.802	R\$ 1.835	-2%	-R\$ 75	-2493%
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	-R\$ 113.288	-R\$ 111.176	2%	-R\$ 54.491	108%
Total		-R\$ 164.116	-R\$ 163.718	0%	-R\$ 130.233	26%
1	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	-R\$ 113.288	-R\$ 111.176	2%	-R\$ 54.491	108%
Total		-R\$ 113.288	-R\$ 111.176	2%	-R\$ 54.491	108%

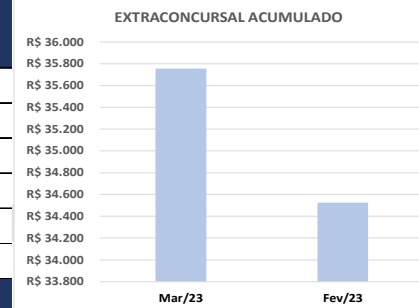


10 PASSIVOS EXTRACONCURSAL, TRIBUTÁRIO E OUTROS DE MARÇO DE 2023 (COMPARATIVO MENSAL E ANUAL)

10.1 Passivo Extraconcursal Acumulado

ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	R\$ 3.061	R\$ 3.061	R\$ 3.061
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	R\$ 2.578	R\$ 2.578	R\$ 2.578
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	R\$ 24.317	R\$ 25.428	R\$ 26.660
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	R\$ 3.073	R\$ 3.073	R\$ 3.073
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 386	R\$ 386	R\$ 386
Total		R\$ 33.414	R\$ 34.524	R\$ 35.757
Varição Mensal - R\$ e %			R\$ 1.110	R\$ 1.232
			3%	4%

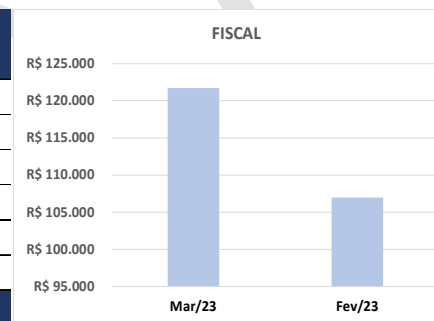
EXTRACONCURSAL ACUMULADO COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Mar/23	Fev/23	Varição - %	Mar/22	Varição - %
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	R\$ 3.061	R\$ 3.061	0%	R\$ 3.061	0%
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	R\$ 2.578	R\$ 2.578	0%	R\$ 2.578	0%
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	R\$ 26.660	R\$ 25.428	5%	R\$ 12.720	110%
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	R\$ 3.073	R\$ 3.073	0%	R\$ 3.073	0%
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ 386	R\$ 386	0%	R\$ 386	0%
Total		R\$ 35.757	R\$ 34.524	4%	R\$ 21.817	64%



10.2 Passivo Fiscal Acumulado

ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	R\$ 50.857	R\$ 60.963	R\$ 73.078
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	R\$ 14.556	R\$ 15.509	R\$ 16.525
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	R\$ 28.977	R\$ 30.502	R\$ 32.108
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ 94.389	R\$ 106.974	R\$ 121.710
Variação Mensal - R\$ e %			R\$ 12.585	R\$ 14.736
			13%	14%

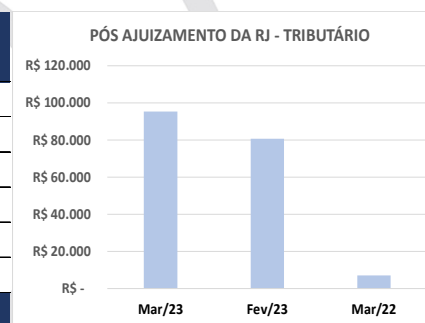
FISCAL						
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Mar/23	Fev/23	Variação - %	Mar/22	Variação - %
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	R\$ 73.078	R\$ 60.963	20%	R\$ 70.644	3%
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	R\$ 16.525	R\$ 15.509	7%	R\$ 22.941	-28%
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	R\$ 32.108	R\$ 30.502	5%	R\$ 23.325	38%
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
Total		R\$ 121.710	R\$ 106.974	14%	R\$ 116.909	4%



10.3 Passivo Tributário Pós Ajuizamento da RJ

ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	R\$ 47.168	R\$ 57.274	R\$ 69.389
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	R\$ 15.005	R\$ 15.959	R\$ 16.974
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	R\$ 5.793	R\$ 7.319	R\$ 8.924
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ 67.967	R\$ 80.552	R\$ 95.288
Variação Mensal - R\$ e %			R\$ 12.585	R\$ -
			19%	0%

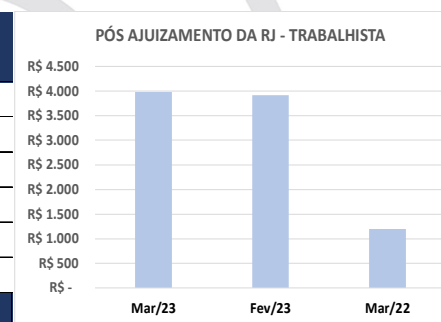
PÓS AJUIZAMENTO DA RJ - TRIBUTÁRIO						
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Mar/23	Fev/23	Variação - %	Mar/22	Variação - %
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	R\$ 69.389	R\$ 57.274	21%	R\$ 3.000	2213%
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	R\$ 16.974	R\$ 15.959	6%	R\$ 2.962	473%
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	R\$ 8.924	R\$ 7.319	22%	R\$ 1.215	635%
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
Total		R\$ 95.288	R\$ 80.552	18%	R\$ 7.176	1228%



10.4 Passivo Trabalhista Pós Ajuizamento da RJ

ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	R\$ 1.212	R\$ 1.212	R\$ 1.212
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	R\$ 2.330	R\$ 2.400	R\$ 2.471
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	R\$ 299	R\$ 299	R\$ 299
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ 3.841	R\$ 3.911	R\$ 3.982
Varição Mensal - R\$ e %			R\$ 70	R\$ 70
			2%	2%

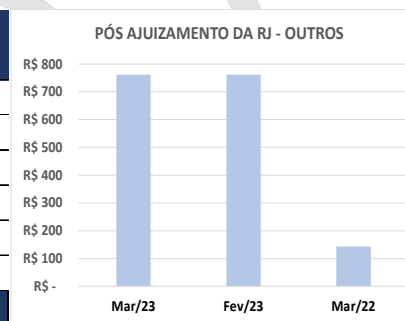
PÓS AJUIZAMENTO DA RJ – TRABALHISTA COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Mar/23	Fev/23	Varição - %	Mar/22	Varição - %
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	R\$ 1.212	R\$ 1.212	0%	R\$ 260	366%
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	R\$ 2.471	R\$ 2.400	3%	R\$ 869	184%
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	R\$ 299	R\$ 299	0%	R\$ 71	321%
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
Total		R\$ 3.982	R\$ 3.911	2%	R\$ 1.201	232%



10.5 Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ

ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	R\$ 571	R\$ 571	R\$ 571
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	R\$ 155	R\$ 155	R\$ 155
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	R\$ 34	R\$ 34	R\$ 34
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ 761	R\$ 761	R\$ 761
Variação Mensal - R\$ e %			R\$ -	R\$ -
			0%	0%

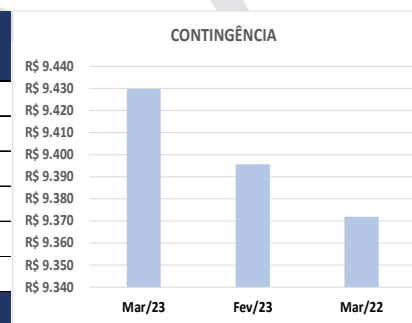
PÓS AJUIZAMENTO DA RJ - OUTROS COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Mar/23	Fev/23	Variação - %	Mar/22	Variação - %
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	R\$ 571	R\$ 571	0%	R\$ 59	872%
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	R\$ 155	R\$ 155	0%	R\$ 71	118%
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	R\$ 34	R\$ 34	0%	R\$ 13	175%
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
Total		R\$ 761	R\$ 761	0%	R\$ 143	434%



10.6 Contingência

ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	R\$ 3.333	R\$ 3.333	R\$ 3.367
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	R\$ 4.437	R\$ 4.437	R\$ 4.437
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	R\$ 1.626	R\$ 1.626	R\$ 1.626
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ 9.396	R\$ 9.396	R\$ 9.430
Variação Mensal - R\$ e %			R\$ -	R\$ 34
			0%	0%

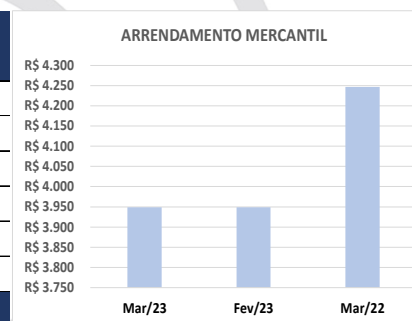
CONTINGÊNCIA COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Mar/23	Fev/23	Variação - %	Mar/22	Variação - %
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	R\$ 3.367	R\$ 3.333	0%	R\$ 3.333	1%
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	R\$ 4.437	R\$ 4.437	0%	R\$ 4.420	0%
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	R\$ 1.626	R\$ 1.626	0%	R\$ 1.619	0%
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
Total		R\$ 9.430	R\$ 9.396	0%	R\$ 9.372	0%



10.7 Arrendamento Mercantil

ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	R\$ 542	R\$ 542	R\$ 542
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	R\$ 3.098	R\$ 3.098	R\$ 3.098
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	R\$ 309	R\$ 309	R\$ 309
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ 3.949	R\$ 3.949	R\$ 3.949
Varição Mensal - R\$ e %			R\$ -	R\$ -
			0%	0%

ARRENDAMENTO MERCANTIL COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Mar/23	Fev/23	Varição - %	Mar/22	Varição - %
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	R\$ 542	R\$ 542	0%	R\$ 542	0%
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	R\$ 3.098	R\$ 3.098	0%	R\$ 3.098	0%
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	R\$ 309	R\$ 309	0%	R\$ 608	-49%
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
Total		R\$ 3.949	R\$ 3.949	0%	R\$ 4.247	-7%

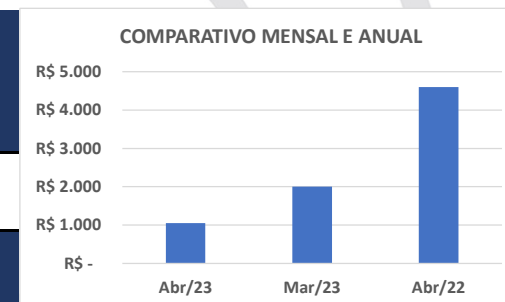


11 INDICADORES DE PRODUÇÃO DE ABRIL DE 2023 (COMPARATIVO MENSAL E ANUAL)

11.1 Insumos Adquiridos

INSUMOS ADQUIRIDOS EM 2023					
jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	TOTAL
R\$ 2.093	R\$ 1.341	R\$ 2.002	R\$ 1.055	R\$ -	R\$ 6.491
Variação Mensal: R\$ e %		-R\$ 752 -36%	R\$ 662 49%	-R\$ 947 -47%	-R\$ 1.055 -100%

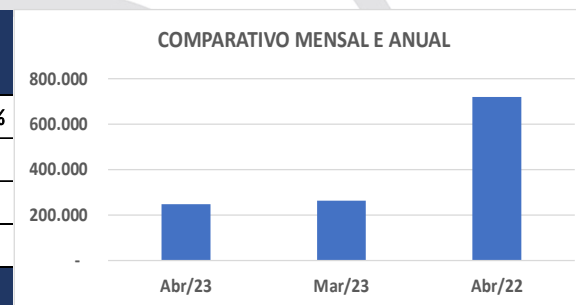
INSUMOS ADQUIRIDOS COMPARATIVO MENSAL E ANUAL				
Abr/23	Mar/23	Variação - %	Abr/22	Variação - %
R\$ 1.055	R\$ 2.002	-47%	R\$ 4.602	-77%



11.2 Volume Produzido

VOLUME PRODUZIDO(KG) EM 2023						
Tipo		jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	TOTAL
TAKE HOME	potes	238.081	245.456	221.896	219.578	925.010
IMPULSO	picolés	24.994	15.118	16.270	22.516	78.897
MASSA	caixa de 10l	-	135	24.535	4.845	29.515
Total		263.075	260.708	262.701	246.939	1.033.422
Variação Mensal: R\$ e %			- 2.367	1.992	- 15.762	
			-1%	1%	-6%	

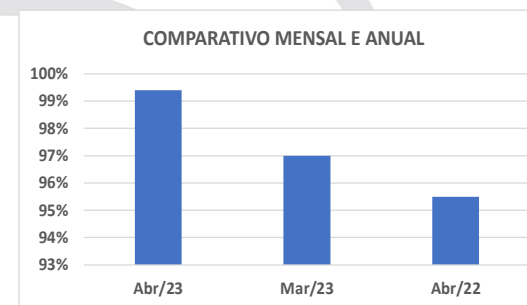
VOLUME PRODUZIDO (KG) COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
	Tipo	Abr/23	Mar/23	Variação - %	Abr/22	Variação - %
TAKE HOME	potes	219.578	221.896	-1%	618.083	-64%
IMPULSO	picolés	22.516	16.270	38%	77.980	-71%
MASSA	caixa de 10l	4.845	24.535	-80%	22.910	0%
Total		246.939	262.701	-6%	718.973	-66%



11.3 Indicador de Desempenho (Produtividade Fabril)

PRODUTIVIDADE FABRIL				
	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23
Planejado	90,0%	90,0%	90,0%	90,0%
Realizado	95,8%	96,0%	97,0%	99,4%
Varição do Realizado - %		0,2%	0,0%	2,4%

PRODUTIVIDADE FABRIL					
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL					
	Abr/23	Mar/23	Varição - %	Abr/22	Varição - %
Planejado	90%	90%	0%	90%	0%
Realizado	99%	97%	2%	96%	4%



11.4 Faturamento por Produtos e Empresas

FATURAMENTO POR PRODUTOS E EMPRESAS (R\$) EM 2023													
Empresa	Jan/23			fev/23			mar/23			abr/23			
	CM ALIMENTOS	IMPULSO	TAKE HOME	CM ALIMENTOS	IMPULSO	TAKE HOME	CM ALIMENTOS	IMPULSO	TAKE HOME	CM ALIMENTOS	IMPULSO	TAKE HOME	
CREME MEL	R\$ 551	R\$ 1.774	R\$ 3.870	R\$ 514	R\$ 1.622	R\$ 4.407	R\$ 554	R\$ 1.854	R\$ 4.524	R\$ 573	R\$ 1.184	R\$ 3.662	
ZECA'S	R\$ 12	R\$ 9	R\$ 346	R\$ 53	R\$ 8	R\$ 162	R\$ 37	R\$ 14	R\$ 184	-R\$ 3	-R\$ 0	-R\$ 16	
DCB	R\$ 60	R\$ 1	R\$ 326	R\$ 49	R\$ 0	R\$ 226	R\$ 20	R\$ -	R\$ 139	R\$ 23	R\$ 7	R\$ 149	
Sub-Total	R\$ 624	R\$ 1.784	R\$ 4.542	R\$ 616	R\$ 1.630	R\$ 4.795	R\$ 611	R\$ 1.868	R\$ 4.848	R\$ 594	R\$ 1.191	R\$ 3.796	
Total	R\$ 6.950			R\$ 7.041			R\$ 7.326			R\$ 5.581			
Variação Mensal: R\$ e %				R\$ 91			R\$ 285			-R\$ 1.745			
				1%			4%			-24%			

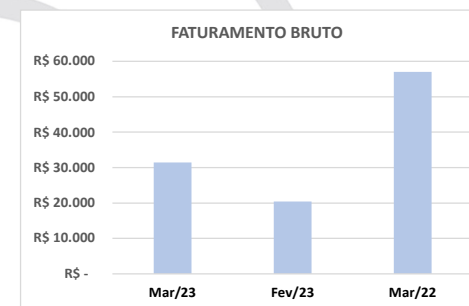
FATURAMENTO POR PRODUTOS E EMPRESAS (R\$)						COMPARATIVO MENSAL E ANUAL		
Empresa	Abr/23	Mar/23	Variação - %	Abr/22	Variação - %			
CREME MEL	R\$ 5.420	R\$ 6.933	-22%	Não informado	0%			
ZECA'S	-R\$ 19	R\$ 235	-108%	Não informado	0%			
DCB	R\$ 180	R\$ 159	13%	Não informado	0%			
Total	R\$ 5.581	R\$ 7.326	-24%	Não informado	0%			

12 INDICADORES DE PERFORMANCE EMPRESARIAL DE MARÇO 2023 (COMPARATIVO MENSAL E ANUAL)

12.1 Faturamento Bruto Mensal

ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	R\$ 6.713	R\$ 7.151	R\$ 7.496
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	R\$ 3.184	R\$ 2.634	R\$ 3.372
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	R\$ 440	R\$ 288	R\$ 170
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ 10.336	R\$ 10.073	R\$ 11.038
Variação Mensal - R\$ e %			-R\$ 264	R\$ 966
			-3%	10%

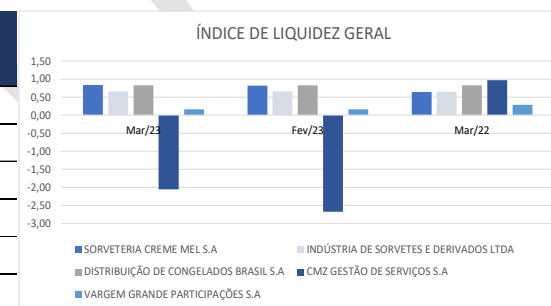
FATURAMENTO BRUTO COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Mar/23	Fev/23	Variação - %	Mar/22	Variação - %
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	R\$ 7.496	R\$ 7.151	5%	R\$ 11.226	-33%
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	R\$ 3.372	R\$ 2.634	28%	R\$ 8.458	-60%
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	R\$ 170	R\$ 288	-41%	R\$ 3.477	-95%
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ 15	-100%
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
Total		R\$ 11.038	R\$ 10.073	10%	R\$ 23.176	-52%



12.2 Liquidez Geral

ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	0,75	0,82	0,83
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	0,66	0,66	0,66
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	0,83	0,82	0,82
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	-0,98	-2,68	-2,05
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	0,16	0,16	0,16

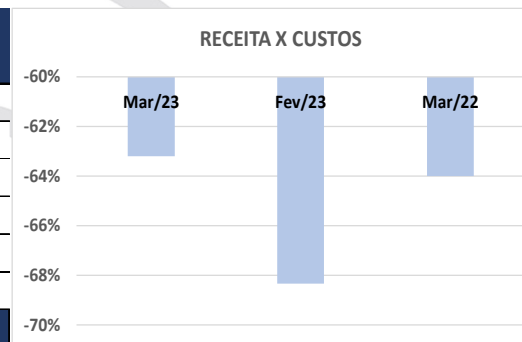
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Mar/23	Fev/23	Variação - %	Mar/22	Variação - %
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	0,83	0,82	2%	0,63	32%
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	0,66	0,66	1%	0,65	2%
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	0,82	0,82	0%	0,83	0%
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	-2,05	-2,68	-23%	0,97	-312%
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	0,16	0,16	-2%	0,28	-45%



12.3 Receita x Custo

RECEITA X CUSTOS											
ORD	Empresa	Jan/23			fev/23			mar/23			
		Receita	Custo	%	Receita	Custo	%	Receita	Custo	%	
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	R\$ 6.713	-R\$ 3.818	-57%	R\$ 7.151	-R\$ 4.343	-61%	R\$ 7.496	-R\$ 4.099	-55%	
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	R\$ 3.184	-R\$ 2.587	-81%	R\$ 2.634	-R\$ 2.451	-93%	R\$ 3.372	-R\$ 2.759	-82%	
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	R\$ 440	-R\$ 225	-51%	R\$ 288	-R\$ 88	-31%	R\$ 170	-R\$ 118	-69%	
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	R\$ -	0%	
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	R\$ -	0%	
Total		R\$ 10.336	-R\$ 6.630	-64%	R\$ 10.073	-R\$ 6.882	-68%	R\$ 11.038	-R\$ 6.976	-63%	

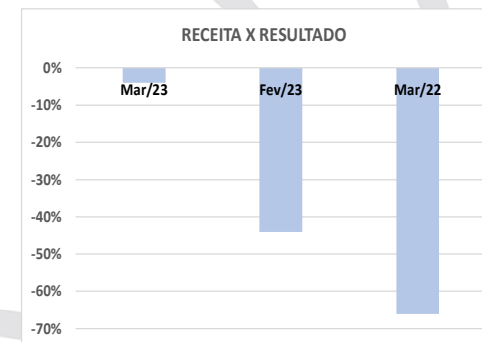
RECEITA X CUSTOS COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Mar/23	Fev/23	Varição - %	Mar/22	Varição - %
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	-55%	-61%	0%	-72%	-24%
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	-82%	-93%	-12%	-57%	44%
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	-69%	-31%	127%	-56%	24%
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	0%	0%	0%	0%	0%
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	0%	0%	0%	0%	0%
Total		-63%	-68%	-8%	-64%	-1%



12.4 Receita x Resultado

RECEITA X RESULTADO										
ORD	Empresa	Jan/23			fev/23			mar/23		
		Receita	Resultado	%	Receita	Resultado	%	Receita	Resultado	%
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	R\$ 6.713	-R\$ 306	-5%	R\$ 7.151	R\$ 149	2%	R\$ 7.496	R\$ 1.576	21%
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	R\$ 3.184	-R\$ 1.781	-56%	R\$ 2.634	-R\$ 2.207	-84%	R\$ 3.372	R\$ 84	2%
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	R\$ 440	-R\$ 455	-103%	R\$ 288	-R\$ 253	-88%	R\$ 170	R\$ 24	14%
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	R\$ -	R\$ 2.038	0%	R\$ -	-R\$ 19	0%	R\$ -	-R\$ 19	0%
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ -	-R\$ 2.185	0%	R\$ -	-R\$ 2.113	0%	R\$ -	-R\$ 2.113	0%
Total		R\$ 10.336	-R\$ 2.689	-26%	R\$ 10.073	-R\$ 4.443	-44%	R\$ 11.038	-R\$ 447	-4%
1	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	R\$ -	-R\$ 2.185	0%	R\$ -	-R\$ 2.113	0%	R\$ -	-R\$ 2.113	0%
Total		R\$ -	-R\$ 2.185	0%	R\$ -	-R\$ 2.113	0%	R\$ -	-R\$ 2.113	0%

RECEITA X RESULTADO COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Mar/23	Fev/23	Variação - %	Mar/22	Variação - %
1	SORVETERIA CREME MEL S.A	21%	2%	0%	-31%	-167%
2	INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	2%	-84%	-103%	-32%	-108%
3	DISTRIBUIÇÃO DE CONGELADOS BRASIL S.A	14%	-88%	-116%	-40%	-135%
4	CMZ GESTÃO DE SERVIÇOS S.A	0%	0%	0%	-21%	-100%
5	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	0%	0%	0%	0%	0%
Total		-4%	-44%	-91%	-66%	-94%
1	VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A	0%	0%	0%	0%	0%
Total		0%	0%	0%	0%	0%



13 DO ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Em cumprimento às atribuições desta Administradora Judicial, dentre as quais, a verificação sobre o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial aprovado pela AGC e homologado pelo juízo (art. 22, inciso II, alínea “a” da LRF), foi encaminhado 15º Termo de Diligência às Recuperandas, conforme segue abaixo:

<p style="text-align: right;"></p> <p style="text-align: right;">Goiânia, 11 de novembro de 2022.</p> <p>Aos Ilmos. Sr. ANTONIO BENEDITO DOS SANTOS Sr. ANDRÉ MURILO ALVES DO NASCIMENTO Representantes do GRUPO CMZ (em recuperação judicial) Goiânia-GO</p> <p>ASSUNTO: 15º TERMO DE DILIGÊNCIA</p> <p>Prezados Senhores,</p> <p>No exercício das atribuições como Administrador Judicial nomeado na decisão de evento 4 proferida nos autos nº 5544051-37.2021.8.09.0051, referente Recuperação Judicial do GRUPO CMZ, em trâmite na 6ª Vara Cível da Comarca de Goiânia e nos termos do artigo 22, inciso I, alínea “d” e inciso II, alínea “a”, da Lei nº 11.101/2005, REQUEIRO o seguinte:</p> <p>1) esclarecimentos, manifestação e documentos comprobatórios referente ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial aprovado pela Assembleia Geral de Credores e homologado pelo juízo, inclusive com planilha detalhada referente ao valor e parcelas de cada credor individualmente.</p> <p>Ressalto que as informações ora requisitadas deverão ser remetidas, impreterivelmente, até o dia 21.11.2022, para o e-mail cincos@stenius.com.br ou assessoriacincos@stenius.com.br.</p> <p><small>(42) 2020.2475 / (42) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Sala 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120</small></p> <p style="text-align: right;">1 de 2</p>	<p style="text-align: right;"></p> <p>sendo os documentos em formato pdf, os textos em formato doc e as planilhas eletrônicas em formato xls, todos editáveis.</p> <p>Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020.2475 / (62) 99147.3559 ou pelos e-mails assessoriacincos@stenius.com.br/cincos@stenius.com.br.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p style="text-align: center;"><small>STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153 - Administradora Judicial em STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153 CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA STENIUS LACERDA BASTOS Administrador Judicial</small></p> <p><small>(62) 2020.2475 / (42) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Sala 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120</small></p> <p style="text-align: right;">2 de 2</p>
--	---

Em resposta, as Recuperandas apresentaram os seguintes documentos:

Goiânia, 21 de novembro de 2022

À

CINCO[S] CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA.

A/c Sr. Stenius Lacerda Bastos

(Administrador Judicial nomeado na Recuperação Judicial do Grupo Creme Mel¹ – Processo n.º 5544051-37.2021.8.09.0051, 6ª Vara Cível de Goiânia)

Ref. 15º Termo de Diligência

Prezado Dr. Stenius Bastos,

Em atenção ao 15º Termo de Diligência, o Grupo CMZ vem enviar a planilha e os respectivos comprovantes de pagamento efetivados aos Credores Quirografários Financeiros Parceiros² e Credores Financeiros Extraconcursais Aderentes³, exigíveis até o momento, nos termos do Plano de Recuperação Judicial e Aditivo do Grupo CMZ, aprovados e homologados pelo MM. Juízo da Recuperação Judicial.

O Grupo CMZ permanece à disposição para quaisquer informações e esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,


GRUPO CMZ

¹ Vargem Grande Participações S.A. - Em Recuperação Judicial, Sorveteria Creme Mel S.A. - Em Recuperação Judicial, Indústria de Sorvetes e Derivados Ltda. - Em Recuperação Judicial., Distribuição de Congelados Brasil S.A. - Em Recuperação Judicial e CMZ Gestão E Serviços S.A. - Em Recuperação Judicial.

² início dos pagamentos no mês seguinte à data da homologação (cláusula 5.5.2 do Aditivo ao Plano)

³ início do pagamento de correção monetária e juros da parcela extraconcursal no mês seguinte à data da aprovação do Plano (cláusula 5.7.2 do Aditivo ao Plano)


Clicksign 5c2a15dd-5583-44c1-bc29-43a1cc36837f


Data e horário em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 21 de novembro de 2022. Versão v1.18.0.

Carta Resposta - 15º TD.pdf

Documento número #5c2a15dd-5583-44c1-bc29-43a1cc36837f
Hash do documento original (SHA256): d01baf49a8f8baac7b69c7706b733f8403782b93ba54f075f028f081d91dfce

Assinaturas

 **Antonio Benedito dos Santos**
CPF: 083.034.011-49
Assinou como representante legal em 21 nov 2022 às 18:07:01

Log

21 nov 2022, 16:19:11 Operador com email marcosilva@cmz.com.br na Conta 3ac9cd96-9485-4c3c-bb27-92720a89c3c0 criou este documento número 5c2a15dd-5583-44c1-bc29-43a1cc36837f. Data limite para assinatura do documento: 21 de dezembro de 2022 (16:17). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.


21 nov 2022, 16:19:13 Operador com email marcosilva@cmz.com.br na Conta 3ac9cd96-9485-4c3c-bb27-92720a89c3c0 adicionou à Lista de Assinatura: antonio@cmz.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Antonio Benedito dos Santos e CPF 083.034.011-49.

21 nov 2022, 18:07:01 Antonio Benedito dos Santos assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail antonio@cmz.com.br. CPF informado: 083.034.011-49. IP: 177.51.103.128. Componente de assinatura versão 1.409.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

21 nov 2022, 18:07:02 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 5c2a15dd-5583-44c1-bc29-43a1cc36837f.

ICP Brasil Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 5c2a15dd-5583-44c1-bc29-43a1cc36837f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.


5c2a15dd-5583-44c1-bc29-43a1cc36837f
Página 1 de 1 do Log

Credores Quirografários Financeiros Parceiros (Cl. 5.5.2 do Aditivo ao Plano)		
Credor	Quirografário	
Banco Daycoval S.A.	R\$ 4.961.294,71	

Credores Financeiros Extraconcursais Aderentes (Cl. 5.7 do Aditivo ao Plano)		
Credor	Quirografário	Extraconcursal
Itaú Unibanco S.A.	R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.000.000,00

Clicksign ac36743b-ffce-47d7-a144-4221b3363ecf

ITAU							
Extraconcursal							
		PARCELAS	TAXA	1° PGTO			
1	4.000.000,00	24	0,99% a.m	27/05/2023			
			0,99%				
Parcelas	Data	Saldo devedor	Amortização	Juros	Prestação	Pagamento	Data
		4.000.000,00					
0	27/06/2022	4.000.000,00	-	39.600,00	39.600,00	-	-
0	27/07/2022	4.000.000,00	-	39.600,00	39.600,00	39.600,00	29/08/2022
0	27/08/2022	4.000.000,00	-	39.600,00	39.600,00	39.600,00	29/08/2022
0	27/09/2022	4.000.000,00	-	39.600,00	39.600,00	39.600,00	27/09/2022
0	27/10/2022	4.000.000,00	-	39.600,00	39.600,00	39.600,00	27/10/2022
0	27/11/2022	4.000.000,00	-	39.600,00	39.600,00	39.600,00	28/11/2022
0	27/12/2022	4.000.000,00	-	39.600,00	39.600,00	39.600,00	27/12/2022
0	27/01/2023	4.000.000,00	-	39.600,00	39.600,00	39.600,00	27/01/2023
0	27/02/2023	4.000.000,00	-	39.600,00	39.600,00	39.600,00	27/02/2023
0	27/03/2023	4.000.000,00	-	39.600,00	39.600,00	39.600,00	27/03/2023
0	27/04/2023	4.000.000,00	-	39.600,00	39.600,00	39.599,99	27/04/2023
1	27/05/2023	4.000.000,00	-	39.600,00	206.266,67		
2	27/06/2023	3.666.666,67	166.666,67	37.950,00	204.616,67		
3	27/07/2023	3.500.000,00	166.666,67	36.300,00	202.966,67		
4	27/08/2023	3.333.333,33	166.666,67	34.650,00	201.316,67		
5	27/09/2023	3.166.666,67	166.666,67	33.000,00	199.666,67		
6	27/10/2023	3.000.000,00	166.666,67	31.350,00	198.016,67		
7	27/11/2023	2.833.333,33	166.666,67	29.700,00	196.366,67		
8	27/12/2023	2.666.666,67	166.666,67	28.050,00	194.716,67		
9	27/01/2024	2.500.000,00	166.666,67	26.400,00	193.066,67		
10	27/02/2024	2.333.333,33	166.666,67	24.750,00	191.416,67		
11	27/03/2024	2.166.666,67	166.666,67	23.100,00	189.766,67		
12	27/04/2024	2.000.000,00	166.666,67	21.450,00	188.116,67		
13	27/05/2024	1.833.333,33	166.666,67	19.800,00	186.466,67		
14	27/06/2024	1.666.666,67	166.666,67	18.150,00	184.816,67		
15	27/07/2024	1.500.000,00	166.666,67	16.500,00	183.166,67		
16	27/08/2024	1.333.333,33	166.666,67	14.850,00	181.516,67		
17	27/09/2024	1.166.666,67	166.666,67	13.200,00	179.866,67		
18	27/10/2024	1.000.000,00	166.666,67	11.550,00	178.216,67		
19	27/11/2024	833.333,33	166.666,67	9.900,00	176.566,67		
20	27/12/2024	666.666,67	166.666,67	8.250,00	174.916,67		
21	27/01/2025	500.000,00	166.666,67	6.600,00	173.266,67		
22	27/02/2025	333.333,33	166.666,67	4.950,00	171.616,67		
23	27/03/2025	166.666,67	166.666,67	3.300,00	169.966,67		
24	27/04/2025	0,00	166.666,67	1.650,00	168.316,67		
					4.930.600,00	395.999,99	

Homologação		13/06/2022		Taxa 30 dias		0,5%		Selic Atual ao ano		13,75%													
Daycoval		4.961.294,71		Taxa ao dia		0,02%		CDI ao ano		13,65%		CDI ao Dia		0,04%									
Parcela	Início	Vencimento	Prazo (d.c.)	Principal (base SDV)	Taxa	Juros pré SDV	Amortização	Valor da Parcela SDV	Taxa	+CDI s/ saldo devedor	Valor Total	MÊS	ANO	Pagamento	Data								
1	30/06/2022	29/07/2022	29	4.961.294,71	0,48%	23.977,60	41.344,12	65.321,72	1,04%	51.402,28	116.724,00	ago	2022	119.842,25	03/08/2022						2022	711.442,13	
2	29/07/2022	30/08/2022	32	4.919.950,59	0,53%	26.244,10	41.344,12	67.588,23	1,14%	56.277,14	123.865,37	ago	2022	122.799,55	30/08/2022							2023	1.471.187,05
3	30/08/2022	30/09/2022	31	4.878.606,46	0,52%	25.208,23	41.344,12	66.552,35	1,11%	54.050,72	120.603,07	set	2022	121.637,66	30/09/2022							2024	1.587.067,48
4	30/09/2022	31/10/2022	31	4.837.262,34	0,52%	24.994,60	41.344,12	66.338,72	1,11%	53.592,66	119.931,38	out	2022	115.966,64	31/10/2022							2025	1.640.855,24
5	31/10/2022	30/11/2022	30	4.795.918,22	0,50%	23.979,59	41.344,12	65.323,71	1,07%	51.411,43	116.735,14	nov	2022	114.519,28	30/11/2022							2026	1.653.687,58
6	30/11/2022	29/12/2022	29	4.754.574,10	0,48%	22.978,53	41.344,12	64.322,65	1,04%	49.260,52	113.583,17	dez	2022	115.537,20	30/12/2022							2027	785.335,57
7	29/12/2022	30/01/2023	32	4.713.229,97	0,53%	25.141,41	41.344,12	66.485,53	1,14%	53.912,55	120.398,09	jan	2023	119.712,39	30/01/2023								
8	30/01/2023	28/02/2023	29	4.671.885,85	0,48%	22.578,90	41.344,12	63.923,03	1,04%	48.403,81	112.326,84	fev	2023	109.430,99	28/02/2023								
9	28/02/2023	30/03/2023	30	4.630.541,73	0,50%	23.152,71	41.344,12	64.496,83	1,07%	49.638,62	114.135,45	mar	2023	116.772,50	30/03/2023								
10	30/03/2023	28/04/2023	29	4.589.197,61	0,48%	22.179,28	41.344,12	63.523,40	1,04%	47.547,11	111.070,51	abr	2023	108.225,91	28/04/2023								
11	28/04/2023	30/05/2023	32	4.547.853,48	0,53%	24.259,25	41.344,12	65.603,38	1,14%	52.200,89	117.624,26	mai	2023										
12	30/05/2023	30/06/2023	31	4.506.509,36	0,52%	23.285,57	41.344,12	64.629,69	1,11%	49.928,20	114.557,90	jun	2023										
13	30/06/2023	31/07/2023	31	4.465.165,24	0,52%	23.071,94	62.016,18	85.088,12	1,11%	49.470,15	134.558,27	jul	2023										
14	31/07/2023	30/08/2023	30	4.403.149,06	0,50%	22.015,75	62.016,18	84.031,93	1,07%	47.201,01	131.232,94	ago	2023										
15	30/08/2023	29/09/2023	30	4.341.132,87	0,50%	21.705,66	62.016,18	83.721,85	1,07%	46.536,21	130.258,06	set	2023										
16	29/09/2023	30/10/2023	31	4.279.116,69	0,52%	22.110,61	62.016,18	84.126,79	1,11%	47.408,89	131.535,68	out	2023										
17	30/10/2023	30/11/2023	31	4.217.100,50	0,52%	21.790,17	62.016,18	83.806,35	1,11%	46.721,81	130.528,16	nov	2023										
18	30/11/2023	28/12/2023	28	4.155.084,32	0,47%	19.387,17	62.016,18	81.403,35	1,00%	41.557,55	122.960,90	dez	2023										
19	28/12/2023	30/01/2024	33	4.093.068,14	0,55%	22.517,49	62.016,18	84.533,68	1,18%	48.290,48	132.824,16	jan	2024										
20	30/01/2024	29/02/2024	30	4.031.051,95	0,50%	20.155,26	62.016,18	82.171,44	1,07%	42.171,44	125.383,64	fev	2024										
21	29/02/2024	28/03/2024	28	3.969.035,77	0,47%	18.519,09	62.016,18	80.535,27	1,00%	39.696,76	120.232,03	mar	2024										
22	28/03/2024	30/04/2024	33	3.907.019,58	0,55%	21.493,97	62.016,18	83.510,16	1,18%	46.095,46	129.605,62	abr	2024										
23	30/04/2024	31/05/2024	31	3.845.003,40	0,52%	19.867,50	62.016,18	81.883,69	1,11%	42.599,29	124.482,98	mai	2024										
24	31/05/2024	28/06/2024	28	3.782.987,22	0,47%	17.651,00	62.016,18	79.667,19	1,00%	37.835,98	117.503,16	jun	2024										
25	28/06/2024	30/07/2024	32	3.720.971,03	0,53%	19.848,48	82.688,25	102.536,74	1,14%	42.562,54	145.099,27	jul	2024										
26	30/07/2024	30/08/2024	31	3.638.282,79	0,52%	18.799,36	82.688,25	101.487,60	1,11%	40.309,01	141.796,61	ago	2024										
27	30/08/2024	30/09/2024	31	3.555.594,54	0,52%	18.372,10	82.688,25	101.060,35	1,11%	39.392,90	140.453,24	set	2024										
28	30/09/2024	30/10/2024	30	3.472.906,30	0,50%	17.364,53	82.688,25	100.052,78	1,07%	37.228,97	137.281,74	out	2024										
29	30/10/2024	29/11/2024	30	3.390.218,05	0,50%	16.951,09	82.688,25	99.639,34	1,07%	36.342,56	135.981,90	nov	2024										
30	29/11/2024	30/12/2024	31	3.307.529,81	0,52%	17.090,33	82.688,25	99.778,57	1,11%	36.644,55	136.423,12	dez	2024										
31	30/12/2024	30/01/2025	31	3.224.841,56	0,52%	16.663,07	82.688,25	99.351,31	1,11%	35.728,44	135.079,75	jan	2025										
32	30/01/2025	28/02/2025	29	3.142.153,32	0,48%	15.185,81	82.688,25	97.874,06	1,04%	32.554,78	130.428,83	fev	2025										
33	28/02/2025	31/03/2025	31	3.059.465,07	0,52%	15.808,55	82.688,25	98.496,80	1,11%	33.896,21	132.393,01	mar	2025										
34	31/03/2025	30/04/2025	30	2.976.776,83	0,50%	14.883,88	82.688,25	97.572,13	1,07%	31.910,54	129.482,67	abr	2025										
35	30/04/2025	30/05/2025	30	2.894.088,58	0,50%	14.470,44	82.688,25	97.158,69	1,07%	31.024,14	128.182,83	mai	2025										
36	30/05/2025	30/06/2025	31	2.811.400,34	0,52%	14.526,78	82.688,25	97.215,02	1,11%	31.147,87	128.362,89	jun	2025										
37	30/06/2025	30/07/2025	30	2.728.712,09	0,50%	13.643,56	103.360,31	117.003,87	1,07%	29.251,33	146.255,20	jul	2025										
38	30/07/2025	29/08/2025	30	2.625.351,78	0,50%	13.126,76	103.360,31	116.487,07	1,07%	28.143,33	144.630,39	ago	2025										
39	29/08/2025	30/09/2025	32	2.521.991,48	0,53%	13.452,86	103.360,31	116.813,17	1,14%	28.847,95	145.661,11	set	2025										
40	30/09/2025	30/10/2025	30	2.418.631,17	0,50%	12.093,16	103.360,31	115.453,46	1,07%	25.927,32	141.380,78	out	2025										
41	30/10/2025	28/11/2025	29	2.315.270,86	0,48%	11.189,54	103.360,31	114.549,85	1,04%	23.987,73	138.537,58	nov	2025										
42	28/11/2025	30/12/2025	32	2.211.910,56	0,53%	11.798,82	103.360,31	115.159,13	1,14%	25.301,07	140.460,19	dez	2025										
43	30/12/2025	30/01/2026	31	2.108.550,25	0,52%	10.895,08	103.360,31	114.255,39	1,11%	23.360,90	137.616,29	jan	2026										
44	30/01/2026	27/02/2026	28	2.005.189,95	0,47%	9.356,00	103.360,31	112.716,30	1,00%	20.055,13	132.771,44	fev	2026										
45	27/02/2026	30/03/2026	31	1.901.829,64	0,52%	9.826,94	103.360,31	113.187,24	1,11%	21.070,62	134.257,86	mar	2026										
46	30/03/2026	30/04/2026	31	1.798.469,33	0,52%	9.292,86	103.360,31	112.653,17	1,11%	19.925,48	132.578,65	abr	2026										
47	30/04/2026	29/05/2026	29	1.695.109,03	0,48%	8.192,35	103.360,31	111.552,65	1,04%	17.552,65	129.115,10	mai	2026										
48	29/05/2026	30/06/2026	32	1.591.748,72	0,53%	8.490,74	103.360,31	111.851,05	1,14%	18.207,31	130.058,36	jun	2026										
49	30/06/2026	30/07/2026	30	1.488.388,41	0,50%	7.441,94	124.032,37	131.474,31	1,07%	15.955,27	147.429,58	jul	2026										
50	30/07/2026	31/08/2026	32	1.364.356,05	0,53%	7.277,78	124.032,37	131.310,14	1,14%	15.606,27	146.916,41	ago	2026										
51	31/08/2026	30/09/2026	30	1.240.323,68	0,50%	6.201,62	124.032,37	130.233,99	1,07%	13.296,06	143.530,05	set	2026										
52	30/09/2026	30/10/2026	30	1.116.291,31	0,50%	5.581,46	124.032,37	129.613,82	1,07%	11.966,45	141.580,28	out	2026										
53	30/10/2026	30/11/2026	31	992.258,94	0,52%	5.127,10	124.032,37	129.159,47	1,11%	10.993,37	140.152,83	nov	2026										
54	30/11/2026	30/12/2026	30	868.226,57	0,50%	4.341,13	124.032,37	128.373,50	1,07%	9.307,24	137.680,74	dez	2026										
55	30/12/2026	29/01/2027	30	744.194,21	0,50%	3.720,97	124.032,37	127.753,34	1,07%	7.977,64	135.730,97</												

01/02/23, 18:44 IBPJ

Internet Banking Empresarial

CMZ GESTAO E SERVICOS S/A Agência: 3743 Conta: 130200364

Empresa	Código do convênio	Agência / Conta
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	0033-3743-004906743021	3743-000130200364

Dados do Recebedor

Nome	Chave	CPF/CNPJ
ANDERSON ACACIO DE ALMEIDA	***.172.295-**	***.172.295-**

Dados do Pagador

Nome	CPF/CNPJ
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	28.***.***/*-55

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
PIX	R\$ 1.798,00	Efetivado	01/02/2023
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	01/02/2023	01/02/2023	01/02/2023
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900012811	20230201009999012811	-	0045531873
Finalidade	Tipo de Serviço	Titularidade	ISPB
5	020-PAGAMENTO A FORNECEDORES	Outra Titularidade	60746948
ID/Transação	Código de Autenticação	Tipo de Conta	Observações
E90400888202302012055YL053959725	CAE879156C721F592E188C2	Conta Corrente	-
Identificação do Pagamento	Identificação do Recebedor	Histórico	Multa
-	-	-	R\$ 0,00
Juros	Data de vencimento	Indicador receber após vencimento	Desconto/Abatimento
R\$ 0,00	01/02/2023	-	R\$ 0,00

<p>Central de Atendimento Santander Empresarial 4004-2125 (Regiões Metropolitanas) 0800 726 2125 (Demais Localidades) 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)</p>	<p>SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias. 0800 762 7777 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala) Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado. 0800 726 0322 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)</p>
---	---

about:blank 1/1

01/02/23, 18:44 IBPJ

Internet Banking Empresarial

CMZ GESTAO E SERVICOS S/A Agência: 3743 Conta: 130200364

Empresa	Código do convênio	Agência / Conta
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	0033-3743-004906743021	3743-000130200364

Dados do Recebedor

Nome	Chave	CPF/CNPJ
MAURICIO COLETTI DIAS	***.741.758-**	***.741.758-**

Dados do Pagador

Nome	CPF/CNPJ
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	28.***.***/*-55

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
PIX	R\$ 1.778,00	Efetivado	01/02/2023
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	01/02/2023	01/02/2023	01/02/2023
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900012810	20230201009999012810	-	0045531873
Finalidade	Tipo de Serviço	Titularidade	ISPB
5	020-PAGAMENTO A FORNECEDORES	Outra Titularidade	60701190
ID/Transação	Código de Autenticação	Tipo de Conta	Observações
E90400888202302012055YL053959724	CAE8791475F60BD997BAA72	Conta Corrente	-
Identificação do Pagamento	Identificação do Recebedor	Histórico	Multa
-	-	-	R\$ 0,00
Juros	Data de vencimento	Indicador receber após vencimento	Desconto/Abatimento
R\$ 0,00	01/02/2023	-	R\$ 0,00

<p>Central de Atendimento Santander Empresarial 4004-2125 (Regiões Metropolitanas) 0800 726 2125 (Demais Localidades) 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)</p>	<p>SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias. 0800 762 7777 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala) Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado. 0800 726 0322 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)</p>
---	---

about:blank 1/1

ZC - CONTA CORRENTE
01238.035/0001-26

agência 7474
conta corrente 10746-2

saldo disponível em conta
R\$ 209,10

lançamentos período: 27/01/2023 até 27/01/2023

data	lançamentos	ag/origem	valor (R\$)	saldo (R\$)
26 / jan	SALDO ANTERIOR			37.557,14
27 / jan	DIF PGTO PARCELA COMPJUR	7474	-2.041,13	
27 / jan	DIF PGTO PARCELA COMPJUR	7474	-37.558,87	
27 / jan	PIX TRANSF CMZ GES27/01	9925	2.050,00	
27 / jan	REND PAGO APLIC AUT MAIS		1,96	
27 / jan	SALDO DO DIA			9,10

saldo da conta corrente

descrição	valor (R\$)	saldo (R\$)
saldo disponível sem investimentos automáticos		10,00
saldo em aplicação automática - aplic aut mais	199,10	
valor total em aplicações automáticas		199,10
saldo total disponível		209,10

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

atualizado em 31/01/2023 16:27:11

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central de Atendimento Dayconnect - 0800 777 0900 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 726 0726, 24 horas por dia ou Site. Contato: www.itaubba.com.br/bba. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 579 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo: 0800 722 1722.

31/01/2023 16:24 Dayconnect - Banco Daycoval

Banco Daycoval

Extrato Detalhado

31/01/2023
Conta Corrente (saldo disponível)

R\$ 4.649,83

Saldo anterior	4.684,91
Saldo atual	4.649,83
Limite (+)	0,00
Saldo bloqueado (-)	0,00
Valor bloqueado (-)	0,00
Provisão de Encargos (-)	0,00

Titular
DISTRIBUICAO DE CONGELADOS BR SA

Agência
0001

Período
30/01/2023 à 31/01/2023

Conta
000733496-8

Data	Lançamento	Saldo (R\$)
	Saldo em 30/01/2023	4.649,83
30/01	AMORT. DE CONTRATO 0881171	- 119.712,39
30/01	RECEBIDO PITRANS 00019 0007301490 SORVETERIA CREME MEL S/A	40.767,12
30/01	TED - CREDITO 033 3743 130853982 CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	78.945,27
30/01	TARIFA SERV MOVTO ONLINE	- 35,08
	Saldo Anterior	4.684,91

Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

Impressão realizada em 31/01/2023 16:24:20

Central de Atendimento Dayconnect - 0300 777 2020 - dayconnect@daycoval.com.br
 Horário de atendimento: Segunda à Sexta das 08 às 18 horas.
 SAC Daycoval - 0800 775 0500
 Central para deficientes auditivos - 0800 775 2005
 Ouvidoria: 0800 777 0900 - Atendimento mediante protocolo fornecido pelo SAC.

<https://ecode.daycoval.com.br/ContaCorrente/ExtratoDetalhado>

ZC - CONTA CORRENTE
01238035/0000-26

agência
7474

conta corrente
18746-2

saldo disponível em conta
R\$ 9.291,94

lançamentos período: 27/04/2023 até 27/04/2023

data	lançamentos	ag/origem	valor (R\$)	saldo (R\$)
26 / abr	SALDO ANTERIOR			4.584,75
27 / abr	DIF PGTO PARCELA COMPJUR	7474	-4.585,30	
27 / abr	DIF PGTO PARCELA COMPJUR	7474	-35.014,69	
27 / abr	PIX TRANSF CMZ GES27/04	9122	35.020,00	
27 / abr	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,61	
27 / abr	SALDO DO DIA			5,37

saldo da conta corrente

descrição	valor (R\$)	saldo (R\$)
saldo disponível sem investimentos automáticos		3,96
saldo em aplicação automática - aplic aut mais	9.287,98	
valor total em aplica#es automáticas		9.287,98
saldo total disponível		9.291,94

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

atualizado em 05/05/2023 10:23:49

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou o Central ao 40001655 (opções e tarifas variáveis) ou 0800 7701885 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamento: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia em São Paulo. Contato: www.itaubba.com.br/bba. Se não for um título com a solução, contate o Operador: 0800 370 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Dedicado ao cliente: 0800 723 1722

Clicksign 05a53bf7-3c92-4d98-a1f6-f4fdb6161116

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 11 de maio de 2023. Versão v1.24.0.

Financeiro - EXTRATO ITAU.pdf

Documento número #05a53bf7-3c92-4d98-a1f6-f4fdb6161116
Hash do documento original (SHA256): d222fa40fdad6b1fa2e60c942646e09d3e20699a3c768ae7b775446ce21b8150

Assinaturas

Marcello de Souza Marin
CPF: 282.262.958-74
Assinou como representante legal em 11 mai 2023 às 16:37:50

Log

11 mai 2023, 16:28:43 Operador com email marcosilva@cmz.com.br na Conta 3ac9cd96-9485-4c3c-bb27-92720a89c3c0 criou este documento número 05a53bf7-3c92-4d98-a1f6-f4fdb6161116. Data limite para assinatura do documento: 10 de junho de 2023 (16:27). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

11 mai 2023, 16:28:44 Operador com email marcosilva@cmz.com.br na Conta 3ac9cd96-9485-4c3c-bb27-92720a89c3c0 adicionou à Lista de Assinatura: marcelmarin@cmz.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcello de Souza Marin e CPF 282.262.958-74.

11 mai 2023, 16:37:50 Marcello de Souza Marin assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcelmarin@cmz.com.br. CPF informado: 282.262.958-74. IP: 187.26.72.5. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.12333876271554 e longitude -46.55371401032701. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.496.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

11 mai 2023, 16:37:50 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 05a53bf7-3c92-4d98-a1f6-f4fdb6161116.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 05a53bf7-3c92-4d98-a1f6-f4fdb6161116, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

05a53bf7-3c92-4d98-a1f6-f4fdb6161116 Página 1 de 1 do Log

03/05/2023 10:21 Dayconnect - Banco Daycoval

Banco Daycoval

Extrato Detalhado

03/05/2023
Conta Corrente (saldo disponível)

R\$ 6.635,76

Saldo anterior	5.764,81
Saldo atual	6.635,76
Limite (+)	0,00
Saldo bloqueado (-)	0,00
Valor bloqueado (-)	0,00
Provisão de Encargos (-)	0,00

Titular
DISTRIBUICAO DE CONGELADOS BR SA

Agência
0001

Período
28/04/2023 à 28/04/2023

Conta
000733496-8

Data	Lançamento	Saldo (R\$)
	Saldo em 28/04/2023	4.815,58
28/04	TARIFA DE MANUTENCAO DE C/C	- 35,08
28/04	AMORT. DE CONTRATO 0881171	- 108.225,91
28/04	RECEBIDO P/TRANS 00019 0007301480 SORVETERIA CREME MEL S A	108.225,00
28/04	TAR DEV TITULO	- 846,77
28/04	TAR MAN TIT VENC	- 66,47
	Saldo Anterior	5.764,81

Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

Impressão realizada em 03/05/2023 10:21:09

Central de Atendimento Dayconnect - 0300 777 2020 - dayconnect@daycoval.com.br
 Horário de atendimento: Segunda à Sexta das 08 às 18 horas.
 SAC Daycoval - 0800 775 0500
 Central para deficientes auditivos - 0800 775 2005
 Ouvidoria: 0800 777 0900 - Atendimento mediante protocolo fornecido pelo SAC.

© Clicksign 78aaf17f-c61c-42db-9e90-e72debe235f3 | 5/1

Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
 Log gerado em 11 de maio de 2023. Versão v1.24.0.

Financeiro - EXTRATO DAYCOVAL.pdf
 Documento número #78aaf17f-c61c-42db-9e90-e72debe235f3
 Hash do documento original (SHA256): 1ba0ec354953f76483855dc79d106b0a0971f8b0d1b316d1f7b3cbe2a05bb525

Assinaturas

Marcello de Souza Marin
 CPF: 282.262.958-74
 Assinou como representante legal em 11 mai 2023 às 16:37:50

Log

11 mai 2023, 16:28:40 Operador com email marcosilva@cmz.com.br na Conta 3ac9cd96-9485-4c3c-bb27-92720a89c3c0 criou este documento número 78aaf17f-c61c-42db-9e90-e72debe235f3. Data limite para assinatura do documento: 10 de junho de 2023 (16:27). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

11 mai 2023, 16:28:40 Operador com email marcosilva@cmz.com.br na Conta 3ac9cd96-9485-4c3c-bb27-92720a89c3c0 adicionou à Lista de Assinatura: marcelmarin@cmz.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcello de Souza Marin e CPF 282.262.958-74.

11 mai 2023, 16:37:50 Marcello de Souza Marin assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcelmarin@cmz.com.br. CPF informado: 282.262.958-74. IP: 187.26.72.5. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.12333876271554 e longitude -46.55371401032701. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.496.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

11 mai 2023, 16:37:50 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 78aaf17f-c61c-42db-9e90-e72debe235f3.

ICP Brasil Documento assinado com validade jurídica.
 Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
 As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 78aaf17f-c61c-42db-9e90-e72debe235f3, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Clicksign 78aaf17f-c61c-42db-9e90-e72debe235f3 Página 1 de 1 do Log

As recuperandas encaminharam nova relação e comprovantes de pagamentos, referente credores trabalhistas e credores quirografários enquadrados na “Opção A” do item 5.4.2 do PRJ e Aditivo (transcrita abaixo), em caráter complementar, para fins de amplo conhecimento a todos os credores, Juízo e Ministério Público, por ocasião das análises e leitura deste reporte mensal:

CREDORES TRABALHISTAS (CL. 5.2.1 e 5.2.2 DO PRJ/ADITIVO), CADASTRADOS POR E-MAIL (CL. 7.5 DO PRJ)			
Pagamentos limitados a R\$ 181.900,00			
Credor	Valor Pagamento	Data de pagamento	Comprovante
Anderson Acacio De Almeida*	R\$ 5.395,80	27-mar-23	ANDERSON ACACIO DE ALMEIDA
ANTÔNIO BATISTA PEREIRA JUNIOR	R\$ 1.855,00	27-mar-23	ANTONIO BATISTA PEREIRA JUNIOR
Antonio Willians De Queiroz*	R\$ 5.334,37	27-mar-23	MAURICIO COLETTI DIAS (ADVOGADO)
Bichara Advogados	R\$ 10.595,74	27-mar-23	BICHARA, BARATA AMP; COSTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Brasil Salomão e Matthes Advocacla	R\$ 181.800,00	27-mar-23	BRASIL SALOMAO E MATTHES
David Paula De Oliveira	R\$ 28.025,88	27-mar-23	VIEIRA, SAMPAIO E PEIXOTO (ADVOGADO)
Itamar Gonçalves De Souza	R\$ 26.563,85	27-mar-23	GERALDA NEUZI PEREIRA BORGES (ADVOGADO)
José Do Rosario Da Conceição	R\$ 107.421,51	27-mar-23	IEDA MARTINS DE SOUZA (ADVOGADO)
Marcos Jean Costa Primo	R\$ 8.807,91	27-mar-23	MARCOS JEAN COSTA PRIMO
Miranda Arantes & Advogados S/S	R\$ 78.624,40	27-mar-23	MIRANDA ARANTES
Tasso & Marinho Advogados Associados	R\$ 10.500,00	27-mar-23	TASSO MARINHO ADVOGADOS ASSOCIADO
	R\$ 464.924,46		

* credores que já estavam cadastrados e vinham recebendo pagamentos mensais, tendo havido quitação do saldo do crédito.

27/03/23, 16:42 IBPJ

Internet Banking Empresarial

CMZ GESTAO E SERVICOS S/A Agência: 3743 Conta: 130202366

Empresa	Código do convênio	Agência / Conta
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	0033-3743-004906743038	3743-000130202366

Dados do Recebedor

Nome	Chave	CPF/CNPJ
ANDERSON ACACIO DE ALMEIDA	***.172.295-**	***.172.295-**

Dados do Pagador

Nome	CPF/CNPJ
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	28.***.***/*-55

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
PIX	R\$ 5.395,80	Efetivado	27/03/2023
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	27/03/2023	27/03/2023	27/03/2023
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900006893	20230327009999006891	-	0045531873
Finalidade	Tipo de Serviço	Titularidade	ISPB
5	020-PAGAMENTO A FORNECEDORES	Outra Titularidade	60746948
ID/Transação	Código de Autenticação	Tipo de Conta	Observações
E90400888202303271912YL061887791	C98448489D7865D46FEAF06	Conta Corrente	-
Identificação do Pagamento	Identificação do Recebedor	Histórico	Multa
-	PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ	-	R\$ 0,00
Juros	Data de vencimento	Indicador receber após vencimento	Desconto/Abatimento
R\$ 0,00	27/03/2023	-	R\$ 0,00

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

about:blank 1/1

27/03/23, 16:42 IBPJ

Internet Banking Empresarial

CMZ GESTAO E SERVICOS S/A Agência: 3743 Conta: 130202366

Empresa	Código do convênio	Agência / Conta
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	0033-3743-004906743038	3743-000130202366

Dados do Favorecido

Nome	CPF	Banco, Agência, Conta
ANTONIO BATISTA PEREIRA JUNIOR	050.656.344-88	0001-03903-00000000000000000131911

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
TED	R\$ 1.855,00	Efetivado	27/03/2023
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	27/03/2023	27/03/2023	27/03/2023
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900006896	20230327009999006894	-	CASSIA MILENA OLIVEIRA GOMES
Finalidade	Tipo de Serviço	Titularidade	ISPB
Cr77dito em Conta	Pagamento Fornecedor	Outra Titularidade	-
Autenticação	Tipo de Conta	Observações	
C98448465388C4509A6299	Conta Corrente	PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ	

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

about:blank 1/1

27/03/23, 16:41 IBPJ

Internet Banking Empresarial

CMZ GESTAO E SERVICOS S/A Agência: 3743 Conta: 130202366

Empresa	Código do convênio	Agência / Conta
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	0033-3743-004906743054	3743-000130653982

Dados do Recebedor

Nome	Chave	CPF/CNPJ
MAURICIO COLETTI DIAS	***.741.758-**	***.741.758-**

Dados do Pagador

Nome	CPF/CNPJ
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	28.***.***/****-65

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
PIX	R\$ 5.334,37	Efetivado	27/03/2023
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	27/03/2023	27/03/2023	27/03/2023
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900001852	20230327009999001852	-	0045531873
Finalidade	Tipo de Serviço	Titularidade	ISPB
5	020-PAGAMENTO A FORNECEDORES	Outra Titularidade	60701190
ID/Transação	Código de Autenticação	Tipo de Conta	Observações
E90400888202303271912YL06188794	1DD2232A3F82EB473DC6F1E	Conta Corrente	-
Identificação do Pagamento	Identificação do Recebedor	Histórico	Multa
-	PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ	-	R\$ 0,00
Juros	Data de vencimento	Indicador receber após vencimento	Desconto/Abatimento
R\$ 0,00	27/03/2023	-	R\$ 0,00

Central de Atendimento Santander Empresarial
 4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
 0800 726 2125 (Demais Localidades)
 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
 0800 762 7777
 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
 0800 726 0322
 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

about:blank 1/1

27/03/23, 16:40 IBPJ

Internet Banking Empresarial

CMZ GESTAO E SERVICOS S/A Agência: 3743 Conta: 130202366

Empresa	Código do convênio	Agência / Conta
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	0033-3743-004906743021	3743-000130200364

Dados do Recebedor

Nome	Chave	CPF/CNPJ
BICHARA, BARATA AMP, COSTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	13.***.***/****-17	13.***.***/****-17

Dados do Pagador

Nome	CPF/CNPJ
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	28.***.***/****-65

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
PIX	R\$ 10.595,74	Efetivado	27/03/2023
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	27/03/2023	27/03/2023	27/03/2023
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900015179	20230327009999015179	-	0045531873
Finalidade	Tipo de Serviço	Titularidade	ISPB
5	020-PAGAMENTO A FORNECEDORES	Outra Titularidade	60746948
ID/Transação	Código de Autenticação	Tipo de Conta	Observações
E90400888202303271819YL059845533	CAE7918C8375CB63F78289	Conta Corrente	-
Identificação do Pagamento	Identificação do Recebedor	Histórico	Multa
-	PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ	-	R\$ 0,00
Juros	Data de vencimento	Indicador receber após vencimento	Desconto/Abatimento
R\$ 0,00	27/03/2023	-	R\$ 0,00

Central de Atendimento Santander Empresarial
 4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
 0800 726 2125 (Demais Localidades)
 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
 0800 762 7777
 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
 0800 726 0322
 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

about:blank 1/1

27/03/23, 16:42 IBPJ

Internet Banking Empresarial

CMZ GESTAO E SERVICOS S/A Agência: 3743 Conta: 130202366

Empresa	Código do convênio	Agência / Conta
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	0033-3743-004906743038	3743-000130202366

Dados do Recebedor

Nome	Chave	CPF/CNPJ
BRASIL SALOMAO E MATTHES ADVOCACIA	02763/5061	44.***.***/****-60

Dados do Pagador

Nome	CPF/CNPJ
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	28.***.***/****-65

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
PIX	R\$ 181.800,00	Efetivado	27/03/2023
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	27/03/2023	27/03/2023	27/03/2023
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900006894	20230327009999006892	-	0045531873
Finalidade	Tipo de Serviço	Titularidade	ISPB
5	020-PAGAMENTO A FORNECEDORES	Outra Titularidade	0
ID/Transação	Código de Autenticação	Tipo de Conta	Observações
E90400888202303271912YL051887792	C984484678D82A4527D3DBB	Conta Corrente	-
Identificação do Pagamento	Identificação do Recebedor	Histórico	Multa
-	PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ	-	R\$ 0,00
Juros	Data de vencimento	Indicador receber após vencimento	Desconto/Abatimento
R\$ 0,00	27/03/2023	-	R\$ 0,00

Central de Atendimento Santander Empresarial
 4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
 0800 726 2125 (Demais Localidades)
 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
 0800 762 7777
 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
 0800 726 0322
 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

1/1

27/03/23, 16:40 IBPJ

Internet Banking Empresarial

CMZ GESTAO E SERVICOS S/A Agência: 3743 Conta: 130202366

Empresa	Código do convênio	Agência / Conta
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	0033-3743-004906743021	3743-000130200364

Dados do Recebedor

Nome	Chave	CPF/CNPJ
VIEIRA, SAMPAIO E PEIXOTO SOCIEDADE DE A	47.***.***/****-95	47.***.***/****-95

Dados do Pagador

Nome	CPF/CNPJ
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	28.***.***/****-65

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
PIX	R\$ 28.025,88	Efetivado	27/03/2023
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	27/03/2023	27/03/2023	27/03/2023
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900015180	20230327009999015180	-	0045531873
Finalidade	Tipo de Serviço	Titularidade	ISPB
5	020-PAGAMENTO A FORNECEDORES	Outra Titularidade	31872495
ID/Transação	Código de Autenticação	Tipo de Conta	Observações
E90400888202303271819YL059845534	CAE87910BB5C5EE4948B7A5	Conta Corrente	-
Identificação do Pagamento	Identificação do Recebedor	Histórico	Multa
-	PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ	-	R\$ 0,00
Juros	Data de vencimento	Indicador receber após vencimento	Desconto/Abatimento
R\$ 0,00	27/03/2023	-	R\$ 0,00

Central de Atendimento Santander Empresarial
 4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
 0800 726 2125 (Demais Localidades)
 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
 0800 762 7777
 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
 0800 726 0322
 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

1/1

27/03/23, 16:41 IBPJ

Internet Banking Empresarial

CMZ GESTAO E SERVICOS S/A Agência: 3743 Conta: 130202366

Empresa Código do convênio Agência / Conta
 CMZ GESTAO E SERVICOS S/A 0033-3743-004906743021 3743-000130200364

Dados do Favorecido

Nome	CPF	Banco, Agência, Conta
GERALDA NEUZI PEREIRA BORGES	043.633.736-36	0001-00508-00000000000000215341

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
TED	R\$ 26.563,85	Efetivado	27/03/2023
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	27/03/2023	27/03/2023	27/03/2023
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900015183	20230327009999015183	-	CASSIA MILENA OLIVEIRA GOMES
Finalidade	Tipo de Serviço	Titularidade	ISPB
Crédito em Conta	Pagamento Fornecedor	Outra Titularidade	-
Autenticação	Tipo de Conta	Observações	
CAE87912D9602ACD81FD481	Conta Corrente	PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ	

Central de Atendimento Santander Empresarial
 4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
 0800 726 2125 (Demais Localidades)
 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
 0800 762 7777
 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
 Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
 0800 726 0322
 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

about:blank 1/1

27/03/23, 16:41 IBPJ

Internet Banking Empresarial

CMZ GESTAO E SERVICOS S/A Agência: 3743 Conta: 130202366

Empresa Código do convênio Agência / Conta
 CMZ GESTAO E SERVICOS S/A 0033-3743-004906743021 3743-000130200364

Dados do Recebedor

Nome	Chave	CPF/CNPJ
IEDA MARTINS DE SOUZA	***.896.525-**	***.896.525-**

Dados do Pagador

Nome	CPF/CNPJ
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	28.***.***/****-65

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
PIX	R\$ 107.421,51	Efetivado	27/03/2023
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	27/03/2023	27/03/2023	27/03/2023
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900015184	20230327009999015184	-	0045531873
Finalidade	Tipo de Serviço	Titularidade	ISPB
5	020-PAGAMENTO A FORNECEDORES	Outra Titularidade	-
ID/Transação	Código de Autenticação	Tipo de Conta	Observações
E9040088202303271821YL060046795	CAE87918D4F579B92B8759	Conta Corrente	-
Identificação do Pagamento	Identificação do Recebedor	Histórico	Multa
-	PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ	-	R\$ 0,00
Juros	Data de vencimento	Indicador receber após vencimento	Desconto/Abatimento
R\$ 0,00	27/03/2023	-	R\$ 0,00

Central de Atendimento Santander Empresarial
 4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
 0800 726 2125 (Demais Localidades)
 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
 0800 762 7777
 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
 Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
 0800 726 0322
 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

about:blank 1/1

27/03/23, 16:41 IBPJ

Internet Banking Empresarial

CMZ GESTAO E SERVICOS S/A Agência: 3743 Conta: 130202366

Empresa	Código do convênio	Agência / Conta
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	0033-3743-004906743021	3743-000130200364

Dados do Recebedor

Nome	Chave	CPF/CNPJ
MARCOS JEAN COSTA PRIMO	***.547.501-**	***.547.501-**

Dados do Pagador

Nome	CPF/CNPJ
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	28.***.***/****-65

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
PIX	R\$ 8.807,91	Efetivado	27/03/2023
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	27/03/2023	27/03/2023	27/03/2023
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900015182	20230327009999015182	-	0045531873
Finalidade	Tipo de Serviço	Titularidade	ISPB
5	020-PAGAMENTO A FORNECEDORES	Outra Titularidade	60746948
ID/Transação	Código de Autenticação	Tipo de Conta	Observações
E90400888202303271819YL059845537	CAEB7911219F99DB9AF6BCC	Conta Corrente	-
Identificação do Pagamento	Identificação do Recebedor	Histórico	Multa
-	PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ	-	R\$ 0,00
Juros	Data de vencimento	Indicador receber após vencimento	Desconto/Abatimento
R\$ 0,00	27/03/2023	-	R\$ 0,00

Central de Atendimento Santander Empresarial
 4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
 0800 726 2125 (Demais Localidades)
 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
 0800 762 7777
 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
 0800 726 0322
 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

about:blank 1/1

27/03/23, 16:40 IBPJ

Internet Banking Empresarial

CMZ GESTAO E SERVICOS S/A Agência: 3743 Conta: 130202366

Empresa	Código do convênio	Agência / Conta
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	0033-3743-004906743021	3743-000130200364

Dados do Recebedor

Nome	Chave	CPF/CNPJ
MIRANDA ARANTES ADVOGADOS	03.***.***/****-57	03.***.***/****-57

Dados do Pagador

Nome	CPF/CNPJ
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	28.***.***/****-65

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
PIX	R\$ 78.624,40	Efetivado	27/03/2023
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	27/03/2023	27/03/2023	27/03/2023
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900015181	20230327009999015181	-	0045531873
Finalidade	Tipo de Serviço	Titularidade	ISPB
5	020-PAGAMENTO A FORNECEDORES	Outra Titularidade	00360905
ID/Transação	Código de Autenticação	Tipo de Conta	Observações
E90400888202303271819YL059845535	CAEB791F73D4EF02E252E1	Conta Corrente	-
Identificação do Pagamento	Identificação do Recebedor	Histórico	Multa
-	PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ	-	R\$ 0,00
Juros	Data de vencimento	Indicador receber após vencimento	Desconto/Abatimento
R\$ 0,00	27/03/2023	-	R\$ 0,00

Central de Atendimento Santander Empresarial
 4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
 0800 726 2125 (Demais Localidades)
 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
 0800 762 7777
 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
 0800 726 0322
 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

about:blank 1/1

27/03/23, 17:10 IBPJ

 **Internet Banking Empresarial**

CMZ GESTAO E SERVICOS S/A Agência: 3743 Conta: 130202366

Empresa	Código do convênio	Agência / Conta
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	0033-3743-004906743038	3743-000130202366

Dados do Favorecido

Nome	CNPJ	Banco, Agência, Conta
TASSO MARINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS	24.801.967/0001-90	0104-02708-0000000000000423753

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
TED	R\$ 10.500,00	Efetivado	27/03/2023
Número do Cliente	Data da inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	27/03/2023	27/03/2023	27/03/2023
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900006906	20230327009999006904	-	CASSIA MILENA OLIVEIRA GOMES
Finalidade	Tipo de Serviço	Titularidade	ISPB
Crédito em Conta	Pagamento Fornecedor	Outra Titularidade	00360305
Autenticação	Tipo de Conta	Observações	
C9844846431EB9F6289FA77	Conta Corrente	PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ	

Central de Atendimento Santander Empresarial 4004-2125 (Regiões Metropolitanas) 0800 726 2125 (Demais Localidades) 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)	SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias. 0800 762 7777 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala) Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado. 0800 726 0322 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
--	---

about:blank 1/1

CREDORES QUIROGRAFÁRIOS ENQUADRADOS NA "OPÇÃO A" (CL. 5.4.2 PRJ/ADITIVO), CADASTRADOS POR E-MAIL NOS TERMOS DO PRJ (CL. 7.5)

Pagamentos de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Credor	Classe	Valor do pagamento	Data de pagamento	Comprovante
ÁGUIA DIESEL LTDA	Classe 3 - Comum - A	R\$ 8.000,00	17.03.2023	AGUIA DIESEL LTDA.pdf
Aromitalia Do Brasil Ltda	Classe 3 - Comum - A	R\$ 8.000,00	17.03.2023	AROMITALIA DO BRASIL LTDA.pdf
Bioagri Ambiental Ltda	Classe 3 - Comum - A	R\$ 1.517,19	17.03.2023	BIOAGRI (MERIEUX NUTRISCIENCES).pdf
Contrátil Embalagens Ltda	Classe 3 - Comum - A	R\$ 8.000,00	17.03.2023	CONTRATIL EMBALAGENS LTDA.pdf
Copel Industria E Comercio De Recicláveis Ltda	Classe 3 - Comum - A	R\$ 1.144,00	17.03.2023	COPEL IND E COM DE RECICLAVEIS LTDA.pdf
Daus Industria De Alimentos S/A	Classe 3 - Comum - A	R\$ 8.000,00	17.03.2023	DAUS INDUSTRIA DE ALIMENTOS SA.pdf
Dohler América Latina Ltda.	Classe 3 - Comum - A	R\$ 8.000,00	17.03.2023	DOHLER AMERICA LATINA LTDA.pdf
Doremus Alimentos Ltda	Classe 3 - Comum - A	R\$ 8.000,00	17.03.2023	DOREMUS ALIMENTOS LTDA.pdf
ECO FRESH INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Classe 3 - Comum - A	R\$ 8.000,00	17.03.2023	ECO FRESH IND E COM ALIM LTDA.pdf
Estilo Artefatos De Madeiras Ltda	Classe 3 - Comum - A	R\$ 8.000,00	17.03.2023	ESTILO ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA.pdf
Fabbri Brasil Ltda	Classe 3 - Comum - A	R\$ 5.346,00	17.03.2023	FABBRI BRASIL LTDA.pdf
Fenix Centro Automotivo Ltda	Classe 3 - Comum - A	R\$ 8.000,00	17.03.2023	FENIX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.pdf
Frigelar Comercio E Distribuição Ltda	Classe 3 - Comum - A	R\$ 3.031,55	17.03.2023	FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.pdf
Frigelar Comercio E Industria Ltda	Classe 3 - Comum - A	R\$ 1.657,84	17.03.2023	FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA DCB.pdf
Frutarom Do Brasil Industria E Comercio Ltda	Classe 3 - Comum - A	R\$ 8.000,00	17.03.2023	FRUTAROM DO BRASIL IND E COM LTDA.pdf
Goiás Forte Vigilância E Segurança Ltda	Classe 3 - Comum - A	R\$ 1.605,25	17.03.2023	GOIASFORTE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA.pdf
Goiaslimp Serviços Gerais Ltda	Classe 3 - Comum - A	R\$ 2.870,38	17.03.2023	GOIASLIMP SERVICOS GERAIS LTDA.pdf
GROUPACK INDUSTRIAL LTDA	Classe 3 - Comum - A	R\$ 3.144,00	17.03.2023	GROUPACK INDUSTRIAL LTDA.pdf
High Tech Informática Industria	Classe 3 - Comum - A	R\$ 2.760,00	17.03.2023	HIGH-TECH INFORMATICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.pdf
Js Distribuidora De Pecas S/A	Classe 3 - Comum - A	R\$ 5.380,70	17.03.2023	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS.pdf
Lg Informática Sa	Classe 3 - Comum - A	R\$ 6.384,32	17.03.2023	LG INFORMATICA SA.pdf LG INFORMATICA SA 2C.pdf
Litografia Bandeirantes Ltda	Classe 3 - Comum - A	R\$ 8.000,00	17.03.2023	LITOGRAFIA BANDEIRANTES LTDA.pdf

MALIBRU AGRO INDUSTRIA, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A	Classe 3 - Comum - A	R\$	8.000,00	17.03.2023	MALIBRU AGRO IND DIST IMP E EXP.pdf
Manibom Alimentos Ltda.	Classe 3 - Comum - A	R\$	3.550,00	17.03.2023	MANIBOM.pdf
Maxima Sistemas De Informática S/A	Classe 3 - Comum - A	R\$	8.000,00	17.03.2023	MAXIMA SISTEMAS DE INFORMATICA.pdf
Mxm Gráfica E Editora Ltda	Classe 3 - Comum - A	R\$	3.240,00	17.03.2023	MXM GRAFICA E EDITORA LTDA.pdf
Ndd Tech Ltda	Classe 3 - Comum - A	R\$	7.910,52	17.03.2023	NDDIGITAL SOFTWARE LTDA ZC.pdf NDDIGITAL SOFTWARE LTDA.pdf
NEOBETEL EPI, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA	Classe 3 - Comum - A	R\$	8.000,00	17.03.2023	NEOBETEL EPI, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA.pdf
NETZSCH DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Classe 3 - Comum - A	R\$	889,41	17.03.2023	NETZSCH DO BRASIL IND. E COM. LTDA.pdf
Oracle Do Brasil Sistemas Ltda	Classe 3 - Comum - A	R\$	8.000,00	17.03.2023	ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.pdf
Papelaria Tributária Ltda	Classe 3 - Comum - A	R\$	4.942,64	17.03.2023	PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA DCB.pdf PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA.pdf
PLAST & PACK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Classe 3 - Comum - A	R\$	8.000,00	17.03.2023	PLAST PACK IND COM LTDA.pdf
Plury Química Ltda	Classe 3 - Comum - A	R\$	8.000,00	17.03.2023	PLURY QUIMICA LTDA.pdf
Qualiagua Laboratório E Consultoria Ltda	Classe 3 - Comum - A	R\$	5.792,85	17.03.2023	QUALIAGUA LABORATORIO E CONSULTORIA LTDA.pdf
Quimitextil Ltda	Classe 3 - Comum - A	R\$	8.000,00	17.03.2023	QUIMITEXTIL LTDA.pdf
Serpac Serviços Paralegais Ltda	Classe 3 - Comum - A	R\$	1.650,00	17.03.2023	FS SERVICOS P LTDA.pdf
Serviço Nacional De Aprendizagem Industrial	Classe 3 - Comum - A	R\$	6.865,00	17.03.2023	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL.pdf
SET SISTEMAS E PRODUTOS TÉCNICOS LTDA	Classe 3 - Comum - A	R\$	1.179,00	17.03.2023	SET SISTEMAS E PRODUTOS TECNICOS LTDA.pdf
SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Classe 3 - Comum - A	R\$	8.000,00	17.03.2023	SIMPRESS.pdf
TECHNOGEL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	Classe 3 - Comum - A	R\$	8.000,00	17.03.2023	TECHNOGEL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS PARA SORVETES LTDA.pdf
Totvs S.A.	Classe 3 - Comum - A	R\$	5.625,95	17.03.2023	TOTVS.pdf
		R\$	237.286,60		

17/03/23, 15:50 IBPJ

Internet Banking Empresarial

CMZ GESTAO E SERVICOS S/A Agência: 3743 Conta: 130202366

Empresa	Código do convênio	Agência / Conta
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	0033-3743-004906743021	3743-000130200364

Dados do Recebedor

Nome	Chave	CPF/CNPJ
AGUIA DIESEL LTDA	09238/58926	01.***.***/****-26

Dados do Pagador

Nome	CPF/CNPJ
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	28.***.***/****-65

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
PIX	R\$ 8.000,00	Efetivado	17/03/2023
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	17/03/2023	17/03/2023	17/03/2023
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900014821	20230317009999014821	-	0045531873
Finalidade	Tipo de Serviço	Titularidade	ISPB
5	020-PAGAMENTO A FORNECEDORES	Outra Titularidade	0
ID/Transação	Código de Autenticação	Tipo de Conta	Observações
E90400888202303171702YL072241221	CAE8791DAFA98F52CA6A94	Conta Corrente	-
Identificação do Pagamento	Identificação do Recebedor	Histórico	Multa
-	PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ	-	R\$ 0,00
Juros	Data de vencimento	Indicador receber após vencimento	Desconto/Abatimento
R\$ 0,00	17/03/2023	-	R\$ 0,00

Central de Atendimento Santander Empresarial
 4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
 0800 726 2125 (Demais Localidades)
 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
 0800 762 7777
 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
 0800 726 0322
 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

about:blank 1/1

17/03/23, 15:55 IBPJ

Internet Banking Empresarial

CMZ GESTAO E SERVICOS S/A Agência: 3743 Conta: 130202366

Empresa	Código do convênio	Agência / Conta
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	0033-3743-004906743038	3743-000130202366

Dados do Recebedor

Nome	Chave	CPF/CNPJ
AROMITALIA DO BRASIL LTDA	01295/22287	02.***.***/****-64

Dados do Pagador

Nome	CPF/CNPJ
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	28.***.***/****-65

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
PIX	R\$ 8.000,00	Efetivado	17/03/2023
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	17/03/2023	17/03/2023	17/03/2023
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900006785	20230317009999006784	-	0045531873
Finalidade	Tipo de Serviço	Titularidade	ISPB
5	020-PAGAMENTO A FORNECEDORES	Outra Titularidade	0
ID/Transação	Código de Autenticação	Tipo de Conta	Observações
E90400888202303171653YL071668024	C9844847A39CF6A87D1BE41	Conta Corrente	-
Identificação do Pagamento	Identificação do Recebedor	Histórico	Multa
-	PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ	-	R\$ 0,00
Juros	Data de vencimento	Indicador receber após vencimento	Desconto/Abatimento
R\$ 0,00	17/03/2023	-	R\$ 0,00

Central de Atendimento Santander Empresarial
 4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
 0800 726 2125 (Demais Localidades)
 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
 0800 762 7777
 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
 0800 726 0322
 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

about:blank 1/1

17/03/23, 15:55 IBPJ

Internet Banking Empresarial

CMZ GESTAO E SERVICOS S/A Agência: 3743 Conta: 130202366

Empresa	Código do convênio	Agência / Conta
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	0033-3743-004906743038	3743-000130202366

Dados do Recebedor

Nome	Chave	CPF/CNPJ
MERIEUX NUTRISCIONES	62.***.***/*-44	62.***.***/*-44

Dados do Pagador

Nome	CPF/CNPJ
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	28.***.***/*-65

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
PIX	R\$ 1.517,19	Efetivado	17/03/2023
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	17/03/2023	17/03/2023	17/03/2023
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900006786	2023031700999006785	-	0045531873
Finalidade	Tipo de Serviço	Titularidade	ISPB
5	020-PAGAMENTO A FORNECEDORES	Outra Titularidade	60701190
ID/Transação	Código de Autenticação	Tipo de Conta	Observações
E90400888202303171658YL071921989	C984484C35DC546CF332078	Conta Corrente	-
Identificação do Pagamento	Identificação do Recebedor	Histórico	Multa
-	PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ	-	R\$ 0,00
Juros	Data de vencimento	Indicador receber após vencimento	Desconto/Abatimento
R\$ 0,00	17/03/2023	-	R\$ 0,00

Central de Atendimento Santander Empresarial
 4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
 0800 726 2125 (Demais Localidades)
 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
 0800 762 7777
 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
 0800 726 0322
 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

about:blank 1/1

17/03/23, 15:55 IBPJ

Internet Banking Empresarial

CMZ GESTAO E SERVICOS S/A Agência: 3743 Conta: 130202366

Empresa	Código do convênio	Agência / Conta
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	0033-3743-004906743038	3743-000130202366

Dados do Recebedor

Nome	Chave	CPF/CNPJ
CONTRATIL EMBALAGENS LTDA	03997/65447	03.***.***/*-97

Dados do Pagador

Nome	CPF/CNPJ
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	28.***.***/*-65

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
PIX	R\$ 8.000,00	Efetivado	17/03/2023
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	17/03/2023	17/03/2023	17/03/2023
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900006787	2023031700999006786	-	0045531873
Finalidade	Tipo de Serviço	Titularidade	ISPB
5	020-PAGAMENTO A FORNECEDORES	Outra Titularidade	0
ID/Transação	Código de Autenticação	Tipo de Conta	Observações
E90400888202303171658YL071921990	C9844845C9ECADE9B23B114	Conta Corrente	-
Identificação do Pagamento	Identificação do Recebedor	Histórico	Multa
-	PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ	-	R\$ 0,00
Juros	Data de vencimento	Indicador receber após vencimento	Desconto/Abatimento
R\$ 0,00	17/03/2023	-	R\$ 0,00

Central de Atendimento Santander Empresarial
 4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
 0800 726 2125 (Demais Localidades)
 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
 0800 762 7777
 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
 0800 726 0322
 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

about:blank 1/1

17/03/23, 15:51 IBPJ

Internet Banking Empresarial

CMZ GESTAO E SERVICOS S/A Agência: 3743 Conta: 130202366

Empresa	Código do convênio	Agência / Conta
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	0033-3743-004906743021	3743-000130200364

Dados do Recebedor

Nome	Chave	CPF/CNPJ
COPEL IND E COM DE RECLICLAVEIS LTDA	00869/342733	05.***.***/****-75

Dados do Pagador

Nome	CPF/CNPJ
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	28.***.***/****-65

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
PIX	R\$ 1.144,00	Efetivado	17/03/2023
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	17/03/2023	17/03/2023	17/03/2023
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900014822	20230317009999014822	-	0045531873
Finalidade	Tipo de Serviço	Titularidade	ISPB
5	020-PAGAMENTO A FORNECEDORES	Outra Titularidade	0
ID/Transação	Código de Autenticação	Tipo de Conta	Observações
E90400888202303171702YL072241222	CAEB7918E734AFFA4FFB9CAE	Conta Corrente	-
Identificação do Pagamento	Identificação do Recebedor	Histórico	Multa
-	PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ	-	R\$ 0,00
Juros	Data de vencimento	Indicador receber após vencimento	Desconto/Abatimento
R\$ 0,00	17/03/2023	-	R\$ 0,00

Central de Atendimento Santander Empresarial
 4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
 0800 726 2125 (Demais Localidades)
 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
 0800 762 7777
 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvیدoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
 0800 726 0322
 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

1/1

17/03/23, 15:56 IBPJ

Internet Banking Empresarial

CMZ GESTAO E SERVICOS S/A Agência: 3743 Conta: 130202366

Empresa	Código do convênio	Agência / Conta
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	0033-3743-004906743038	3743-000130202366

Dados do Recebedor

Nome	Chave	CPF/CNPJ
DAUS INDUSTRIA DE ALIMENTOS SA	00322/439316	04.***.***/****-03

Dados do Pagador

Nome	CPF/CNPJ
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	28.***.***/****-65

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
PIX	R\$ 8.000,00	Efetivado	17/03/2023
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	17/03/2023	17/03/2023	17/03/2023
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900006789	20230317009999006788	-	0045531873
Finalidade	Tipo de Serviço	Titularidade	ISPB
5	020-PAGAMENTO A FORNECEDORES	Outra Titularidade	0
ID/Transação	Código de Autenticação	Tipo de Conta	Observações
E90400888202303171658YL071921992	C984484CA048708B6AE9B2D	Conta Corrente	-
Identificação do Pagamento	Identificação do Recebedor	Histórico	Multa
-	PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ	-	R\$ 0,00
Juros	Data de vencimento	Indicador receber após vencimento	Desconto/Abatimento
R\$ 0,00	17/03/2023	-	R\$ 0,00

Central de Atendimento Santander Empresarial
 4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
 0800 726 2125 (Demais Localidades)
 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
 0800 762 7777
 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvیدoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
 0800 726 0322
 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

1/1

17/03/23, 15:56 IBPJ

Internet Banking Empresarial

CMZ GESTAO E SERVICOS S/A Agência: 3743 Conta: 130202366

Empresa	Código do convênio	Agência / Conta
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	0033-3743-004906743038	3743-000130202366

Dados do Recebedor

Nome	Chave	CPF/CNPJ
DOHLER AMERICA LATINA LTDA.	00279/273171	01.***.***/****-01

Dados do Pagador

Nome	CPF/CNPJ
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	28.***.***/****-65

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
PIX	R\$ 8.000,00	Efetivado	17/03/2023
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	17/03/2023	17/03/2023	17/03/2023
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900006788	2023031700999006787	-	0045531873
Finalidade	Tipo de Serviço	Titularidade	ISPB
5	020-PAGAMENTO A FORNECEDORES	Outra Titularidade	0
ID/Transação	Código de Autenticação	Tipo de Conta	Observações
E90400888202303171658YL071921991	C9844842F61477C043E9B94	Conta Corrente	-
Identificação do Pagamento	Identificação do Recebedor	Histórico	Multa
-	PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ	-	R\$ 0,00
Juros	Data de vencimento	Indicador receber após vencimento	Desconto/Abatimento
R\$ 0,00	17/03/2023	-	R\$ 0,00

Central de Atendimento Santander Empresarial
 4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
 0800 726 2125 (Demais Localidades)
 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
 0800 762 7777
 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
 0800 726 0322
 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

about:blank 1/1

17/03/23, 15:56 IBPJ

Internet Banking Empresarial

CMZ GESTAO E SERVICOS S/A Agência: 3743 Conta: 130202366

Empresa	Código do convênio	Agência / Conta
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	0033-3743-004906743038	3743-000130202366

Dados do Recebedor

Nome	Chave	CPF/CNPJ
DOREMUS ALIMENTOS LTDA	03222/150002	54.***.***/****-00

Dados do Pagador

Nome	CPF/CNPJ
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	28.***.***/****-65

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
PIX	R\$ 8.000,00	Efetivado	17/03/2023
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	17/03/2023	17/03/2023	17/03/2023
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900006790	2023031700999006789	-	0045531873
Finalidade	Tipo de Serviço	Titularidade	ISPB
5	020-PAGAMENTO A FORNECEDORES	Outra Titularidade	0
ID/Transação	Código de Autenticação	Tipo de Conta	Observações
E90400888202303171658YL071921993	C984484355AFB7CF9789863	Conta Corrente	-
Identificação do Pagamento	Identificação do Recebedor	Histórico	Multa
-	PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ	-	R\$ 0,00
Juros	Data de vencimento	Indicador receber após vencimento	Desconto/Abatimento
R\$ 0,00	17/03/2023	-	R\$ 0,00

Central de Atendimento Santander Empresarial
 4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
 0800 726 2125 (Demais Localidades)
 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
 0800 762 7777
 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
 0800 726 0322
 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

about:blank 1/1

17/03/23, 15:56 IBPJ

Internet Banking Empresarial

CMZ GESTAO E SERVICOS S/A Agência: 3743 Conta: 130202366

Empresa	Código do convênio	Agência / Conta
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	0033-3743-004906743038	3743-000130202366

Dados do Recebedor

Nome	Chave	CPF/CNPJ
ECO FRESH IND E COM ALIM LTDA	03.***.***/*-13	03.***.***/*-13

Dados do Pagador

Nome	CPF/CNPJ
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	28.***.***/*-65

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
PIX	R\$ 8.000,00	Efetivado	17/03/2023
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	17/03/2023	17/03/2023	17/03/2023
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900006791	20230317009999006790	-	0045531873
Finalidade	Tipo de Serviço	Titularidade	ISPB
5	020-PAGAMENTO A FORNECEDORES	Outra Titularidade	60701190
ID/Transação	Código de Autenticação	Tipo de Conta	Observações
E90400888202303171658YL071921994	C984484EE99C6E4653F4938	Conta Corrente	-
Identificação do Pagamento	Identificação do Recebedor	Histórico	Multa
-	PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ	-	R\$ 0,00
Juros	Data de vencimento	Indicador receber após vencimento	Desconto/Abatimento
R\$ 0,00	17/03/2023	-	R\$ 0,00

<p>Central de Atendimento Santander Empresarial 4004-2125 (Regiões Metropolitanas) 0800 726 2125 (Demais Localidades) 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)</p>	<p>SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias. 0800 762 7777 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala) Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado. 0800 726 0322 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)</p>	<p>SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias. 0800 762 7777 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala) Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado. 0800 726 0322 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)</p>
---	---	---

about:blank 1/1

17/03/23, 15:57 IBPJ

Internet Banking Empresarial

CMZ GESTAO E SERVICOS S/A Agência: 3743 Conta: 130202366

Empresa	Código do convênio	Agência / Conta
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	0033-3743-004906743038	3743-000130202366

Dados do Recebedor

Nome	Chave	CPF/CNPJ
ESTILO ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA	03491/183350	79.***.***/*-85

Dados do Pagador

Nome	CPF/CNPJ
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	28.***.***/*-65

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
PIX	R\$ 8.000,00	Efetivado	17/03/2023
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	17/03/2023	17/03/2023	17/03/2023
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900006792	20230317009999006791	-	0045531873
Finalidade	Tipo de Serviço	Titularidade	ISPB
5	020-PAGAMENTO A FORNECEDORES	Outra Titularidade	0
ID/Transação	Código de Autenticação	Tipo de Conta	Observações
E90400888202303171658YL071921995	C9844846DBFD5A2EA03F9F	Conta Corrente	-
Identificação do Pagamento	Identificação do Recebedor	Histórico	Multa
-	PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ	-	R\$ 0,00
Juros	Data de vencimento	Indicador receber após vencimento	Desconto/Abatimento
R\$ 0,00	17/03/2023	-	R\$ 0,00

<p>Central de Atendimento Santander Empresarial 4004-2125 (Regiões Metropolitanas) 0800 726 2125 (Demais Localidades) 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)</p>	<p>SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias. 0800 762 7777 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala) Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado. 0800 726 0322 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)</p>	<p>SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias. 0800 762 7777 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala) Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado. 0800 726 0322 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)</p>
---	---	---

about:blank 1/1

17/03/23, 15:57 IBPJ

Internet Banking Empresarial

CMZ GESTAO E SERVICOS S/A Agência: 3743 Conta: 130202366

Empresa	Código do convênio	Agência / Conta
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	0033-3743-004906743038	3743-000130202366

Dados do Recebedor

Nome	Chave	CPF/CNPJ
FABRI BRASIL LTDA	00450/4757386	02.***.***/****-07

Dados do Pagador

Nome	CPF/CNPJ
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	28.***.***/****-65

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
PIX	R\$ 5.346,00	Efetivado	17/03/2023
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	17/03/2023	17/03/2023	17/03/2023
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900006793	20230317009999006792	-	0045531873
Finalidade	Tipo de Serviço	Titularidade	ISPB
5	020-PAGAMENTO A FORNECEDORES	Outra Titularidade	0
ID/Transação	Código de Autenticação	Tipo de Conta	Observações
E90400888202303171658YLO71921996	C984484F1F914C7DA58E4D6	Conta Corrente	-
Identificação do Pagamento	Identificação do Recebedor	Histórico	Multa
-	PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ	-	R\$ 0,00
Juros	Data de vencimento	Indicador receber após vencimento	Desconto/Abatimento
R\$ 0,00	17/03/2023	-	R\$ 0,00

Central de Atendimento Santander Empresarial
 4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
 0800 726 2125 (Demais Localidades)
 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
 0800 762 7777
 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
 0800 726 0322
 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

1/1

17/03/23, 15:51 IBPJ

Internet Banking Empresarial

CMZ GESTAO E SERVICOS S/A Agência: 3743 Conta: 130202366

Empresa	Código do convênio	Agência / Conta
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	0033-3743-004906743021	3743-000130200364

Dados do Recebedor

Nome	Chave	CPF/CNPJ
FENIX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	01507/1531522	17.***.***/****-12

Dados do Pagador

Nome	CPF/CNPJ
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	28.***.***/****-65

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
PIX	R\$ 8.000,00	Efetivado	17/03/2023
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	17/03/2023	17/03/2023	17/03/2023
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900014823	20230317009999014823	-	0045531873
Finalidade	Tipo de Serviço	Titularidade	ISPB
5	020-PAGAMENTO A FORNECEDORES	Outra Titularidade	0
ID/Transação	Código de Autenticação	Tipo de Conta	Observações
E90400888202303171702YLO72241223	CAE8791D8D9C0B83B72E3B2	Conta Corrente	-
Identificação do Pagamento	Identificação do Recebedor	Histórico	Multa
-	PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ	-	R\$ 0,00
Juros	Data de vencimento	Indicador receber após vencimento	Desconto/Abatimento
R\$ 0,00	17/03/2023	-	R\$ 0,00

Central de Atendimento Santander Empresarial
 4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
 0800 726 2125 (Demais Localidades)
 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
 0800 762 7777
 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
 0800 726 0322
 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

1/1

17/03/23, 16:01 IBPJ

Internet Banking Empresarial

CMZ GESTAO E SERVICOS S/A Agência: 3743 Conta: 130202366

Empresa	Código do convênio	Agência / Conta
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	0033-3743-004906743054	3743-000130653982

Dados do Recebedor

Nome	Chave	CPF/CNPJ
FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	03168/56669	92.***.***/****-19

Dados do Pagador

Nome	CPF/CNPJ
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	28.***.***/****-65

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
PIX	R\$ 1.657,84	Efetivado	17/03/2023
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	17/03/2023	17/03/2023	17/03/2023
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900001849	20230317009999001849	-	0045531873
Finalidade	Tipo de Serviço	Titularidade	ISPB
5	020-PAGAMENTO A FORNECEDORES	Outra Titularidade	0
ID/Transação	Código de Autenticação	Tipo de Conta	Observações
E90400888202303171822YL074682110	1DD2322224B0A5A47BA91D	Conta Corrente	-
Identificação do Pagamento	Identificação do Recebedor	Histórico	Multa
-	PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ	-	R\$ 0,00
Juros	Data de vencimento	Indicador receber após vencimento	Desconto/Abatimento
R\$ 0,00	17/03/2023	-	R\$ 0,00

Central de Atendimento Santander Empresarial
 4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
 0800 726 2125 (Demais Localidades)
 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
 0800 762 7777
 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvیدoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
 0800 726 0322
 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

1/1

17/03/23, 16:00 IBPJ

Internet Banking Empresarial

CMZ GESTAO E SERVICOS S/A Agência: 3743 Conta: 130202366

Empresa	Código do convênio	Agência / Conta
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	0033-3743-004906743038	3743-000130202366

Dados do Recebedor

Nome	Chave	CPF/CNPJ
FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	03168/56669	92.***.***/****-19

Dados do Pagador

Nome	CPF/CNPJ
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	28.***.***/****-65

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
PIX	R\$ 3.831,55	Efetivado	17/03/2023
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	17/03/2023	17/03/2023	17/03/2023
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900006810	20230317009999006809	-	0045531873
Finalidade	Tipo de Serviço	Titularidade	ISPB
5	020-PAGAMENTO A FORNECEDORES	Outra Titularidade	0
ID/Transação	Código de Autenticação	Tipo de Conta	Observações
E90400888202303171822YL074682087	C9844847E17163F60D5389F	Conta Corrente	-
Identificação do Pagamento	Identificação do Recebedor	Histórico	Multa
-	PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ	-	R\$ 0,00
Juros	Data de vencimento	Indicador receber após vencimento	Desconto/Abatimento
R\$ 0,00	17/03/2023	-	R\$ 0,00

Central de Atendimento Santander Empresarial
 4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
 0800 726 2125 (Demais Localidades)
 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
 0800 762 7777
 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvیدoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
 0800 726 0322
 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

1/1

17/03/23, 15:57 IBPJ

Internet Banking Empresarial

CMZ GESTAO E SERVICOS S/A Agência: 3743 Conta: 130202366

Empresa	Código do convênio	Agência / Conta
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	0033-3743-004906743038	3743-000130202366

Dados do Recebedor

Nome	Chave	CPF/CNPJ
FRUTAROM DO BRASIL IND E COM LTDA	03137/652032	44.***.***/****-01

Dados do Pagador

Nome	CPF/CNPJ
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	28.***.***/****-65

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
PIX	R\$ 8.000,00	Efetivado	17/03/2023
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	17/03/2023	17/03/2023	17/03/2023
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900006795	20230317009999006794	-	0045531873
Finalidade	Tipo de Serviço	Titularidade	ISPB
5	020-PAGAMENTO A FORNECEDORES	Outra Titularidade	0
ID/Transação	Código de Autenticação	Tipo de Conta	Observações
E90400888202303171658YL071921998	C984484AE76A5590FEDAEB2	Conta Corrente	-
Identificação do Pagamento	Identificação do Recebedor	Histórico	Multa
-	PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ	-	R\$ 0,00
Juros	Data de vencimento	Indicador receber após vencimento	Desconto/Abatimento
R\$ 0,00	17/03/2023	-	R\$ 0,00

Central de Atendimento Santander Empresarial
 4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
 0800 726 2125 (Demais Localidades)
 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
 0800 762 7777
 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
 0800 726 0322
 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

1/1

17/03/23, 16:01 IBPJ

Internet Banking Empresarial

CMZ GESTAO E SERVICOS S/A Agência: 3743 Conta: 130202366

Empresa	Código do convênio	Agência / Conta
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	0033-3743-004906743054	3743-000130653982

Dados do Recebedor

Nome	Chave	CPF/CNPJ
FS SERVICOS P LTDA	03004/130062081	12.***.***/****-61

Dados do Pagador

Nome	CPF/CNPJ
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	28.***.***/****-65

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
PIX	R\$ 1.650,00	Efetivado	17/03/2023
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	17/03/2023	17/03/2023	17/03/2023
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900001847	20230317009999001847	-	0045531873
Finalidade	Tipo de Serviço	Titularidade	ISPB
5	020-PAGAMENTO A FORNECEDORES	Outra Titularidade	90400888
ID/Transação	Código de Autenticação	Tipo de Conta	Observações
E90400888202303171703YL072342345	1DD223215CAB06EF2E14DD0	Conta Corrente	-
Identificação do Pagamento	Identificação do Recebedor	Histórico	Multa
-	PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ	-	R\$ 0,00
Juros	Data de vencimento	Indicador receber após vencimento	Desconto/Abatimento
R\$ 0,00	17/03/2023	-	R\$ 0,00

Central de Atendimento Santander Empresarial
 4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
 0800 726 2125 (Demais Localidades)
 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
 0800 762 7777
 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
 0800 726 0322
 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

1/1

17/03/23, 15:51 IBPJ

Internet Banking Empresarial

CMZ GESTAO E SERVICOS S/A Agência: 3743 Conta: 130202366

Empresa	Código do convênio	Agência / Conta
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	0033-3743-004906743021	3743-000130200364

Dados do Recebedor

Nome	Chave	CPF/CNPJ
GOIASFORTE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	09338/125959	00.***.***/****-48

Dados do Pagador

Nome	CPF/CNPJ
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	28.***.***/****-65

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
PIX	R\$ 1.605,25	Efetivado	17/03/2023
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	17/03/2023	17/03/2023	17/03/2023
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900014824	20230317009999014824	-	0045531873
Finalidade	Tipo de Serviço	Titularidade	ISPB
5	020-PAGAMENTO A FORNECEDORES	Outra Titularidade	0
ID/Transação	Código de Autenticação	Tipo de Conta	Observações
E90400888202303171702YL072241224	CAEB79167B626C7D3FA154E	Conta Corrente	-
Identificação do Pagamento	Identificação do Recebedor	Histórico	Multa
-	PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ	-	R\$ 0,00
Juros	Data de vencimento	Indicador receber após vencimento	Desconto/Abatimento
R\$ 0,00	17/03/2023	-	R\$ 0,00

Central de Atendimento Santander Empresarial 4004-2125 (Regiões Metropolitanas) 0800 726 2125 (Demais Localidades) 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)	SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias. 0800 762 7777 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala) Ouvیدoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado. 0800 726 0322 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)	
--	---	--

about:blank 1/1

17/03/23, 15:51 IBPJ

Internet Banking Empresarial

CMZ GESTAO E SERVICOS S/A Agência: 3743 Conta: 130202366

Empresa	Código do convênio	Agência / Conta
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	0033-3743-004906743021	3743-000130200364

Dados do Recebedor

Nome	Chave	CPF/CNPJ
GOIASLIMP SERVICOS GERAIS LTDA	09338/125942	00.***.***/****-10

Dados do Pagador

Nome	CPF/CNPJ
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	28.***.***/****-65

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
PIX	R\$ 2.870,38	Efetivado	17/03/2023
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	17/03/2023	17/03/2023	17/03/2023
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900014825	20230317009999014825	-	0045531873
Finalidade	Tipo de Serviço	Titularidade	ISPB
5	020-PAGAMENTO A FORNECEDORES	Outra Titularidade	0
ID/Transação	Código de Autenticação	Tipo de Conta	Observações
E90400888202303171702YL072241225	CAEB7916393D77DD01CB07F	Conta Corrente	-
Identificação do Pagamento	Identificação do Recebedor	Histórico	Multa
-	PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ	-	R\$ 0,00
Juros	Data de vencimento	Indicador receber após vencimento	Desconto/Abatimento
R\$ 0,00	17/03/2023	-	R\$ 0,00

Central de Atendimento Santander Empresarial 4004-2125 (Regiões Metropolitanas) 0800 726 2125 (Demais Localidades) 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)	SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias. 0800 762 7777 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala) Ouvیدoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado. 0800 726 0322 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)	
--	---	--

about:blank 1/1

17/03/23, 15:57 IBPJ

Internet Banking Empresarial

CMZ GESTAO E SERVICOS S/A Agência: 3743 Conta: 130202366

Empresa	Código do convênio	Agência / Conta
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	0033-3743-004906743038	3743-000130202366

Dados do Recebedor

Nome	Chave	CPF/CNPJ
GROUPACK INDUSTRIAL LTDA	01145/751275	01.***.***/****-09

Dados do Pagador

Nome	CPF/CNPJ
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	28.***.***/****-65

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
PIX	R\$ 3.144,00	Efetivado	17/03/2023
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	17/03/2023	17/03/2023	17/03/2023
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900006796	20230317009999006795	-	0045531873
Finalidade	Tipo de Serviço	Titularidade	ISPB
5	020-PAGAMENTO A FORNECEDORES	Outra Titularidade	0
ID/Transação	Código de Autenticação	Tipo de Conta	Observações
E90400888202303171658YL071921999	C984484ABE4E65062AD13E4	Conta Corrente	-
Identificação do Pagamento	Identificação do Recebedor	Histórico	Multa
-	PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ	-	R\$ 0,00
Juros	Data de vencimento	Indicador receber após vencimento	Desconto/Abatimento
R\$ 0,00	17/03/2023	-	R\$ 0,00

Central de Atendimento Santander Empresarial
 4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
 0800 726 2125 (Demais Localidades)
 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
 0800 762 7777
 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
 0800 726 0322
 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

about:blank 1/1

17/03/23, 15:51 IBPJ

Internet Banking Empresarial

CMZ GESTAO E SERVICOS S/A Agência: 3743 Conta: 130202366

Empresa	Código do convênio	Agência / Conta
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	0033-3743-004906743021	3743-000130202364

Dados do Recebedor

Nome	Chave	CPF/CNPJ
HIGH-TECH INFORMATICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	02903/172241	00.***.***/****-88

Dados do Pagador

Nome	CPF/CNPJ
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	28.***.***/****-65

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
PIX	R\$ 2.760,00	Efetivado	17/03/2023
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	17/03/2023	17/03/2023	17/03/2023
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900014826	20230317009999014826	-	0045531873
Finalidade	Tipo de Serviço	Titularidade	ISPB
5	020-PAGAMENTO A FORNECEDORES	Outra Titularidade	0
ID/Transação	Código de Autenticação	Tipo de Conta	Observações
E90400888202303171702YL072241226	CAE87914AA75B9AEF916487	Conta Corrente	-
Identificação do Pagamento	Identificação do Recebedor	Histórico	Multa
-	PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ	-	R\$ 0,00
Juros	Data de vencimento	Indicador receber após vencimento	Desconto/Abatimento
R\$ 0,00	17/03/2023	-	R\$ 0,00

Central de Atendimento Santander Empresarial
 4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
 0800 726 2125 (Demais Localidades)
 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
 0800 762 7777
 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
 0800 726 0322
 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

about:blank 1/1

17/03/23, 15:52 IBPJ

Internet Banking Empresarial

CMZ GESTAO E SERVICOS S/A Agência: 3743 Conta: 130202366

Empresa Código do convênio Agência / Conta
 CMZ GESTAO E SERVICOS S/A 0033-3743-004906743021 3743-000130200364

Dados do Recebedor

Nome	Chave	CPF/CNPJ
JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	05116/63509	04.***.***/*-55

Dados do Pagador

Nome	CPF/CNPJ
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	28.***.***/*-55

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
PIX	R\$ 5.380,70	Efetivado	17/03/2023
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	17/03/2023	17/03/2023	17/03/2023
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900014827	20230317009999014827	-	0045531873
Finalidade	Tipo de Serviço	Titularidade	ISPB
5	020-PAGAMENTO A FORNECEDORES	Outra Titularidade	0
ID/Transação	Código de Autenticação	Tipo de Conta	Observações
E90400888202303171702YL072241227	CAEB79119E4C4E24629749F	Conta Corrente	-
Identificação do Pagamento	Identificação do Recebedor	Histórico	Multa
-	PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ	-	R\$ 0,00
Juros	Data de vencimento	Indicador receber após vencimento	Desconto/Abatimento
R\$ 0,00	17/03/2023	-	R\$ 0,00

Central de Atendimento Santander Empresarial
 4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
 0800 726 2125 (Demais Localidades)
 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
 0800 762 7777
 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
 Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
 0800 726 0322
 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

about:blank 1/1

17/03/23, 15:59 IBPJ

Internet Banking Empresarial

CMZ GESTAO E SERVICOS S/A Agência: 3743 Conta: 130202366

Empresa Código do convênio Agência / Conta
 CMZ GESTAO E SERVICOS S/A 0033-3743-004906743038 3743-000130202366

Dados do Favorecido

Nome	CNPJ	Banco, Agência, Conta
LG INFORMATICA SA	01.468.594/0001-22	0341-00147-00000000000000562854

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
TED	R\$ 2.394,11	Efetivado	17/03/2023
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	17/03/2023	17/03/2023	17/03/2023
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900006807	20230317009999006806	-	CASSIA MILENA OLIVEIRA GOMES
Finalidade	Tipo de Serviço	Titularidade	ISPB
Cr77dito em Conta	Pagamento Fornecedor	Outra Titularidade	60701190
Autenticação	Tipo de Conta	Observações	
C9844844311C5BB29C88E1A	Conta Corrente	PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ	

Central de Atendimento Santander Empresarial
 4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
 0800 726 2125 (Demais Localidades)
 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
 0800 762 7777
 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
 Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
 0800 726 0322
 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

about:blank 1/1

17/03/23, 15:50 IBPJ

Internet Banking Empresarial

CMZ GESTAO E SERVICOS S/A Agência: 3743 Conta: 130202366

Empresa	Código do convênio	Agência / Conta
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	0033-3743-004906743021	3743-000130200364

Dados do Favorecido

Nome	CNPJ	Banco, Agência, Conta
LG INFORMATICA SA	01.468.594/0001-22	0341-00147-0000000000000562854

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
TED	R\$ 3.990,21	Efetivado	17/03/2023
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	17/03/2023	17/03/2023	17/03/2023
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900014836	20230317009999014836	-	CASSIA MILENA OLIVEIRA GOMES
Finalidade	Tipo de Serviço	Titularidade	ISPB
Crédito em Conta	Pagamento Fornecedor	Outra Titularidade	60701190
Autenticação	Tipo de Conta	Observações	
CAEB791437B96705547314A	Conta Corrente	PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ	

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

about:blank 1/1

17/03/23, 15:57 IBPJ

Internet Banking Empresarial

CMZ GESTAO E SERVICOS S/A Agência: 3743 Conta: 130202366

Empresa	Código do convênio	Agência / Conta
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	0033-3743-004906743038	3743-000130202366

Dados do Recebedor

Nome	Chave	CPF/CNPJ
LITOGRAFIA BANDEIRANTES LTDA	0062777491972	50.***.***/****-65

Dados do Pagador

Nome	CPF/CNPJ
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	28.***.***/****-65

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
PIX	R\$ 8.000,00	Efetivado	17/03/2023
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	17/03/2023	17/03/2023	17/03/2023
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900006797	20230317009999006796	-	0045531873
Finalidade	Tipo de Serviço	Titularidade	ISPB
5	020-PAGAMENTO A FORNECEDORES	Outra Titularidade	0
ID/Transação	Código de Autenticação	Tipo de Conta	Observações
E9040088202303171658YL071922000	C984484FABF907F505A7C78	Conta Corrente	-
Identificação do Pagamento	Identificação do Recebedor	Histórico	Multa
-	PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ	-	R\$ 0,00
Juros	Data de vencimento	Indicador receber após vencimento	Desconto/Abatimento
R\$ 0,00	17/03/2023	-	R\$ 0,00

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

about:blank 1/1

17/03/23, 15:57 IBPJ

Internet Banking Empresarial

CMZ GESTAO E SERVICOS S/A Agência: 3743 Conta: 130202366

Empresa	Código do convênio	Agência / Conta
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	0033-3743-004906743038	3743-000130202366

Dados do Recebedor

Nome	Chave	CPF/CNPJ
MALIBRU AGRO IND DIST IMP E EXP S.A	02214/290700	02.***.***/****-42

Dados do Pagador

Nome	CPF/CNPJ
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	28.***.***/****-65

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
PIX	R\$ 8.000,00	Efetivado	17/03/2023
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	17/03/2023	17/03/2023	17/03/2023
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900006798	20230317009999006797	-	0045531873
Finalidade	Tipo de Serviço	Titularidade	ISPB
5	020-PAGAMENTO A FORNECEDORES	Outra Titularidade	0
ID/Transação	Código de Autenticação	Tipo de Conta	Observações
E90400888202303171658YL071922101	C98448468FD056B47CC76FE	Conta Corrente	-
Identificação do Pagamento	Identificação do Recebedor	Histórico	Multa
-	PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ	-	R\$ 0,00
Juros	Data de vencimento	Indicador receber após vencimento	Desconto/Abatimento
R\$ 0,00	17/03/2023	-	R\$ 0,00

<p>Central de Atendimento Santander Empresarial 4004-2125 (Regiões Metropolitanas) 0800 726 2125 (Demais Localidades) 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)</p>	<p>SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias. 0800 762 7777 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala) Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado. 0800 726 0322 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)</p>
---	---

about:blank 1/1

17/03/23, 15:58 IBPJ

Internet Banking Empresarial

CMZ GESTAO E SERVICOS S/A Agência: 3743 Conta: 130202366

Empresa	Código do convênio	Agência / Conta
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	0033-3743-004906743038	3743-000130202366

Dados do Recebedor

Nome	Chave	CPF/CNPJ
MANIBOM	01.***.***/****-30	01.***.***/****-30

Dados do Pagador

Nome	CPF/CNPJ
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	28.***.***/****-65

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
PIX	R\$ 3.550,00	Efetivado	17/03/2023
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	17/03/2023	17/03/2023	17/03/2023
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900006799	20230317009999006798	-	0045531873
Finalidade	Tipo de Serviço	Titularidade	ISPB
5	020-PAGAMENTO A FORNECEDORES	Outra Titularidade	90400888
ID/Transação	Código de Autenticação	Tipo de Conta	Observações
E90400888202303171658YL071922109	C984484A392BC38FB7D84C2	Conta Corrente	-
Identificação do Pagamento	Identificação do Recebedor	Histórico	Multa
-	PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ	-	R\$ 0,00
Juros	Data de vencimento	Indicador receber após vencimento	Desconto/Abatimento
R\$ 0,00	17/03/2023	-	R\$ 0,00

<p>Central de Atendimento Santander Empresarial 4004-2125 (Regiões Metropolitanas) 0800 726 2125 (Demais Localidades) 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)</p>	<p>SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias. 0800 762 7777 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala) Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado. 0800 726 0322 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)</p>
---	---

about:blank 1/1

17/03/23, 15:52 IBPJ

Internet Banking Empresarial

CMZ GESTAO E SERVICOS S/A Agência: 3743 Conta: 130202366

Empresa	Código do convênio	Agência / Conta
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	0033-3743-004906743021	3743-000130200364

Dados do Recebedor

Nome	Chave	CPF/CNPJ
MAXIMA SISTEMAS DE INFORMATICA S/A	02992/994634	10.***.***/****-90

Dados do Pagador

Nome	CPF/CNPJ
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	28.***.***/****-65

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
PIX	R\$ 8.000,00	Efetivado	17/03/2023
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	17/03/2023	17/03/2023	17/03/2023
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900014828	20230317009999014828	-	0045531873
Finalidade	Tipo de Serviço	Titularidade	ISPB
5	020-PAGAMENTO A FORNECEDORES	Outra Titularidade	0
ID/Transação	Código de Autenticação	Tipo de Conta	Observações
E90400888202303171702YL072241228	CAEB791F09F1CD74CD47984	Conta Corrente	-
Identificação do Pagamento	Identificação do Recebedor	Histórico	Multa
-	PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ	-	R\$ 0,00
Juros	Data de vencimento	Indicador receber após vencimento	Desconto/Abatimento
R\$ 0,00	17/03/2023	-	R\$ 0,00

<p>Central de Atendimento Santander Empresarial 4004-2125 (Regiões Metropolitanas) 0800 726 2125 (Demais Localidades) 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)</p>	<p>SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias. 0800 762 7777 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala) Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado. 0800 726 0322 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)</p>	<p>SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias. 0800 762 7777 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala) Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado. 0800 726 0322 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)</p>
---	---	---

about:blank 1/1

17/03/23, 15:58 IBPJ

Internet Banking Empresarial

CMZ GESTAO E SERVICOS S/A Agência: 3743 Conta: 130202366

Empresa	Código do convênio	Agência / Conta
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	0033-3743-004906743038	3743-000130202366

Dados do Recebedor

Nome	Chave	CPF/CNPJ
MXM GRAFICA E EDITORA LTDA	00.***.***/****-90	00.***.***/****-90

Dados do Pagador

Nome	CPF/CNPJ
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	28.***.***/****-65

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
PIX	R\$ 3.240,00	Efetivado	17/03/2023
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	17/03/2023	17/03/2023	17/03/2023
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900006800	20230317009999006799	-	0045531873
Finalidade	Tipo de Serviço	Titularidade	ISPB
5	020-PAGAMENTO A FORNECEDORES	Outra Titularidade	-
ID/Transação	Código de Autenticação	Tipo de Conta	Observações
E90400888202303171658YL071922102	C984484271DB268173A96A9	Conta Corrente	-
Identificação do Pagamento	Identificação do Recebedor	Histórico	Multa
-	PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ	-	R\$ 0,00
Juros	Data de vencimento	Indicador receber após vencimento	Desconto/Abatimento
R\$ 0,00	17/03/2023	-	R\$ 0,00

<p>Central de Atendimento Santander Empresarial 4004-2125 (Regiões Metropolitanas) 0800 726 2125 (Demais Localidades) 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)</p>	<p>SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias. 0800 762 7777 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala) Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado. 0800 726 0322 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)</p>	<p>SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias. 0800 762 7777 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala) Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado. 0800 726 0322 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)</p>
---	---	---

about:blank 1/1

17/03/23, 15:55 IBPJ

Internet Banking Empresarial

CMZ GESTAO E SERVICOS S/A Agência: 3743 Conta: 130202366

Empresa	Código do convênio	Agência / Conta
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	0033-3743-004906743038	3743-000130202366

Dados do Recebedor

Nome	Chave	CPF/CNPJ
NDDIGITAL SOFTWARE LTDA	06.***.***/*000-03	06.***.***/*000-03

Dados do Pagador

Nome	CPF/CNPJ
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	28.***.***/*000-65

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
PIX	R\$ 3.373,92	Efetivado	17/03/2023
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	17/03/2023	17/03/2023	17/03/2023
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900006784	20230317009999006783	-	0045531873
Finalidade	Tipo de Serviço	Titularidade	ISPB
5	020-PAGAMENTO A FORNECEDORES	Outra Titularidade	90400888
ID/Transação	Código de Autenticação	Tipo de Conta	Observações
E90400888202303171705YL072377132	C98448462E651DF91B4A9E	Conta Corrente	-
Identificação do Pagamento	Identificação do Recebedor	Histórico	Multa
-	PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ	-	R\$ 0,00
Juros	Data de vencimento	Indicador receber após vencimento	Desconto/Abatimento
R\$ 0,00	17/03/2023	-	R\$ 0,00

Central de Atendimento Santander Empresarial
 4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
 0800 726 2125 (Demais Localidades)
 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
 0800 762 7777
 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
 0800 726 0322
 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

about:blank 1/1

17/03/23, 15:53 IBPJ

Internet Banking Empresarial

CMZ GESTAO E SERVICOS S/A Agência: 3743 Conta: 130202366

Empresa	Código do convênio	Agência / Conta
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	0033-3743-004906743021	3743-000130202364

Dados do Recebedor

Nome	Chave	CPF/CNPJ
NDDIGITAL SOFTWARE LTDA	06.***.***/*000-03	06.***.***/*000-03

Dados do Pagador

Nome	CPF/CNPJ
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	28.***.***/*000-65

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
PIX	R\$ 4.536,60	Efetivado	17/03/2023
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	17/03/2023	17/03/2023	17/03/2023
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900014834	20230317009999014834	-	0045531873
Finalidade	Tipo de Serviço	Titularidade	ISPB
5	020-PAGAMENTO A FORNECEDORES	Outra Titularidade	90400888
ID/Transação	Código de Autenticação	Tipo de Conta	Observações
E90400888202303171705YL072377132	CAE87915EA3B0E0DFB0F1AA	Conta Corrente	-
Identificação do Pagamento	Identificação do Recebedor	Histórico	Multa
-	PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ	-	R\$ 0,00
Juros	Data de vencimento	Indicador receber após vencimento	Desconto/Abatimento
R\$ 0,00	17/03/2023	-	R\$ 0,00

Central de Atendimento Santander Empresarial
 4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
 0800 726 2125 (Demais Localidades)
 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
 0800 762 7777
 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
 0800 726 0322
 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

about:blank 1/1

17/03/23, 15:58 IBPJ

Internet Banking Empresarial

CMZ GESTAO E SERVICOS S/A Agência: 3743 Conta: 130202366

Empresa	Código do convênio	Agência / Conta
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	0033-3743-004906743038	3743-000130202366

Dados do Recebedor

Nome	Chave	CPF/CNPJ
NEOBETEL EPI, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	00395/192422	25.***.***/****-53

Dados do Pagador

Nome	CPF/CNPJ
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	28.***.***/****-65

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
PIX	R\$ 8.000,00	Efetivado	17/03/2023
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	17/03/2023	17/03/2023	17/03/2023
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900006801	20230317009999006800	-	0045531873
Finalidade	Tipo de Serviço	Titularidade	ISPB
5	020-PAGAMENTO A FORNECEDORES	Outra Titularidade	0
ID/Transação	Código de Autenticação	Tipo de Conta	Observações
E90400888202303171658YL071922103	C9844847FA24D16935497DB	Conta Corrente	-
Identificação do Pagamento	Identificação do Recebedor	Histórico	Multa
-	PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ	-	R\$ 0,00
Juros	Data de vencimento	Indicador receber após vencimento	Desconto/Abatimento
R\$ 0,00	17/03/2023	-	R\$ 0,00

Central de Atendimento Santander Empresarial 4004-2125 (Regiões Metropolitanas) 0800 726 2125 (Demais Localidades) 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)	SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias. 0800 762 7777 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala) Ouvیدoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado. 0800 726 0322 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
--	--

about:blank 1/1

17/03/23, 15:58 IBPJ

Internet Banking Empresarial

CMZ GESTAO E SERVICOS S/A Agência: 3743 Conta: 130202366

Empresa	Código do convênio	Agência / Conta
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	0033-3743-004906743038	3743-000130202366

Dados do Recebedor

Nome	Chave	CPF/CNPJ
NETZSCH DO BRASIL IND. E COM. LTDA.	02656/100005	82.***.***/****-06

Dados do Pagador

Nome	CPF/CNPJ
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	28.***.***/****-65

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
PIX	R\$ 889,41	Efetivado	17/03/2023
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	17/03/2023	17/03/2023	17/03/2023
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900006802	20230317009999006801	-	0045531873
Finalidade	Tipo de Serviço	Titularidade	ISPB
5	020-PAGAMENTO A FORNECEDORES	Outra Titularidade	0
ID/Transação	Código de Autenticação	Tipo de Conta	Observações
E90400888202303171658YL071922104	C984484043381B54BC3284D	Conta Corrente	-
Identificação do Pagamento	Identificação do Recebedor	Histórico	Multa
-	PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ	-	R\$ 0,00
Juros	Data de vencimento	Indicador receber após vencimento	Desconto/Abatimento
R\$ 0,00	17/03/2023	-	R\$ 0,00

Central de Atendimento Santander Empresarial 4004-2125 (Regiões Metropolitanas) 0800 726 2125 (Demais Localidades) 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)	SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias. 0800 762 7777 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala) Ouvیدoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado. 0800 726 0322 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
--	--

about:blank 1/1

17/03/23, 15:52 IBPJ

Internet Banking Empresarial

CMZ GESTAO E SERVICOS S/A Agência: 3743 Conta: 130202366

Empresa	Código do convênio	Agência / Conta
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	0033-3743-004906743021	3743-000130200364

Dados do Recebedor

Nome	Chave	CPF/CNPJ
ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA	01914/374334	59.***.***/****-76

Dados do Pagador

Nome	CPF/CNPJ
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	28.***.***/****-65

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
PIX	R\$ 8.000,00	Efetivado	17/03/2023
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	17/03/2023	17/03/2023	17/03/2023
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900014829	2023031700999014829	-	0045531873
Finalidade	Tipo de Serviço	Titularidade	ISPB
5	020-PAGAMENTO A FORNECEDORES	Outra Titularidade	0
ID/Transação	Código de Autenticação	Tipo de Conta	Observações
E90400888202303171702YL072241229	CAEB791E08D21B4D1171BEE	Conta Corrente	-
Identificação do Pagamento	Identificação do Recebedor	Histórico	Multa
-	PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ	-	R\$ 0,00
Juros	Data de vencimento	Indicador receber após vencimento	Desconto/Abatimento
R\$ 0,00	17/03/2023	-	R\$ 0,00

<p>Central de Atendimento Santander Empresarial 4004-2125 (Regiões Metropolitanas) 0800 726 2125 (Demais Localidades) 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)</p>	<p>SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias. 0800 762 7777 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala) Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado. 0800 726 0322 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)</p>	<p>SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias. 0800 762 7777 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala) Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado. 0800 726 0322 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)</p>
---	---	---

about:blank 1/1

17/03/23, 16:00 IBPJ

Internet Banking Empresarial

CMZ GESTAO E SERVICOS S/A Agência: 3743 Conta: 130202366

Empresa	Código do convênio	Agência / Conta
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	0033-3743-004906743054	3743-000130653982

Dados do Recebedor

Nome	Chave	CPF/CNPJ
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	03888/1146645	00.***.***/****-48

Dados do Pagador

Nome	CPF/CNPJ
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	28.***.***/****-65

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
PIX	R\$ 377,94	Efetivado	17/03/2023
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	17/03/2023	17/03/2023	17/03/2023
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900001845	2023031700999001845	-	0045531873
Finalidade	Tipo de Serviço	Titularidade	ISPB
5	020-PAGAMENTO A FORNECEDORES	Outra Titularidade	0
ID/Transação	Código de Autenticação	Tipo de Conta	Observações
E90400888202303171704YL072364737	1DD223262ED86D0AE148F38	Conta Corrente	-
Identificação do Pagamento	Identificação do Recebedor	Histórico	Multa
-	PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ	-	R\$ 0,00
Juros	Data de vencimento	Indicador receber após vencimento	Desconto/Abatimento
R\$ 0,00	17/03/2023	-	R\$ 0,00

<p>Central de Atendimento Santander Empresarial 4004-2125 (Regiões Metropolitanas) 0800 726 2125 (Demais Localidades) 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)</p>	<p>SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias. 0800 762 7777 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala) Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado. 0800 726 0322 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)</p>	<p>SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias. 0800 762 7777 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala) Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado. 0800 726 0322 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)</p>
---	---	---

about:blank 1/1

17/03/23, 15:52 IBPJ

Internet Banking Empresarial

CMZ GESTAO E SERVICOS S/A Agência: 3743 Conta: 130202366

Empresa	Código do convênio	Agência / Conta
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	0033-3743-004906743021	3743-000130200364

Dados do Recebedor

Nome	Chave	CPF/CNPJ
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	03388/1146645	00.***.***/****-48

Dados do Pagador

Nome	CPF/CNPJ
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	28.***.***/****-65

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
PIX	R\$ 4.564,70	Efetivado	17/03/2023
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	17/03/2023	17/03/2023	17/03/2023
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900014830	20230317009999014830	-	0045531873
Finalidade	Tipo de Serviço	Titularidade	ISPB
5	020-PAGAMENTO A FORNECEDORES	Outra Titularidade	0
ID/Transação	Código de Autenticação	Tipo de Conta	Observações
E90400888202303171704YL072364736	CAEB791A3A03481503FB14	Conta Corrente	-
Identificação do Pagamento	Identificação do Recebedor	Histórico	Multa
-	PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ	-	R\$ 0,00
Juros	Data de vencimento	Indicador receber após vencimento	Desconto/Abatimento
R\$ 0,00	17/03/2023	-	R\$ 0,00

Central de Atendimento Santander Empresarial
 4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
 0800 726 2125 (Demais Localidades)
 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
 0800 762 7777
 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
 0800 726 0322
 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

1/1

17/03/23, 15:53 IBPJ

Internet Banking Empresarial

CMZ GESTAO E SERVICOS S/A Agência: 3743 Conta: 130202366

Empresa	Código do convênio	Agência / Conta
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	0033-3743-004906743021	3743-000130200364

Dados do Recebedor

Nome	Chave	CPF/CNPJ
PLAST PACK IND COM LTDA	02947/7731333	01.***.***/****-90

Dados do Pagador

Nome	CPF/CNPJ
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	28.***.***/****-65

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
PIX	R\$ 8.000,00	Efetivado	17/03/2023
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	17/03/2023	17/03/2023	17/03/2023
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900014831	20230317009999014831	-	0045531873
Finalidade	Tipo de Serviço	Titularidade	ISPB
5	020-PAGAMENTO A FORNECEDORES	Outra Titularidade	0
ID/Transação	Código de Autenticação	Tipo de Conta	Observações
E90400888202303171702YL072241230	CAEB791174590CCE060826D	Conta Corrente	-
Identificação do Pagamento	Identificação do Recebedor	Histórico	Multa
-	PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ	-	R\$ 0,00
Juros	Data de vencimento	Indicador receber após vencimento	Desconto/Abatimento
R\$ 0,00	17/03/2023	-	R\$ 0,00

Central de Atendimento Santander Empresarial
 4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
 0800 726 2125 (Demais Localidades)
 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
 0800 762 7777
 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
 0800 726 0322
 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

1/1

17/03/23, 15:59 IBPJ

Internet Banking Empresarial

CMZ GESTAO E SERVICOS S/A Agência: 3743 Conta: 130202366

Empresa	Código do convênio	Agência / Conta
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	0033-3743-004906743038	3743-000130202366

Dados do Recebedor

Nome	Chave	CPF/CNPJ
PLURY QUIMICA LTDA	03998/121126	60.***.***/****-19

Dados do Pagador

Nome	CPF/CNPJ
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	28.***.***/****-65

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
PIX	R\$ 8.000,00	Efetivado	17/03/2023
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	17/03/2023	17/03/2023	17/03/2023
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900006808	20230317009999006807	-	0045531873
Finalidade	Tipo de Serviço	Titularidade	ISPB
5	020-PAGAMENTO A FORNECEDORES	Outra Titularidade	0
ID/Transação	Código de Autenticação	Tipo de Conta	Observações
E90400888202303171703YL072342344	C9844846C6588D41639C9D4	Conta Corrente	-
Identificação do Pagamento	Identificação do Recebedor	Histórico	Multa
-	PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ	-	R\$ 0,00
Juros	Data de vencimento	Indicador receber após vencimento	Desconto/Abatimento
R\$ 0,00	17/03/2023	-	R\$ 0,00

Central de Atendimento Santander Empresarial
 4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
 0800 726 2125 (Demais Localidades)
 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
 0800 762 7777
 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
 0800 726 0322
 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

1/1

17/03/23, 15:58 IBPJ

Internet Banking Empresarial

CMZ GESTAO E SERVICOS S/A Agência: 3743 Conta: 130202366

Empresa	Código do convênio	Agência / Conta
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	0033-3743-004906743038	3743-000130202366

Dados do Recebedor

Nome	Chave	CPF/CNPJ
QUALIAGUA LABORATORIO E CONSULTORIA LTDA	03935/150118	01.***.***/****-59

Dados do Pagador

Nome	CPF/CNPJ
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	28.***.***/****-65

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
PIX	R\$ 5.792,85	Efetivado	17/03/2023
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	17/03/2023	17/03/2023	17/03/2023
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900006803	20230317009999006802	-	0045531873
Finalidade	Tipo de Serviço	Titularidade	ISPB
5	020-PAGAMENTO A FORNECEDORES	Outra Titularidade	0
ID/Transação	Código de Autenticação	Tipo de Conta	Observações
E90400888202303171658YL071922105	C984484F1051616E1E44D98	Conta Corrente	-
Identificação do Pagamento	Identificação do Recebedor	Histórico	Multa
-	PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ	-	R\$ 0,00
Juros	Data de vencimento	Indicador receber após vencimento	Desconto/Abatimento
R\$ 0,00	17/03/2023	-	R\$ 0,00

Central de Atendimento Santander Empresarial
 4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
 0800 726 2125 (Demais Localidades)
 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
 0800 762 7777
 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
 0800 726 0322
 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

1/1

17/03/23, 16:00 IBPJ

Internet Banking Empresarial

CMZ GESTAO E SERVICOS S/A Agência: 3743 Conta: 130202366

Empresa	Código do convênio	Agência / Conta
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	0033-3743-004906743038	3743-000130202366

Dados do Favorecido

Nome	CNPJ	Banco, Agência, Conta
QUIMITEXTIL LTDA	11.338.050/0001-08	0237-00291-00000000000000146579

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
TED	R\$ 8.000,00	Efetivado	17/03/2023
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	17/03/2023	17/03/2023	17/03/2023
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900006809	2023031700999006808	-	CASSIA MILENA OLIVEIRA GOMES
Finalidade	Tipo de Serviço	Titularidade	ISPB
Crédito em Conta	Pagamento Fornecedor	Outra Titularidade	60746948
Autenticação	Tipo de Conta	Observações	
C984484FA619B1A569F00A	Conta Corrente	PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ	

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

about:blank 1/1

17/03/23, 15:59 IBPJ

Internet Banking Empresarial

CMZ GESTAO E SERVICOS S/A Agência: 3743 Conta: 130202366

Empresa	Código do convênio	Agência / Conta
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	0033-3743-004906743038	3743-000130202366

Dados do Recebedor

Nome	Chave	CPF/CNPJ
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	03433/1058479	03.***.***/*-00

Dados do Pagador

Nome	CPF/CNPJ
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	28.***.***/*-65

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
PIX	R\$ 6.865,00	Efetivado	17/03/2023
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	17/03/2023	17/03/2023	17/03/2023
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900006804	2023031700999006803	-	0045531873
Finalidade	Tipo de Serviço	Titularidade	ISPB
5	020-PAGAMENTO A FORNECEDORES	Outra Titularidade	0
ID/Transação	Código de Autenticação	Tipo de Conta	Observações
E9040088202303171658YL071922106	C9844846D09790077A0A608	Conta Corrente	-
Identificação do Pagamento	Identificação do Recebedor	Histórico	Multa
-	PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ	-	R\$ 0,00
Juros	Data de vencimento	Indicador receber após vencimento	Desconto/Abatimento
R\$ 0,00	17/03/2023	-	R\$ 0,00

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

about:blank 1/1

17/03/23, 15:59 IBPJ

Internet Banking Empresarial

CMZ GESTAO E SERVICOS S/A Agência: 3743 Conta: 130202366

Empresa	Código do convênio	Agência / Conta
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	0033-3743-004906743038	3743-000130202366

Dados do Recebedor

Nome	Chave	CPF/CNPJ
SET SISTEMAS E PRODUTOS TECNICOS LTDA	02365/18007	00.***.***/****-30

Dados do Pagador

Nome	CPF/CNPJ
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	28.***.***/****-65

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
PIX	R\$ 1.179,00	Efetivado	17/03/2023
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	17/03/2023	17/03/2023	17/03/2023
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900006805	20230317009999006804	-	0045531873
Finalidade	Tipo de Serviço	Titularidade	ISPB
5	020-PAGAMENTO A FORNECEDORES	Outra Titularidade	0
ID/Transação	Código de Autenticação	Tipo de Conta	Observações
E90400888202303171658YL071922107	C984484BDFB165FA4A5FD72	Conta Corrente	-
Identificação do Pagamento	Identificação do Recebedor	Histórico	Multa
-	PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ	-	R\$ 0,00
Juros	Data de vencimento	Indicador receber após vencimento	Desconto/Abatimento
R\$ 0,00	17/03/2023	-	R\$ 0,00

Central de Atendimento Santander Empresarial
 4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
 0800 726 2125 (Demais Localidades)
 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
 0800 762 7777
 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
 0800 726 0322
 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

about:blank 1/1

17/03/23, 16:01 IBPJ

Internet Banking Empresarial

CMZ GESTAO E SERVICOS S/A Agência: 3743 Conta: 130202366

Empresa	Código do convênio	Agência / Conta
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	0033-3743-004906743054	3743-000130653982

Dados do Recebedor

Nome	Chave	CPF/CNPJ
SIMPRESS	03689/130008453	07.***.***/****-07

Dados do Pagador

Nome	CPF/CNPJ
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	28.***.***/****-65

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
PIX	R\$ 8.000,00	Efetivado	17/03/2023
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	17/03/2023	17/03/2023	17/03/2023
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900001848	20230317009999001848	-	0045531873
Finalidade	Tipo de Serviço	Titularidade	ISPB
5	020-PAGAMENTO A FORNECEDORES	Outra Titularidade	90400888
ID/Transação	Código de Autenticação	Tipo de Conta	Observações
E90400888202303171703YL072342347	1DD22323E4A9C7E77B5C196	Conta Corrente	-
Identificação do Pagamento	Identificação do Recebedor	Histórico	Multa
-	PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ	-	R\$ 0,00
Juros	Data de vencimento	Indicador receber após vencimento	Desconto/Abatimento
R\$ 0,00	17/03/2023	-	R\$ 0,00

Central de Atendimento Santander Empresarial
 4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
 0800 726 2125 (Demais Localidades)
 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
 0800 762 7777
 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
 0800 726 0322
 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

about:blank 1/1

17/03/23, 15:59 IBPJ

Internet Banking Empresarial

CMZ GESTAO E SERVICOS S/A Agência: 3743 Conta: 130202366

Empresa	Código do convênio	Agência / Conta
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	0033-3743-004906743038	3743-000130202366

Dados do Recebedor

Nome	Chave	CPF/CNPJ
TECHNOGEL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS PARA SORVETES LTDA	01145/29227	08.***.***/****-42

Dados do Pagador

Nome	CPF/CNPJ
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	28.***.***/****-65

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
PIX	R\$ 8.000,00	Efetivado	17/03/2023
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	17/03/2023	17/03/2023	17/03/2023
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900006806	2023031700999006805	-	0045531873
Finalidade	Tipo de Serviço	Titularidade	ISPB
5	020-PAGAMENTO A FORNECEDORES	Outra Titularidade	0
ID/Transação	Código de Autenticação	Tipo de Conta	Observações
E90400888202303171658YL071922108	C984484505A3A3B3A88F91C	Conta Corrente	-
Identificação do Pagamento	Identificação do Recebedor	Histórico	Multa
-	PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ	-	R\$ 0,00
Juros	Data de vencimento	Indicador receber após vencimento	Desconto/Abatimento
R\$ 0,00	17/03/2023	-	R\$ 0,00

Central de Atendimento Santander Empresarial
 4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
 0800 726 2125 (Demais Localidades)
 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
 0800 762 7777
 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
 0800 726 0322
 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

about:blank 1/2

17/03/23, 15:53 IBPJ

Internet Banking Empresarial

CMZ GESTAO E SERVICOS S/A Agência: 3743 Conta: 130202366

Empresa	Código do convênio	Agência / Conta
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	0033-3743-004906743021	3743-000130200364

Dados do Recebedor

Nome	Chave	CPF/CNPJ
TOTVS S/A	01914/47252	53.***.***/****-22

Dados do Pagador

Nome	CPF/CNPJ
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	28.***.***/****-65

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
PIX	R\$ 5.625,95	Efetivado	17/03/2023
Número do Cliente	Data da Inclusão	Data do Débito	Data da Autorização
-	17/03/2023	17/03/2023	17/03/2023
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900014833	2023031700999014833	-	0045531873
Finalidade	Tipo de Serviço	Titularidade	ISPB
5	020-PAGAMENTO A FORNECEDORES	Outra Titularidade	0
ID/Transação	Código de Autenticação	Tipo de Conta	Observações
E90400888202303171702YL072241231	CAE879144105319EF91921F	Conta Corrente	-
Identificação do Pagamento	Identificação do Recebedor	Histórico	Multa
-	PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ	-	R\$ 0,00
Juros	Data de vencimento	Indicador receber após vencimento	Desconto/Abatimento
R\$ 0,00	17/03/2023	-	R\$ 0,00

Central de Atendimento Santander Empresarial
 4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
 0800 726 2125 (Demais Localidades)
 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
 0800 762 7777
 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
 0800 726 0322
 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

about:blank 1/1

CREDORES CLASSE IV - MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, ENQUADRADOS NA "OPÇÃO A" (CL. 5.6.1.1 PRJ), CADASTRADOS POR E-MAIL NOS TERMOS DO PRJ (CL. 7.5)

Pagamentos de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Credor	Valor do pagamento	Data de pagamento	Comprovante
ADRIANA MARIA DA SILVA MEDEIROS 08075211405	R\$ 5.000,00	31-mar-23	ADRIANA MARIA DA SILVA MEDEIROS 08075211405
3Dh Consultoria Ltda Me	R\$ 1.529,50	30-mar-23	COMPROVANTES CM (PAG 1)
Huggy Tecnologia Da Informaçao Ltda	R\$ 1.327,28	30-mar-23	COMPROVANTES CM (PAG 10)
Ideal Truck Ltda - Me	R\$ 3.614,66	30-mar-23	COMPROVANTES CM (PAG 11)
Sina Messias Cardillo	R\$ 5.000,00	30-mar-23	COMPROVANTES CM (PAG 12)
Imobiliária Jb Imoveis Ltda	R\$ 5.000,00	30-mar-23	COMPROVANTES CM (PAG 13)
Inovakid Consultoria E Treinamentos Ltda	R\$ 3.890,00	30-mar-23	COMPROVANTES CM (PAG 14)
Michel Rogers Cardasil Varela Silva	R\$ 5.000,00	30-mar-23	COMPROVANTES CM (PAG 15)
PCM SOLUÇÕES LTDA - ME	R\$ 2.768,99	30-mar-23	COMPROVANTES ZC (PAG 2)
Softprime Soluções Em Sistemas Ltda Me	R\$ 674,15	30-mar-23	COMPROVANTES CM (PAG 17)
ZILLION SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME	R\$ 5.000,00	30-mar-23	COMPROVANTES ZC (PAG 3)
Zm Pecas E Serviços Ltda	R\$ 1.155,00	30-mar-23	COMPROVANTES CM (PAG 19)
AGENTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 5.000,00	30-mar-23	COMPROVANTES CM (PAG 2)
TIEPRESS SOLUÇÕES EM CONECTIVIDADE EIRELI - ME	R\$ 3.920,00	30-mar-23	COMPROVANTES CM (PAG 20)
TOTAL REFRIGERAÇÃO LTDA ME	R\$ 5.000,00	30-mar-23	COMPROVANTES CM (PAG 21)
TRAPY ZOMBA CONECCOES & BRINDES - EIRELI	R\$ 5.000,00	30-mar-23	COMPROVANTES CM (PAG 22)
W.R. Recapagem Ltda	R\$ 14,00	30-mar-23	COMPROVANTES CM (PAG 23)
Conexão Digital - Comunicação Visual Ltda	R\$ 5.000,00	30-mar-23	COMPROVANTES CM (PAG 24)
Aviso Urgente Clipping E Softwares Ltda Epp	R\$ 1.562,39	30-mar-23	COMPROVANTES CM (PAG 3)
Delta Refrigeração E Assistência Técnica Ltda - Me	R\$ 5.000,00	30-mar-23	COMPROVANTES CM (PAG 4)
Diparts Distribuidora Automotiva Ltda	R\$ 1.200,00	30-mar-23	COMPROVANTES CM (PAG 5)
Econet Editora E Consultoria Empresarial	R\$ 343,44	30-mar-23	COMPROVANTES CM (PAG 6)
Dns Service Eireli Epp	R\$ 2.305,28	30-mar-23	COMPROVANTES CM (PAG 7)
G. J. Dos Santos Junior	R\$ 297,00	30-mar-23	COMPROVANTES CM (PAG 8)
Híbrida Propaganda Web E Serviços Ltda - Me	R\$ 1.600,00	30-mar-23	COMPROVANTES CM (PAG 9)
Compla Processamento Eletrônico De Dados Ltda Me	R\$ 4.200,00	30-mar-23	COMPROVANTES DCB (PAG 1)
GOIÁS BUSINESS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 5.000,00	30-mar-23	COMPROVANTES DCB (PAG 2)
CORDEIRO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA EIRELI	R\$ 5.000,00	30-mar-23	COMPROVANTES ZC (PAG 10)
Cool Tech Serviços De Refrigeração Ltda	R\$ 5.000,00	30-mar-23	COMPROVANTES ZC (PAG 11)
Diamapri Comercio, Importação E Exportação Ltda - Epp	R\$ 5.000,00	30-mar-23	COMPROVANTES ZC (PAG 12)
Elestro Hertz Instalações De Maquinas Ltda	R\$ 5.000,00	30-mar-23	COMPROVANTES ZC (PAG 13)
Mega Equipamentos Para Refrigeração Ltda - Me	R\$ 5.000,00	30-mar-23	COMPROVANTES ZC (PAG 14)
Moura Incorporaços Ltda	R\$ 360,00	30-mar-23	COMPROVANTES ZC (PAG 15)
FERNANDO MASCARENHO SILVA 08020441473	R\$ 5.000,00	30-mar-23	COMPROVANTES ZC (PAG 16)
Focus Serviços Ambientais Ltda Me	R\$ 1.799,72	30-mar-23	COMPROVANTES ZC (PAG 17)
JOAB LAURENTINO DOS SANTOS 58533831415	R\$ 558,00	30-mar-23	COMPROVANTES ZC (PAG 18)
JOSE AURINO MARANHÃO DE ARAUJO	R\$ 2.459,00	30-mar-23	COMPROVANTES ZC (PAG 19)
Jose J Rodrigues Me	R\$ 819,50	30-mar-23	COMPROVANTES ZC (PAG 20)
Kleverton A. O. Do Nascimento - Me	R\$ 2.350,00	30-mar-23	COMPROVANTES ZC (PAG 21)
Kristal Química Ltda	R\$ 650,00	30-mar-23	COMPROVANTES ZC (PAG 22)
Leonardo Marcandali	R\$ 5.000,00	30-mar-23	COMPROVANTES ZC (PAG 23)
LIESEN E SANTANA REPRESENTAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIAL	R\$ 1.639,45	30-mar-23	COMPROVANTES ZC (PAG 24)
Lpn Logística E Transporte Eireli	R\$ 5.000,00	30-mar-23	COMPROVANTES ZC (PAG 25)
J.F.A. - Inova Climatização Eireli	R\$ 5.000,00	30-mar-23	COMPROVANTES ZC (PAG 26)
P.A FALCÃO ÁGUA - EPP	R\$ 5.000,00	30-mar-23	COMPROVANTES ZC (PAG 27)
POSJET INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	R\$ 3.090,95	30-mar-23	COMPROVANTES ZC (PAG 28)
Quimilub Produtos E Serviços Ltda	R\$ 3.100,00	30-mar-23	COMPROVANTES ZC (PAG 29)
R. R. S. Comercio Ltda	R\$ 5.000,00	30-mar-23	COMPROVANTES ZC (PAG 30)
ROBERTO & JARI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 5.000,00	30-mar-23	COMPROVANTES ZC (PAG 31)
Scala Suprimentos Industriais Eireli - Me	R\$ 5.000,00	30-mar-23	COMPROVANTES ZC (PAG 32)
Sheryla Mayra Andrade - Mei	R\$ 5.000,00	30-mar-23	COMPROVANTES ZC (PAG 33)
Suape Rolamentos Ltda Me	R\$ 5.000,00	30-mar-23	COMPROVANTES ZC (PAG 34)
UNIVERSO ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA	R\$ 3.800,00	30-mar-23	COMPROVANTES ZC (PAG 35)
VAZÃO HIDROPNEUMÁTICA LTDA - EPP	R\$ 2.333,93	30-mar-23	COMPROVANTES ZC (PAG 36)
Zaqueu Galvão Cavalcante Usinagem	R\$ 5.000,00	30-mar-23	COMPROVANTES ZC (PAG 37)
W.C.P. Comunicação Eireli - Me	R\$ 5.000,00	30-mar-23	COMPROVANTES ZC (PAG 38)
Demarchi Comercio De Alimentos Ltda Epp	R\$ 3.564,00	30-mar-23	COMPROVANTES ZC (PAG 39)
Am Produtos Industriais Ltda	R\$ 1.020,50	30-mar-23	COMPROVANTES ZC (PAG 4)
Dieselorte Eletrônica Ltda - Me	R\$ 2.050,00	30-mar-23	COMPROVANTES ZC (PAG 40)
Dieselorte Ltda	R\$ 5.000,00	30-mar-23	COMPROVANTES ZC (PAG 41)
CACILDA CAVALCANTI DE ALMEIDA 51996901400	R\$ 5.000,00	30-mar-23	COMPROVANTES ZC (PAG 42)
Barreto E Barreto Comercio Ltda	R\$ 5.000,00	30-mar-23	COMPROVANTES ZC (PAG 43)
Água Focosa Ltda - Epp	R\$ 80,60	30-mar-23	COMPROVANTES ZC (PAG 5)
Argentino Pedro Da Silva Me	R\$ 2.600,00	30-mar-23	COMPROVANTES ZC (PAG 6)
Bates Serviços Eletrônicos Eireli	R\$ 9.900,00	30-mar-23	COMPROVANTES ZC (PAG 7)
BRASIL Industria E Comercio DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PA. E EM. LTDA.	R\$ 5.000,00	30-mar-23	COMPROVANTES ZC (PAG 8)
Carbox Indústria De Sorvetes E Maquinas Eireli	R\$ 5.000,00	30-mar-23	COMPROVANTES ZC (PAG 9)
Refrigeração Master E Manutenção Ltda	R\$ 5.000,00	31-mar-23	ZELIA ALVES DE SOUZA CARDOSO
MEGA TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME	R\$ 150,00	30-mar-23	MEGA TELECOMUNICAÇÕES
RMS INDUSTRIAL TÉCNICA LTDA	R\$ 4.520,00	04-abr-23	RMS - INDUSTRIAL TÉCNICA EIRELI
Top Ltda Serviços Ltda - Me	R\$ 3.445,00	05-abr-23	TOP LIMP SERVIÇOS LTDA
R\$	241.722,34		

31/03/23, 17:15
IBPJ

Internet Banking Empresarial

CMZ GESTAO E SERVICOS S/A
Agência: 3743 Conta: 130200364

Empresa	Código do convênio	Agência / Conta
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	0033-3743-004906743038	3743-000130202366

Dados do Favorecido

Nome	CNPJ	Banco, Agência, Conta
ADRIANA MARIA DA SILVA MEDEIROS 08075211405	27.228.933/0001-97	0033-4039-0000000130025717

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
Crédito em conta corrente	R\$ 5.000,00	Efetivado	31/03/2023
Número do Cliente	Data de Inclusão	Data do Débito	Data de Autorização
-	31/03/2023	31/03/2023	31/03/2023
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900007026	2023033100999007022	-	CASSIA MILENA OLIVEIRA GOMES
Histórico	Tipo de Serviço	Observações	Autenticação
Pagamento a Fornecedores	Pagamento Fornecedor	PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ	C9844841B2AF0E8820EE173

Central de Atendimento Santander Empresarial
 4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
 0800 726 2125 (Demais Localidades)
 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
 0800 762 7777
 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
 Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
 0800 726 0322
 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

about:blank
1/1

PAGAMENTO A FORNECEDORES
 Comprovante de Crédito ao Recebedor

Emissão 2ª Via

No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900015385		30/03/2023	1.529,50

Pagador	CNPJ/CPF
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	28.***.***/*-65
Convênio	Agência/Conta Corrente
0033-3743-004906743021	3743 / 13 020036-4

Dados do Recebedor	CNPJ/CPF
3DB TECH	15.***.***/*-36
Instituição Financeira Favorecida	
0033 - BCO SANTANDER BRASIL S A	

Informação para o recebedor	
PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ	

ID/Transacao	
E90400888202303301952YL018740281	

Agência/Conta	3444/130060560
Tipo da Conta	Conta Corrente
Titularidade	Outra Titularidade

Autenticação Bancária	
CAE87917D4AFCFC2E197608	

Santander		PAGAMENTO A FORNECEDORES Comprovante de Crédito ao Recebedor	
		Emissão 2ª Via	
No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900015386		30/03/2023	5.000,00
Pagador		CNPJ/CPF	
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A		28.***.***/*-65	
Convênio		Agência/Conta Corrente	
0033-3743-004906743021		3743 / 13 020036-4	
Dados do Recebedor		CNPJ/CPF	
AGENFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA		07.***.***/*-72	
Instituição Financeira Favorecida			
0341 - ITAU UNIBANCO S A			
Informação para o recebedor			
PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ			
ID/Transacao			
E90400888202303301952YL018740187			
Agência/Conta	0028/299782		
Tipo da Conta	Conta Corrente		
Titularidade	Outra Titularidade		
Autenticação Bancária			
CAE8791165EB9E13C7430CE			

Santander		PAGAMENTO A FORNECEDORES Comprovante de Crédito ao Recebedor	
		Emissão 2ª Via	
No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900015387		30/03/2023	1.051,30
Pagador		CNPJ/CPF	
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A		28.***.***/*-65	
Convênio		Agência/Conta Corrente	
0033-3743-004906743021		3743 / 13 020036-4	
Dados do Recebedor		CNPJ/CPF	
AVISO URGENTE CLIPPING E SOFTWARES LTDA		00.***.***/*-70	
Instituição Financeira Favorecida			
0001 - BCO DO BRASIL S A			
Informação para o recebedor			
PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ			
ID/Transacao			
E90400888202303301952YL018740188			
Agência/Conta	3483/98418		
Tipo da Conta	Conta Corrente		
Titularidade	Outra Titularidade		
Autenticação Bancária			
CAE879173234FE69C762EB7			

Santander		PAGAMENTO A FORNECEDORES Comprovante de Crédito ao Recebedor	
Emissão 2ª Via			
No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900015388		30/03/2023	5.000,00
Pagador		CNPJ/CPF	
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A		28.***.***/*-65	
Convênio		Agência/Conta Corrente	
0033-3743-004906743021		3743 / 13 020036-4	
Dados do Recebedor		CNPJ/CPF	
DELTA REFRIGERACAO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA		14.***.***/*-75	
Instituição Financeira Favorecida			
0341 - ITAU UNIBANCO S A			
Informação para o recebedor			
PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ			
ID/Transacao			
E90400888202303301952YL018740189			
Agência/Conta	4385/595428		
Tipo da Conta	Conta Corrente		
Titularidade	Outra Titularidade		
Autenticação Bancária			
CAE87916518331130A599BF			

Santander		PAGAMENTO A FORNECEDORES Comprovante de Crédito ao Recebedor	
Emissão 2ª Via			
No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900015389		30/03/2023	1.200,00
Pagador		CNPJ/CPF	
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A		28.***.***/*-65	
Convênio		Agência/Conta Corrente	
0033-3743-004906743021		3743 / 13 020036-4	
Dados do Recebedor		CNPJ/CPF	
DIPARTS DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA		02.***.***/*-59	
Instituição Financeira Favorecida			
0341 - ITAU UNIBANCO S A			
Informação para o recebedor			
PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ			
ID/Transacao			
E90400888202303301952YL018740190			
Agência/Conta	0290/414689		
Tipo da Conta	Conta Corrente		
Titularidade	Outra Titularidade		
Autenticação Bancária			
CAE8791DBAB0F04B365BA95			

Santander		PAGAMENTO A FORNECEDORES Comprovante de Crédito ao Recebedor	
Emissão 2ª Via			
No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900015390		30/03/2023	343,44
Pagador		CNPJ/CPF	
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A		28.***.***/*-65	
Convênio		Agência/Conta Corrente	
0033-3743-004906743021		3743 / 13 020036-4	
Dados do Recebedor		CNPJ/CPF	
ECONET EDITORA EMPRESARIAL LTDA		05.***.***/*-24	
Instituição Financeira Favorecida			
0341 - ITAU UNIBANCO S A			
Informação para o recebedor			
PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ			
ID/Transacao			
E90400888202303301952YL018740191			
Agência/Conta	8679/55411		
Tipo da Conta	Conta Corrente		
Titularidade	Outra Titularidade		
Autenticação Bancária			
CAE8791F30CE424E32DCF14			

Santander		PAGAMENTO A FORNECEDORES Comprovante de Crédito ao Recebedor	
Emissão 2ª Via			
No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900015391		30/03/2023	2.305,28
Pagador		CNPJ/CPF	
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A		28.***.***/*-65	
Convênio		Agência/Conta Corrente	
0033-3743-004906743021		3743 / 13 020036-4	
Dados do Recebedor		CNPJ/CPF	
DW SERVICE LTDA		08.***.***/*-45	
Instituição Financeira Favorecida			
0001 - BCO DO BRASIL S A			
Informação para o recebedor			
PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ			
ID/Transacao			
E90400888202303301952YL018740192			
Agência/Conta	3483/223441		
Tipo da Conta	Conta Corrente		
Titularidade	Outra Titularidade		
Autenticação Bancária			
CAE8791AF4DACD4D417E07E			

Santander		PAGAMENTO A FORNECEDORES Comprovante de Crédito ao Recebedor	
Emissão 2ª Via			
No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900015392		30/03/2023	297,00
Pagador		CNPJ/CPF	
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A		28.***.***/*-65	
Convênio		Agência/Conta Corrente	
0033-3743-004906743021		3743 / 13 020036-4	
Dados do Recebedor		CNPJ/CPF	
CRYSTAL PURIFICADORES E REFRIGERACAO LTDA		31.***.***/*-66	
Instituição Financeira Favorecida			
0756 - BANCO SICOOB S A			
Informação para o recebedor			
PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ			
ID/Transacao			
E90400888202303301952YL018740193			
Agência/Conta	3351/1127438		
Tipo da Conta	Conta Corrente		
Titularidade	Outra Titularidade		
Autenticação Bancária			
CAE8791022F0C4B0FDE1053			


Santander		PAGAMENTO A FORNECEDORES Comprovante de Crédito ao Recebedor	
Emissão 2ª Via			
No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900015393		30/03/2023	1.600,00
Pagador		CNPJ/CPF	
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A		28.***.***/*-65	
Convênio		Agência/Conta Corrente	
0033-3743-004906743021		3743 / 13 020036-4	
Dados do Recebedor		CNPJ/CPF	
HIBRIDA INTELIGENCIA WEB E SERVICOS LTDA - ME		21.***.***/*-04	
Instituição Financeira Favorecida			
0756 - BANCO SICOOB S A			
Informação para o recebedor			
PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ			
ID/Transacao			
E90400888202303301952YL018740194			
Agência/Conta	3054/3072894		
Tipo da Conta	Conta Corrente		
Titularidade	Outra Titularidade		
Autenticação Bancária			
CAE87911E0D3F0046E76643			


Santander		PAGAMENTO A FORNECEDORES Comprovante de Crédito ao Recebedor		
		Emissão 2ª Via		
No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor	
900015394		30/03/2023	1.327,28	
Pagador		CNPJ/CPF		
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A		28.***.***/*-65		
Convênio		Agência/Conta Corrente		
0033-3743-004906743021		3743 / 13 020036-4		
Dados do Recebedor		CNPJ/CPF		
HUGGY TECNOLOGIA		23.***.***/*-28		
Instituição Financeira Favorecida				
0237 - BCO BRADESCO S A				
Informação para o recebedor				
PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ				
ID/Transacao				
E90400888202303301952YL018740195				
Agência/Conta	0777/229725			
Tipo da Conta	Conta Corrente			
Titularidade	Outra Titularidade			
Autenticação Bancária				
CAE87914BD485E0F0D68CDE				

Santander		PAGAMENTO A FORNECEDORES Comprovante de Crédito ao Recebedor		
		Emissão 2ª Via		
No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor	
900015395		30/03/2023	3.614,66	
Pagador		CNPJ/CPF		
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A		28.***.***/*-65		
Convênio		Agência/Conta Corrente		
0033-3743-004906743021		3743 / 13 020036-4		
Dados do Recebedor		CNPJ/CPF		
IDEAL TRUCK		21.***.***/*-79		
Instituição Financeira Favorecida				
0341 - ITAU UNIBANCO S A				
Informação para o recebedor				
PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ				
ID/Transacao				
E90400888202303301952YL018740196				
Agência/Conta	9238/151535			
Tipo da Conta	Conta Corrente			
Titularidade	Outra Titularidade			
Autenticação Bancária				
CAE879161D1109AF7526014				

Santander		PAGAMENTO A FORNECEDORES Comprovante de Crédito ao Recebedor	
Emissão 2ª Via			
No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900015396		30/03/2023	5.000,00
Pagador		CNPJ/CPF	
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A		28.***.***/*-65	
Convênio		Agência/Conta Corrente	
0033-3743-004906743021		3743 / 13 020036-4	
Dados do Recebedor		CNPJ/CPF	
AUTO SOCORRO VELTCAR LTDA		24.***.***/*-09	
Instituição Financeira Favorecida			
0237 - BCO BRADESCO S A			
Informação para o recebedor			
PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ			
ID/Transacao			
E90400888202303301952YL018740197			
Agência/Conta	2838/134740		
Tipo da Conta	Conta Corrente		
Titularidade	Outra Titularidade		
Autenticação Bancária			
CAE87916900E66548C209BA			

Santander		PAGAMENTO A FORNECEDORES Comprovante de Crédito ao Favorecido	
Emissão 2ª Via			
No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900015397		30/03/2023	5.000,00
Dados do Remetente		CNPJ/CPF	
Nome		28.822.870/0001-65	
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A			
Convênio		Data da Solicitação	Agência/Conta Corrente
0033-3743-004906743021		30/03/2023	3743 / 13 020036-4
Dados do Destinatário		CNPJ/CPF	
Nome		00.810.895/0001-20	
IMOBILIARIA JB IMOVEIS LTDA			
Tipo de Conta			
Conta Corrente			
Banco/ISPB	Agência	Conta Corrente	Valor
0756/02038232	3333	14915	5.000,00
Forma de Pagamento			
TED CIP			
Finalidade			
Crédito em Conta			
Tipo de Serviço			
Pagamento Fornecedor			
Complemento do Tipo de Serviço			
PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ			
Autenticação Bancária			
CAE8791105162CF47EF27CA			

 PAGAMENTO A FORNECEDORES Comprovante de Crédito ao Favorecido			
Emissão 2ª Via			
No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900015398		30/03/2023	3.890,00
Dados do Remetente			
Nome		CNPJ/CPF	
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A		28.822.870/0001-65	
Convênio		Data da Solicitação	Agência/Conta Corrente
0033-3743-004906743021		30/03/2023	3743 / 13 020036-4
Dados do Destinatário			
Nome		CNPJ/CPF	
INOVALGPD CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTD		20.705.613/0001-31	
Tipo de Conta			
Conta Corrente			
Banco/ISPB	Agência	Conta Corrente	Valor
0756/02038232	3351	88161	3.890,00
Forma de Pagamento			
TED CIP			
Finalidade			
Crédito em Conta			
Tipo de Serviço			
Pagamento Fornecedor			
Complemento do Tipo de Serviço			
PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ			
Autenticação Bancária			
CAE87918BCE0C48E9C07570			

 PAGAMENTO A FORNECEDORES Comprovante de Crédito ao Recebedor			
Emissão 2ª Via			
No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900015400		30/03/2023	5.000,00
Pagador			
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A		CNPJ/CPF	
		28.***.***/*-65	
Convênio		Agência/Conta Corrente	
0033-3743-004906743021		3743 / 13 020036-4	
Dados do Recebedor			
VARELA SOLUCOES GRAFICAS		CNPJ/CPF	
BCO SANTANDER BRASIL S A		41.***.***/*-28	
Informação para o recebedor			
PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ			
ID/Transacao			
E90400888202303301952YL018740282			
Chave			
		41.***.***/*-28	
Titularidade			
Outra Titularidade			
Autenticação Bancária			
CAE879178623C3DD406A52A			

Santander		PAGAMENTO A FORNECEDORES Comprovante de Crédito ao Recebedor	
		Emissão 2ª Via	
No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900015401		30/03/2023	2.327,93
Pagador		CNPJ/CPF	
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A		28.***.***/*-65	
Convênio		Agência/Conta Corrente	
0033-3743-004906743021		3743 / 13 020036-4	
Dados do Recebedor		CNPJ/CPF	
PCM SOLUCOES LTDA ME		15.***.***/*-90	
Instituição Financeira Favorecida			
BCO BRADESCO S A			
Informação para o recebedor			
PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ			
ID/Transacao			
E90400888202303301952YL018740199			
Chave	15.***.***/*-90		
Titularidade	Outra Titularidade		
Autenticação Bancária			
CAE8791562AD08465D8441D			

Santander		PAGAMENTO A FORNECEDORES Comprovante de Crédito ao Recebedor	
		Emissão 2ª Via	
No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900015403		30/03/2023	28,47
Pagador		CNPJ/CPF	
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A		28.***.***/*-65	
Convênio		Agência/Conta Corrente	
0033-3743-004906743021		3743 / 13 020036-4	
Dados do Recebedor		CNPJ/CPF	
SOFTPRIME SOLUCOES EM SISTEMAS LTDA		08.***.***/*-59	
Instituição Financeira Favorecida			
BCO BRADESCO S A			
Informação para o recebedor			
PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ			
ID/Transacao			
E90400888202303301952YL018740200			
Chave	08.***.***/*-59		
Titularidade	Outra Titularidade		
Autenticação Bancária			
CAE87918F99177D727A4BA3			

Santander		PAGAMENTO A FORNECEDORES Comprovante de Crédito ao Recebedor	
Emissão 2ª Via		Emissão 2ª Via	
No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900015404		30/03/2023	5.000,00
Pagador		CNPJ/CPF	
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A		28.***.***/*-65	
Convênio		Agência/Conta Corrente	
0033-3743-004906743021		3743 / 13 020036-4	
Dados do Recebedor		CNPJ/CPF	
ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C		05.***.***/*-00	
Instituição Financeira Favorecida			
ITAU UNIBANCO S A			
Informação para o recebedor			
PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ			
ID/Transacao			
E90400888202303302008YL019120028			
Chave	05.***.***/*-00		
Titularidade	Outra Titularidade		
Autenticação Bancária			
CAE87919514CA068DDA90EE			

Santander		PAGAMENTO A FORNECEDORES Comprovante de Crédito ao Recebedor	
Emissão 2ª Via		Emissão 2ª Via	
No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900015405		30/03/2023	1.155,00
Pagador		CNPJ/CPF	
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A		28.***.***/*-65	
Convênio		Agência/Conta Corrente	
0033-3743-004906743021		3743 / 13 020036-4	
Dados do Recebedor		CNPJ/CPF	
Z M - PECAS E SERVICOS LTDA		14.***.***/*-50	
Instituição Financeira Favorecida			
BCO DO BRASIL S A			
Informação para o recebedor			
PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ			
ID/Transacao			
E90400888202303301956YL018817848			
Chave	14.***.***/*-50		
Titularidade	Outra Titularidade		
Autenticação Bancária			
CAE8791C27D5838C0F0AE36			

Santander		PAGAMENTO A FORNECEDORES Comprovante de Crédito ao Recebedor	
Emissão 2ª Via			
No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900015406		30/03/2023	3.920,00
Pagador		CNPJ/CPF	
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A		28.***.***/*-65	
Convênio		Agência/Conta Corrente	
0033-3743-004906743021		3743 / 13 020036-4	
Dados do Recebedor		CNPJ/CPF	
TIEXPRESS SOLUCOES EM CONECTIVIDADE EIRELI		21.***.***/*-71	
Instituição Financeira Favorecida			
0756 - BANCO SICOOB S A			
Informação para o recebedor			
PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ			
ID/Transacao			
E90400888202303301956YL018817849			
Agência/Conta	3351/5266		
Tipo da Conta	Conta Corrente		
Titularidade	Outra Titularidade		
Autenticação Bancária			
CAE8791B10A2E9F3598FEB7			

Santander		PAGAMENTO A FORNECEDORES Comprovante de Crédito ao Recebedor	
Emissão 2ª Via			
No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900015407		30/03/2023	5.000,00
Pagador		CNPJ/CPF	
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A		28.***.***/*-65	
Convênio		Agência/Conta Corrente	
0033-3743-004906743021		3743 / 13 020036-4	
Dados do Recebedor		CNPJ/CPF	
TOTAL REFRIGERACAO LTDA		08.***.***/*-69	
Instituição Financeira Favorecida			
0341 - ITAU UNIBANCO S A			
Informação para o recebedor			
PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ			
ID/Transacao			
E90400888202303301956YL018817850			
Agência/Conta	1960/202909		
Tipo da Conta	Conta Corrente		
Titularidade	Outra Titularidade		
Autenticação Bancária			
CAE8791BCC5F12E908F5973			

Santander		PAGAMENTO A FORNECEDORES Comprovante de Crédito ao Recebedor	
Emissão 2ª Via			
No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900015408		30/03/2023	5.000,00
Pagador		CNPJ/CPF	
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A		28.***.***/*-65	
Convênio		Agência/Conta Corrente	
0033-3743-004906743021		3743 / 13 020036-4	
Dados do Recebedor		CNPJ/CPF	
TRAPY ZOMBA CONFECCOES E BRINDES EIRELI		01.***.***/*-77	
Instituição Financeira Favorecida			
0001 - BCO DO BRASIL S A			
Informação para o recebedor			
PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ			
ID/Transacao			
E90400888202303301956YL018817851			
Agência/Conta	4148/1125427		
Tipo da Conta	Conta Corrente		
Titularidade	Outra Titularidade		
Autenticação Bancária			
CAE87913BDD325A6238FCA7			

Santander		PAGAMENTO A FORNECEDORES Comprovante de Crédito ao Recebedor	
Emissão 2ª Via			
No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900015409		30/03/2023	14,00
Pagador		CNPJ/CPF	
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A		28.***.***/*-65	
Convênio		Agência/Conta Corrente	
0033-3743-004906743021		3743 / 13 020036-4	
Dados do Recebedor		CNPJ/CPF	
WR RECAPAGEM LTDA		10.***.***/*-40	
Instituição Financeira Favorecida			
0001 - BCO DO BRASIL S A			
Informação para o recebedor			
PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ			
ID/Transacao			
E90400888202303301956YL018817852			
Agência/Conta	1242/425907		
Tipo da Conta	Conta Corrente		
Titularidade	Outra Titularidade		
Autenticação Bancária			
CAE87911E6420C5EEEDDF92			

Santander		PAGAMENTO A FORNECEDORES Comprovante de Crédito ao Recebedor	
		Emissão 2ª Via	
No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900015410		30/03/2023	5.000,00
Pagador		CNPJ/CPF	
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A		28.***.***/*-65	
Convênio		Agência/Conta Corrente	
0033-3743-004906743021		3743 / 13 020036-4	
Dados do Recebedor		CNPJ/CPF	
CONEXAO DIGITAL COMUNICACAO VISUAL		09.***.***/*-31	
Instituição Financeira Favorecida			
0001 - BCO DO BRASIL S A			
Informação para o recebedor			
PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ			
ID/Transacao			
E90400888202303301956YL018817853			
Agência/Conta	4148/1146190		
Tipo da Conta	Conta Corrente		
Titularidade	Outra Titularidade		
Autenticação Bancária			
CAE879181E7CE30289D7E49			

Santander		PAGAMENTO A FORNECEDORES Comprovante de Crédito ao Recebedor	
		Emissão 2ª Via	
No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900006977		30/03/2023	511,09
Pagador		CNPJ/CPF	
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A		28.***.***/*-65	
Convênio		Agência/Conta Corrente	
0033-3743-004906743038		3743 / 13 020236-6	
Dados do Recebedor		CNPJ/CPF	
AVISO URGENTE CLIPPING E SOFTWARES LTDA		00.***.***/*-70	
Instituição Financeira Favorecida			
0001 - BCO DO BRASIL S A			
Informação para o recebedor			
PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ			
ID/Transacao			
E90400888202303301952YL018740283			
Agência/Conta	3483/98418		
Tipo da Conta	Conta Corrente		
Titularidade	Outra Titularidade		
Autenticação Bancária			
C984484991D9BEB2EFOC129			

Santander		PAGAMENTO A FORNECEDORES Comprovante de Crédito ao Recebedor	
		Emissão 2ª Via	
No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900006978		30/03/2023	441,06
Pagador		CNPJ/CPF	
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A		28.***.***/*-65	
Convênio		Agência/Conta Corrente	
0033-3743-004906743038		3743 / 13 020236-6	
Dados do Recebedor		CNPJ/CPF	
PCM SOLUCOES LTDA ME		15.***.***/*-90	
Instituição Financeira Favorecida			
BCO BRADESCO S A			
Informação para o recebedor			
PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ			
ID/Transacao			
E90400888202303301952YL018740284			
Chave	15.***.***/*-90		
Titularidade	Outra Titularidade		
Autenticação Bancária			
C9844848749574E209937C5			

Santander		PAGAMENTO A FORNECEDORES Comprovante de Crédito ao Recebedor	
		Emissão 2ª Via	
No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900006979		30/03/2023	645,68
Pagador		CNPJ/CPF	
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A		28.***.***/*-65	
Convênio		Agência/Conta Corrente	
0033-3743-004906743038		3743 / 13 020236-6	
Dados do Recebedor		CNPJ/CPF	
SOFTPRIME SOLUCOES EM SISTEMAS LTDA		08.***.***/*-59	
Instituição Financeira Favorecida			
BCO BRADESCO S A			
Informação para o recebedor			
PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ			
ID/Transacao			
E90400888202303301952YL018740285			
Chave	08.***.***/*-59		
Titularidade	Outra Titularidade		
Autenticação Bancária			
C98448443B0BE792D8D6BE7			

Santander		PAGAMENTO A FORNECEDORES Comprovante de Crédito ao Recebedor	
Emissão 2ª Via		Emissão 2ª Via	
No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900006980		30/03/2023	1.020,50
Pagador		CNPJ/CPF	
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A		28.***.***/*-65	
Convênio		Agência/Conta Corrente	
0033-3743-004906743038		3743 / 13 020236-6	
Dados do Recebedor		CNPJ/CPF	
AM PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA		21.***.***/*-92	
Instituição Financeira Favorecida			
ITAU UNIBANCO S A			
Informação para o recebedor			
PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ			
ID/Transacao			
E90400888202303301959YL018891335			
Chave	21.***.***/*-92		
Titularidade	Outra Titularidade		
Autenticação Bancária			
C9844844B668D85167EFD5			

Santander		PAGAMENTO A FORNECEDORES Comprovante de Crédito ao Recebedor	
Emissão 2ª Via		Emissão 2ª Via	
No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900006981		30/03/2023	80,60
Pagador		CNPJ/CPF	
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A		28.***.***/*-65	
Convênio		Agência/Conta Corrente	
0033-3743-004906743038		3743 / 13 020236-6	
Dados do Recebedor		CNPJ/CPF	
AQUA POCOS LTDA		20.***.***/*-03	
Instituição Financeira Favorecida			
BCO DO BRASIL S A			
Informação para o recebedor			
PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ			
ID/Transacao			
E90400888202303301959YL018891336			
Chave	20.***.***/*-03		
Titularidade	Outra Titularidade		
Autenticação Bancária			
C984484C2F67549A4AC2A36			

Santander		PAGAMENTO A FORNECEDORES Comprovante de Crédito ao Recebedor	
Emissão 2ª Via		Emissão 2ª Via	
No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900006982		30/03/2023	2.600,00
Pagador		CNPJ/CPF	
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A		28.***.***/*-65	
Convênio		Agência/Conta Corrente	
0033-3743-004906743038		3743 / 13 020236-6	
Dados do Recebedor		CNPJ/CPF	
ARGENTINO PEDRO DA SILVA ME		35.***.***/*-31	
Instituição Financeira Favorecida			
BCO SANTANDER BRASIL S A			
Informação para o recebedor			
PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ			
ID/Transacao			
E90400888202303301959YL018891340			
Chave		35.***.***/*-31	
Titularidade		Outra Titularidade	
Autenticação Bancária			
C9844843A05258E258FF4D1			

Santander		PAGAMENTO A FORNECEDORES Comprovante de Crédito ao Favorecido	
Emissão 2ª Via		Emissão 2ª Via	
No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900006983		30/03/2023	930,00
Agência		CNPJ/CPF	
Dados do Remetente		28.822.870/0001-65	
Nome		Conta Débito	
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A		3743/000130202366	
Convênio		CNPJ/CPF	
0033-3743-004906743038		22.753.380/0001-78	
Dados do Favorecido			
Nome		CNPJ/CPF	
BOLTS SERVICOS ELETRONICOS EIRELI		22.753.380/0001-78	
Conta Creditada			
Banco	Agência	Conta	Forma de Pagamento
0033	4025	13 001034-9	CC
Número do Documento			
900006983			
Pagamento a Fornecedores			
Tipo de Serviço			
Pagamento Fornecedor			
Complemento do Tipo de Serviço			
PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ			
Autenticação Bancária			
C9844841DAE80723EDCD716			

Santander		PAGAMENTO A FORNECEDORES Comprovante de Crédito ao Recebedor	
		Emissão 2ª Via	
No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900006984		30/03/2023	5.000,00
Pagador		CNPJ/CPF	
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A		28.***.***/*-65	
Convênio		Agência/Conta Corrente	
0033-3743-004906743038		3743 / 13 020236-6	
Dados do Recebedor		CNPJ/CPF	
BRASIL IND E COM DE IMP E EXP DE PAPEIS		34.***.***/*-09	
Instituição Financeira Favorecida			
BCO BRADESCO S A			
Informação para o recebedor			
PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ			
ID/Transacao			
E90400888202303301959YL018891337			
Chave	34.***.***/*-09		
Titularidade	Outra Titularidade		
Autenticação Bancária			
C984484C8E029B9FAC8EC97			

Santander		PAGAMENTO A FORNECEDORES Comprovante de Crédito ao Recebedor	
		Emissão 2ª Via	
No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900006984		30/03/2023	5.000,00
Pagador		CNPJ/CPF	
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A		28.***.***/*-65	
Convênio		Agência/Conta Corrente	
0033-3743-004906743038		3743 / 13 020236-6	
Dados do Recebedor		CNPJ/CPF	
BRASIL IND E COM DE IMP E EXP DE PAPEIS		34.***.***/*-09	
Instituição Financeira Favorecida			
BCO BRADESCO S A			
Informação para o recebedor			
PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ			
ID/Transacao			
E90400888202303301959YL018891337			
Chave	34.***.***/*-09		
Titularidade	Outra Titularidade		
Autenticação Bancária			
C984484C8E029B9FAC8EC97			

Santander		PAGAMENTO A FORNECEDORES Comprovante de Crédito ao Recebedor	
Emissão 2ª Via			
No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900006987		30/03/2023	5.000,00
Pagador		CNPJ/CPF	
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A		28.***.***/*-65	
Convênio		Agência/Conta Corrente	
0033-3743-004906743038		3743 / 13 020236-6	
Dados do Recebedor		CNPJ/CPF	
UNIVERSAL TECNOLOGIA		32.***.***/*-35	
Instituição Financeira Favorecida			
BANCO INTER			
Informação para o recebedor			
PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ			
ID/Transacao			
E90400888202303302006YL019064847			
Chave		32.***.***/*-35	
Titularidade		Outra Titularidade	
Autenticação Bancária			
C9844842CA8FDA81BD2C92C			



Santander		PAGAMENTO A FORNECEDORES Comprovante de Crédito ao Favorecido	
Emissão 2ª Via			
No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900006988		30/03/2023	5.000,00
Dados do Remetente		CNPJ/CPF	
Nome		28.822.870/0001-65	
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A		Agência/Conta Corrente	
Convênio		Data da Solicitação	
0033-3743-004906743038		30/03/2023	
Dados do Destinatário		CNPJ/CPF	
Nome		31.210.781/0001-72	
COOLTECH SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA		Tipo de Conta	
Conta Corrente		Banco/ISPB	
Agência		Conta Corrente	
0341/60701190		499388	
Valor		5.000,00	
Forma de Pagamento			
TED CIP			
Finalidade			
Crédito em Conta			
Tipo de Serviço			
Pagamento Fornecedor			
Complemento do Tipo de Serviço			
PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ			
Autenticação Bancária			
C9844849E4098F0810F391C			

Santander		PAGAMENTO A FORNECEDORES Comprovante de Crédito ao Recebedor	
Emissão 2ª Via			
No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900006989		30/03/2023	5.000,00
Pagador		CNPJ/CPF	
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A		28.***.***/*-65	
Convênio		Agência/Conta Corrente	
0033-3743-004906743038		3743 / 13 020236-6	
Dados do Recebedor		CNPJ/CPF	
DISMAPRI COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.		15.***.***/*-65	
Instituição Financeira Favorecida			
0341 - ITAU UNIBANCO S A			
Informação para o recebedor			
PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ			
ID/Transacao			
E90400888202303302004YL019014234			
Agência/Conta	1268/156278		
Tipo da Conta	Conta Corrente		
Titularidade	Outra Titularidade		
Autenticação Bancária			
C9844842EE54D6C0342968E			

Santander		PAGAMENTO A FORNECEDORES Comprovante de Crédito ao Favorecido	
Emissão 2ª Via			
No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900006990		30/03/2023	5.000,00
Dados do Remetente		CNPJ/CPF	
Nome		28.822.870/0001-65	
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A			
Convênio		Data da Solicitação	Agência/Conta Corrente
0033-3743-004906743038		30/03/2023	3743 / 13 020236-6
Dados do Destinatário		CNPJ/CPF	
Nome		01.923.631/0001-45	
ELETRO HERTZ INSTALACAO DE MAQUINAS LTDA			
Tipo de Conta			
Conta Corrente			
Banco/ISPB	Agência	Conta Corrente	Valor
0237/60746948	2140	89230	5.000,00
Forma de Pagamento			
TED CIP			
Finalidade			
Crédito em Conta			
Tipo de Serviço			
Pagamento Fornecedor			
Complemento do Tipo de Serviço			
PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ			
Autenticação Bancária			
C984484777EE96B0FABA030			

Santander		PAGAMENTO A FORNECEDORES Comprovante de Crédito ao Recebedor	
		Emissão 2ª Via	
No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900006991		30/03/2023	5.000,00
Pagador		CNPJ/CPF	
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A		28.***.***/*-65	
Convênio		Agência/Conta Corrente	
0033-3743-004906743038		3743 / 13 020236-6	
Dados do Recebedor		CNPJ/CPF	
MEGA REFRIGERACAO		12.***.***/*-63	
Instituição Financeira Favorecida			
ITAU UNIBANCO S A			
Informação para o recebedor			
PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ			
ID/Transacao			
E90400888202303302004YL019014235			
Chave		12.***.***/*-63	
Titularidade		Outra Titularidade	
Autenticação Bancária			
C984484FB5617BD5A7B53AD			

Santander		PAGAMENTO A FORNECEDORES Comprovante de Crédito ao Recebedor	
		Emissão 2ª Via	
No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900006992		30/03/2023	360,00
Pagador		CNPJ/CPF	
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A		28.***.***/*-65	
Convênio		Agência/Conta Corrente	
0033-3743-004906743038		3743 / 13 020236-6	
Dados do Recebedor		CNPJ/CPF	
MOURA TACOGRAFOS		02.***.***/*-00	
Instituição Financeira Favorecida			
ITAU UNIBANCO S A			
Informação para o recebedor			
PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ			
ID/Transacao			
E90400888202303302004YL019014236			
Chave		02.***.***/*-00	
Titularidade		Outra Titularidade	
Autenticação Bancária			
C98448467EEF6E19E8C0A9D			


 PAGAMENTO A FORNECEDORES Comprovante de Crédito ao Favorecido				 PAGAMENTO A FORNECEDORES Comprovante de Crédito ao Recebedor			
Emissão 2ª Via				Emissão 2ª Via			
No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor	No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900006993		30/03/2023	5.000,00	900006994		30/03/2023	1.799,72
Dados do Remetente				Dados do Recebedor			
Nome		CNPJ/CPF		Pagador		CNPJ/CPF	
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A		28.822.870/0001-65		CMZ GESTAO E SERVICOS S/A		28.***.***/*-65	
Convênio		Data da Solicitação		Convênio		Agência/Conta Corrente	
0033-3743-004906743038		30/03/2023		0033-3743-004906743038		3743 / 13 020236-6	
Dados do Destinatário				Dados do Recebedor			
Nome		CNPJ/CPF		Instituição Financeira Favorecida		CNPJ/CPF	
FERNANDO NASCIMENTO SILVA		24.221.257/0001-31		FOCUS SERVICOS AMBIENTAIS LTDA		09.***.***/*-83	
Tipo de Conta				Informação para o recebedor			
Conta Corrente				PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ			
Banco/ISPB		Agência		ID/Transacao			
0341/60701190		7884		E90400888202303302004YL019014237			
Conta Corrente		Valor		Agência/Conta		Tipo da Conta	
93894		5.000,00		0773/123674		Conta Corrente	
Forma de Pagamento				Titularidade			
TED CIP				Outra Titularidade			
Finalidade				Autenticação Bancária			
Crédito em Conta				C9844845294D3A96985280E			
Tipo de Serviço							
Pagamento Fornecedor							
Complemento do Tipo de Serviço							
PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ							
Autenticação Bancária							
C98448442D24E7006B97761							

Santander		PAGAMENTO A FORNECEDORES Comprovante de Crédito ao Recebedor	
Emissão 2ª Via			
No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900006995		30/03/2023	558,00
Pagador		CNPJ/CPF	
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A		28.***.***/*-65	
Convênio		Agência/Conta Corrente	
0033-3743-004906743038		3743 / 13 020236-6	
Dados do Recebedor		CNPJ/CPF	
JOAB LAURENTINO DOS SANTOS		30.***.***/*-08	
Instituição Financeira Favorecida			
0341 - ITAU UNIBANCO S A			
Informação para o recebedor			
PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ			
ID/Transacao			
E90400888202303302004YL019014238			
Agência/Conta	0361/131782		
Tipo da Conta	Conta Corrente		
Titularidade	Outra Titularidade		
Autenticação Bancária			
C9844846CABS310C10DE7C			

Santander		PAGAMENTO A FORNECEDORES Comprovante de Crédito ao Recebedor	
Emissão 2ª Via			
No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900006996		30/03/2023	2.459,00
Pagador		CNPJ/CPF	
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A		28.***.***/*-65	
Convênio		Agência/Conta Corrente	
0033-3743-004906743038		3743 / 13 020236-6	
Dados do Recebedor		CNPJ/CPF	
JOSE AURINO MARANHAO DE ARAUJO 05693437477		34.***.***/*-14	
Instituição Financeira Favorecida			
0077 - BANCO INTER			
Informação para o recebedor			
PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ			
ID/Transacao			
E90400888202303302004YL019014239			
Agência/Conta	0001/45924619		
Tipo da Conta	Conta Corrente		
Titularidade	Outra Titularidade		
Autenticação Bancária			
C9844843F97CB34790C9A22			

Santander		PAGAMENTO A FORNECEDORES Comprovante de Crédito ao Recebedor	
Emissão 2ª Via			
No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900006997		30/03/2023	819,50
Pagador		CNPJ/CPF	
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A		28.***.***/*-65	
Convênio		Agência/Conta Corrente	
0033-3743-004906743038		3743 / 13 020236-6	
Dados do Recebedor		CNPJ/CPF	
JOSE J. RODRIGUES PECAS E SERVICOS AUTOMOTORES LTDA		24.***.***/*-51	
Instituição Financeira Favorecida			
0237 - BCO BRADESCO S A			
Informação para o recebedor			
PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ			
ID/Transacao			
E90400888202303302004YL019014240			
Agência/Conta		3205/77208	
Tipo da Conta		Conta Corrente	
Titularidade		Outra Titularidade	
Autenticação Bancária			
C9844843FE355908DFD00E8			

Santander		PAGAMENTO A FORNECEDORES Comprovante de Crédito ao Favorecido	
Emissão 2ª Via			
No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900006998		30/03/2023	2.350,00
Dados do Remetente		CNPJ/CPF	
Nome		28.822.870/0001-65	
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A		Agência/Conta Corrente	
Convênio		Data da Solicitação	
0033-3743-004906743038		30/03/2023	
Dados do Destinatário		CNPJ/CPF	
Nome		03.141.426/0001-53	
Tipo de Conta		Conta Corrente	
Banco/ISPB		Agência	
0237/60746948		3208	
Conta Corrente		Valor	
1064266		2.350,00	
Forma de Pagamento			
TED CIP			
Finalidade			
Crédito em Conta			
Tipo de Serviço			
Pagamento Fornecedor			
Complemento do Tipo de Serviço			
PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ			
Autenticação Bancária			
C984484AB373E884392E305			

 PAGAMENTO A FORNECEDORES Comprovante de Crédito ao Favorecido			
Emissão 2ª Via			
No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900006998		30/03/2023	2.350,00
Dados do Remetente			
Nome		CNPJ/CPF	
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A		28.822.870/0001-65	
Convênio		Data da Solicitação	Agência/Conta Corrente
0033-3743-004906743038		30/03/2023	3743 / 13 020236-6
Dados do Destinatário			
Nome		CNPJ/CPF	
KLEVERTON A O DO NASCIMENTO ME		03.141.426/0001-53	
Tipo de Conta			
Conta Corrente			
Banco/ISPB	Agência	Conta Corrente	Valor
0237/60746948	3208	1064266	2.350,00
Forma de Pagamento			
TED CIP			
Finalidade			
Crédito em Conta			
Tipo de Serviço			
Pagamento Fornecedor			
Complemento do Tipo de Serviço			
PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ			
Autenticação Bancária			
C984484AB373E884392E305			

Santander		PAGAMENTO A FORNECEDORES Comprovante de Crédito ao Recebedor	
Emissão 2ª Via			
No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900007001		30/03/2023	1.639,45
Pagador		CNPJ/CPF	
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A		28.***.***/*-65	
Convênio		Agência/Conta Corrente	
0033-3743-004906743038		3743 / 13 020236-6	
Dados do Recebedor		CNPJ/CPF	
LIESEN E SANTANA REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA		27.***.***/*-03	
Instituição Financeira Favorecida			
0104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL			
Informação para o recebedor			
PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ			
ID/Transacao			
E90400888202303302004YL019014262			
Agência/Conta		0944/32031	
Tipo da Conta		Conta Corrente	
Titularidade		Outra Titularidade	
Autenticação Bancária			
C9844841C584A4CBC5D919D			

Santander		PAGAMENTO A FORNECEDORES Comprovante de Crédito ao Favorecido	
Emissão 2ª Via			
No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900007002		30/03/2023	5.000,00
Dados do Remetente		CNPJ/CPF	
Nome		28.822.870/0001-65	
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A		Agência/Conta Corrente	
Convênio		Data da Solicitação	
0033-3743-004906743038		30/03/2023	
Dados do Destinatário		CNPJ/CPF	
Nome		18.810.725/0001-00	
Tipo de Conta			
Conta Corrente			
Banco/ISPB	Agência	Conta Corrente	Valor
0260/18236120	0001	533109736	5.000,00
Forma de Pagamento			
TED CIP			
Finalidade			
Crédito em Conta			
Tipo de Serviço			
Pagamento Fornecedor			
Complemento do Tipo de Serviço			
PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ			
Autenticação Bancária			
C984484346DCAFA32C288E			

Santander		PAGAMENTO A FORNECEDORES Comprovante de Crédito ao Recebedor	
Emissão 2ª Via			
No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900007004		30/03/2023	5.000,00
Pagador		CNPJ/CPF	
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A		28.***.***/*-65	
Convênio		Agência/Conta Corrente	
0033-3743-004906743038		3743 / 13 020236-6	
Dados do Recebedor		CNPJ/CPF	
P A FALCAO AGUA ME		03.***.***/*-23	
Instituição Financeira Favorecida			
0237 - BCO BRADESCO S A			
Informação para o recebedor			
PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ			
ID/Transacao			
E90400888202303302004YL019014264			
Agência/Conta	2518/20710		
Tipo da Conta	Conta Corrente		
Titularidade	Outra Titularidade		
Autenticação Bancária			
C984484977E39464F8DF5			

Santander		PAGAMENTO A FORNECEDORES Comprovante de Crédito ao Recebedor	
Emissão 2ª Via			
No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900007005		30/03/2023	3.090,95
Pagador		CNPJ/CPF	
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A		28.***.***/*-65	
Convênio		Agência/Conta Corrente	
0033-3743-004906743038		3743 / 13 020236-6	
Dados do Recebedor		CNPJ/CPF	
POSIJET INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP		02.***.***/*-05	
Instituição Financeira Favorecida			
0341 - ITAU UNIBANCO S A			
Informação para o recebedor			
PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ			
ID/Transacao			
E90400888202303302004YL019014265			
Agência/Conta	1624/61808		
Tipo da Conta	Conta Corrente		
Titularidade	Outra Titularidade		
Autenticação Bancária			
C984484B1BB8429752AB944			

Santander		PAGAMENTO A FORNECEDORES Comprovante de Crédito ao Recebedor	
Emissão 2ª Via			
No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900007006		30/03/2023	3.100,00
Pagador		CNPJ/CPF	
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A		28.***.***/*-65	
Convênio		Agência/Conta Corrente	
0033-3743-004906743038		3743 / 13 020236-6	
Dados do Recebedor		CNPJ/CPF	
QUIMILUB PRODUTOS E SERVICOS LTDA		08.***.***/*-39	
Instituição Financeira Favorecida			
0341 - ITAU UNIBANCO S A			
Informação para o recebedor			
PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ			
ID/Transacao			
E90400888202303302004YL019014266			
Agência/Conta	6475/27006		
Tipo da Conta	Conta Corrente		
Titularidade	Outra Titularidade		
Autenticação Bancária			
C9844849E570206077C8097			

Santander		PAGAMENTO A FORNECEDORES Comprovante de Crédito ao Favorecido	
Emissão 2ª Via			
No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900007007		30/03/2023	5.000,00
Dados do Remetente		CNPJ/CPF	
Nome		28.822.870/0001-65	
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A			
Convênio		Data da Solicitação	Agência/Conta Corrente
0033-3743-004906743038		30/03/2023	3743 / 13 020236-6
Dados do Destinatário		CNPJ/CPF	
Nome		01.875.337/0001-05	
R S COMERCIO E INDUSTRIA DE POLPAS LTDA			
Tipo de Conta			
Conta Corrente			
Banco/ISPB	Agência	Conta Corrente	Valor
0001/00000000	1245	466549	5.000,00
Forma de Pagamento			
TED CIP			
Finalidade			
Crédito em Conta			
Tipo de Serviço			
Pagamento Fornecedor			
Complemento do Tipo de Serviço			
PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ			
Autenticação Bancária			
C984484BDA0401E34CADCB8			

Santander		PAGAMENTO A FORNECEDORES Comprovante de Crédito ao Recebedor	
Emissão 2ª Via		Emissão 2ª Via	
No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900007008		30/03/2023	5.000,00
Pagador		CNPJ/CPF	
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A		28.***.***/*-65	
Convênio		Agência/Conta Corrente	
0033-3743-004906743038		3743 / 13 020236-6	
Dados do Recebedor		CNPJ/CPF	
ROBERTO E JAIR COMERCIO E SERVICO LTDA		06.***.***/*-31	
Instituição Financeira Favorecida			
0001 - BCO DO BRASIL S A			
Informação para o recebedor			
PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ			
ID/Transacao			
E90400888202303302004YL019014267			
Agência/Conta	1620/1374338		
Tipo da Conta	Conta Corrente		
Titularidade	Outra Titularidade		
Autenticação Bancária			
C984484B18B9DB37B86ACDA			

Santander		PAGAMENTO A FORNECEDORES Comprovante de Crédito ao Recebedor	
Emissão 2ª Via		Emissão 2ª Via	
No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900007009		30/03/2023	5.000,00
Pagador		CNPJ/CPF	
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A		28.***.***/*-65	
Convênio		Agência/Conta Corrente	
0033-3743-004906743038		3743 / 13 020236-6	
Dados do Recebedor		CNPJ/CPF	
SCALA SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS		22.***.***/*-37	
Instituição Financeira Favorecida			
ITAU UNIBANCO S A			
Informação para o recebedor			
PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ			
ID/Transacao			
E90400888202303302004YL019014268			
Chave	22.***.***/*-37		
Titularidade	Outra Titularidade		
Autenticação Bancária			
C984484B8B4BA5D11E75E1E			

Santander		PAGAMENTO A FORNECEDORES Comprovante de Crédito ao Recebedor	
Emissão 2ª Via		Emissão 2ª Via	
No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900007010		30/03/2023	5.000,00
Pagador		CNPJ/CPF	
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A		28.***.***/*-65	
Convênio		Agência/Conta Corrente	
0033-3743-004906743038		3743 / 13 020236-6	
Dados do Recebedor		CNPJ/CPF	
SHEYLA MAYRA A 05016558400		16.***.***/*-63	
Instituição Financeira Favorecida			
ITAU UNIBANCO S A			
Informação para o recebedor			
PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ			
ID/Transacao			
E90400888202303302004YL019014269			
Chave	16.***.***/*-63		
Titularidade	Outra Titularidade		
Autenticação Bancária			
C98448409204AD9149F007B			

Santander		PAGAMENTO A FORNECEDORES Comprovante de Crédito ao Recebedor	
Emissão 2ª Via		Emissão 2ª Via	
No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900007011		30/03/2023	5.000,00
Pagador		CNPJ/CPF	
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A		28.***.***/*-65	
Convênio		Agência/Conta Corrente	
0033-3743-004906743038		3743 / 13 020236-6	
Dados do Recebedor		CNPJ/CPF	
SUAPE ROLAMENTOS LTDA		13.***.***/*-69	
Instituição Financeira Favorecida			
0341 - ITAU UNIBANCO S A			
Informação para o recebedor			
PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ			
ID/Transacao			
E90400888202303302004YL019014270			
Agência/Conta	0361/11232		
Tipo da Conta	Conta Corrente		
Titularidade	Outra Titularidade		
Autenticação Bancária			
C98448493F72FF4ACF843D8			

Santander		PAGAMENTO A FORNECEDORES Comprovante de Crédito ao Recebedor	
Emissão 2ª Via			
No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900007012		30/03/2023	3.800,00
Pagador		CNPJ/CPF	
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A		28.***.***/*-65	
Convênio		Agência/Conta Corrente	
0033-3743-004906743038		3743 / 13 020236-6	
Dados do Recebedor		CNPJ/CPF	
UNIVERSO ELETRONICA INDUSTRIAL		32.***.***/*-31	
Instituição Financeira Favorecida			
ITAU UNIBANCO S A			
Informação para o recebedor			
PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ			
ID/Transacao			
E90400888202303302004YL019014271			
Chave		****to@universoeletronica.com	
Titularidade		Outra Titularidade	
Autenticação Bancária			
C98448479286E72481F9C66			


Santander		PAGAMENTO A FORNECEDORES Comprovante de Crédito ao Favorecido	
Emissão 2ª Via			
No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900007013		30/03/2023	2.333,93
Dados do Remetente		CNPJ/CPF	
Nome		28.822.870/0001-65	
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A		Agência/Conta Corrente	
Convênio		Data da Solicitação	
0033-3743-004906743038		30/03/2023	
Dados do Destinatário		CNPJ/CPF	
Nome		05.694.130/0001-95	
VAZAO HIDROPNEUMATICA LTDA		Tipo de Conta	
Conta Corrente		Banco/ISPB	
Agência		Conta Corrente	
0001/00000000		1833	
Valor		137987	
2.333,93			
Forma de Pagamento			
TED CIP			
Finalidade			
Crédito em Conta			
Tipo de Serviço			
Pagamento Fornecedor			
Complemento do Tipo de Serviço			
PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ			
Autenticação Bancária			
C984484F2345EF07CF0F36A			


Santander		PAGAMENTO A FORNECEDORES Comprovante de Crédito ao Recebedor	
Emissão 2ª Via			
No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900007014		30/03/2023	5.000,00
Pagador		CNPJ/CPF	
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A		28.***.***/*-65	
Convênio		Agência/Conta Corrente	
0033-3743-004906743038		3743 / 13 020236-6	
Dados do Recebedor		CNPJ/CPF	
ZAQUEU GALDINO CAVALCANTE USIN		19.***.***/*-80	
Instituição Financeira Favorecida			
ITAU UNIBANCO S A			
Informação para o recebedor			
PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ			
ID/Transacao			
E90400888202303302004YL019014272			
Chave		19.***.***/*-80	
Titularidade		Outra Titularidade	
Autenticação Bancária			
C9844849A568625E49E4861			

Santander		PAGAMENTO A FORNECEDORES Comprovante de Crédito ao Favorecido	
Emissão 2ª Via			
No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900007015		30/03/2023	5.000,00
Dados do Remetente		CNPJ/CPF	
Nome		28.822.870/0001-65	
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A		Agência/Conta Corrente	
Convênio		Data da Solicitação	
0033-3743-004906743038		30/03/2023	
Dados do Destinatário		CNPJ/CPF	
Nome		19.421.969/0001-64	
Tipo de Conta			
Conta Corrente			
Banco/ISPB	Agência	Conta Corrente	Valor
0237/60746948	0328	922277	5.000,00
Forma de Pagamento			
TED CIP			
Finalidade			
Crédito em Conta			
Tipo de Serviço			
Pagamento Fornecedor			
Complemento do Tipo de Serviço			
PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ			
Autenticação Bancária			
C984484D5CF65D070D49738			

Santander		PAGAMENTO A FORNECEDORES Comprovante de Crédito ao Recebedor	
Emissão 2ª Via		Emissão 2ª Via	
No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900007016		30/03/2023	3.564,00
Pagador		CNPJ/CPF	
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A		28.***.***/*-65	
Convênio		Agência/Conta Corrente	
0033-3743-004906743038		3743 / 13 020236-6	
Dados do Recebedor		CNPJ/CPF	
DEMARCHI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		18.***.***/*-30	
Instituição Financeira Favorecida			
BCO BRADESCO S A			
Informação para o recebedor			
PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ			
ID/Transacao			
E90400888202303302004YL019014273			
Chave	18.***.***/*-30		
Titularidade	Outra Titularidade		
Autenticação Bancária			
C9844848534BFD85889A20			

Santander		PAGAMENTO A FORNECEDORES Comprovante de Crédito ao Recebedor	
Emissão 2ª Via		Emissão 2ª Via	
No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900007018		30/03/2023	5.000,00
Pagador		CNPJ/CPF	
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A		28.***.***/*-65	
Convênio		Agência/Conta Corrente	
0033-3743-004906743038		3743 / 13 020236-6	
Dados do Recebedor		CNPJ/CPF	
DIESELNORTE LTDA		10.***.***/*-80	
Instituição Financeira Favorecida			
0237 - BCO BRADESCO S A			
Informação para o recebedor			
PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ			
ID/Transacao			
E90400888202303302004YL019014275			
Agência/Conta	3202/4222059		
Tipo da Conta	Conta Corrente		
Titularidade	Outra Titularidade		
Autenticação Bancária			
C98448442E5A93AA1D96726			

 PAGAMENTO A FORNECEDORES Comprovante de Crédito ao Favorecido			
Emissão 2ª Via			
No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900007019		30/03/2023	5.000,00
Dados do Remetente			
Nome		CNPJ/CPF	
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A		28.822.870/0001-65	
Convênio		Data da Solicitação	Agência/Conta Corrente
0033-3743-004906743038		30/03/2023	3743 / 13 020236-6
Dados do Destinatário			
Nome		CNPJ/CPF	
CACILDA CAVALCANTI DE ALMEIDA		31.231.457/0001-30	
Tipo de Conta			
Conta Corrente			
Banco/ISPB	Agência	Conta Corrente	Valor
0104/00360305	0944	34743	5.000,00
Forma de Pagamento			
TED CIP			
Finalidade			
Crédito em Conta			
Tipo de Serviço			
Pagamento Fornecedor			
Complemento do Tipo de Serviço			
PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ			
Autenticação Bancária			
C9844847DBC30F59E82E2F1			

 PAGAMENTO A FORNECEDORES Comprovante de Crédito ao Recebedor			
Emissão 2ª Via			
No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900015399		30/03/2023	150,00
Pagador			
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A		CNPJ/CPF	
		28.***.***/*-65	
Convênio		Agência/Conta Corrente	
0033-3743-004906743021		3743 / 13 020036-4	
Dados do Recebedor			
MEGA TELECOMUNICACOES LTDA		CNPJ/CPF	
		37.***.***/*-62	
Instituição Financeira Favorecida			
BCO DO BRASIL S A			
Informação para o recebedor			
PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ			
ID/Transacao			
E90400888202303301952YL018740198			
Chave			
		****ceiro@megacloud.net.br	
Titularidade			
Outra Titularidade			
Autenticação Bancária			
CAE8791099A228A88EE2EFA			

04/04/23, 10:02 IBPJ

Internet Banking Empresarial

CMZ GESTAO E SERVICOS S/A Agência: 3743 Conta: 130200364

Empresa	Código do convênio	Agência / Conta
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	0033-3743-004906743038	3743-000130202366

Dados do Recebedor

Nome	Chave	CPF/CNPJ
RMS - INDUSTRIAL TECNICA EIRELI	(81) *****-458	03.***.***/****-33

Dados do Pagador

Nome	CPF/CNPJ
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	28.***.***/****-65

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
PIX	R\$ 4.520,00	Efetivado	04/04/2023
Número do Cliente	Data de Inclusão	Data do Débito	Data de Autorização
-	04/04/2023	04/04/2023	04/04/2023
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900007067	20230404009999007063	-	0045531873
Finalidade	Tipo de Serviço	Titularidade	ISPB
5	020-PAGAMENTO A FORNECEDORES	Outra Titularidade	18236120
ID/Transação	Código de Autenticação	Tipo de Conta	Observações
E9040088202304041239YL018759411	C9844841A92B9F05C2C0478	Conta Pagamento	-
Identificação do Pagamento	Identificação do Recebedor	Histórico	Multa
-	PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ	-	R\$ 0,00
Juros	Data de vencimento	Indicador receber após vencimento	Desconto/Abatimento
R\$ 0,00	04/04/2023	-	R\$ 0,00

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Duvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

about:blank 1/1

05/04/23, 18:22 IBPJ

Internet Banking Empresarial

CMZ GESTAO E SERVICOS S/A Agência: 3743 Conta: 130200364

Empresa	Código do convênio	Agência / Conta
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	0033-3743-004906743038	3743-000130202366

Dados do Favorecido

Nome	CNPJ	Banco, Agência, Conta
TOP LIMP SERVICOS LTDA	15.471.241/0001-96	0237-02518-00000000000000773506

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
TED	R\$ 3.445,00	Efetivado	05/04/2023
Número do Cliente	Data de Inclusão	Data do Débito	Data de Autorização
-	05/04/2023	05/04/2023	05/04/2023
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900007091	20230405009999007087	-	CASSIA MILENA OLIVEIRA GOMES
Finalidade	Tipo de Serviço	Titularidade	ISPB
Crédito em Conta	Pagamento Fornecedor	Outra Titularidade	60746948
Autenticação	Tipo de Conta	Observações	
C984484642A8FA7774DFCF	Conta Corrente	PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ	

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Duvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

about:blank 1/1

PAGAMENTO A FORNECEDORES
Comprovante de Crédito ao Recebedor

Emissão 2ª Via

No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900007020		30/03/2023	5.000,00

Pagador
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A
Convênio
0033-3743-004906743038

Dados do Recebedor
BARRETO E BARRETO COMERCIO LTDA - EPP
Instituição Financeira Favorecida
BCO BRADESCO S A

Informação para o recebedor
PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ

ID/Transacao
E90400888202303302004YL019014276

Chave 07.***.***-10
Titularidade Outra Titularidade

Autenticação Bancária
C984484BDD8281A24A61EFA

03/04/23, 10:47 IBPJ

Internet Banking Empresarial

CMZ GESTAO E SERVICOS S/A Agência: 3743 Conta: 130200364

Empresa Código do convênio Agência / Conta
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A 0033-3743-004906743021 3743-000130200364

Dados do Recebedor

Nome	Chave	CPF/CNPJ
ZELIA ALVES DE SOUZA CARDOSO	***.595.321-**	***.595.321-**

Dados do Pagador

Nome	CPF/CNPJ
CMZ GESTAO E SERVICOS S/A	28.***.***-65

Dados do Pagamentos

Tipo de Pagamento	Valor	Situação do Pagamento	Data de Pagamento
PIX	R\$ 5.000,00	Efetivado	03/04/2023
Número do Cliente	Data de Inclusão	Data do Débito	Data de Autorização
-	03/04/2023	03/04/2023	03/04/2023
Número do Pagamento	Número da Remessa	Usuário de Inclusão	Último Usuário Autorizador
900015533	20230403009999015533	-	0045531873
Finalidade	Tipo de Serviço	Titularidade	ISPB
5	020-PAGAMENTO A FORNECEDORES	Outra Titularidade	60701190
ID/Transação	Código de Autenticação	Tipo de Conta	Observações
E90400888202304031338YL097600663	CAE8791A9580842CA97B8C1	Conta Corrente	-
Identificação do Pagamento	Identificação do Recebedor	Histórico	Multa
-	PAGAMENTO CONFORME PLANO RJ	-	R\$ 0,00
Juros	Data de vencimento	Indicador receber após vencimento	Desconto/Abatimento
R\$ 0,00	03/04/2023	-	R\$ 0,00

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Região Metropolitana)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias:
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

about:blank 1/1

As recuperandas apresentaram também um resumo das etapas da recuperação judicial, bem como das formas e opções dos pagamentos previstos no PRJ aprovado pelos credores e homologado pelo juízo, o qual reproduzimos abaixo:



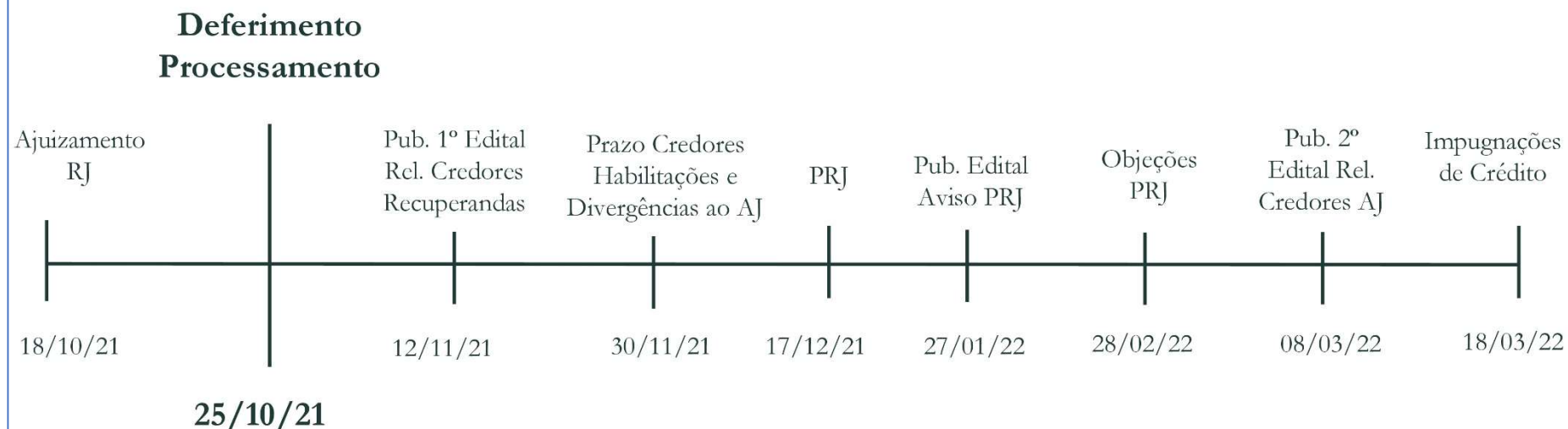
MANGE
ADVOGADOS

Grupo CMZ

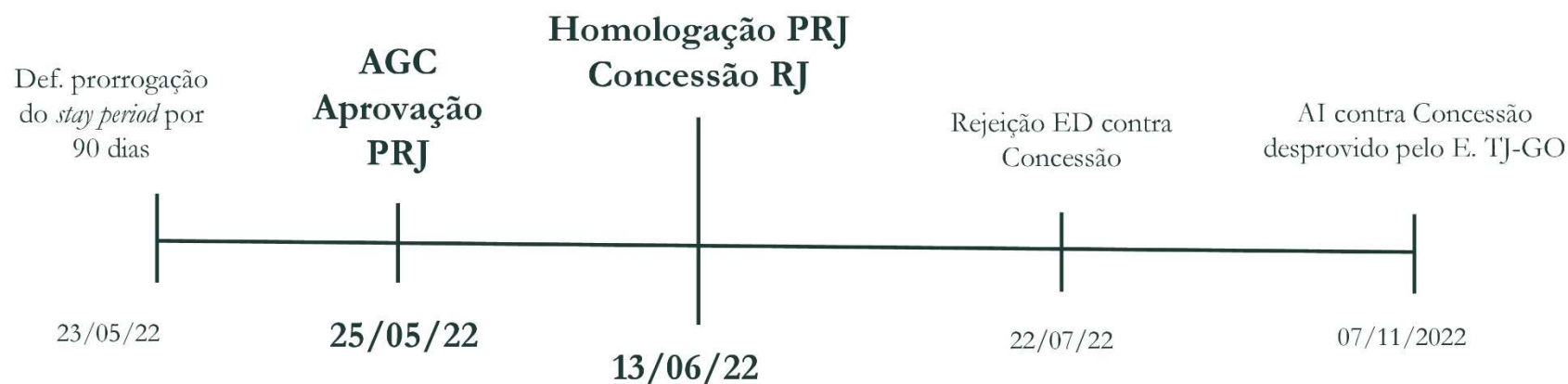
20/03/20213



RJ GRUPO CMZ – PRINCIPAIS ETAPAS



RJ GRUPO CMZ – PRINCIPAIS ETAPAS



Encerramento RJ em até, no máximo, 2 anos da Concessão (art. 61, *caput*, LRF)

PRJ – Opção de Pagamento

Cl. 5.1.2 e 5.1.3 do PRJ
PRJ: Mov. 124 da RJ (pg. 15)

- 5.1.2** Os Credores deverão formalizar o exercício de sua Opção, dentre aquelas especificadas a seguir nas respectivas Classes, por e-mail (credores@cmz.com.br), em até 60 dias contados da Data de Homologação, em relação aos créditos então exigíveis, ou, da data do trânsito em julgado da sentença de procedência da respectiva Habilitação/Impugnação de Crédito.
- 5.1.3** Os Credores que não exercerem a opção no prazo assinalado, receberão seus Créditos em conformidade com a Opção A de pagamento conforme a respectiva classe.

PRJ/Aditivo – Classe III

Cl. 5.4.2 do PRJ e Cl. 3 do Aditivo

PRJ: Mov. 124 da RJ (pg. 16)

Aditivo: Mov. 595 da RJ (pg. 4)

5.4.2. Opção A:

5.4.2.1. Prazo de Pagamento. Parcela a ser paga em até 1 (um) ano após a Data de Homologação, ou, da data do trânsito em julgado da sentença de procedência da respectiva Habilitação/Impugnação de Crédito, no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) respeitando o limite de seus créditos listados na Recuperação Judicial. Caso o valor do Crédito seja superior, considerar-se-á quitado na integralidade com o pagamento da Parcela prevista nesta cláusula.

PRJ – Classe III

Cl. 5.4.3 do PRJ
PRJ: Mov. 124 da RJ (pg. 17)

5.4.3 Opção B:

5.4.3.1 Deságio. Os Credores Quirografários Comuns terão um **deságio no valor de 50%** (cinquenta por cento) do valor do crédito listado.

5.4.3.2 Prazo de Pagamento. Os Credores Quirografários Comuns receberão o valor do crédito listado com o deságio na cláusula 5.4.3.1 **em até 15 (quinze) anos** da Data de Homologação do Plano de Recuperação Judicial, ou, da data do trânsito em julgado da sentença de procedência da respectiva Habilitação/Impugnação de Crédito.

PRJ – Classe IV

Cl. 5.6.1.1 do PRJ
PRJ: Mov. 124 da RJ (pg. 19)

5.6.1.1 Opção A:

5.6.1.2 Prazo de Pagamento. Parcela a ser paga em até 2 (dois) anos após a Data de Homologação do Plano de Recuperação Judicial, ou, da data do trânsito em julgado da sentença de procedência da respectiva Habilitação/Impugnação de Crédito, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) respeitando o limite de seus créditos listados na Recuperação Judicial. Caso o valor do Crédito seja superior, considerar-se-á quitado na integralidade com o pagamento da Parcela prevista nesta cláusula.

PRJ – Classe IV

Cl. 5.6.2 do PRJ
PRJ: Mov. 124 da RJ (pg. 20)

5.6.2 Opção B:

5.6.2.1 Prazo de Pagamento. Os Credores Micro e Pequenas Empresas receberão o valor do crédito listado em até 6 (seis) anos da Data de Homologação do Plano de Recuperação Judicial, ou, da data do trânsito em julgado da sentença de procedência da respectiva Habilitação/Impugnação de Crédito.

PRJ – Dados Bancários

Cl. 7.5 do PRJ

PRJ: Mov. 124 da RJ (pg. 21)

7.5 Forma de Pagamento. Os valores devidos aos **Credores** nos termos deste **Plano** serão pagos por meio da transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo **Credor**, por meio de documento de ordem de crédito (DOC), de transferência eletrônica disponível (TED), ou Pagamento Instantâneo Brasileiro (PIX). Os pagamentos serão feitos após regular cadastramento dos dados bancários, com indicação de conta bancária de titularidade do próprio credor, que deverá ser enviada para o e-mail: (credores@cmz.com.br). O cadastramento de dados bancários de titularidade de terceiros somente será efetivado mediante apresentação de procuração específica para recebimento do crédito no âmbito da Recuperação Judicial do **GRUPO CMZ**. Os pagamentos que não forem realizados em razão de os **Credores** não terem informado suas contas bancárias não serão considerados como descumprimento do **Plano**. Não haverá a incidência de juros ou encargos moratórios se os pagamentos não tiverem sido realizados em razão de os **Credores** não terem informado tempestivamente suas contas bancárias.

Decisão Concessão

*“... O mérito do Plano de Recuperação Judicial deve ser analisado pelos credores em assembleia, **não cabendo ao juízo interferir em aspectos do plano referentes aos meios de recuperação**, formas de pagamento prazos, deságios, dentre outros.*

*Nesse sentido, sobre o mérito do plano e sua forma de aprovação, a manifestação da assembleia é soberana e deve ser homologada judicialmente, vez que **a decisão dos credores foi tomada de forma livre e regular, com ciência inequívoca de todos os aspectos do plano de recuperação judicial**, inexistindo quaisquer indícios de vício de consentimento ou de qualquer outro elemento que pudesse infirmar a legalidade do negócio jurídico (erro, dolo, coação, simulação ou fraude).*

Cabe ao juízo, porém, exercer um controle sobre os limites legais da decisão dos credores e das cláusulas contratuais.

*Analisando o Plano de Recuperação Judicial consolidado não vislumbro qualquer afronta a norma cogente, sendo que a análise das condições negociais propostas pela autora e aceita pelos credores, respeitada a legalidade, escapam ao controle judicial, devendo ser respeitada a vontade colegiada dos credores. **Não vislumbro, outrossim, ilegalidade material ou substancial nas condições propostas pelas devedoras...**”*

(Trecho da decisão que Concedeu a RJ; mov. 642)

MANGE
ADVOGADOS

Como visto, o Grupo CMZ iniciou os pagamentos de credores trabalhistas, aderentes, parceiros e daqueles que optaram, tempestivamente, por receberem seus créditos por meio de adesão à “Opção A”, do item 5.4.2 do Aditivo ao PRJ, abaixo transcrita.

Inclusive, para melhor compreensão, vejamos o que estabelecem todas as cláusulas de pagamentos previstas no Plano de Recuperação Judicial originalmente apresentado (eventos 124):

“5 REESTRUTURAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DAS DÍVIDAS

5.1 O pagamento dos Créditos Concursais será realizado com base na Lista de Credores, observada a definição do item 1.2.26., observadas as seguintes disposições:

5.1.1 Os prazos de pagamentos serão computados a partir da Data de Homologação, em relação aos créditos então exigíveis, ou, da data do trânsito em julgado da sentença de procedência da respectiva Habilitação/Impugnação de Crédito.

5.1.2 Os Credores deverão formalizar o exercício de sua Opção, dentre aquelas especificadas

a seguir nas respectivas Classes, por e-mail (credores@cmz.com.br), em até 60 dias contados da Data de Homologação, em relação aos créditos então exigíveis, ou, da data do trânsito em julgado da sentença de procedência da respectiva Habilitação/Impugnação de Crédito.

5.1.3 Os Credores que não exercerem a opção no prazo assinalado, receberão seus Créditos em conformidade com a Opção A de pagamento conforme a respectiva classe.

5.2 Credores Classe I (Credores Trabalhistas):

5.2.1 **Os pagamentos serão realizados, até o limite de 150 salários-mínimos, em até 12 (doze) meses contados da Data de Homologação**, ou, da data do trânsito em julgado da sentença de procedência da respectiva Habilitação/Impugnação de Crédito.

5.2.2 Os credores cujos Créditos não tenham sido liquidados em razão do pagamento proposto no item 5.2.1. acima, receberão o saldo remanescente na forma estabelecida ao Credor Quirografário Comum.

5.3 Credores Classe II (Credores com Garantia Real):

5.3.1 Todos os credores listados na Classe II serão pagos, de maneira integral, em parcela única a ser efetivada após 15 (quinze) anos da Data de Homologação do Plano de Recuperação Judicial, ou, da data do trânsito em julgado da sentença de procedência da respectiva Habilitação/Impugnação de Crédito.

5.3.2 Cash Sweep. Após 12 (doze) meses da Data de Homologação do Plano de Recuperação Judicial, havendo sobra de caixa nos meses de dezembro ou junho, subsequentes aos 12 (doze) meses iniciais da Data de Homologação do Plano de Recuperação Judicial, superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), o GRUPO CMZ poderá fazer uma amortização antecipada a ser paga 30 (trinta) dias após o fechamento contábil dos meses de dezembro ou junho. A amortização antecipada será proporcional ao crédito listado e os valores amortizados serão deduzidos da parcela única descrita no item 5.3.1.

5.3.3 A título de encargos (que incluem juros e correção), sobre o saldo devedor incidirá anualmente 100% (cem por cento) da Taxa Referencial (TR), informado no portal eletrônico do Banco Central do Brasil, tomando como data base a publicação da Homologação do Plano.

5.4 Credores Classe III (Credores Quirografários) – Credores Quirografários Comuns

5.4.1 Os credores listados na Classe III Credores Quirografários Comuns deverão escolher entre 2 opções:

5.4.2 Opção A:

5.4.2.1 Prazo de Pagamento. **Parcela a ser paga em até 2 (dois) anos após a Data de Homologação do Plano de Recuperação Judicial,** ou, da data do trânsito em julgado da sentença de procedência da respectiva Habilitação/Impugnação de Crédito, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) respeitando o limite de seus créditos listados na Recuperação Judicial. Caso o valor do Crédito seja superior, considerar-se-á quitado na integralidade com o pagamento da Parcela prevista nesta cláusula.

5.4.2.2 Correção Monetária. A título de encargos (que incluem juros e correção), sobre o saldo devedor incidirá anualmente 100% (cem por cento) da Taxa Referencial (TR), informado no portal eletrônico do Banco Central do Brasil, tomando como data base a publicação da Homologação do Plano.

5.4.3 Opção B:

5.4.3.1 Deságio. Os Credores Quirografários Comuns terão um deságio no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor do crédito listado.

5.4.3.2 Prazo de Pagamento. **Os Credores Quirografários Comuns receberão o valor do crédito listado com o deságio na cláusula 5.4.3.1 em até 15 (quinze) anos da Data de Homologação do Plano de Recuperação Judicial**, ou, da data do trânsito em julgado da sentença de procedência da respectiva Habilitação/Impugnação de Crédito.

5.4.3.3 Cash Sweep. Após 30 (trinta) meses da Data de Homologação do Plano de Recuperação Judicial, havendo sobra de caixa nos meses de dezembro ou junho, subsequentes aos 30 (trinta) meses iniciais da Data de Homologação do Plano de Recuperação Judicial, superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), o GRUPO CMZ poderá fazer uma amortização antecipada a ser paga 30 (trinta) dias após o fechamento contábil dos meses de dezembro ou junho. A amortização antecipada será proporcional ao crédito listado e os valores amortizados serão deduzidos da parcela única descrita no item 5.4.3.2.

5.4.3.4 Correção Monetária. A título de encargos (que incluem juros e correção), sobre o saldo devedor incidirá anualmente 100% (cem por cento) da Taxa Referencial (TR), informado no

portal eletrônico do Banco Central do Brasil, tomando como data base a publicação da Homologação do Plano.

5.5 Credores Classe III (Credores Quirografários) – Credores Quirografários Parceiros:

5.5.1 Os Credores que mantiverem fornecimento de bens, prestação de serviços, concessão de crédito e/ou financiamento, após a Data do Pedido, mediante contratação considerada essencial pelo GRUPO CMZ, receberão os créditos sujeitos à Recuperação Judicial de forma diferenciada, em conformidade com expressa disposição do parágrafo único do art. 67 da LRF, observando-se as regras dos itens 5.5.5 e seguintes.

5.5.2 A mesma regra se aplicará aos agentes financeiros que renovarem suas linhas de crédito e/ou, mediante instrumento próprio celebrado com as Recuperandas, aceitem a substituição de garantias e liberação de valores e/ou títulos, considerados essenciais, em benefício do GRUPO CMZ.

5.5.3 Os credores, desde a Data do Pedido e em até 90 dias contados da Data de Homologação do Plano de Recuperação Judicial, poderão se credenciar como Credor Parceiro.

5.5.4 O Crédito de titularidade do Credor Parceiro será assim considerado na seguinte proporção: a cada R\$ 1,00 disponibilizado como fornecimento, serviço ou financiamento às Recuperadas, R\$ 1,00 do valor do Crédito Concursal indicado na Lista de Credores, será pago na forma diferenciada, nos termos dos itens 5.5.5 e seguintes. Eventual saldo remanescente será liquidado nas condições estabelecidas aos Credores Quirografários Comuns (item 5.4).

5.5.5 Tais credores receberão o pagamento referente aos seus créditos caracterizados como Credores Parceiros conforme as seguintes condições:

5.5.6 Os credores listados na Classe III Credores Quirografários Parceiros deverão escolher entre 2 opções:

5.5.6.1 Opção A:

5.5.6.2 Prazo de Pagamento. **Parcela a ser paga em até 2 (dois) anos após a Data de Homologação do Plano de Recuperação Judicial**, ou, da data do trânsito em julgado da sentença de procedência da respectiva Habilitação/Impugnação de Crédito, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) respeitando o limite de seus créditos listados na Recuperação

Judicial. Caso o valor do Crédito seja superior, considerar-se-á quitado na integralidade com o pagamento da Parcela prevista nesta cláusula.

5.5.6.3 Correção Monetária. A título de encargos (que incluem juros e correção), sobre o saldo devedor incidirá anualmente 100% (cem por cento) da Taxa Referencial (TR), informado no portal eletrônico do Banco Central do Brasil, tomando como data base a publicação da Homologação do Plano.

5.5.7 Opção B:

5.5.7.1 Prazo de Pagamento. **Os Credores Quirografários Parceiros receberão o valor do crédito listado em até 15 (quinze) anos da Data de Homologação do Plano de Recuperação Judicial**, ou, da data do trânsito em julgado da sentença de procedência da respectiva Habilitação/Impugnação de Crédito.

5.5.7.2 Cash Sweep. Após 24 (vinte e quatro) meses da Data de Homologação do Plano de Recuperação Judicial, havendo sobra de caixa nos meses de dezembro ou junho, subsequentes aos 24 (vinte e quatro) meses iniciais da Data de Homologação do Plano de Recuperação Judicial, superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), o GRUPO CMZ

poderá fazer uma amortização antecipada a ser paga 30 (trinta) dias após o fechamento contábil dos meses de dezembro ou junho. A amortização antecipada será proporcional ao crédito listado e os valores amortizados serão deduzidos da parcela única descrita no item 5.5.7.1.

5.5.7.3 Correção Monetária. A título de encargos (que incluem juros e correção), sobre o saldo devedor incidirá anualmente 100% (cem por cento) da Taxa Referencial (TR), informado no portal eletrônico do Banco Central do Brasil, tomando como data base a publicação da Homologação do Plano.

5.6 Credores Classe IV (Credores Micro e Pequenas Empresas):

5.6.1 Os credores listados na Classe IV deverão escolher entre 2 opções:

5.6.1.1 Opção A:

5.6.1.2 Prazo de Pagamento. **Parcela a ser paga em até 2 (dois) anos após a Data de Homologação do Plano de Recuperação Judicial**, ou, da data do trânsito em julgado da sentença de procedência da respectiva Habilitação/Impugnação de Crédito, no valor de até R\$

5.000,00 (cinco mil reais) respeitando o limite de seus créditos listados na Recuperação Judicial. Caso o valor do Crédito seja superior, considerar-se-á quitado na integralidade com o pagamento da Parcela prevista nesta cláusula.

5.6.1.3 Correção Monetária. A título de encargos (que incluem juros e correção), sobre o saldo devedor incidirá anualmente 100% (cem por cento) da Taxa Referencial (TR), informado no portal eletrônico do Banco Central do Brasil, tomando como data base a publicação da Homologação do Plano.

5.6.2 Opção B:

5.6.2.1 Prazo de Pagamento. **Os Credores Micro e Pequenas Empresas receberão o valor do crédito listado em até 6 (seis) anos da Data de Homologação do Plano de Recuperação Judicial**, ou, da data do trânsito em julgado da sentença de procedência da respectiva Habilitação/Impugnação de Crédito.

5.6.2.2 Cash Sweep. Após 12 (doze) meses da Data de Homologação do Plano de Recuperação Judicial, havendo sobra de caixa nos meses de dezembro ou junho, subsequentes aos 12 (doze) meses iniciais da Data de Homologação do Plano de Recuperação Judicial, superior a

R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), o GRUPO CMZ poderá fazer uma amortização antecipada a ser paga 30 (trinta) dias após o fechamento contábil dos meses de dezembro ou junho. A amortização antecipada será proporcional ao crédito listado e os valores amortizados serão deduzidos da parcela única descrita no item 5.6.2.1.

5.6.2.3 Correção Monetária. A título de encargos (que incluem juros e correção), sobre o saldo devedor incidirá anualmente 100% (cem por cento) da Taxa Referencial (TR), informado no portal eletrônico do Banco Central do Brasil, tomando como data base a publicação da Homologação do Plano.

5.7 Adesão aos Credores Extraconcursais. Os Credores Extraconcursais, que assim desejarem, poderão aderir ao Plano de Pagamento dos Credores Quirografários Parceiros descrito no item 5.5.”

– grifamos

Posteriormente, as recuperandas apresentaram aditivo ao PRJ, com as seguintes alterações nas cláusulas de pagamento (evento 595):

“II. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO AOS CREDORES TRABALHISTAS

2. Os itens 5.2.1 e 5.2.2 do PRJ são alterados, passando a ter a seguinte redação:

5.2.1 Os credores trabalhistas cujos créditos sejam oriundos de obrigações originárias/próprias do Grupo Creme Mel (“Credores Trabalhistas Próprios”) que constam na Relação de Credores do art. 7, § 2º, da LRF, receberão seus créditos na seguinte forma:

(a) **até o limite de 150 salários-mínimos, em até 12 (doze) meses contados da Data de Homologação**, ou, da data do trânsito em julgado da sentença de procedência da respectiva Habilitação/Impugnação de Crédito.

5.2.2 Os Credores Trabalhistas Próprios cujos Créditos não tenham sido liquidados em razão do pagamento proposto no item 5.2.1., receberão o saldo remanescente na forma estabelecida ao Credor Quirografário. Desde que atendidas as condições previstas no item 5.5.4, em relação ao saldo remanescente, os Credores Trabalhistas Próprios, poderão se enquadrar como Demais Credores Parceiros, devendo exercer a respectiva opção, nos termos do item. 5.5.3.

2.1. Ficam incluídos os itens 5.2.3, 5.2.4, 5.2.5 e 5.2.6 nos seguintes termos:

5.2.3 Na Relação de Credores do art. 7, § 2º, da LRF, apresentada pela Administradora Judicial, foram incluídos credores trabalhistas, cujos créditos se originam de ações trabalhistas movidas em face de terceiros, em que as Recuperandas foram condenadas solidariamente ao respectivo pagamento (“Credores Trabalhistas Incluídos”).

5.2.4 As Recuperandas ajuizaram Impugnações de Crédito em face desses credores trabalhistas, que tramitam regularmente, e, nesses incidentes, a Administradora Judicial tem se manifestado pela rejeição das Impugnações.

5.2.5 Assim, nesse contexto, são estabelecidas regras de pagamento específicas para os referidos créditos, incluídos na Relação de Credores do art. 7º, §2º, da LRF pela Administradora Judicial, em razão das particularidades fáticas e jurídicas que os cercam, nos termos seguintes:

(a) Do valor do Crédito individual de cada Credor Trabalhista Incluído será abatido todo e qualquer valor que tenha sido pago/amortizado, incluindo quaisquer valores que tenham sido por eles levantados e/ou recebidos, seja no âmbito das respectivas ações trabalhistas, ou, por meio de qualquer instrumento particular tendo por objeto os referidos Créditos.

(b) Será abatido, ainda, todo e qualquer valor que os Credores Trabalhistas Incluídos receberão de terceiros coobrigados em razão de acordos celebrados e/ou em decorrência de plano de recuperação judicial, apresentado por terceiros coobrigados, que tenha sido aprovado pelos Credores Trabalhistas Incluídos e homologado pelo respectivo juízo.

(c) Sobre o Crédito individual de cada Credor Trabalhista Incluído, apurado com observância das regras acima estabelecidas, incidirá desconto de 55% (cinquenta e cinco por cento).

(d) O valor do Crédito individual de cada Credor Trabalhista Incluído, em qualquer hipótese, será limitado à importância máxima correspondente a 150 salários mínimos, e, com o pagamento do respectivo valor, haverá automática quitação de eventual saldo que exceda o limite de 150 salários-mínimos.

(e) O valor do Crédito individual de cada Credor Trabalhista Incluído, apurado em conformidade com as disposições acima (“Saldo do Crédito Exigível”), será apresentado nas respectivas Impugnações de Crédito ajuizadas pelas Recuperandas, e serão pagos, prioritariamente, mediante levantamento de depósitos recursais e de valores bloqueados/penhorados do Grupo Creme Mel no âmbito respectivas ações trabalhistas, com

adoção das medidas necessárias. f) Em caso de inexistência de depósitos recursais, ou, na hipótese de insuficiência de valores depositados nas ações trabalhistas para fazer frente ao pagamento do Saldo do Crédito Exigível, este, ou, o valor remanescente exigível, conforme o caso, será pago em até 12 meses pelo Grupo Creme Mel.

(g) As Recuperandas adotarão as medidas necessárias para o levantamento dos depósitos recursais e para liberação dos valores bloqueados, no prazo de até 6 meses contados da Homologação do Plano.

(h) Decorrido o prazo estabelecido no item g acima, e desde que o levantamento dos depósitos recursais e a liberação de recursos bloqueados/penhorados não tenha ocorrido de forma satisfatória e suficiente para efetivação dos pagamentos do Saldo do Crédito Exigível, e, apenas nesta hipótese, passará a ser exigível a obrigação de pagamento em dinheiro pelo Grupo Creme Mel, no prazo de até 12 meses contado da Homologação do Plano.

5.2.6 Os credores trabalhistas (retardatários), cujos créditos venham ser reconhecidos e fixados judicialmente em caráter definitivo na Justiça do Trabalho, em data posterior ao ajuizamento da Recuperação Judicial do Grupo Creme Mel, e que tenham sido acolhidos por sentença transitada em julgado proferida em sede de Habilitação de Crédito (retardatária) pelo

Juízo da Recuperação Judicial, receberão os seus respectivos créditos nas condições de pagamento estabelecidas nos itens acima (item 5.2.5).

III. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO AOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS COMUNS

3. Ficam alterados os subitens 5.4.2 e 5.4.2.1 do PRJ, nos seguintes termos:

5.4.2. Opção A:

5.4.2.1. Prazo de Pagamento. Parcela a ser paga em até 1 (um) ano após a Data de Homologação, ou, da data do trânsito em julgado da sentença de procedência da respectiva Habilitação/Impugnação de Crédito, no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) respeitando o limite de seus créditos listados na Recuperação Judicial. Caso o valor do Crédito seja superior, considerar-se-á quitado na integralidade com o pagamento da Parcela prevista nesta cláusula.

IV. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO AOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS PARCEIROS

4. O item 5.5.2 do PRJ é alterado e acrescido do subitem 5.5.2 (a) e (b), nos seguintes termos:

5.5.2 Serão considerados Credores Quirografários Financeiros Parceiros as instituições financeiras e/ou agentes financiadores que cooperarem com a manutenção das atividades do Grupo CMZ, mediante concessão de crédito em montante não inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de Reais), entre a Data do Pedido e em até 90 (noventa) dias contados da Data de Homologação.

5.5.2. (a) Os créditos de titularidade dos Credores Quirografários Financeiros Parceiros serão pagos da seguinte forma:

(i) 60 parcelas mensais sucessivas, sendo a primeira parcela a ser paga no mês seguinte à Data de Homologação, ou, da data do trânsito em julgado da sentença de procedência da respectiva Habilitação/Impugnação de Crédito, observados os seguintes percentuais de pagamento do Saldo Devedor:

o 1º ao 12º mês: pagamento total de 10% do valor do crédito

o 13º ao 24º mês: pagamento total de 15% do valor do crédito

o 25º ao 36º mês: pagamento total de 20% do valor do crédito

o 37º ao 48º mês: pagamento total de 25% do valor do crédito

o 49º ao 60º mês: pagamento total de 30% do valor do crédito

(ii) A partir da Data de Homologação, incidirá sobre o Saldo Devedor correção monetária pelo CDI e juros pré-fixados de 0,5 % ao mês.

5.5.2. (b) Os Credores Financeiros Parceiros deverão, ainda, praticar condições contratuais mais benéficas para as Recuperandas, se comparadas àquelas constantes das obrigações reestruturadas, respeitando-se, quando aplicáveis, as disposições legais de regência de incentivo de crédito editadas pelo Governo/BNDES.

4.1. Ficam alterados os seguintes subitens 5.5.4, 5.5.5 e 5.5.6.1 e 5.5.6.2 do PRJ, nos seguintes termos:

5.5.4 Serão considerados Demais Credores Parceiros aqueles Credores que mantiverem fornecimento de bens e/ou prestação de serviços, independentemente da forma e prazo de pagamento, após a Data do Pedido e em até 90 (noventa) dias contados da Data de Homologação, em valor superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ou, no mínimo, em valor correspondente a 10% de seus créditos (“Fornecimento Mínimo”). Atendidos esses critérios, durante o período mencionado, a integralidade do crédito concursal de titularidade

dos Demais Credores Parceiros será paga nos termos dos itens 5.5.5 e seguintes. A eventual interrupção do fornecimento de bens e/ou serviços, desde que tenha sido atendido o Fornecimento Mínimo, não implicará em alteração do enquadramento do respectivo credor como Demais Credores Parceiros.

5.5.5 Os Demais Credores Parceiros receberão o pagamento de seus créditos nas seguintes condições:

5.5.6.1 Opção A:

5.5.6.2 Prazo de Pagamento. Parcela a ser paga em até 1 (um) ano após a Data de Homologação, ou, da data do trânsito em julgado da sentença de procedência da respectiva Habilitação/Impugnação de Crédito, no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) respeitando o limite de seus créditos listados na Recuperação Judicial. Caso o valor do Crédito seja superior, considerar-se-á quitado na integralidade com o pagamento da Parcela prevista nesta cláusula.

V. CONDIÇÕES AOS CREDORES FINANCEIROS EXTRAJUDICIAIS ADERENTES

5. Fica alterado o item 5.7. do PRJ, acrescentando-se os subitens 5.7.1. a 5.7.3, nos seguintes termos:

5.7 Os Credores Financeiros Extraconcursais, que não se enquadrem na categoria de Credores Financeiros Parceiros, poderão, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da Data de Homologação, aderir ao PRJ (“Credores Financeiros Extrancursais Aderentes”), desde que observadas as condições de adesão estabelecidas no subitem 5.7.1, hipótese em que terão seus créditos pagos em conformidade com o disposto nos subitens 5.7.2 e 5.7.3.

5.7.1. A adesão na forma prevista neste ADITIVO AO PRJ exigirá, além da prestação de contas de valores recebidos e/ou amortizados, a delimitação do valor da garantia fiduciária, válida e existente na data do ajuizamento da Recuperação Judicial (art. 83, IV, b, LRF), com a respectiva pacificação do saldo do crédito não coberto pela garantia, classificado como Quirografário, a ser formalizado mediante termo próprio entre o respectivo Credor Financeiro Extraconcursal Aderente e as Recuperandas (Saldo de Crédito dos Credores Extraconcursais Aderentes).

5.7.2. O Crédito Extraconcursal de titularidade dos Credores Financeiros Extraconcursais Aderentes será pago da seguinte forma:

(i) 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com correção pela taxa de 0,99% a.m., sendo a primeira parcela a ser paga no 13º mês após a aprovação do Plano de Recuperação Judicial pela Assembleia Geral de Credores, ou, da data do trânsito em julgado da sentença de procedência da respectiva Habilitação/Impugnação de Crédito, o que ocorrer primeiro.

(ii) A partir da aprovação do Plano de Recuperação Judicial pela Assembleia Geral de Credores, incidirá sobre o Saldo Devedor, a título de correção monetária e juros, uma taxa prefixada de 0,99% a.m. (noventa e nove centésimos ao mês). O pagamento dos valores correspondentes a correção monetária e juros terá início no mês seguinte à data da aprovação do Plano pela Assembleia Geral de Credores.

5.7.2.1 Cash Sweep. Após 12 (doze) meses da Data de Homologação, havendo sobra de caixa nos meses de dezembro ou junho, subsequentes aos 12 (doze) meses iniciais da Data de Homologação, superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), o GRUPO CMZ poderá fazer uma amortização antecipada aos Credores Financeiros Extraconcursais Aderentes, a ser paga 30 (trinta) dias após o fechamento contábil dos meses de dezembro ou junho. A amortização antecipada será proporcional ao crédito listado e os valores amortizados serão deduzidos das parcelas descritas no item 5.5.7.1

5.7.3. O Saldo de Crédito remanescente do item 5.7.2 dos Credores Financeiros Extraconcursais Aderentes será pago da seguinte forma: (i) 84 (oitenta e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, sendo a primeira parcela a ser paga no 13º mês após a Data de Homologação, ou, da data do trânsito em julgado da sentença de procedência da respectiva Habilitação/Impugnação de Crédito

(ii) A partir da Data de Homologação, incidirá sobre o Saldo Devedor, a título de correção monetária e juros, o CDI. O pagamento dos valores correspondentes a correção monetária e juros terá início no 13º mês seguinte à Homologação Judicial do Plano.”

– grifamos.

A Decisão de homologação foi proferida em 13/06/2022 (evento 642).

Assim, consoante previsto no Plano de Recuperação Judicial, à exceção dos credores quirografário financeiro parceiro e financeiro extraconcursal aderente, que possuem condições diferenciadas, os credores da Classe I (Trabalhista) até o limite de 150 salários-mínimos deverão ser pagos em até 12 (doze) meses contados

da data de homologação, assim como o da Classe II (Garantia Real) após 15 anos da data da homologação e os da Classe III (Quirografário) e Classe IV (EPP e ME), caso não adiram a outra opção ou excedam o limite previsto, em até 2 anos da data da homologação.

As devedoras informaram ainda que, por orientação dos seus representantes legais, entraram em contato com os credores das classes Quirografária e EPP/ME, por e-mail e telefone, que se encontram enquadrados na “opção A” do Plano de Recuperação Judicial, para que efetuassem o cadastramento dos dados bancários, visando a realização dos pagamentos exigíveis nas datas devidas.

Assim, das análises até então realizadas, constata-se que as devedoras, até o momento, estão no interregno temporal para efetuar os primeiros pagamentos, vencíveis em até um ano da homologação, bem como efetivaram pagamentos dos credores que exerceram opção pelo recebimento antecipado, e, portanto, demonstraram o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

14 DADOS E INDICADORES CONSOLIDADOS

Segue abaixo a síntese dos indicadores deste relatório:

DADOS E INDICADORES CONSOLIDADOS			
1	Resultado Mensal do Grupo CMZ	-R\$	447
2	Resultado – Vargem Grande Participações S.A	-R\$	2.113
3	Receita Líquida	R\$	8.105
4	Custo	-R\$	6.976
5	Despesa Operacional	-R\$	1.342
6	Despesa Não Operacional	-R\$	234
7	Relatório de Caixa	R\$	1.225
8	Aplicações Financeiras	R\$	16
9	Adiantamento (Ativo Circulante)	R\$	3.949
10	Outros Ativos (Circulante)	R\$	5.371
11	Outros Ativos (Não Circulante)	R\$	101.272
12	Imobilizado Líquido	R\$	39.569
13	Dívida Financeira (Circulante)	R\$	10.737
14	Dívida aquisição Zecas (Circulante)	R\$	8.000
15	Dívida Financeira (Não Circulante)	R\$	15.636
16	Debêntures a Pagar	R\$	34.648

17	Prejuízos Acumulados do Grupo CMZ	-R\$	7.579
18	Prejuízos Acumulados da Vargem Grande Participações S.A	-R\$	7.579
19	Ebitda	-R\$	10.208
20	Liquidez Geral		0,08
21	Liquidez Seca		0,48
22	Liquidez Corrente		0,51
23	Endividamento Geral		1,87
24	Solvência Geral		0,15
25	Lucratividade		-40%
a	Sorveteria Creme Mel S.A		8%
b	Indústria de Sorvetes e Derivados Ltda		-72%
c	Distribuição de Congelados Brasil S.A		-134%
d	Cmz Gestão de Serviços S.A		0%
e	Vargem Grande Participações S.A		0%
26	Funcionários e Colaboradores (CLT e Pessoa Jurídica)		301
27	Ativo Acumulado do Grupo CMZ	R\$	305.801
28	Ativo Acumulado da Vargem Grande Participações S.A	R\$	21.139
29	Passivo Acumulado do Grupo CMZ	R\$	305.801
30	Patrimônio Líquido da Vargem Grande Participações S.A	R\$	21.139
31	Patrimônio Líquido do Grupo CMZ	-R\$	164.116
32	Patrimônio Líquido da Vargem Grande Participações S.A	-R\$	113.288

33	Passivo Extraconcursal	R\$	35.757
34	Passivo Fiscal Acumulado	R\$	121.710
35	Contingência	R\$	9.430
36	Inscrito na Dívida Ativa	R\$	16.687
37	Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios	R\$	732
38	Alienação Fiduciária	R\$	56
39	Arrendamento Mercantil	R\$	3.949
40	Passivo Tributário Pós ajuizamento da RJ	R\$	95.288
41	Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da RJ	R\$	3.982
42	Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ	R\$	761
43	Insumos Adquiridos	R\$	1.055
44	Volume Produzido		246.939
45	Faturamento por Produto	R\$	5.581
46	Indicador de Desempenho (Produtividade Fabril)		99%
47	Faturamento Bruto	R\$	11.038
48	Liquidez		0,08
49	Receita x Custo		-63%
50	Receita x Resultado		-4%

15 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, o processo de recuperação judicial em referência encontra-se em fase de tramitação regular, à luz da Lei nº 11.101/2005, com as devidas publicações da decisão de deferimento, da primeira e segunda relação de credores e síntese processual, aviso aos credores do recebimento do Plano de Recuperação Judicial, com desencadeamento dos prazos, intimações dos credores, Fazendas Públicas e Ministério Público, apresentação de objeções e convocação para a realização de Assembleia Geral de Credores, a qual foi realizada com deliberação sobre o Plano de Recuperação Judicial, bem como decisão de homologação e concessão da recuperação judicial às empresas requerentes.

Dos indicadores colacionados a serem sistematicamente destacados a fim de identificar eventuais sinais do soerguimento empresarial, seguem comparativamente expostos individualmente em três momentos/enfoques distintos e correlatos, sendo os dados relativos aos recursos humanos e indicadores de produção relativos ao mês anterior e informações pertinentes às escriturações contábeis do mês antecedente ao anterior e, ainda, ao mesmo período no exercício de 2021.

Daí, resultado foi prejuízo de R\$ -447 mil; o faturamento bruto: R\$11 mi; os custos: -R\$6,9 mi; as despesas operacionais: -R\$1,3 mi; o caixa: R\$1,2 mi); o ebitda: -R\$ 10,2 mi, maior/pior que o mês

anterior; as lucratividades permanecem negativas em todas as empresas; o volume de produção: 246,9 mil quilos; a receita *versus* custo: -63 e a receita *versus* resultado: -4%.

A força direta de trabalho atual é de 301 funcionários/colaboradores. O patrimônio líquido do Grupo foi de - R\$ 164,1 mi. O imobilizado líquido do grupo foi de R\$ 39,5 mi.

Destaca-se o resultado positivo apresentado pela Empresa Creme Mel no valor de R\$ 1,5 mi.

Reitera-se que, conforme dados e informações prestadas acima e das análises realizadas neste momento, as devedoras demonstraram o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Ante o exposto, em caráter inicial e não exaustivo, estão presentes registros e sinais da manutenção da fonte produtora, consoante aos diversos indicadores contábeis e gestão apresentados neste relatório e razoável estabilidade da atividade empresarial, com evidência fática da preservação das empresas com estímulo à atividade econômica, no ensejo dos objetivos da recuperação judicial preconizados no art. 47 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005. Ademais, a atual fase processual é nodal e decisiva, pois aguarda-se o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial pelas recuperandas, conforme decisão judicial de concessão da recuperação judicial, donde serão descortinados os próximos o status e cenários econômicos e contábeis do **GRUPO CMZ**.

Requer-se:

- a) A juntada deste relatório elaborado por este Administrador Judicial, com base nos dados, documentos e informações até então disponibilizados pelo **GRUPO CMZ**; e
- b) A intimação do Ministério Público, Credores e Devedoras e demais interessados.

Temos em que,

Pede deferimento.

Goiânia-GO, 31 de maio de 2023.

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial